

ÍNDICE

AMAZONAS	39
MANAUS / AM	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PAULO DE FREITAS, MEIRE ALVES MURAIARE DE FREITAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PICANCO NOGUEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SULLIVAN VIEIRA LIMA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO PEREIRA PACO, DESIREE MARIA AGUIAR DE LIMA PACO	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSENILDO GOMES DE LIMA, SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA, SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA	41
BAHIA	41
ALAGOINHAS / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONINO VIANA DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA CRAVO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO NUNES DE SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DASDORES FERREIRA OLIVEIRA, BAHIA NORTE FLORESTAL LTDA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX SOUZA SILVA	47
BOM JESUS DA LAPA / BA	47

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR BORGES DOS SANTOS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO	50
CAMACARI / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZINARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES BARBOSA, JOAO ANTONIO DA FONSECA ARAUJO, VITORIA CHACUR ARAUJO	52
CANAVIEIRAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO WASHINGTON ALVES GOMES	52
ESPLANADA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	53
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA	53
FEIRA DE SANTANA / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JAIRO DA SILVA	54
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	55
IBICARAI / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS, CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS, CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS	56
IRECE / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE PAIVA DE SOUZA	56
ITABERABA / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DE JESUS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER IURE GONCALVES ROCHA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	58
ITARANTIM / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIRLEIDE SILVA SOUZA	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS SOUSA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA	60
LAURO DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS	61
SALVADOR / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISVALDO PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON BISPO DE JESUS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI MOTA DE BRITO, ROSINEIDE DE JESUS ROSA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELVIRA PENA PEDREIRA DE FREITAS	64
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GIOVANI MELO ALVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL SANTOS DA SILVA	65
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERES ROBERTO CARVALHO BRASILEIRO	65
SENHOR DO BONFIM / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PELEGRIE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, VANTOR AGROINDUSTRIAL LTDA	66
SERRINHA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONICE BARBOSA DOS SANTOS	67
VITORIA DA CONQUISTA / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDI PEREIRA DE ANDRADE, MARTA GIANE BITENCOURT	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ARAUJO DE	68

OLIVEIRA, JUDENICE BARBOSA SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SOARES SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MATOS DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AMARAL MENEZES, FLAVIA CURVELO SOUZA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REIS SILVA	70
CEARÁ	70
TAUA / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAUÁ	70
ESPÍRITO SANTO	71
BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO NUNES	71
CARIACICA / ES	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MORO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ISAUCKRIDAR CARDOSO BARBOSA, ANGELICA MARIA BAGATELLI, ELAISA BAGATELLI BARBOSA, PETERSON BITTENCOURT APELPHALER, KENIA BAGATELLI BARBOSA, GUTEMBERG LIMA SAMPAIO, FABIO ROBERTO COSTA SILVA, ANDRE LUIZ COSTA E SILVA, RITA DE CÁSSIA COSTA SILVA, MARCELO ALEXANDRE COSTA SILVA, RITA DE CÁSSIA MIRANDA SAMPAIO SILVA, ROGERIA BATISTA DOS SANTOS, REGINALDO BALESTREIRO DA COSTA	71
GUACUI / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIR SOARES DE AGUIAR, SIRENA DAS GRACAS SOARES AGUIAR	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOARES DE SOUZA, DORA LUCIA DUTRA DE SOUZA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE DE FREITAS	76
NOVA VENEZIA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR TARGA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A	77
SERRA / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE APARECIDA LIMA FERREIRA, MARCO CEZAR FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JERONIMO	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS	80
GOIÁS	80

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRES GUILHERMINO SILVA, VALERIA MACHADO LIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GOIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DE ARAUJO SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO BATISTA DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIENE AROUCHE SOARES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS BRITO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILON QUEIROZ DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ALVES DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO DE FRANCA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REVARDIEL ARAUJO DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON SOUSA PINTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ALMEIDA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA GOMES MENDONCA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUEIROZ TAVARES E DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	90
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EURIDES XAVIER DE OLIVEIRA	90
APARECIDA DE GOIANIA / GO	91

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBLEDO DE CASTRO GOULART	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	91
ARENOPOLIS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON BATISTA ROCHA	92
BELA VISTA DE GOIAS / GO	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NEVES CARVALHO	93
BOM JESUS DE GOIAS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAARA RODRIGUES PAIVA	93
BONFINOPOLIS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ABADIA VENANCIO	94
BRAZABRANTES / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES	94
CALDAS NOVAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA	95
CERES / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MENDES DE OLIVEIRA DUARTE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES FERREIRA DA SILVA	96
CIDADE OCIDENTAL / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETI	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO BRAZ	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORDEIRO DE LEMOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLAVO	98

BEZERRA LOPES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEN BEZERRA PINTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERIO MAIA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISGLAUBER DA SILVA SOARES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANA D ARC MENDES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO DIAS DUARTE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DELCLEYDES DO CARMO NETO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO ALVES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA SAMARA DA SILVA PONTES	104
GOIANIA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE FERREIRA, VINICIUS TOSTES SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANE CRISTINA SOUSA GONCALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOUSA DO NASCIMENTO	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA STHAEL FREITAS REZENDE	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE SOUZA ROLIM	107
GOIANIRA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DIAS DE AVELAR	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO OLIVEIRA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISIVAL LUCIO DA SILVA, KAMILA FERNANDES PAULINO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DOS SANTOS SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	110
ITAPIRAPUA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	111
ITAPURANGA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	111
LUZIANIA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BORGES DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA BEZERRA DA COSTA	112
PADRE BERNARDO / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CARVALHO DA SILVA VIEIRA E LOTE	113
PIRACANJUBA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES DE LIMA PINHEIRO, JULIANA GONCALVES DA COSTA PINHEIRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO DA SILVA	114
PORANGATU / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, FERNANDA PEREIRA ARAUJO	116
RIO VERDE / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHIMMENY LIMA MESQUITA DE CASTRO, PAULO DE TARSO LEAO DE CASTRO FILHO, ATAUL DO CARMO E SILVA, ISABEL MESQUITA LIMA DA SILVA	116
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CONFESSOR DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENOR BORGES DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIR CAZAROTO FILHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, VITAL PAULO DA SILVA	118
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON MAGNO INFANTINOFANTINO, VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA	118
SENADOR CANEDO / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACEDO COSTA, LORENA ALVES PIMENTA	119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE FERREIRA DE SOUZA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, BEIJAMIN SANTOS	120
MARANHÃO	120
PACO DO LUMIAR / MA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR FRAZAO JANSEN JUNIOR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO MENDONCA, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA BARROS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELY GASTAO DO AMARAL	122
MINAS GERAIS	122
BELO HORIZONTE / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVA LEITE COSTA, ANALUCIA LEITE COSTA LOBATO, PAULO LEITE COSTA	122
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA TEIXEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA	127
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA	127
BETIM / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE EIJI SUSUKI	128
CONTAGEM / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DOS REIS	

SANTOS	129
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA SILVA	129
COROMANDEL / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA BERNARDES DA SILVA	130
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA ELIAS AZIZ RAAD	131
GOVERNADOR VALADARES / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PAULA DE SOUZA	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA, SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE COELHO E FRANCEZ	133
ITANHOMI / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL AABB, JORGE LUIS CORREA FILHO	134
ITUIUTABA / MG	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PARREIRA DA SILVA	134
LAGOA DA PRATA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO, ANA MARIA BERNARDES DE CASTRO	135
LAVRAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA	135
MANHUMIRIM / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	136
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES DA SILVA	136
MATEUS LEME / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ABREU SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINER OLIVEIRA MARTINS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH LOPES DE BRITO	142
MATIAS BARBOSA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO GOMES DE SOUZA, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA	143
MONTE CARMELO / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABADIO FERREIRA DA CUNHA, NILZA MARIA DA CUNHA	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO FORTUNATO DOS SANTOS, MARIA JOAQUINA DA CUNHA	144
MONTES CLAROS / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGUNDES OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALMEIDA SANTOS	149
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BICALHO CARDOSO, JUAREZ CARDOSO DA SILVA	150
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES SIMPLICIO BARBOSA	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FONSECA DE VASCONCELOS	151
MORADA NOVA DE MINAS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONIVON DE ALMEIDA FLORES	152
NOVA SERRANA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NASCIMENTO SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, LUCAS BARROS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE APARECIDO DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES ANDRADE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA VIANA DE ARAUJO	155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA PEREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOMES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA APARECIDA DA PAZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ROBERTO VELOSO	158
PARACATU / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER LUIZ DA SILVA	158
PARAISOPOLIS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	159
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELSON DONIZETTI DE SOUZA	159
PASSOS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PIRES DA SILVA	159
PATROCINIO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	160
PITANGUI / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVIA GERMANO DOS SANTOS	160
POMPEU / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENAIDE MARIA DE JESUS	161
POUSO ALEGRE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BARBOSA MENDES MACHADO, CLAUDIO GARCIA MACHADO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA, REGINALDO ALVES VIEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CANDIDO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE LIMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ROCHA DIAS PEREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	164
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	165

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILDA EMANUELE DOS REIS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEANDRO GONCALVES DA COSTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VAMBASTER FERREIRA BATISTA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MOREIRA DO CARMO SANTOS, ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ALVES DOMINGOS, ALINE MOURA FELICIO DOMINGOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ROSA DOS SANTOS AGUIAR, FLORIANO COSTA AGUIAR	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA PAIVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCISCO CAETANO, ANA CRISTINA OTONI CAETANO	168
SANTA BARBARA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILEA GERALDA DE LIMA, CLOTILDE NORONHA SURIANO	169
SANTA VITORIA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, MARLENE MOREIRA EDUARDO SILVA	170
SAO FRANCISCO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMO FLORENTINO DE JESUS	170
SAO LOURENCO / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS, LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	171
SETE LAGOAS / MG	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO	171
SILVIANOPOLIS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGUES MENDES	172
TIMOTEO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ROSA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA CUNHA DIAS	173
UBERABA / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO	174
UBERLANDIA / MG	174

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDSON BALBINO SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES VAZ	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DA SILVA CARVALHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAINÉ PEREIRA BARBOSA FLORINDO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PAIVA DE ALMEIDA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON MARCELINO DO NASCIMENTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MARIA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA DA CRUZ VERISSIMO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR LEONARDO FRANCA DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON ALEIXO DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA TEODORO GUIMARAES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR VINICIUS SILVA CORDEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO FERREIRA ROSA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER EFIGENIO SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VENTURA EUGENIO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA MIRANDA, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ERIK DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FIRMINO DINIZ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA CONCEICAO COSTA, DANILO JULIO DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AGUIAR BALTAZAR	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARTINS RIBEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE JESUS SANTOS	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BATISTA DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MENDES GOMIDE, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUSA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON BATISTA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS REIS VIANA, ANGELINA GOMES GONCALVES	191
VESPASIANO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON MARCONI RIBEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERNANDES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA	192
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUANA DOS SANTOS	193
MATO GROSSO DO SUL	193
CAMPO GRANDE / MS	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO INSFRAN PERCIANY, MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DE CASTRO MIRANDA	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIK VINÍCIUS SOUZA CARDOSO	194
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA	195
CHAPADÃO DO SUL / MS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SCHMIDT, AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT	195
DOURADOS / MS	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHIMENES DE SOUZA, MIRNA NAIELY VENIALGO GONZALEZ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA XIMENES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	197

AZEVEDO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MORENO DA SILVA, PHAMELA BORGES DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORREIA TEIXEIRA	198
RIO BRILHANTE / MS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO GOMES MARTINS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX MEIRELES CABREIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA	200
MATO GROSSO	200
CUIABA / MT	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES	200
FELIZ NATAL / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO AIRTON BORTOLO	201
MARCELÂNDIA / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELÂNDIA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TALES RICARDO MOREIRA	201
NOVA UBIARATA / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADENIR FRANCISCO PICININ	202
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTE BUSS KIEFER	202
PARÁ	203
ALTAMIRA / PA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE FERREIRA DE LIMA, MARIA PEDRO DE LIMA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZAIDE DA SILVA PEREIRA, ANDRÉ LUIZ DE LIMA PEREIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	203
ANANINDEUA / PA	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA GONCALVES FURTADO	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SILVIO ANDRE OLIVEIRA	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DEUZELINO DA SILVA FERREIRA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATSUSAKA	
IKETANI	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO GUIMARAES	
DOS SANTOS	207
BELEM / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ROBERTA DAMASIO	
MOTA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES	
MONTEIRO, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA RODRIGUES CASTRO	
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ANGELO SAMPAIO	
DE ALMEIDA	209
CAPITAO POCO / PA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU XIMENDES DE	
ALBUQUERQUE, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE	210
CASTANHAI / PA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BRAGA CORREA,	
ADAILTON BRAGA CORREA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LAMEIRA CASTRO	
.....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEU DA SILVA BRITO	
.....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FAVACHO	
GARCIA, LEIDIANA CRISTINA GARCIA FAVACHO	212
MARABA / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO,	
POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE MODAS	
COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI	212
MARITUBA / PA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GLEICE NEVES	
ALVES, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA SOARES,	
ANTONIO DA SILVA SOARES	213
REDENCAO / PA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BELO VALE LTDA	
.....	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BELO VALE LTDA	
.....	214
PARAÍBA	215
BARRA DE SANTA ROSA / PB	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE	

MARTINS OLIVEIRA	215
CONCEICAO / PB	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO	215
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AURI LOPESLOPES, MARIA DE LOURDES LOPES	218
PEDRAS DE FOGO / PB	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS	218
PERNAMBUCO	219
ALTINHO / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO PEDRO DE ARANDASONSO PEDRO DE ARANDAS, MARIA ORLANDA HENRIQUE DE ARANDASE ARANDAS ... 219	
CARUARU / PE	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE GABRIEL DIAS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINALDO GOMES DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVAN BEZERRA DA SILVAA DA SILVA, GABRIEL YVES BEZERRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIANE NUNES TORRES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA, CICERA MARIA GUEDES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHERLE CRESCIO DA SILVA	223
OLINDA / PE	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILTON PAULO OMENA DUARTE JUNIOR	224
RECIFE / PE	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA	225
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA RAMOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JACINTO DE MENEZES	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA VERONICA GADELHA DE MOURA RABELO	227

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO FELIX DE LIMA	228
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS DOS SANTOS DE LIMA, MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON RODRIGUES SILVA, RENATA TORRES VILAR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANE MAGNA DA SILVA	230
SAO BENEDITO DO SUL / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO, MARIA BETANIA BARBOSA LOBO	230
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEZERRA DA SILVA	233
PARANÁ	233
DOIS VIZINHOS / PR	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO JOSE DE SOUZA	233
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CANDIDO RONDON	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER VIEIRA JUNIOR	234
PALMEIRA / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO SAGAZ	235
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA MARIA BAGGIO	235
TELEMACHO BORBA / PR	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ALVES	235
RIO DE JANEIRO	236
ARARUAMA / RJ	236
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GONCALVES RICCIARDI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA FREITAS DE CASTRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA MAGALHAES BELCHIOR	237

BARRA MANSA / RJ	237
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JAIRO DE PAULA LEITE, ROSANGELA DE ALMEIDA LEITE	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO CARLOS ALVES LEAL, JOSE CARLOS LOPES, JOSE CARLOS GUIMARAES, RICARDO VOLPE MACIEL, RAPHAEL VOLPE MACIEL, TANIA MARA SILVA MACIEL	238
CABO FRIO / RJ	239
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO	240
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	241
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES	241
DUQUE DE CAXIAS / RJ	241
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARIA GAIA PEREIRA, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, MARIA IZABEL COUTO MARQUES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES DA SILVA, MAYARA FAGUNDES FRANCA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	245
IGUABA GRANDE / RJ	245
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA MARTINS, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY DA SILVA ALVES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES DE QUEIROZ	247
MAGE / RJ	247
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MEDEIROS DE SA,	

DIEGO MEDEIROS DE LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, MARIA DAS NEVES CUSTODIO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DA SILVA ALVES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO SOARES DE NASCIMENTO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ	252
MARICA / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS OLIVEIRA DE ABREU, ANA CLAUDIA DA COSTA ABREU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TRAPANI DE OLIVEIRA, KELLY CRISTINA DE AZEVEDO D OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BARBOSA DE SOUSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA	254
NITERÓI / RJ	255
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS	255
NOVA FRIBURGO / RJ	255
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOREIRA BARBETTO, KARLA PERCILIANE DIAS BASTOS RODRIGUES BARBETTO	256
PARAIBA DO SUL / RJ	256
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEIA FLORENCO RIBEIRO	256
RESENDE / RJ	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA	258
RIO DAS OSTRAS / RJ	258
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO DE ANDRADE E	

SILVA, KATIA C ALCARAS DA SILVA E SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA DE SA CARDOSO, ANDRE LUIS CARDOSO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ TEIXEIRA GIANGIARULO, NAIARA VIEIRA BAPTISTA	259
RIO DE JANEIRO / RJ	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DA CRUZ SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA SARMENTO NUNES, RENAN MORAES SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR BITTENCOURT NETO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA DE LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, FUKU MARIA ELANDO MALEKA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNE NEZGODA, ERICO FERNANDES TAVARES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, ERICA DA SILVA CLAUDINO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA TEREZA LIMA FERRARO	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DAVILA REZENDE	264
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUVANIA LUCIA COSTA MOURA, CLAUDIO COSTA DE MOURA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE CARVALHO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MOREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEIR DA SILVA NASCIMENTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA MENDES MILHORANCE, UANDERSON RODRIGO V MILHORANCE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MANOEL DOS SANTOS, CAMILLA CORREIA ROCHA LOPES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FELIX, MARIA BORGES DA SILVA FELIX	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PALHARES MONTEIRO, RAFAEL DA CONCEICAO LOPES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PINTO DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ADRIANO RIBEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA CARDOSO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ MACHADO SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA	272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA MOTTA DE LIMA	273
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, JOSE DO CARMO GUALBERTO	274
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA NOGUEIRA, THAINA CARNEIRO MANES NOGUEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FARIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA, NELSON SENA DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS BASSIT	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA IRIAS DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS DE ALMEIDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINA LANNIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBSON OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINHO FARIA DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RAMALHO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE	282
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, AMIRA JOSÉ KADER	282
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICAO	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL COUTINHO CARNEIRO, ELCIA DE AQUINO CARNEIRO, UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL - UPCB	283
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE DEUS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PEREIRA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE	285

OLIVEIRA VIEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NEVES DA SILVA	286
FERNANDES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CARVALHO DE SOUZA, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA NUNES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE COSTA ALVES, TERESA CRISTINA DUARTE ALVES	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR	292
SAO FIDELIS / RJ	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SOUZA	292
SAO GONCALO / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE CORTASIO	293
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CONCEICAO BORGES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA	294
SAPUCAIA / RJ	294
OFICIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHEYLA ADRIANA DE ALMEIDA SOARES SOUZA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER DE ALMEIDA SOARES	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANCLEY DE ALMEIDA SOARES	295
SÃO GONÇALO / RJ	296
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE PINHO AZEVEDO	296
TERESOPOLIS / RJ	297
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	297

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA ROSA GOMES MARTINS**

..... 297

TRES RIOS / RJ 297

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA DE FATIMA**

FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO 297

VOLTA REDONDA / RJ 298

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA 298

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

WELLINGTON CARLOS TEIXEIRA REIS 298

RIO GRANDE DO SUL 298

BAGÉ / RS 298

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ 298

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DE GOES ROCHA**

..... 298

BARRA DO RIBEIRO / RS 299

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO 299

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VILMAR ADILIO LOPES DA SILVA,**

MARIA DE LOURDES SCHORN DA SILVA 299

CACHOEIRA DO SUL / RS 300

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS FERREIRA DE**

ALMEIDA 300

CAMAQUA / RS 300

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESTEFANI COSTA DE SOUZA**

..... 300

CANOAS / RS 301

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GREICE YUMI NEVES**

MORIMOTO, THIAGO MACHADO VARGAS 301

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA MOSCHETTA** 302

CAPAO DA CANOA / RS 302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVION EDGAR**

EBERHARDT JACOBY, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY 302

CAXIAS DO SUL / RS 303

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAS DA SILVA,**

ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR DA ROSA**

SOUZA, SABRINA PEREIRA BORGES SOUZA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DILEIA ZORZI** 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO LUIS MENEGACE,**

ROSANGELA MARCON 304

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON LUCIANO**

TOMAZONI 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEIVSON LOPES** 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICAELA SIMON** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO MATIOLI**

PATROCINIO, THAIS ROSEANA EVANGELISTA MATTIOLI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DO NASCIMENTO	
MACHADO CENTENO, RODRIGO DA SILVA CENTENO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VARGAS JAQUES	
	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROSA DA SILVA, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA	308
DOIS IRMAOS / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACO HENRIQUE ROHR, LUCIA TERESINHA SCHMIDT	309
ELDORADO DO SUL / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICEA LORICE BOCHEHIN DO VALLE	309
ESPUMOSO / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGIANE MARIA SALVADORI ROSA, ALBERI ROSA, CARLA SALVADORI AGNES, DARLEI LUIS AGNES	310
ESTANCIA VELHA / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, PATRICIA DA SILVA COELHO	310
FREDERICO WESTPHALEN / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI	311
GRAVATAI / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE RAMOS DE CHAVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANA CACEQUI CARDOSO, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ABREU DOMINGUES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTIAGO, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE TELLES GOMES, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DA LUZ CANTERLE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOULART SOUZA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MACHADO	316
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR DA SILVA, FATIMA SOUZA DA SILVA	316

ITAQUI / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CIAGRO - AGRICULTURA E PECUARIA LTDA.	317
LAJEADO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GIOVANELLA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA JACHETTI LTDA	318
MARAU / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSTA MARTINS	318
NOVA BASSANO / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI SOSTERER	319
OSORIO / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE MIRANDA	320
PAROBE / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FADER EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	320
PASSO FUNDO / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARGEU TEIXEIRA	321
PELOTAS / RS	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE ALMEIDA	
WEINGARTNER	322
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN PEDROSO	
GONCALVES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO LIMA DA SILVA,	
VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GRACIANO BORGES	
DE OLIVEIRA, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA	323
PORTAO / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS	
NUNES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE BARAO KLAFKE	
	324
PORTO ALEGRE / RS	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MATOZO	
MIRANDA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES TEJADA DE	
ALMEIDA	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MADEIRA SEVERO,	

JULIANO DE JESUS PINTO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SILVA ATKINSON, CRISTIAN MORAES MARTIN	326
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS TARQUINIO BURIN	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MENEGHINI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES VISONA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GRITSCH SANCHIS, GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS	329
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DIEGUES MARCHIS MARCHI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA PEREZ	330
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA RODRIGUES FLORES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA PADILHA DE LIMA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA FERREIRA MOREIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BENTO ALBUQUERQUE	332
SANTO ÂNGELO / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ FOSSATTI	332
SAO LEOPOLDO / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DANIEL AZAMBUJA RIBEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE PAULA SCHOENARDIE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREN SANTOS DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, MARA ARLETE MATTOS FONSECA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA BRANDAO, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, CAMILA DA SILVA	335
SAPUCAIA DO SUL / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GIOVANI CARPES PINTO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, ACELA CRISTINA STRIEDER	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SOUZA DA FONSECA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LORENCO BARBOSA	

.....	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FAGUNDES BARRETO, CIDEMAR DA SILVA BARRETO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA	339
TAQUARI / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MARTINS DE CASTRO, ERENI SILVEIRA DE CASTRO	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE CASTRO, MARIA HELENA FAZENDA CASTRO	340
VIAMAO / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RODRIGO SARTORI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LENHARDT	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN SALVIA LACERDA ROSS	342
SANTA CATARINA	343
BARRA VELHA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	343
BLUMENAU / SC	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	345
CAMBORIÚ / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI SCHROEDER, ELIANE SCHROEDER	345
CONCORDIA / SC	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALVADOR CASAGRANDE SPE LTDA	346
CRICIUMA / SC	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNEI ROSSO	348
FLORIANÓPOLIS / SC	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON ELOY DAS NEVES, RITA DE CASSIA GOELDNER, GUILHERME MACHADO NEVES, ARTHUR MACHADO NEVES, MARCIA HELENA NEVES, GUSTAVO ARTIGAS LAGO DA CUNDA, GIEHL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ILTON LUIZ GIEHL, NORMA MACIEL GIEHL, TEOFILO EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETO	348
GAROPABA / SC	349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACONE CORREA PIUCCO, RITA DE CASSIA CORREA PIUCCO	349
GUARAMIRIM / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO JULIANO RAUSIS, VIVIANE CRISTINE MOSER RAUSIS	350
ITAJAI / SC	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FACTORIN SISTEMAS LTDA, JOAO MACHADO, MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSIMERI ANSELMO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES DE SOUZA	353
ITAPEMA / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	353
ITAPOA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTINA BAYER MACHADO, JAHIR REIS MACHADO, ROSANGELA DE AGUIAR, ROSELIS DE AGUIAR MACEDO, VERGINIA DE CASTRO NAVARINI, TAILOR FRANCISCO NAVARINI, LEO HICKMANN, ELY HICKMANN, FABIO JULIANDER ALVES, PEDRO PAULO ALVES, IVONE IUNG ALVES	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACY DE LOURES ROCHA, NEWTON OLIVEIRA ROCHA, MAURICIO DE SOUZA FARIAS COSTA, MARCIA MELANI, ANGELO FRATIN, EDILIA REBISCHINI FRATIN, DANIEL DE OLIVEIRA MESSA, SOLANGE CATIA DE OLIVEIRA MESSA	354
JOINVILLE / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE DA ROCHA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MRG COBRANCA EXTRAJUDICIAL EIRELI	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEZAR LUDOLFO KALCKMANN, MARIA HELENA BORBA KALCKMANN	356
LAGES / SC	357
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMARINO BORGES	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACKSON VIDALETTE GABRIEL	358

PALHOCA / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MOTA DOS SANTOS, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	358
PALMITOS / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, IRACEMA MAGDALENA HECKLER DE SOUZA	359
QUILOMBO / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, DIRLEI PEDROSO	359
RIO DO OESTE / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE	360
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVONETE ROSALINA DA SILVA VICENTE	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO LOCH, ROSA BALLMANN LOCH	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUJOR HILLESHEIN	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA EMILIA GUIMARAES, ANA PATRICIA GUIMARAES, FABIOLA KARINA GUIMARAES	361
SAO DOMINGOS / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO BIGOLIN	362
SAO JOSE / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MORGANE SOZIO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO BORGES, SILVIA DIAS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA TEREZINHA TOBIAS	363
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IREMAR LOCATELLI, MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, MARINA LOCATELLI, KARINA LOCATELLI PADILHA	364
TIJUCAS / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOELMA CUNHA MEDEIROS, HILTON JOSE CAMPOS, GENILSON JOSE MEDEIROS	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	366
TROMBUDO CENTRAL / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIDA DE LIZIDA DE LIZ	372

VIDEIRA / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBANO RAFAEL POSANSKE, EDSON POSANSKE, FATIMA POSANSKE	373
SERGIPE	376
PRÓPRIA / SE	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA SANTOS RAMOS, EVANIO RAMOS	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, GILENO RODRIGUES DOS SANTOS	376
SÃO PAULO	377
AMERICANA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SANTANA, MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JUNIOR MARTINS DA SILVA, ADRIANA ANTONIA DE SOUSA DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO	378
ARARAQUARA / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORBI BACCHI	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.	383
ARARAS / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIRA MENDES GARCIA CANTU, ALESSANDRO THIAGO CANTU, LUIZ EDUARDO SALDANHA, LUIZ LEONARDO SALDANHA, JESSICA FERNANDA BERETTA, CRISTIANE BARETTA MONTEIRO, CELIA REGINA ROSSI BERETTA	386
ATIBAIA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	387
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): SOCER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CLEITON GIUSTI MOYZES	387
BARUERI / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN VICENTE GODOY CRESPO, DEISY EVEMILA SOSA PRIETO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA MARTINS, LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO	389
BAURU / SP	390

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO CRAIBA SILVA	390
CABREUVA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE FRUTAS P.B EIRELI, TAIZE MACHADO GONCALVES, PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, CITRUS JUICE EIRELI, WAGNER MACHADO GONCALVES	391
CACHOEIRA PAULISTA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE PIERRE FAGA	392
CAMPINAS / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GGF PLUS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	393
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUEZ, DANIELLE JORGE GOMES	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARO DE OLIVEIRA NETO	394
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES RODRIGUES	395
CERQUILHO / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GRANDO	395
CHAVANTES / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA	396
COTIA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOURADO DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PEDRO DA SILVA	397
CRUZEIRO / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	398
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): PEDRO INACIO, ORLANDO RODRIGUES MOREIRA, MARIA APARECIDA DINIZ MOREIRA	398
CUNHA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORBERT HOFFMEISTER, EDUARDO GOMES DA SILVA, ANNELIES HOFFMEISTER	398
FRANCO DA ROCHA / SP	399

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOM TEX PRODUTOS DE FIBRAS LTDA	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VILMA ALMEIDA	400
GENERAL SALGADO / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	400
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERMEVAL FEITOSA SOBREIRA FEITOSA SOBREIRA	400
GUARUJA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	401
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NAJM, JOAO DAMIN FILHO	401
GUARULHOS / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA REIS DOS SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO ALVES DE LIMA, ALINE TAVARES DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO, BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO ALVES FERREIRA, MICHELLY CLARITA DE BRITTO FERREIRA	407
INDAIATUBA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLE VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RAMOS	408
ITANHAEM / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	409
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAPOZZIELLI IMOVEIS LTDA	409
JARDINOPOLIS / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	409
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTHA ROSSI DA SILVA	409
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE CRISTINA CAPELI BORELA	410
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE CRISTINA CAPELI BORELA	410
JAU / SP	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER FABIANA BUENO, LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUSA, ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA	411

LIMEIRA / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMELICIO ANTUNES NUNES, PRISCILA ARNALDO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIGANO BATISTA, LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS	414
MOGI DAS CRUZES / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BOM PASTOR S/A	414
MONGAGUA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVIA HELENA DE OLIVEIRA MELLO, NELSON DE OLIVEIRA MELLO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO AFANASIEV, EUNICE MARTINS AFANASIEV, NORMA AFANASIEV, RENATO MOREIRA DOS SANTOS, ZENILDA MENDES PEREIRA DOS SANTOS	416
MONTE MOR / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA APARECIDA SILVA, VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA	416
OSASCO / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SALES DE OLIVEIRA, ELIANE WIERMAM PAIXAO DE SOUZA	417
PIEDADE / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JERONYMO ISMAEL CANALEZ, HEIDE FOGACA CANALEZ	417
PIRACAIA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFFAINI PAYA ADMINISTRACAO DE BENS SPE LTDA	418
PIRACICABA / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEVANE MOREIRA LEITE, MARIA APARECIDA MAGALHAES SILVA LEITE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RAMALHO DE CAMPOS SABINO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE BARROS CORREA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SHASTIN	421
PORTO FELIZ / SP	422

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	422
PRAIA GRANDE / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, GISELIA SANTOS BEZERRA	422
REGENTE FEIJO / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS PAZOTTI, IRENE DE FATIMA PAZZOTI ANDREATA, MARIA DO CARMO PAZOTTI DE PAIVA, INES PAZOTTI MAIORANO	423
RIBEIRAO PRETO / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA CODOGNATO, ANTÔNIO JOSÉ CODOGNATO, SILVIO CODOGNATO	423
SANTO ANASTACIO / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL DE SOUZA	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ MIGUEL DE SOUZA	424
SANTO ANDRE / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	425
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): IGNEZ DE ROSA RICHETTO, RENATO CAGLIARI, MARIA RENATA CAGLIARI, JOSE RENATO CAGLIARI, PAULO SERGIO CAGLIARI, CARLOS EDUARDO CAGLIARI	425
SANTOS / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LETTIERI, ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	426
SAO CARLOS / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA ELEN DANIEL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MACHADO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE SOUSA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIONIZIO DA CUNHA, MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA	430
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORA MARTA TOLEDO DE	

FREITAS	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA MARTINS	
MOTA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BERCELINO	432
SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	432
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GONCALVES, DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES	432
SÃO PAULO / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SILVA DE ARAUJO, MADALENA DUARTE DE MELO	433
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFFONSO SERZANO	433
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AKIRA TAKARA	434
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FONSECA, IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVALDO PEREIRA DE JESUS	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA CASA SANTA	436
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELEONOR LISA FERNANDES PEREIRA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ALMEIDA PRADO CHUSYD	437
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN RODRIGUES	438
SÃO SIMÃO / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MONICA ESTER SANTOS CANDIDO, EUDES ANTONIO CANDIDO	439
SOROCABA / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO SILVEIRA JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARIA DA PENHA LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARCELO LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE	439
SÃO PAULO / SP	440
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRITO DE JESUS	440
TABOÃO DA SERRA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DE BRITO, FABIANA DE OLIVEIRA MANGABEIRA BRITO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA	441
VINHEDO / SP	442

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	442
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA	
CRUZ VILLARINO PRIETO	442

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PAULO DE FREITAS, MEIRE ALVES MURAIARE DE FREITAS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440458604 Mutuários: VINICIUS PAULO DE FREITAS, CPF: 729.302.842-34 e MEIRE ALVES MURAIARE DE FREITAS, CPF: 465.004.212-72 Endereço: RUA VI, Nº 220, LOTE Nº 245, CONJUNTO RESIDENCIAL TAPAJOS, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 20430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO PICANCO NOGUEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 000939613-6 Fiduciante: JOAO PAULO PICANÇO NOGUEIRA, CPF: 014.292.332-06. Matrícula nº: 48.383 Endereço: LOTE Nº 22, QUADRA G, NA RUA VASCO VASQUES, Nº 329, ANTIGA RUA 06, LOTEAMENTO PARQUE SHANGRI-LA IV, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS -- AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SULLIVAN VIEIRA LIMA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440606796 Mutuário: FRANCISCO SULLIVAN VIEIRA LIMA, CPF: 512.424.942-00 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6740, APARTAMENTO 104, BLOCO 13, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 64268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO PEREIRA PACO, DESIREE MARIA AGUIAR DE LIMA PACO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553236885 Mutuários: AUGUSTO PEREIRA PACO, CPF: 230.197.512-68 e DESIREE MARIA AGUIAR DE LIMA PACO, CPF: 214.853.212-04 Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, APARTAMENTO 702, TORRE AQUARIUS, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 84750

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442392641. Mutuário(a)(s): EUPREPIO ANDRADE DE SOUZA NETO - 009.161.012-58 / RG nº. 25088467 SSP/AM; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 303, do Bloco 31, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.421, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSENILDO GOMES DE LIMA, SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552552716. Mutuário(a)(s): OSENILDO GOMES DE LIMA - CPF: 034.184.854-99 e SHIRLEI BARBOSA JENSEN LIMA - CPF: 708.504.022-04; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 104, do Bloco 01, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, que situar-se-á na Rua Mutum-do-Norte nº 36, Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea - Tarumã-Açu. Matrícula nº. 24.299, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA, SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553281045. Mutuário(a)(s): FRANCISCO LUCIO PINTO DE LIMA - CPF: 324.021.712-00 e SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO - CPF: 688.912.452-91; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 302, do Bloco 19, do empreendimento denominado Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Cond. Jasmim, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.038, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553424043. Mutuário(a)(s): HELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA - 079.538.952-34; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 101, do Bloco 06, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.231, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA DJALMA DE SOUSA SILVA CPF: 358.637.062-87, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441714668-2, firmado em 04/01/2022, com a garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 4547, sob o nº 6, a qual diz respeito a R F LOT PARQUE DA JAQUEIRA 4 LOTE 04 QUADRA 6 PRACA KENNEDY ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVA SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO SILVA SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO SILVA SANTOS CPF: 42682231500, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552394657-5, firmado em 22/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5839, sob o nº AV3 a qual diz respeito a AV AIRTON SENA 0 BL 16 AP403 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONINO VIANA DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONINO VIANA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONINO VIANA DOS SANTOS CPF: 05066882596, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441344463-6, firmado em 20/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8369, sob o nº 2 a qual diz respeito a RUA G LOT PARQ DAS JAQUEIRAS 19B - RES VILA FLOR UNID 04 APTO 102 PÇA KENNEDY ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA CPF: 02490590537, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770417446-8, firmado em 23/08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17114, sob o nº R3 a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL 21 A 002 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA CRAVO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROBERTO DA SILVA CRAVO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ROBERTO DA SILVA CRAVO CPF: 89816358549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553875179-0, firmado em 08/06/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17538, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C78 L19 QF MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de BRUNA STEFFANY PANTA NUNES BITENCOURT CPF: 04582736513, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553914945-7, firmado em 22/11/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17629, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C140 L37 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade

de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO NUNES DE SANTANA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MAURICIO NUNES DE SANTANA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MAURICIO NUNES DE SANTANA CPF: 03195098504, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553914945-7, firmado em 22/11/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17629, sob o nº R3 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C140 L37 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE FERREIRA DOS SANTOS CPF: 17842603553, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551526261-1, firmado em 30/08/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18239, sob o nº AV3 a qual diz respeito a R SAO JOSE 0 QD 12 LT 17 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP

48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS CPF: 00765380528, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552042063-5, firmado em 22/03/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18261, sob o nº AV3 a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R8 PAULO F 514 QD 13 LT 03 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DEBORA SANTOS BARRETO RIBEIRO CPF: 02655137582, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553850249-8, firmado em 26/04/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18505, sob o nº 2 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C61L10 QC MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 98219332549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553850249-8, firmado em 26/04/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18505, sob o nº 2 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C61L10 QC MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCAS CERQUEIRA GUIMARAES CPF: 06060325505, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770854947-4, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18953, sob o nº AV4 a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD L/ CS 304 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSEANE GUIMARAES DE O CERQUEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSEANE GUIMARAES DE O CERQUEIRA CPF: 06279677524, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770854947-4, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18953, sob o nº AV4 a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD L/ CS 304 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DASDORES FERREIRA OLIVEIRA, BAHIA NORTE FLORESTAL LTDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA DAS DORES FERREIRA OLIVEIRA -- CPF: 169.022.895-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da

Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, CRISTOVÃO OLIVEIRA REIS; ILDA DE JESUS SOARES; GEOVAN REIS SANTOS; MARIENE DE JESUS SOARES; BNF FAXENDA LAMEIDA e DORIVAL FONSECA DA HORA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA, situada neste Município, lugar denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS, constituída de 13 hectares 44 ares 70 centiares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DAS DORES FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, viúva, inscrita no CPF sob nº 169.022.895-49, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 38, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 17.979, do Livro 2RG, com área total de 14,4606 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIX SOUZA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): **FELIX SOUZA SILVA**. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de **FELIX SOUZA SILVA**, CPF nº 056.084.855-21, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442332285-1, firmado em 25/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6251, sob o nº R6, a qual diz respeito ao imóvel situado a R RUBEM AZEVEDO ALVES 94 LOTEAMENTO BELA VISTA LOTE 13 QD V MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR BORGES DOS SANTOS**

EDITAL Nº 181/2023 DESTINATÁRIO: VALDEMAR BORGES DOS SANTOS, CPF sob nº 148.535.075-15. ENDEREÇO: Rua Conselheiro Luiz Viana, nº 235, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº

6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELIANA ETELVINA DA SILVA BATISTA, CPF sob nº 031.846.065-38, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Luiz Viana, nº predial 242, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 4,32 m (quatro metros e trinta e dois centímetros) de frente, 4,39 m (quatro metros e trinta e nove centímetros) de fundo, 36,28 m (trinta e seis metros e vinte e oito centímetros) do lado direito, 36,92 m (trinta e seis metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 159,08 m² (cento e cinquenta e nove metros e oito centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Conselheiro Luiz Viana; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0050.00246.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0050.00236.0000; e, no Fundo, com Av. Mons. Turíbio Vila Nova. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.511, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: OSVALDO MANOEL DA SILVA, brasileiro, lavrador, natural de Riacho de Santana/BA, nascido em 16/03/1942, filho de Manoel Sebastião da Silva e de Olinda de Oliveira Lima da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 02.394.124-35, expedida pela SSP/BA em 13/03/2019, inscrito no CPF sob nº 122.080.945-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Luiz Viana, nº 318, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Valdemar Borges Dos Santos, CPF nº 148.535.075-15. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.308, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO

EDITAL Nº 166/2023 DESTINATÁRIO: AMARIO CASSIANO DA CRUZ, CPF sob nº não informado. ENDEREÇO: Fazenda Campos de São João, Zona Rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da

Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Fazenda Campos do São João, zona rural, localizado na BR-430, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 188 ha (cento e oitenta e oito hectares). Descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNN-M-1287, de coordenadas (Longitude: -43°15'45,742", Latitude: -13°22'05,441" e Altitude: 428,10 m) deste, segue confrontando com FAZENDA CAMPOS DE SÃO JOÃO / Gleba 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°44' e 350,04 m até o vértice BNN-M-0395, (Longitude: -43°15'36,184", Latitude: -13°22'11,933" e Altitude: 428,87 m) 224°37' e 290,48 m até o vértice BNN-M-0449, (Longitude: -43°15'42,966", Latitude: -13°22'18,659" e Altitude: 427,20 m) deste, segue confrontando com BR - 430, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°51' e 351,01 m até o vértice VA0Z-M-1088, (Longitude: -43°15'52,299", Latitude: -13°22'11,808" e Altitude: 426,21 m) deste, segue confrontando com Fazenda Mussambe, Aderson Ferreira da Silva, Matrícula: 1.687, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°14' e 277,89 m até o vértice BNN-M-1287, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 376, deste Cartório. 1. PROPRIETÁRIO: EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, brasileira, aposentada, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 02/01/1938, filha de Clemente Marques da Silva e de Hercília Aurea de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 00.412.263-13, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 166.362.795-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Magalhães, nº 138, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Amario Cassiano da Cruz. 3. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.731, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s)

requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 07/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO

EDITAL Nº 167/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFINO RUFINO DE SOUZA, CPF sob não informado. ENDEREÇO: Fazenda Campos de São João, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa/BA, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Campos de São João, zona rural, localizada no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo uma área total de 188 ha (cento e oitenta e oito hectares). Descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNN-M-1278, de coordenadas (Longitude: -43°15'13,239", Latitude: -13°21'29,547" e Altitude: 429,13 m) deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°33' e 197,15 m até o vértice BNN-M-1277, (Longitude: -43°15'07,329", Latitude: -13°21'32,315" e Altitude: 428,79 m) 110°38' e 69,39 m até o vértice BNN-M-1276, (Longitude: -43°15'05,171", Latitude: -13°21'33,111" e Altitude: 429,98 m) 103°25' e 124,99 m até o vértice BNN-M-1275, (Longitude: -43°15'01,131", Latitude: -13°21'34,055" e Altitude: 431,22 m) 190°31' e 130,07 m até o vértice BNN-M-1274, (Longitude: -43°15'01,920", Latitude: -13°21'38,216" e Altitude: 430,21 m) 194°32' e 115,13 m até o vértice BNN-M-1273, (Longitude: -43°15'02,881", Latitude: -13°21'41,842" e Altitude: 430,93 m) 204°19' e 318,47 m até o vértice BNN-M-1272, (Longitude: -43°15'07,239", Latitude: -13°21'51,285" e Altitude: 431,58 m) 201°50' e 331,87 m até o vértice BNN-M-1271, (Longitude: -43°15'11,342", Latitude: -13°22'01,308" e Altitude: 429,02 m) 195°26' e 77,42 m até o vértice BNN-M-1270, (Longitude: -43°15'12,027", Latitude: -13°22'03,736" e Altitude: 429,76 m) 201°38' e 41,13 m até o vértice BNN-M-1269, (Longitude: -43°15'12,531", Latitude: -13°22'04,980" e Altitude: 430,40 m) 208°56' e 40,35 m até o vértice BNN-M-1268, (Longitude: -43°15'13,180", Latitude: -13°22'06,129" e Altitude: 430,17 m) 215°06' e 134,49 m até o vértice BNN-M-1267, (Longitude: -43°15'15,750", Latitude: -13°22'09,709" e Altitude: 429,88 m) 220°11' e 98,33 m até o vértice BNN-M-1266, (Longitude: -43°15'17,859", Latitude: -13°22'12,153" e Altitude: 430,14 m) 220°24' e 22,56 m até o vértice BNN-P-0732, (Longitude: -43°15'18,345", Latitude: -13°22'12,712" e Altitude: 430,00 m) 222°06' e 43,66 m até o vértice BNN-P-0731, (Longitude: -43°15'19,318", Latitude: -13°22'13,766" e Altitude: 430,24 m) 223°02' e 28,13 m até o vértice BNN-M-1265, (Longitude: -43°15'19,956", Latitude: -13°22'14,435" e Altitude: 430,53 m) 224°52' e 500,31 m até o vértice BNN-P-0730, (Longitude: -43°15'31,687", Latitude: -13°22'25,971" e Altitude: 429,71 m) 226°31' e 14,43 m até o vértice BNN-M-1264, (Longitude: -43°15'32,035", Latitude: -13°22'26,294" e Altitude: 430,38 m) deste, segue confrontando com BR -- 430, Rodovia-Bom Jesus da Lapa -- Riacho de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°30' e 404,05 m até o vértice BNN-M-0449, (Longitude: -43°15'42,966", Latitude: -13°22'18,659" e Altitude: 427,20 m) deste, segue confrontando com Fazenda Campos de São João, Edith Almeida Marques de Carvalho, MAT./TRANSC.: 376, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°37' e 290,48 m até o vértice BNN-M-0395, (Longitude: -43°15'36,184", Latitude: -13°22'11,933" e Altitude: 428,87 m) 304°44' e 350,04 m até o vértice BNN-M-1287, (Longitude: -43°15'45,742", Latitude: -13°22'05,441" e Altitude: 428,10 m) deste, segue confrontando com Fazenda Mussambe, Aderson Ferreira da Silva, Matrícula: 1.687, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°05' e 228,48 m até o vértice BNN-P-0734, (Longitude: -43°15'40,364", Latitude: -13°22'00,193" e Altitude: 427,89 m) 44°56' e 24,79 m até o vértice BNN-P-0733, (Longitude: -43°15'39,782", Latitude: -13°21'59,622" e Altitude: 427,70 m) 45°58' e 64,87 m até o vértice BNN-M-1284, (Longitude: -43°15'38,232", Latitude: -13°21'58,155" e Altitude: 428,26 m) 45°00' e 190,21 m até o vértice BNN-M-1283, (Longitude: -43°15'33,762", Latitude: -13°21'53,779" e Altitude: 428,35 m) 43°33' e 540,60 m até o vértice BNN-M-1282, (Longitude: -43°15'21,384", Latitude: -13°21'41,031" e Altitude: 430,40 m) 34°54' e 270,33 m até o vértice BNN-M-1281, (Longitude: -43°15'16,243", Latitude: -13°21'33,818" e Altitude: 431,01 m) 49°51' e 20,35 m até o

vértice BNN-M-1280, (Longitude: -43°15'15,726", Latitude: -13°21'33,391" e Altitude: 430,72 m) 24°43' e 33,46 m até o vértice BNN-M-1279, (Longitude: -43°15'15,261", Latitude: -13°21'32,402" e Altitude: 429,88 m) 34°44' e 106,78 m até o vértice BNN-M-1278, ponto inicial da descrição deste perímetro. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 376, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 166.362.795-91. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefino Rufino de Souza, CPF não informado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.731 deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 07/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZINARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 138.607 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, o Sr. NELSON LEITE MONTEIRO, e como requerente, a Sra. LUZINARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.268.215-68, representada por sua advogada, Dra. Rosália Macedo Silveira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 73.983, referente a uma área de terra com 375,83m², situada na Fazenda GRILLO, localizada à Rua Realengo, nº 06, Distrito de Jauá, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 80764, registrada à margem da transcrição do nº de Ordem

29.488, às fls. 221, do Livro 3-X do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, Bahia. A requerente desconhece onde reside o proprietário tabular e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva deste que permita a localização para citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para comparecer em Cartório, e ser notificado dos termos do processo. E fica advertido de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO GOMES BARBOSA, JOAO ANTONIO DA FONSECA ARAUJO, VITORIA CHACUR ARAUJO

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 142.562 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos o Sr. ANTONIO GOMES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.723.905-30, e sua esposa, a Sra. ZÉLIA SOUZA BARBOSA, e como requerentes, o Sr. JOÃO ANTÔNIO DA FONSECA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.182.855-00, e sua esposa, a Sra. VITÓRIA CHACUR ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.871.495-20, representados por sua advogada Dra. Ana Carolina Abreu, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 29.043, referente a uma área de terra desmembrada da Fazenda Tourinho, localizada à Rua Várzea da Meira, situada no Município de Camaçari, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 10541, medindo uma área total de 4.163,63m², com registro à margem da matrícula 11.126 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia, em nome de Antônio Gomes Barbosa, casado com a Sra. Zélia Souza Barbosa. Informa o requerente que tem conhecimento informal do falecimento do proprietário tabular, no entanto, não foi possível a confirmação do óbito, nestas condições foi deferido a presente citação pelo presente edital do proprietário tabular e/ou eventuais herdeiros, se houver, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO WASHINGTON ALVES GOMES

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, e-mail ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 17/11/2021, sob n. 223.429, requerimento pelo qual Antônio Washington Alves Gomes, CPF 192.296.315-15, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: imóvel URBANO situado a Rua Augusto Severo, 1141, Centro, na Cidade de Canavieiras/BA, inscrição municipal; 01.01.064.0125.001, de matrícula (Não Consta), deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente

de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Oficial: AYLTON DOS SANTOS PINTO Monsenhor Zacarias Luz, 17-A, Centro Esplanada BA CEP 48370000 ESPLANADA, quinta-feira, 30 de Março de 2023 Ofício nº: 190853/2023 Protocolo nº: 5395 Destinatário(s): EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 332.435.225-87 Endereço(s): R B LOT ADAIL MOREIRA QD B 99999 SN APT 03 CENTRO ESPLANADA BA 48370000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 155553108680-6 Data do contrato: 18/06/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 5608. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 84994.96 em 07/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Informamos que foram recolhidas as custas cartorárias para cada notificação, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 784328 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 784329 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 784330 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 784331 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 784332 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 784333 Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ESPLANADA, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Este documento foi enviado eletronicamente por AYLTON DOS SANTOS PINTO, titular ou preposto (a) do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário 155553108680-6 Devedor(es) EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 332.435.225-87 Endereço do imóvel R B LOT ADAIL MOREIRA QD B 99999 SN APT 03 CENTRO ESPLANADA BA 48370000 Data Recebimento Valor Purga do Débito 07/03/2023 R\$ 84994,96 08/03/2023 R\$ 85822,98 09/03/2023 R\$ 86651,01 10/03/2023 R\$ 87479,03 11/03/2023 R\$ 88307,05 12/03/2023 R\$ 89135,08 13/03/2023 R\$ 89963,10 14/03/2023 R\$ 90791,12 15/03/2023 R\$ 91619,14 16/03/2023 R\$ 92447,17 17/03/2023 R\$ 93275,19 18/03/2023 R\$ 94108,83 19/03/2023 R\$ 94937,85 20/03/2023 R\$ 95766,88 21/03/2023 R\$ 96595,90 22/03/2023 R\$ 97424,92 23/03/2023 R\$ 98253,94 24/03/2023 R\$ 99082,97 25/03/2023 R\$ 99911,99 26/03/2023 R\$ 100740,01 27/03/2023 R\$ 101569,04 28/03/2023 R\$ 102398,06 29/03/2023 R\$ 103227,08 30/03/2023 R\$ 104056,11 31/03/2023 R\$ 104885,13 01/04/2023 R\$ 105714,15 02/04/2023 R\$ 106543,18 03/04/2023 R\$ 107372,20 04/04/2023 R\$ 108201,22 05/04/2023 R\$ 108970,24 06/04/2023 R\$ 109739,27 07/04/2023 R\$ 110508,29 08/04/2023 R\$ 111277,31 09/04/2023 R\$ 112046,34 10/04/2023 R\$ 112815,36 11/04/2023 R\$ 113584,38 12/04/2023 R\$ 114353,41 13/04/2023 R\$ 115122,43 14/04/2023 R\$ 115891,45 15/04/2023 R\$ 116660,48 16/04/2023 R\$ 117429,50 17/04/2023 R\$ 118198,52 18/04/2023 R\$ 118967,54 19/04/2023 R\$ 119736,56 20/04/2023 R\$ 120505,59 21/04/2023 R\$ 121274,61 22/04/2023 R\$ 122043,63 23/04/2023 R\$ 122812,65 24/04/2023 R\$ 123581,68 25/04/2023 R\$ 124350,70 26/04/2023 R\$ 125119,72 27/04/2023 R\$ 125888,74 28/04/2023 R\$ 126657,77 29/04/2023 R\$ 127426,79 30/04/2023 R\$ 128195,81 01/05/2023 R\$ 128964,83 02/05/2023 R\$ 129733,86 03/05/2023 R\$ 130502,88 04/05/2023 R\$ 131271,90 05/05/2023 R\$ 132040,92 06/05/2023 R\$ 132809,94 07/05/2023 R\$ 133578,96 08/05/2023 R\$ 134347,98 09/05/2023 R\$ 135116,99 10/05/2023 R\$ 135886,01 11/05/2023 R\$ 136655,03 12/05/2023 R\$ 137424,05 13/05/2023 R\$ 138193,07 14/05/2023 R\$ 138962,09 15/05/2023 R\$ 139731,11 16/05/2023 R\$ 140500,13 17/05/2023 R\$ 141269,15 18/05/2023 R\$ 142038,17 19/05/2023 R\$ 142807,19 20/05/2023 R\$ 143576,21 21/05/2023 R\$ 144345,23 22/05/2023 R\$ 145114,25 23/05/2023 R\$ 145883,27 24/05/2023 R\$ 146652,29 25/05/2023 R\$ 147421,31 26/05/2023 R\$ 148190,33 27/05/2023 R\$ 148959,35 28/05/2023 R\$ 149728,37 29/05/2023 R\$ 150497,39 30/05/2023 R\$ 151266,41 31/05/2023 R\$ 152035,43 01/06/2023 R\$ 152804,45 02/06/2023 R\$ 153573,47 03/06/2023 R\$ 154342,49 04/06/2023 R\$ 155111,51 05/06/2023 R\$ 155880,53 06/06/2023 R\$ 156649,55 07/06/2023 R\$ 157418,57 08/06/2023 R\$ 158187,59 09/06/2023 R\$ 158956,61 10/06/2023 R\$ 159725,63 11/06/2023 R\$ 160494,65 12/06/2023 R\$ 161263,67 13/06/2023 R\$ 162032,69 14/06/2023 R\$ 162801,71 15/06/2023 R\$ 163570,73 16/06/2023 R\$ 164339,75 17/06/2023 R\$ 165108,77 18/06/2023 R\$ 165877,79 19/06/2023 R\$ 166646,81 20/06/2023 R\$ 167415,83 21/06/2023 R\$ 168184,85 22/06/2023 R\$ 168953,87 23/06/2023 R\$ 169722,89 24/06/2023 R\$ 170491,91 25/06/2023 R\$ 171260,93 26/06/2023 R\$ 172029,95 27/06/2023 R\$ 172798,97 28/06/2023 R\$ 173567,99 29/06/2023 R\$ 174336,99 30/06/2023 R\$ 175106,01 01/07/2023 R\$ 175875,03 02/07/2023 R\$ 176644,05 03/07/2023 R\$ 177413,07 04/07/2023 R\$ 178182,09 05/07/2023 R\$ 178951,11 06/07/2023 R\$ 179720,13 07/07/2023 R\$ 180489,15 08/07/2023 R\$ 181258,17 09/07/2023 R\$ 182027,19 10/07/2023 R\$ 182796,21 11/07/2023 R\$ 183565,23 12/07/2023 R\$ 184334,25 13/07/2023 R\$ 185103,27 14/07/2023 R\$ 185872,29 15/07/2023 R\$ 186641,31 16/07/2023 R\$ 187410,33 17/07/2023 R\$ 188179,35 18/07/2023 R\$ 188948,37 19/07/2023 R\$ 189717,39 20/07/2023 R\$ 190486,41 21/07/2023 R\$ 191255,43 22/07/2023 R\$ 192024,45 23/07/2023 R\$ 192793,47 24/07/2023 R\$ 193562,49 25/07/2023 R\$ 194331,51 26/07/2023 R\$ 195100,53 27/07/2023 R\$ 195869,55 28/07/2023 R\$ 196638,57 29/07/2023 R\$ 197407,59 30/07/2023 R\$ 198176,61 31/07/2023 R\$ 198945,63 01/08/2023 R\$ 199714,65 02/08/2023 R\$ 200483,67 03/08/2023 R\$ 201252,69 04/08/2023 R\$ 202021,71 05/08/2023 R\$ 202790,73 06/08/2023 R\$ 203559,75 07/08/2023 R\$ 204328,77 08/08/2023 R\$ 205097,79 09/08/2023 R\$ 205866,81 10/08/2023 R\$ 206635,83 11/08/2023 R\$ 207404,85 12/08/2023 R\$ 208173,87 13/08/2023 R\$ 208942,89 14/08/2023 R\$ 209711,91 15/08/2023 R\$ 210480,93 16/08/2023 R\$ 211249,95 17/08/2023 R\$ 212018,97 18/08/2023 R\$ 212787,99 19/08/2023 R\$ 213557,01 20/08/2023 R\$ 214326,03 21/08/2023 R\$ 215095,05 22/08/2023 R\$ 215864,07 23/08/2023 R\$ 216633,09 24/08/2023 R\$ 217402,11 25/08/2023 R\$ 218171,13 26/08/2023 R\$ 218940,15 27/08/2023 R\$ 219709,17 28/08/2023 R\$ 220478,19 29/08/2023 R\$ 221247,21 30/08/2023 R\$ 222016,23 31/08/2023 R\$ 222785,25 01/09/2023 R\$ 223554,27 02/09/2023 R\$ 224323,29 03/09/2023 R\$ 225092,31 04/09/2023 R\$ 225861,33 05/09/2023 R\$ 226630,35 06/09/2023 R\$ 227399,37 07/09/2023 R\$ 228168,39 08/09/2023 R\$ 228937,41 09/09/2023 R\$ 229706,43 10/09/2023 R\$ 230475,45 11/09/2023 R\$ 231244,47 12/09/2023 R\$ 232013,49 13/09/2023 R\$ 232782,51 14/09/2023 R\$ 233551,53 15/09/2023 R\$ 234320,55 16/09/2023 R\$ 235089,57 17/09/2023 R\$ 235858,59 18/09/2023 R\$ 236627,61 19/09/2023 R\$ 237396,63 20/09/2023 R\$ 238165,65 21/09/2023 R\$ 238934,67 22/09/2023 R\$ 239703,69 23/09/2023 R\$ 240472,71 24/09/2023 R\$ 241241,73 25/09/2023 R\$ 242010,75 26/09/2023 R\$ 242779,77 27/09/2023 R\$ 243548,79 28/09/2023 R\$ 244317,81 29/09/2023 R\$ 245086,83 30/09/2023 R\$ 245855,85 01/10/2023 R\$ 246624,87 02/10/2023 R\$ 247393,89 03/10/2023 R\$ 248162,91 04/10/2023 R\$ 248931,93 05/10/2023 R\$ 249700,95 06/10/2023 R\$ 250469,97 07/10/2023 R\$ 251238,99 08/10/2023 R\$ 252008,01 09/10/2023 R\$ 252777,03 10/10/2023 R\$ 253546,05 11/10/2023 R\$ 254315,07 12/10/2023 R\$ 255084,09 13/10/2023 R\$ 255853,11 14/10/2023 R\$ 256622,13 15/10/2023 R\$ 257391,15 16/10/2023 R\$ 258160,17 17/10/2023 R\$ 258929,19 18/10/2023 R\$ 259698,21 19/10/2023 R\$ 260467,23 20/10/2023 R\$ 261236,25 21/10/2023 R\$ 262005,27 22/10/2023 R\$ 262774,29 23/10/2023 R\$ 263543,31 24/10/2023 R\$ 264312,33 25/10/2023 R\$ 265081,35 26/10/2023 R\$ 265850,37 27/10/2023 R\$ 266619,39 28/10/2023 R\$ 267388,41 29/10/2023 R\$ 268157,43 30/10/2023 R\$ 268926,45 31/10/2023 R\$ 269695,47 01/11/2023 R\$ 270464,49 02/11/2023 R\$ 271233,51 03/11/2023 R\$ 272002,53 04/11/2023 R\$ 272771,55 05/11/2023 R\$ 273540,57 06/11/2023 R\$ 274309,59 07/11/2023 R\$ 275078,61 08/11/2023 R\$ 275847,63 09/11/2023 R\$ 276616,65 10/11/2023 R\$ 277385,67 11/11/2023 R\$ 278154,69 12/11/2023 R\$ 278923,71 13/11/2023 R\$ 279692,73 14/11/2023 R\$ 280461,75 15/11/2023 R\$ 281230,77 16/11/2023 R\$ 281999,79 17/11/2023 R\$ 282768,81 18/11/2023 R\$ 283537,83 19/11/2023 R\$ 284306,85 20/11/2023 R\$ 285075,87 21/11/2023 R\$ 285844,89 22/11/2023 R\$ 286613,91 23/11/2023 R\$ 287382,93 24/11/2023 R\$ 288151,95 25/11/2023 R\$ 288920,97 26/11/2023 R\$ 289689,99 27/11/2023 R\$ 290459,01 28/11/2023 R\$ 291228,03 29/11/2023 R\$ 291997,05 30/11/2023 R\$ 292766,07 01/12/2023 R\$ 293535,09 02/12/2023 R\$ 294304,11 03/12/2023 R\$ 295073,13 04/12/2023 R\$ 295842,15 05/12/2023 R\$ 296611,17 06/12/2023 R\$ 297380,19 07/12/2023 R\$ 298149,21 08/12/2023 R\$ 298918,23 09/12/2023 R\$ 299687,25 10/12/2023 R\$ 300456,27 11/12/2023 R\$ 301225,29 12/12/2023 R\$ 301994,31 13/12/2023 R\$ 302763,33 14/12/2023 R\$ 303532,35 15/12/2023 R\$ 304301,37 16/12/2023 R\$ 305070,39 17/12/2023 R\$ 305839,41 18/12/2023 R\$ 306608,43 19/12/2023 R\$ 307377,45 20/12/2023 R\$ 308146,47 21/12/2023 R\$ 308915,49 22/12/2023 R\$ 309684,51 23/12/2023 R\$ 310453,53 24/12/2023 R\$ 311222,55 25/12/2023 R\$ 311991,57 26/12/2023 R\$ 312760,59 27/12/2023 R\$ 313529,61 28/12/2023 R\$ 314298,63 29/12/2023 R\$ 315067,65 30/12/2023 R\$ 315836,67 31/12/2023 R\$ 316605,69

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE JAIRO DA SILVA

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido dos requerentes JOSÉ JAIR DA SILVA, brasileiro, capaz, industrial, nascido em 11/06/1957, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Agostinho da Silva e Amélia Silva, C.I.RG 01.699.263-62 -- SSP/BA, CPF/MF 144.900.485-72; e sua esposa EUNICE PARANHOS SILVA, brasileira, capaz, professora, nascida em 27/01/1963, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Landolfo Silva e Cleonice Paranhos Silva, C.I.RG 01.587.074-00 -- SSP/BA, CPF/MF 314.991.635-68; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado em 21/12/1984, conforme certidão expedida pelo Cartório de RCPN do 2º Ofício desta Comarca de Feira de Santana/BA, matrícula de n.º 144170 01 55 1984 2 00008 193 0003344 01; ambos com endereço eletrônico: eparanhos.pacto.em@gmail.com e residentes e domiciliados nesta cidade de Feira de Santana/BA, na Rua Penápolis, n.º 78, bairro Jardim Acácia, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 163098, de um imóvel, nesta cidade, situado na Rua Penápolis, n.º 78, correspondente ao lote de n.º 10 da quadra I, integrante do Loteamento Parque Rancho Alegre, Bairro: Jardim Acácia, medindo 5,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 150,00 m², sendo 112,12 m² de área construída. Limitando-se ao Sul (Frente) com a Rua Penápolis, ao Norte (Fundo) com o imóvel de n.º 61, ao Oeste (Lado direito) com o imóvel de n.º 82, ao Leste (Lado esquerdo) com o imóvel n.º 76, conforme planta abaixo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164452. O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, requereram a retificação da descrição dos imóveis de Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361, Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1893, Livro 2-E, fica o seu titular/possuidor: NARCIZO ALMEIDA SANTOS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164438. O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, requereram a retificação da descrição dos imóveis de Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361, Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1894, Livro 2-E, fica o seu titular/possuidor: LUIZ CARLOS VIEIRA SIRIO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS, CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES OU HERDEIROS LEGATÁRIOS O Oficial do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ibicaí-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, promovo a presente notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados que pelo protocolo nº 34.633 de 01 de dezembro de 2022, ANTÔNIO CARLOS REIS DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CPF nº 064.888.705-72, RG nº 01.062.649-23 SSP/BA e sua cónjuge CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 01.899.611-63 SSP/BA, CPF nº 624.025.795-87, residentes e domiciliados na Travessa Marta Aguiar da Silva, nº 136, BL14, Ap. 102, Bairro Caji, CEP 42700-130, Lauro de Freitas/BA, representados por seu advogado Dr. Adriano Santos de Carvalho, OAB/BA 42.467 e Dr.ª Mayanna Raisia de Carvalho Sousa, OAB/BA 42.102, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel situado na Travessa Professor Oscar de Queiroz de Matos, bairro Diney Farias, nº 61, Ibicaí/BA, com área total de 108m², matrícula 2.874 do Livro 2-RG neste Cartório de Registro de Imóveis de Ibicaí/Ba. Modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tudo conforme Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, Livro 1, Fls. 9, Ordem 6, Protocolo 1124, 1º traslado do Tabelionato de Notas de Ibicaí/BA, em 27/09/2022, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Danillo Roger Freire Dias Cardoso, inscrito no CAU/BA A134568-0, sob Registro de Responsabilidade Técnica- RRT nº SI5510092I00CT001, estando presente a Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública de Compra e Venda que comprova a forma de aquisição, bem como outros documentos necessários. Ficando, através deste, NOTIFICADOS a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Presidente Vargas, nº 39, Centro, Ibicaí/BA, CEP: 45745-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes os titulares de direito ou herdeiros legatários da Sr.ª Ambrosina Moraes de Assis, CPF 002.930.675-20, proprietária do imóvel objeto do Processo 001/2023 de Usucapião Extrajudicial que trata o presente edital, de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ibicaí/Ba, em 31 de março de 2023. Luiz Augusto Rambo, Oficial titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS, CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ibicaraí-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, promovo a presente notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados que pelo protocolo nº 34.633 de 01 de dezembro de 2022, ANTÔNIO CARLOS REIS DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CPF nº 064.888.705-72, RG nº 01.062.649-23 SSP/BA e sua cônica CARMENE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 01.899.611-63 SSP/BA, CPF nº 624.025.795-87, residentes e domiciliados na Travessa Marta Aguiar da Silva, nº 136, BL14, Ap. 102, Bairro Caji, CEP 42700-130, Lauro de Freitas/BA, representados por seu advogado Dr. Adriano Santos de Carvalho, OAB/BA 42.467 e Dr.ª Mayanna Raisal de Carvalho Sousa, OAB/BA 42.102, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel situado na Travessa Professor Oscar de Queiroz de Matos, bairro Diney Farias, nº 61, Ibicaraí/BA, com área total de 108m², matrícula 2.874 do Livro 2-RG neste Cartório de Registro de Imóveis de Ibicaraí/Ba. Modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tudo conforme Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, Livro 1, Fls. 9, Ordem 6, Protocolo 1124, 1º traslado do Tabelionato de Notas de Ibicaraí/BA, em 27/09/2022, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Danillo Roger Freire Dias Cardoso, inscrito no CAU/BA A134568-0, sob Registro de Responsabilidade Técnica- RRT nº SI5510092I00CT001, estando presente a Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública de Compra e Venda que comprova a forma de aquisição, bem como outros documentos necessários. Ficando, através deste, NOTIFICADOS a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Presidente Vargas, nº 39, Centro, Ibicaraí/BA, CEP: 45745-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ibicaraí/Ba, em 31 de março de 2023. Luiz Augusto Rambo, Oficial titular.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE PAIVA DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 167219. ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECE --- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECE - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê --- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO BRADESCO S.A., considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 902485-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2020, com o BANCO BRADESCO S.A, referente ao imóvel situado na RUA TERTULIANO F. DE OLIVEIRA, S/Nº COOPIRECE, IRECE/BA, registrado sob nº matrícula 19.610, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). LIDIANE PAIVA DE SOUZA, portador(a) do CPF n.º 033.041.825-43, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S.A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da

referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 10 do mês de março de 2023. Irecê ---Ba, 10 de março de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DE JESUS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACIARA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF: 050.517.695-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 0, CASA 22, QUADRA J, LOTE 27, LOTEAMENTO ES-TRELA DO SOL, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promo-vida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alie-nação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440996161-3 datado de 25/03/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4304. O paga-mento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Cen-ter, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço por não morar mais nesta cidade, Taís Silveira Borges Ara-újo, 29/03/2023. Protocolo 064-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER IURE GONCALVES ROCHA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GLAUBER IURE GONÇALVES ROCHA, inscrita no CPF: 040.123.555-62, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA SANTIAGO, CASA 03, QUADRA D, LOTE 15, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRID, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, conta-dos da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pe-na de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442581995-8 datado de 23/08/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 7011. O pa-gamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante ter informado que está pagando e a caixa está ciente, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 069-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE ARAUJO DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IVONETE ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 054.977.215-40, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO N, CASA 18, QUADRA T, LOTE 18, LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442597182-2 datado de 23/09/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 7036. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço nenhuma das três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 29/03/2023. Protocolo 068-23.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIRLEIDE SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MACIRLEIDE SILVA CPF: 997.426.755-20, com endereço anterior na RUA ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº16 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440549837-6, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, Nº 16, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 20/03/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.675. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 21.485,51, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SANTOS SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON SANTOS SOUSA CPF: 052.224.595-19, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO NEVES, nº 15, LT-08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440877687-1, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO NEVES, 15 LT-08, QD-0 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 13/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 5.537. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que 0 valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.245,00, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA CPF: 049.940.545-50, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO NEVES, nº 15, LT-08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440877687-1, relativo ao imóvel situado à RUA ZULMIRO NOLASCO NEVES, 15 LT-08, QD-0 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 13/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 5.537. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que 0 valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.245,00, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. JUCENILTON BOMFIM DE ANDRADE CPF: 026.078.435-45, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, nº 06, LT-05, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em

funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440819102-4, relativo ao imóvel situado à R MELQUIADES COELHO DE SOUSA, LT-05, QD-I, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 29/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.461. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.986,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. ROGERIO BOMFIM DE ANDRADE CPF: 061.603.095-95, com endereço anterior na Rua MELQUIADES COELHO DE SOUSA, nº 06, LT-05, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440819102-4, relativo ao imóvel situado à R MELQUIADES COELHO DE SOUSA, LT-05, QD-I, FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 29/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.461. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.986,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. LUCIANO JUNIOR DE ABREU SILVA CPF: 032.009.665-30, com endereço anterior na TRAVESSA ONZE, Nº 76 PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA C, NOVA ESPERANCA, ITARANTIM-BA, 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144441162487- 6, relativo ao imóvel situado à TRAVESSA ONZE, Nº 76, PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA C, NOVA ESPERANCA, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/07/2019, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6.278. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica

Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 05/10/2022, corresponde a R\$ 10.479,69, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. CARLOS EDUARDO PERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.771.385-91, brasileiro, divorciado, motorista, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº R.01 e R.02, da Matrícula 49.757RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 202, da porta do Bloco 40, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, Situado na Rua Jurema, nº 608, Caji em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 28 de março de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIZA ARAUJO DE JESUS, CPF 023.308.415-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 11, integrante do empreendimento denominado Parque Residencial Colina Azul II, situado na Rua Colina Azul, nº 133F, Pau da Lima, CI nº 342.615-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 44.343. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 432.084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISVALDO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 434609 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARISVALDO PEREIRA, CPF nº 283.773.035-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 101 do BLOCO 19, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLAGE ÁGUAS BELAS, situado na Rua Agua Marinha, nº 29, Jardim Santo Inácio, Salvador/BA, CEP: 41.231-065, CI nº 429.562-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.285. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA, CPF 444.062.155-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa, situado na Travessa São Luis, nº 82A, Pirajá, CI nº 330.131-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 103.132. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 403.464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, CPF 778.714.725-34 e ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA, CPF 778.947.155-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 18, do Edifício Gérbera, integrante do empreendimento denominado Condomínio Bosque Imperial situado na Avenida São Rafael, nº 255, São Marcos, CI nº 497.098-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.917. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 430.148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON BISPO DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 436904. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADSON BISPO DE JESUS, CPF nº 784.187.985-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de março de 2023 e 16 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA nº 14 situada no Caminho "100", Setor C, Conjunto Habitacional Faz. Grande III, Boca da Mata, Salvador/BA, CEP: 41.343-105, CI nº 441.472-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.458. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI MOTA DE BRITO, ROSINEIDE DE JESUS ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALNEI MOTA DE BRITO, CPF 426.364.505-72 e ROSINEIDE DE JESUS ROSA, CPF 016.639.055-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 602, Bloco Norte, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Cielo, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 578, Novo Marotinho, CI nº 741.603-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.292. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 403.873

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº

9.514/97, vem intimar LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA, CPF 855.330.925-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 17 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 04, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Torres de Campinas, situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, CI nº 938.420-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 433.006

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELVIRA PENA PEDREIRA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 410.584, desde 02/08/2021, com os seguintes dados: Requerentes: JORGE NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, microempreendedor, CPF nº 164.750.465-15, e MARIA ANGELINA BRITO GAMA, brasileira, funcionária pública estadual, CPF nº 152.348.275-34, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 10/04/1985, residentes e domiciliados na Avenida Luis Viana, nº 173, Condomínio Amazonas, Ed. Rio Araguaia, apto. 902, Paralela, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 506,77m², onde encontra-se edificada uma CASA com dois pavimentos e 181,11m² de área construída, localizada na Rua Muritiba, nº 11, Itacaranha, em Salvador/BA, inscrita no cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 10.108-7, integrante da área maior transcrita sob o nº 19.262 no Livro 3-P nesta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA ELVIRA PEDREIRA DE FREITAS, CPF nº 001.014.355-68. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO do art. 1.238, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 35 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ESPÓLIO DE MARIA ELVIRA PENA PEDREIRA DE FREITAS, CPF nº 001.014.355-68, na pessoa do seu inventariante, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO GIOVANI MELO ALVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. FABIO GIOVANI MELO ALVES, CPF 938.311.615-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512383 e 512382), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB o Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, BLOCO 16,

COND. MORADAS DO SOL, Matrícula 57.339. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/12/2022 como sendo no importe de R\$ 7.532,07, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PEREIRA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VANESSA PEREIRA DA SILVA, CPF 008.148.155-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512388), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA KAROL WOJTYLA, Nº 207, AP 105, COND VALPARAÍSO, MATATU, Matrícula 102.863. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/12/2022 como sendo no importe de R\$ 9.149,45, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL SANTOS DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. Adriel Santos Da Silva, CPF 031.317.075-42, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 205964 e 205968), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, CNPJ SOB O Nº 25.235.009/0001-02, referente ao imóvel situado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276, sala 712 -- Setor Comercial -- Mondial Offices - Condomínio Mondial, Matrícula 114.018. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/01/2023 como sendo no importe de R\$ 127.911,89, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HERES ROBERTO CARVALHO BRASILEIRO

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João

Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. HERES ROBERTO CARVALHO BRASILEIRO, CPF nº 091.311.915-68 e seu cônjuge CELESTE MARIA ANDRADE BRASILEIRO, proprietário do imóvel designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DE NÚMERO 02, LOCALIZADO NA QUADRA A-5 DO LOTEAMENTO ITAIGARA, ATUALMENTE RUA FLORENTINO SILVA, nº 427, NO BAIRRO ITAIGARA, matriculado sob nº 15.207, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrados no endereço citado acima, para se manifestarem no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pelo JOSÉ DA SILVA LIMA, CPF 113.182.955-72 e seu cônjuge AZENATH DE SOUZA SILVA LIMA, CPF 204.501.765-68, residentes e domiciliados à Rua Florentino Silva, nº 413, casa 01, Itaigara, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, sem alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 01 da QUADRA A-5 DO LOTEAMENTO ITAIGARA, Mat. 6281, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263204

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PELEGRINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, VANTOR AGROINDUSTRIAL LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 161217. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.406, em 24/02/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel urbano situado à RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO, S/N, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.03.153.0240.001. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro e área total). Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: de 1 para 2 Latitude: 10°28'53.5989 " e Longitude: 40°10'11.9248 ", distância: 146,69m; de 2 para 3 Latitude: 10°28'55.3035 " e Longitude: 40°10'07.4180 ", distância: 88,32m; de 3 para 4 Latitude: 10°28'57.9743 " e Longitude: 40°10'08.4934 ", distância: 44,01m; de 4 para 5 Latitude: 10°28'59.3130 " e Longitude: 40°10'09.0088 ", distância: 150,50m; de 5 para 1 Latitude: 10°29'00.4838 " e Longitude: 40°10'13.8156 ", distância: 219,17; ÁREA TOTAL: 24.096,514m² (vinte e quatro mil, noventa e seis e quinhentos e catorze metros quadrados), Perímetro: 648,69m. Imóvel com Matrícula nº1.923, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. GIANPIETRO VANONCINI, CPF: 141.XXX.XXX-53; 3. INTERESSADO(A): PELEGRINE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 03.530.XXX/XXXX-23; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- VANTOR AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 13.330.XXX/XXXX-15; 5. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: 4.582, do Livro 2RG, deste CRI, referente ao imóvel confrontante com o imóvel objeto de retificação. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia --- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SERRINHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONICE BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): JOANICE BARBOSA DOS SANTOS - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO situado na Rua Manoel Chileno, nº 388, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha-BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.0070175001, medindo uma área total de 189,00m², com registro no Livro 3-Q, nº 36.888, deste Cartório, em favor da parte interessada JOANICE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, CPF 565.193.385-91, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: "O terreno tem formato regular e tem as seguintes medidas e confrontantes: ERENTE: 6,30 metros lineares, limitando-se com RUA MANOEL CHILENO; FUNDO: 6,30 metros lineares, limitando-se com o Imóvel vizinho/a conhecido como Edna Oliveira Matos; LADO ESQUERDO: (Para quem está de frente para a RUA MANOEL CHILENO mede 30,00 metros lineares, limitando-se com o imóvel vizinha/o Eloisa Helena Novaes de Souza; LADO DIREITO: (Para quem está de frente para a RUA MANOEL CHILENO mede 30,00 metros lineares, limitando-se com o imóvel vizinho Amaro Rufino de Almeida; O terreno tem ÁREA TOTAL DE 189,00 m (cento e oitenta e nove metros quadrados). O terreno é murado e contém paredes em toda área construída. Abaixo se encontra os índices urbanísticos do imóvel residencial: TABELA 01: ÁREA DO TERREO 189,00 m²; ÁREA CONSTRUIDA: 151,20 m²; ÁREA PERMEÁVEL: 70,42 m² COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 1,00"; b) "Trata-se de imóvel residencial, de padrão popular. A propriedade consta os seguintes cômodos: Sala de estar, Sala de jantar, Quarto 01, Quarto 02, Quarto 03, Cozinha, Depósito, Banho e Área de Serviço. A ÁREA CONSTRUIDA TOTAL é de 151,20 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados": ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. Serrinha, 14 de março de 2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDI PEREIRA DE ANDRADE, MARTA GIANE BITENCOURT**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JURANDI PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 303.178.658-03 e MARTA GIANE BITENCOURT, inscrita no CPF: 330.932.638-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 855553310157-6, firmado em 25/03/2015, registrado sob o n. R-2 da matrícula 88.475, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, JUDENICE BARBOSA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 142.741.568-42 e JUDENICE BARBOSA SANTOS, inscrita no CPF: 111.800.598-83, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 844441104314-6, firmado em 30/11/2015, registrado sob o n. R-2 da matrícula 92.105, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO SOARES SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDINALDO SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF: 003.764.525-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA,

45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 878770262552-7, firmado em 29/01/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 102.274, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MATOS DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANDRE MATOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 019.794.675-52, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 878770373938-0, firmado em 29/06/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 117.469, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AMARAL MENEZES, FLAVIA CURVELO SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) BRUNO AMARAL MENEZES, inscrito(a) no CPF: 055.643.565-60 e FLAVIA CURVELO SOUZA, inscrita no CPF: 056.129.435-63, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 878770301094-1, firmado em 10/04/2018, registrado sob o n. R-3 da matrícula 117.192, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS REIS SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s LUCAS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF: 033.852.905-54, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 844442395491-2, firmado em 24/09/2020, registrado sob o nº R-2 da matrícula 82.872, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE TAUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Titular Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO, aos confrontantes e a quem possa interessar que na forma determinada nos artigos 195-A e 195-B, da Lei 6.015/73, foi apresentado requerimento formulado pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ, CEARÁ, no ato representado por seus procuradores, onde requer à abertura de matrícula do imóvel urbano localizado na Vila de Vera Cruz, Tauá, Ceará CEP: 63.660-000, Sem Denominação Oficial, s/n, com área total de 2.298,22m² (dois mil, duzentos e noventa e oito metros vírgula vinte e dois centímetros quadrados), perímetro 209,03m (duzentos e nove metros e três centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Do P1, de coordenadas N=9.350.018,000 e E=395.115,0000m, confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimuth plano e distância: 126º52'53,67" e 30,90, até o vértice P2 de coordenadas N= N=9.349.999,4556 e E=395.139,7154m, deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com os seguintes azimutes, plano e distância: 217º7'6.33", até o vértice P3 de coordenadas N=9.349.941,1440 e E=395.095,9630m, deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimuth plano e distância: 306º20'47,46" e 32,03, até o vértice P4 de coordenadas N=9.349.960,1251 e E=395.095.070,1673m, deste segue confrontando com a o Campo de Vera Cruz, que tem como proprietário o Município de Tauá, Ceará, com azimuth plano e distância: 37º45'47,08" e 73,21, até o vértice P1 de coordenadas N=9.350.018,000 e E=395.115,0000m, encerrando esta descrição. Os pontos e suas respectivas coordenadas estão representados pelo Plano de Projeção UTM, Meridiano central 39º e o DATUM-SIRGAS 2000, o imóvel ora descrito, encontra-se inscrito no cadastro municipal de Tauá, Ceará, sob nº 26392. Informamos que o levantamento topográfico (planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART), encontram-se disponíveis para verificação/consulta por parte dos confrontantes ou possíveis interessados, na serventia extrajudicial (CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE TAUÁ). Os confrontantes e/ou eventuais interessados poderão se dirigir ao Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às

15h (horário reduzido em razão da pandemia) para nos termos do inciso II, do art. 195-A, da Lei nº 6.015/73, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a abertura de matrícula solicitada. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a abertura de matrícula pretendida. Tauá/CE, 30 de março de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides Titular Interina

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE PEDRO NUNES

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/03/2023 o requerimento pelo qual ARGENTINO TOZI STEFANON, portador do CPF/MF n.º 079.036.417-43, solicitou a inserção de perímetros na área do imóvel matriculado sob n.º. 4348, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como Um imóvel rural, medindo 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), localizado no Córrego Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, desta Comarca de Barra de São Francisco-ES, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável Técnico Dirceu Moraes, inscrito no CREA/MG sob n.º 008945 TD/MG, TRT CFT2302494872, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. JOSE PEDRO NUNES, portador do CPF/MF n.º 071.383.267-34 na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a inserção de perímetros na área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MORO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS EIRELI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ISAUCKRIDAR CARDOSO BARBOSA, ANGELICA MARIA BAGATELLI, ELAISA BAGATELLI BARBOSA, PETERSON BITTENCOURT APELPHELER, KENIA BAGATELLI BARBOSA, GUTEMBERG LIMA SAMPAIO, FABIO ROBERTO COSTA SILVA, ANDRE LUIZ COSTA E SILVA, RITA DE CASSIA COSTA SILVA, MARCELO ALEXANDRE COSTA SILVA, RITA DE CASSIA MIRANDA SAMPAIO SILVA, ROGERIA BATISTA DOS SANTOS, REGINALDO BALESTREIRO DA COSTA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial a Srª ANGELICA MARIA BAGATELLI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ISAUCKRIDAR

CARDOSO BARBOSA, ELAISA BAGATELLI BARBOSA, PETERSON BITTENCOURT APELPHELER, KENIA BAGATELLI BARBOSA, GUTENBERG LIMA SAMPAIO, e os confrontantes: RITA DE CASSIA COSTA SILVA, LUZIA DA PENHA COSTA SILVA, FÁBIO ROBERTO COSTA SILVA, ANDRÉ LUIZ COSTA E SILVA, MARCELO ALEXANDRE COSTA SILVA, RITA DE CASSIA MIRANDA SAMPAIO SILVA, REGINALDO BALESTREIRO DA COSTA, ROGÉRIA BATISTA DOS SANTOS, a pretensão da requerente: MORO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MORO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.480.0001-50, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 4132, Bairro Dom Bosco, Cariacica/ES, endereço eletrônico: ciclomotovinicius@hotmail.com, conforme Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado em 26/12/2017 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo -- JUCEES, NIRE 32600139049, neste ato representada por seu único sócio e administrador DOMINGOS ELIZIO MORO, brasileiro, empresário, casado, portador da CNH nº 03056185781-DETRAN/ES, expedida em 18/12/2017 da qual consta a Carteira de Identidade nº 149.801-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.171.227-87, endereço eletrônico: ciclomotovinicius@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Natalino Daher Carneiro, 240, Jardim da Penha, Vitória/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 23 (VINTE E TRÊS) DA QUADRA 12 (DOZE), COM A ÁREA DE 164,15M² (CENTO E SESSENTA E QUATRO METROS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RODOVIA GOVERNADOR JOSÉ SETE (ANTIGA RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS), MEDINDO 7,00M; FUNDOS COM A ÁREA "A", MEDINDO 7,00M; LADO DIREITO COM A ÁREA "B", MEDINDO 23,45M; E PELO LADO ESQUERDO COM A RUA CARDOSO DE MELLO, MEDINDO 23,45M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 60,90M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-32-01-0001-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANGELICA MARIA BAGATELLI, DISTRIBUIDORA KENIA LTDA, ELAISA BAGATELLI BARBOSA E KENIA BAGATELLI BARBOSA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rodovia Governador José Sete (Rua Manoel Joaquim dos Santos). Confrontante lado direito: Bernadete Rocha Rodrigues e José Moura Filho (Lote 24 da quadra 12). Confrontantes do lado esquerdo: Rua Cardoso de Mello. Confrontante de fundos: Rita de Cassia Costa Silva, Luzia da Penha Costa Silva, Fábio Roberto Costa Silva, André Luiz Costa e Silva, Marcelo Alexandre Costa Silva, Rita de Cassia Miranda Sampaio Silva, Reginaldo Balestreiro da Costa, Rogéria Batista dos Santos. (Lote 22 da quadra 12). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3304. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENIR SOARES DE AGUIAR, SIRLENA DAS GRACAS SOARES AGUIAR**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou

conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor Antonio Gabriel Soares (não há informações referentes aos documentos pessoais), ou seus herdeiros para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.064, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinário, no qual comparecem como solicitantes: DENIR SOARES DE AGUIAR, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº MG-19.519.233-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 015.324.577-82 e SIRENA DAS GRAÇAS SOARES DE AGUIAR, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade nº MG-19.519.225-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.170.507-81, casados entre si em data de 14-2-1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, nesta comarca, os quais, declaram que não possuem endereço eletrônico, referente ao imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 39.644,00m² (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), o qual, após medição para fins de georreferenciamento, foi desdobrado em 03 (três) glebas a saber: GLEBA 01, com área de 2,2920 ha e perímetro de 795,05m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Weliton Martins Soares, André Soares da Silva e Ailson Coelho, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-V-545, de coordenadas (Longitude: -41°42'00,323", Latitude: -20°32'26,289" e Altitude: 811,40 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°13' e 92,74 m até o vértice CFJ-V-544, (Longitude: -41°41'59,945", Latitude: -20°32'29,283" e Altitude: 812,16 m); 173°17' e 33,48 m até o vértice CFJ-V-543, (Longitude: -41°41'59,810", Latitude: -20°32'30,364" e Altitude: 809,08 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°16' e 11,49 m até o vértice CFJ-P-3119, (Longitude: -41°42'00,199", Latitude: -20°32'30,291" e Altitude: 813,58 m); 282°05' e 27,44 m até o vértice CFJ-P-3120, (Longitude: -41°42'01,125", Latitude: -20°32'30,104" e Altitude: 821,61 m); 287°29' e 21,29 m até o vértice CFJ-P-3121, (Longitude: -41°42'01,826", Latitude: -20°32'29,896" e Altitude: 831,78 m); 292°19' e 47,20 m até o vértice CFJ-P-3122, (Longitude: -41°42'03,333", Latitude: -20°32'29,313" e Altitude: 843,31 m); 291°40' e 19,98 m até o vértice CFJ-P-3123, (Longitude: -41°42'03,974", Latitude: -20°32'29,073" e Altitude: 850,29 m); 287°03' e 20,76 m até o vértice CFJ-P-3124, (Longitude: -41°42'04,659", Latitude: -20°32'28,875" e Altitude: 862,45 m); 261°29' e 22,67 m até o vértice CFJ-P-3125, (Longitude: -41°42'05,433", Latitude: -20°32'28,984" e Altitude: 874,04 m); 253°57' e 44,86 m até o vértice CFJ-P-3126, (Longitude: -41°42'06,921", Latitude: -20°32'29,387" e Altitude: 892,29 m); 285°13' e 20,84 m até o vértice CFJ-P-3127, (Longitude: -41°42'07,615", Latitude: -20°32'29,209" e Altitude: 893,47 m); 290°08' e 35,02 m até o vértice CFJ-P-3128, (Longitude: -41°42'08,750", Latitude: -20°32'28,817" e Altitude: 892,21 m); 279°35' e 41,72 m até o vértice CFJ-P-3129, (Longitude: -41°42'10,170", Latitude: -20°32'28,591" e Altitude: 899,11 m); Cerca; deste, segue confrontando com LUCI SANTOS SOARES SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°06' e 25,60 m até o vértice CFJ-P-3130, (Longitude: -41°42'10,542", Latitude: -20°32'27,836" e Altitude: 897,28 m); 332°02' e 11,80 m até o vértice CFJ-P-3131, (Longitude: -41°42'10,733", Latitude: -20°32'27,497" e Altitude: 896,46 m); 332°23' e 9,44 m até o vértice CFJ-P-3087, (Longitude: -41°42'10,884", Latitude: -20°32'27,225" e Altitude: 896,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com UELITON MARTINS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°54' e 20,50 m até o vértice CFJ-P-3086, (Longitude: -41°42'10,179", Latitude: -20°32'27,282" e Altitude: 892,73 m); 92°15' e 47,55 m até o vértice CFJ-P-3085, (Longitude: -41°42'08,539", Latitude: -20°32'27,343" e Altitude: 874,99 m); 80°21' e 18,54 m até o vértice CFJ-P-3084, (Longitude: -41°42'07,908", Latitude: -20°32'27,242" e Altitude: 871,45 m); 75°31' e 24,24 m até o vértice CFJ-P-3083, (Longitude: -41°42'07,098", Latitude: -20°32'27,045" e Altitude: 872,78 m); 76°02' e 13,14 m até o vértice CFJ-P-3082, (Longitude: -41°42'06,658", Latitude: -20°32'26,942" e Altitude: 870,87 m); 78°47' e 26,11 m até o vértice CFJ-P-3081, (Longitude: -41°42'05,774", Latitude: -20°32'26,777" e Altitude: 861,33 m); Linha ideal deste, segue confrontando com UELITON MARTINS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°34' e 158,64 m até o vértice CFJ-V-545, ponto inicial da descrição deste perímetro; GLEBA 02, com área de 1,6068 ha e perímetro de 757,48m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Weliton Martins Soares, Manoel Levi Gonçalves de Souza e Fernando Soares de Souza, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-P-3079, de coordenadas (Longitude: -41°41'57,345", Latitude: -20°32'26,060" e Altitude: 805,10 m); Córrego; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°19' e 36,34 m até o vértice

CFJ-P-3099, (Longitude: -41°41'57,940", Latitude: -20°32'27,100" e Altitude: 803,82 m); 201°36' e 11,25 m até o vértice CFJ-P-3100, (Longitude: -41°41'58,083", Latitude: -20°32'27,440" e Altitude: 803,69 m); 193°59' e 14,74 m até o vértice CFJ-P-3101, (Longitude: -41°41'58,206", Latitude: -20°32'27,905" e Altitude: 803,83 m); 186°27' e 21,39 m até o vértice CFJ-P-3102, (Longitude: -41°41'58,289", Latitude: -20°32'28,596" e Altitude: 803,46 m); 174°41' e 13,13 m até o vértice CFJ-P-3103, (Longitude: -41°41'58,247", Latitude: -20°32'29,021" e Altitude: 803,12 m); 199°01' e 16,17 m até o vértice CFJ-P-3104, (Longitude: -41°41'58,429", Latitude: -20°32'29,518" e Altitude: 803,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°01' e 46,04 m até o vértice CFJ-P-3105, (Longitude: -41°41'56,846", Latitude: -20°32'29,388" e Altitude: 831,51 m); 83°59' e 62,60 m até o vértice CFJ-P-3106, (Longitude: -41°41'54,697", Latitude: -20°32'29,175" e Altitude: 870,57 m); 90°43' e 24,42 m até o vértice CFJ-P-3107, (Longitude: -41°41'53,854", Latitude: -20°32'29,185" e Altitude: 879,09 m); 96°22' e 9,13 m até o vértice CFJ-P-3108, (Longitude: -41°41'53,541", Latitude: -20°32'29,218" e Altitude: 880,04 m); 84°16' e 2,15 m até o vértice CFJ-P-3109, (Longitude: -41°41'53,467", Latitude: -20°32'29,211" e Altitude: 880,46 m); Cerca; deste, segue confrontando com FERNANDO SOARES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°29' e 20,56 m até o vértice CFJ-P-3110, (Longitude: -41°41'54,030", Latitude: -20°32'29,618" e Altitude: 877,74 m); 225°25' e 22,04 m até o vértice CFJ-P-3111, (Longitude: -41°41'54,572", Latitude: -20°32'30,121" e Altitude: 868,06 m); 225°21' e 76,03 m até o vértice CFJ-P-3112, (Longitude: -41°41'56,439", Latitude: -20°32'31,858" e Altitude: 825,61 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FERNANDO SOARES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°29' e 55,53 m até o vértice CFJ-V-550, (Longitude: -41°41'57,758", Latitude: -20°32'33,168" e Altitude: 805,62 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°41' e 50,53 m até o vértice CFJ-V-549, (Longitude: -41°41'58,863", Latitude: -20°32'31,897" e Altitude: 803,43 m); Córrego; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°11' e 3,43 m até o vértice CFJ-P-3116, (Longitude: -41°41'58,838", Latitude: -20°32'31,788" e Altitude: 802,40 m); 06°17' e 36,73 m até o vértice CFJ-P-3117, (Longitude: -41°41'58,699", Latitude: -20°32'30,601" e Altitude: 802,79 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°16' e 25,33 m até o vértice CFJ-P-3118, (Longitude: -41°41'59,550", Latitude: -20°32'30,412" e Altitude: 809,25 m); 281°29' e 1,39 m até o vértice CFJ-V-542, (Longitude: -41°41'59,597", Latitude: -20°32'30,403" e Altitude: 809,08 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°16' e 35,40 m até o vértice CFJ-V-541, (Longitude: -41°41'59,740", Latitude: -20°32'29,260" e Altitude: 812,16 m); 353°13' e 92,58 m até o vértice CFJ-V-540, (Longitude: -41°42'00,117", Latitude: -20°32'26,271" e Altitude: 810,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com UELITON MARTINS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°50' e 3,08 m até o vértice CFJ-P-3080, (Longitude: -41°42'00,011", Latitude: -20°32'26,262" e Altitude: 810,51 m); 85°24' e 77,49 m até o vértice CFJ-P-3079, ponto inicial da descrição deste perímetro e GLEBA 03, com área de 0,0656 ha e perímetro de 130,61m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Fernando Soares de Souza e Ailson Coelho, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-V-559, de coordenadas (Longitude: -41°41'58,931", Latitude: -20°32'32,126" e Altitude: 803,43 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°39' e 46,93 m até o vértice CFJ-V-558, (Longitude: -41°41'57,904", Latitude: -20°32'33,306" e Altitude: 805,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com FERNANDO SOARES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°22' e 26,62 m até o vértice CFJ-P-3113, (Longitude: -41°41'58,558", Latitude: -20°32'33,914" e Altitude: 801,14 m); Córrego; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°32' e 27,46 m até o vértice CFJ-P-3114, (Longitude: -41°41'58,730", Latitude: -20°32'33,036" e Altitude: 801,98 m); 341°03' e 23,83 m até o vértice CFJ-P-3115, (Longitude: -41°41'58,997", Latitude: -20°32'32,303" e Altitude: 802,26 m); 19°20' e 5,77 m até o vértice CFJ-V-559, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para estas parcelas. Imóvel cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 951.025.618.977-7 e na Receita Federal do Brasil sob o nº 6.832.741-2. localizada no município de Divino de São Lourenço/ES. O referido imóvel é parte de uma área maior e se insere no interior do imóvel objeto da matrícula n.º 2362 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, possuindo as seguintes características: "Vinte e cinco hectares, dezesseis ares e oitenta centiares

de terras, em comum no lote de 158 hectares e 8.800m², situado no lugar denominado "Córrego da Floresta". Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 (dez) anos. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO SOARES DE SOUZA, DORA LUCIA DUTRA DE SOUZA**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor Antonio Gabriel Soares (não há informações referentes aos documentos pessoais), ou seus herdeiros para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.063, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, no qual comparecem como solicitantes: FERNANDO SOARES DE SOUZA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 700.474-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 705.576.597-87 e DORA LÚCIA DUTRA DE SOUZA, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 3.091.284 -- SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.026.657-05, casados entre si em data de 31-7-1969, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, nesta comarca, os quais, declaram que não possuem endereço eletrônico, referente ao imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 78.201,00m² (setenta e oito mil, duzentos e um metros quadrados), o qual, após medição para fins de georreferenciamento, foi desdobrado em 02 (duas) glebas a saber: GLEBA 01, com área de 7,5247 ha e perímetro de 1.163,99m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Denir Soares de Aguiar, Manoel Levi Gonçalves de Souza, Helionaldo Alves Ribeiro e Manoel Antonio Cândido, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-P-3138, de coordenadas (Longitude: -41°41'48,893", Latitude: -20°32'28,037" e Altitude: 888,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°37' e 19,77 m até o vértice CFJ-P-3139, (Longitude: -41°41'48,239", Latitude: -20°32'28,221" e Altitude: 886,20 m); 100°51' e 14,04 m até o vértice CFJ-P-3140, (Longitude: -41°41'47,763", Latitude: -20°32'28,307" e Altitude: 884,44 m); 104°54' e 15,89 m até o vértice CFJ-P-3141, (Longitude: -41°41'47,233", Latitude: -20°32'28,440" e Altitude: 883,19 m); 109°59' e 21,06 m até o vértice CFJ-P-3142, (Longitude: -41°41'46,550", Latitude: -20°32'28,674" e Altitude: 883,94 m); 113°31' e 27,43 m até o vértice CFJ-P-3143, (Longitude: -41°41'45,682", Latitude: -20°32'29,030" e Altitude: 889,13 m); 104°04' e 17,20 m até o vértice CFJ-P-3144, (Longitude: -41°41'45,106", Latitude: -20°32'29,166" e Altitude: 894,28 m); 96°31' e 26,77 m até o vértice CFJ-P-3145, (Longitude: -41°41'44,188", Latitude: -20°32'29,265" e Altitude: 905,27 m); 88°16' e 76,72 m até o vértice CFJ-P-3146, (Longitude: -41°41'41,541", Latitude: -20°32'29,190" e Altitude: 935,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com HELIONALDO ALVES RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°08' e 86,39 m até o vértice CFJ-P-3147, (Longitude: -41°41'42,168", Latitude: -20°32'31,936" e Altitude: 916,53 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL ANTÔNIO CÂNDIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°39' e 0,67 m até o vértice CFJ-P-3148, (Longitude: -41°41'42,188", Latitude: -20°32'31,947" e Altitude: 914,43 m); 242°56' e 228,04 m até o vértice CFJ-P-3149, (Longitude: -41°41'49,198", Latitude: -20°32'35,319" e Altitude: 818,53 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com MANOEL ANTÔNIO CÂNDIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°09' e 217,79 m até o vértice CFJ-V-554, (Longitude: -41°41'56,662", Latitude: -20°32'36,162" e Altitude: 804,22 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°01' e 12,76 m até o vértice CFJ-V-553, (Longitude: -41°41'56,848", Latitude: -20°32'35,786" e Altitude: 803,90 m); 344°19' e 72,61 m até o vértice CFJ-V-552, (Longitude: -41°41'57,525", Latitude: -20°32'33,513" e Altitude: 805,58 m); 328°21' e 11,60 m até o vértice CFJ-V-551, (Longitude: -41°41'57,735", Latitude: -20°32'33,192" e

Altitude: 805,23 m); 317°53' e 0,99 m até o vértice CFJ-V-550, (Longitude: -41°41'57,758", Latitude: -20°32'33,168" e Altitude: 805,62 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°29' e 55,53 m até o vértice CFJ-P-3112, (Longitude: -41°41'56,439", Latitude: -20°32'31,858" e Altitude: 825,61 m); Cerca; deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°21' e 76,03 m até o vértice CFJ-P-3111, (Longitude: -41°41'54,572", Latitude: -20°32'30,121" e Altitude: 868,06 m); 45°25' e 22,04 m até o vértice CFJ-P-3110, (Longitude: -41°41'54,030", Latitude: -20°32'29,618" e Altitude: 877,74 m); 52°29' e 20,56 m até o vértice CFJ-P-3109, (Longitude: -41°41'53,467", Latitude: -20°32'29,211" e Altitude: 880,46 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°10' e 26,80 m até o vértice CFJ-P-3132, (Longitude: -41°41'52,717", Latitude: -20°32'28,701" e Altitude: 878,48 m); 80°24' e 22,15 m até o vértice CFJ-P-3133, (Longitude: -41°41'51,963", Latitude: -20°32'28,581" e Altitude: 879,91 m); 73°04' e 10,57 m até o vértice CFJ-P-3134, (Longitude: -41°41'51,614", Latitude: -20°32'28,481" e Altitude: 879,89 m); 71°19' e 25,84 m até o vértice CFJ-P-3135, (Longitude: -41°41'50,769", Latitude: -20°32'28,212" e Altitude: 883,01 m); 76°06' e 8,33 m até o vértice CFJ-P-3136, (Longitude: -41°41'50,490", Latitude: -20°32'28,147" e Altitude: 883,29 m); 79°41' e 4,12 m até o vértice CFJ-P-3137, (Longitude: -41°41'50,350", Latitude: -20°32'28,123" e Altitude: 883,61 m); 86°24' e 42,29 m até o vértice CFJ-P-3138, ponto inicial da descrição deste perímetro e GLEBA 02, com área de 0,2954 ha e perímetro de 248,79m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Denir Soares de Aguiar e Ailson Coelho, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-V-558, de coordenadas (Longitude: -41°41'57,904", Latitude: -20°32'33,306" e Altitude: 805,23 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°14' e 10,35 m até o vértice CFJ-V-557, (Longitude: -41°41'57,716", Latitude: -20°32'33,592" e Altitude: 805,58 m); 164°20' e 72,25 m até o vértice CFJ-V-556, (Longitude: -41°41'57,043", Latitude: -20°32'35,854" e Altitude: 803,90 m); 155°01' e 11,81 m até o vértice CFJ-V-555, (Longitude: -41°41'56,871", Latitude: -20°32'36,202" e Altitude: 804,40 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°11' e 48,99 m até o vértice CFJ-P-3150, (Longitude: -41°41'58,542", Latitude: -20°32'36,446" e Altitude: 800,10 m); Córrego; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°19' e 26,27 m até o vértice CFJ-P-3151, (Longitude: -41°41'58,395", Latitude: -20°32'35,603" e Altitude: 800,16 m); 350°10' e 34,77 m até o vértice CFJ-P-3152, (Longitude: -41°41'58,600", Latitude: -20°32'34,489" e Altitude: 800,52 m); 03°56' e 17,73 m até o vértice CFJ-P-3113, (Longitude: -41°41'58,558", Latitude: -20°32'33,914" e Altitude: 801,14 m); Linha ideal deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°22' e 26,62 m até o vértice CFJ-V-558, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 000.019.244.686-4 e na Receita Federal do Brasil sob o nº 4.777.552-1. localizada no município de Divino de São Lourenço/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 (quinze) anos. O referido imóvel é parte de uma área maior e se insere no interior do imóvel objeto da matrícula n.º 2362 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, possuindo as seguintes características: "Vinte e cinco hectares, dezesseis ares e oitenta centiares de terras, em comum no lote de 158 hectares e 8.800m², situado no lugar denominado "Córrego da Floresta". Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR JOSE DE FREITAS**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou

conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor Oswaldo Vaillant Trigo, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH registro nº CNH 02050823139 - DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.868.107-72 e sua mulher Ilva de Paula Trigo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH registro nº CNH 02872581930 - DETRAN/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.697.427-30, ou seus herdeiros, para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.160, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, no qual comparecem como solicitante: GILMAR JOSÉ DE FREITAS, brasileiro, solteiro, declarou que não convive em sociedade conjugal e nem união estável, portador da cédula de identidade nº 06.076.157-4 -- IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.424.677-91, residente e domiciliado na Rua João Indelécio de Oliveira, s/nº, Bairro Morada das Palmeiras, neste município e comarca de Guaçuí/ES, referente ao imóvel urbano constituído por um lote de terras medindo 15,00m pela frente, 15,10m pelos fundos, 10,00m pela lateral direita e 11,50m pela lateral esquerda, com área total de 161,79m² (cento e sessenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 51,60m, confrontando pela frente com a Rua João Indelécio de Oliveira, pelos fundos com Ailton Teixeira Barradas, pela lateral direita com Paulo Geovani de Freitas e pela lateral esquerda com José Luiz Ipólito, situado na Rua João Indelécio de Oliveira, s/nº, Morada das Palmeiras, neste município e comarca de Guaçuí/ES, sobre o qual edificou uma casa residencial com 03 (três) pavimentos, com área total construída de 389,60m² (trezentos e oitenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), conforme certidão de construção e habite-se expedidos pela Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, com inscrição no cadastro imobiliário sob os nºs 01.2.167.0039.001 e 01.2.167.0039.003, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 situado no limite com Rua João Indelécio de Oliveira. Deste segue confrontando com o Lote 02 e as demais confrontantes, e com as seguintes distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 situado no limite com Rua João Indelécio de Oliveira. Deste segue confrontando com o Lote 02 e as demais confrontantes, e com as seguintes distâncias: Do ponto 1 ao ponto 2 mede-se 15,00 metros, confrontando com a Rua João Indelécio de Oliveira. Do ponto 2 ao ponto 3 mede-se 11,50 metros, confrontando com José Luiz Ipólito. Do ponto 3 ao ponto 4 mede-se 15, 10 metros, confrontando com Ailton Teixeira Barrada. Do ponto 4 ao ponto 1 mede-se 10,00 metros, confrontando com Paulo Geovane de Freitas. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos da planta e do memorial descritivo emitido em 11 de agosto de 2022, pela Engenharia Civil Bianca Tiradentes dos Santos Lima, CREA-ES: 043573/D. O imóvel encontra-se registrado no cadastro imobiliário deste Município sob os nºs 01.2.167.0039.001 e 01.2.167.0039.003. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 18 (dezoito) anos. O referido imóvel objeto desta usucapião está registrado sob a matrícula n.º 7166 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR TARGA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES - CNPJ n.º 28.145.829/0001-00, prenotado sob n.º 57.424, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDMAR TARGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 079.042.067-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na

Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 067201/001, firmado(a) em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 3, na matrícula n.º 14.144, a qual diz respeito ao imóvel: Propriedade agrícola, situada na Cabeceira do Córrego da Serra, distrito da sede deste município, medindo 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados). Segundo o requerimento, os valores totalmente vencidos, correspondem à R\$203.303,03 (duzentos e três mil, trezentos e três reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI - CPF nº 134.967.107-05, proprietário do imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo Andrade, nº 250, Apartamento 102, Bloco F, Condomínio Residencial Santa Esmeralda, Bairro Esmeralda 1ª Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441542234, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/05/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 47641, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE APARECIDA LIMA FERREIRA, MARCO CEZAR FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JANE APARECIDA LIMA FERREIRA - CPF nº 042.547.356-26 e MARCO CEZAR FERREIRA - CPF nº 189.598.678-88, proprietários do imóvel situado na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Apartamento 202, Bloco 24, Condomínio Rossi Arboretto Praças Residenciais, Hélio Ferraz, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440756975, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/12/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 62655, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO - CPF nº 139.513.337-90, proprietária do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 157, Apartamento 501, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442305361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 76760, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO JERONIMO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SEBASTIÃO JERÔNIMO - CPF nº 724.313.346-00, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, Apartamento 305, Bloco 10, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553737990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 82215, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ELIZETE

MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 031.654.687-96 casada com OSVALDO BARRETO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 738.209.976-87 e LUISA LIMA SUBTIL, inscrita no CPF sob o nº 194.480.757-82, residentes e domiciliados na Rua Alvim Borges da Silva, nº 140, Casa 2º Andar, Jardim Camburi, Vitória-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade do LOTE nº 21 da QUADRA "S", com área de 250,80m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e CASA nº 124 edificada sobre o mesmo com a área construída de 37,70m², situada no Conjunto Fazenda Cacú, Município da Serra-ES, que se encontra registrado sob o nº 5.769 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 275.887 em 28/02/2023. Assim sendo, fica notificado ANTÔNIO CARLOS TUÃO DOMINGOS, inscrito no CPF sob o nº 190.288.277-04 em relação ao pedido, na qualidade de confrontante, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENÇO BAETA BASTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ANA MARIA MARTINS MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 367.062.487-20 e LOURENÇO BAETA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 316.071.607-49, representados por DIOGO DE SOUZA MARTINS -- OAB/ES: 7.818, notificar a Sra. ANDREA BRANDÃO GONÇALVES -- CPF nº 091.807.737-02, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS E DE MEDIDAS E DO MEMORIAL DESCRITIVO, na qualidade de confrontante dos Lotes 06 e 07, da Quadra 01 do Loteamento Atapoã, em Manguinhos, Serra-ES, registrados sob as matrículas 12.314 e 12.315. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §3º do art. 213 da Lei 6.015/73.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 43, da Quadra 61, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.191 em nome do devedor RAURISON AVELAR RODRIGUES MENESES, CPF- 798.385.451-04 e EVA YARA CARVALHO MENEZES RODRIGUES, CPF-809.737.443-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.810 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, CPF-183.656.393-00 e MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES, CPF-554.996.513-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRES GUILHERMINO SILVA, VALERIA MACHADO LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A-4 da quadra 39, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=41.566 em nome do devedor RAMIRES GUILHERMINO SILVA, CPF- 043.648.341-65 e VALERIA MACHADO LIRA, CPF-746.920.031-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO GOIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 36 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=49.137 em nome do devedor PAULO SERGIO GOIS, CPF- 865.051.573-87. Sob pena de convalidar

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DE ARAUJO SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 18 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALINE MEDEIROS, Lote 8 da Quadra 75 Conjunto A Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=53.531 em nome do devedor NATALIA DE ARAUJO SOUSA, CPF- 007.848.991-18. Sob pena de ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO SEGURO VI, terreno de nº 983, da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.280 em nome do devedor MARIA JOCELIA DA SILVA SANTOS, CPF- 604.988.653-98. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO BATISTA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 19, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXVIII, Lote 04 da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=61.871 em nome do devedor DIVINO BATISTA DOS SANTOS, CPF- 619.188.061-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCIENE AROUCHE SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, Bloco F no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.329 em nome do devedor GILCIENE AROUCHE SOARES, CPF- 612.533.683-25. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA IX, Lote 12 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.527 em nome do devedor ALAN ROBERTO DA ROCHA DE SOUSA, CPF- 018.522.811-97. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro

de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITYLIFE III, Lote 24 da quadra A-07, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.453 em nome do devedor MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA, CPF- 707.936.861-80. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.554 em nome do devedor THIAGO DOS SANTOS BRITO, CPF- 049.462.331-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILON QUEIROZ DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GREGÓRIO BUENO, Lote 9-70 da quadra 125 Conjunto B - Módulo B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.845 em nome do devedor EDILON QUEIROZ DE SOUZA, CPF-031.927.015-79. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PINHEIRO PRIME, Lote 31 da quadra 06 situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.219 em nome do devedor ANTONIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA, CPF- 701.805.221-16. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGINA CRUZ IV, Lote 11-B da quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.682 em nome do devedor MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, CPF- 027.702.561-30. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IX, Lote 05 da quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.788 em nome do devedor MARCOS ANTONIO VALE PEREIRA, CPF- 041.999.241-32. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.524 em nome do devedor ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF-033.559.151-57. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no

Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XIX, Lote 02-A da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=80.512 em nome do devedor ANNA CARLA DE SOUSA SANTANA, CPF- 047.554.401-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIANO DE FRANCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL EBENEZER VI, Lote 01 da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.141 em nome do devedor AURELIANO DE FRANCA, CPF- 731.762.224-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALDEBARAN III, Lote 09-A da quadra 97, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.256 em nome do devedor JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF-700.383.571-19. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REVARDIEL ARAUJO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANZOTTE E CURVO, Lote 07 da Quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.262 em nome do devedor REVARDIEL ARAUJO DA SILVA, CPF- 068.492.985-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON SOUSA PINTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado fração B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULINELLI I, Lote 18-A da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=89.580 em nome do devedor WALISON SOUSA PINTO, CPF-057.971.993-60. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA ALMEIDA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Bloco 02, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA GARDEN, Lote 18 da

quadra 92 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.299 em nome do devedor KARINA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF-058.523.211-33. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA GOMES MENDONÇA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Bloco 03, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA GARDEN, Lote 18 da quadra 92 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.304 em nome do devedor MARILDA GOMES MENDONÇA, CPF-028.698.231-50. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENNES, Lote 47 da quadra 37, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.077 em nome do devedor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, CPF-015.675.261-10. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUEIROZ TAVARES E DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que QUEIROZ TAVARES E DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ-29.913.265/0001-62, com sede na Avenida Brasília, Quadra 44, Conjunto B, nº 30, Sala 05, Setor 02, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 03/05 da Quadra A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 18.570,00m². Confrontando pela frente para Rua de Acesso, com 93,57 metros, pelo fundo com a Rua C, com 79,00 metros, pelo lado direito com a Rua 05, com 76,00 metros e ângulo de 133º mais 125,00 metros para a Rua Florianópolis e pelo lado esquerdo com a Rua 02, com 174,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 03/05-A da Quadra A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 9.028,79m². Confrontando pela frente para Rua de 05, com 76,00 metros, pelo fundo com a Rua C, com 60,00 metros, pelo lado direito com a Rua Florianópolis, com 125,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03/05-B, com 199,19 metros" e o "Lote 03/05-B da Quadra A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 9.541,21m². Confrontando pela frente para Rua de Acesso, com 93,57 metros, pelo fundo com a Rua C, com 19,00 metros, pelo lado direito com o lote 03/05-A, com 199,19 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 02, com 174,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023006909. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EURIDES XAVIER DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS -- GO CNPJ nº 03.344.924/0001-01 Rua Palipalã 262A - Centro- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-- Alessandra Rodrigues Diniz, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca Alto Paraíso de Goiás - GO, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 12.607, o requerimento por meio do qual MARIA EURIDES XAVIER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.516.775-87, representada por sua advogada Dra. Belina Cardoso Chaves, inscrita na OAB/DF nº 11.458 e no CPF nº 210.347.021-49, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PARTE DO LOTE 02 (dois), DA QUADRA 41 (quarenta e um), da Rua das Aroeiras, do Loteamento denominado NÚCLEO URBANO, desta cidade, com área de 562,65m², imóvel esse objeto da Matrícula 1.470. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 300.009.0003.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Marcos Antonio Moreira, CREA 12127/D-DF, ART nº 1020220051195-GO, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na Espécie Ordinária, da qual a requerente alega que detém a posse há mais de 25 (vinte cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, FICAM INTIMADOS EVENTUALMENTE TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, o

que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. (ass.): - Alessandra Rodrigues Diniz - Oficiala

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBLEDO DE CASTRO GOULART**

A Suboficiala e Escrevente Roberta Luiza Watanabe Gomes do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário Cácio Braga dos Santos, brasileiro, funcionário público, CI Profissional nº 36.786/PM-GO, CPF nº 022.223.831-37, filho de Isnair Braga dos Santos e Zélia de Moraes Santos, nascido em 19/06/1989, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Nilzângela Moraes Braga, brasileira, do lar, CI nº 5116739 2ª Via SSP/GO, CPF nº 021.895.631-27, filha de Ângelo Antunes de Moraes e Nilza Altiava de Moraes, nascida em 23/02/1994, endereço eletrônico: lctopografiagoias@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Marques de Abrantes, Quadra 167, Lote 08, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 28.311 (Lote 26 da Quadra 87, situado na Rua Dias da Rocha, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor Robledo de Castro Goulart, brasileiro, cozinheiro, separado, CI nº 4223669 DGPC/GO, CPF nº 950.659.111-34, residente e domiciliado na Rua 107, Quadra 52, Lote 04, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua Dias da Rocha, Lote 27 da Quadra 87, Jardim Buriti Sereno, de matrícula 28.313, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

A Suboficiala e Escrevente Roberta Luiza Watanabe Gomes do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário Cácio Braga dos Santos, brasileiro, funcionário público, CI Profissional nº 36.786/PM-GO, CPF nº 022.223.831-37, filho de Isnair Braga dos Santos e Zélia de Moraes Santos, nascido em 19/06/1989, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Nilzângela Moraes Braga, brasileira, do lar, CI nº 5116739 2ª Via SSP/GO, CPF nº 021.895.631-27, filha de Ângelo Antunes de

Morais e Nilza Altiava de Moraes, nascida em 23/02/1994, endereço eletrônico: lctopografiagoias@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Marques de Abrantes, Quadra 167, Lote 08, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 28.311 (Lote 26 da Quadra 87, situado na Rua Dias da Rocha, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, Multimóveis Empreendimentos e Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.872.259/0001-10, com sede na Rua 7, nº 110, Centro, Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua Coude Lage, Lote 05 da Quadra 87, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, de matrícula 28.305, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato.

COMARCA - ARENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILSON BATISTA ROCHA

Rosana Marques de Carvalho, Suboficial do Registro de Imóveis do Distrito de Arenópolis-GO, Comarca de Piranhas-GO, FAZ SABER que Wilson Batista Rocha, brasileiro, casado, militar, CPF/MF sob o nº 166.382.121-68, Requereu a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula/Registro nº R-6-1.855, da Fazenda Cachoeirinha, com área de 128,4048 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Arenópolis-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da Matrícula/Registro nº R-2-1.416, fica o seu titular, Maria Helena dos Santos (CPF nº 643.726.181-15), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido

o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Segue abaixo a descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG). De: GAPE-M-0067. Para: GAPE-M-0067 / CANE-M-00221. Azimute: 227°35'. Distância (m): 272,05. E(X) Longitude: -51°24'58,934" / -51°25'05,703". N(Y) Latitude: -16°25'00,203" / -16°25'06,172". Altitude: 487,78 / 517,20. Arenópolis-GO, 30 de março de 2023. Rosana Marques de Carvalho - Suboficial.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS, CPF. nº 006.548.071-67 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844442021099, registrado na matrícula 20.761, referente ao imóvel situado na R 15, Qd. 21 Lt. 15, Residencial A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO NEVES CARVALHO**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ADRIANO NEVES CARVALHO, CPF. nº 705.887.891-94 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441646985, registrado na matrícula 16.043, referente ao imóvel situado na R 39, Qd. 52 Lt. 02, Loteamento PAR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAARA RODRIGUES PAIVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAARA RODRIGUES PAIVA -- CPF nº 009.206.031-57,

devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 102,00 m²", edificada no LOTE URBANO de número UM (01), da quadra DEZENOVE (19), situado na Rua João David Dias Pereira, "Bairro Antônio Florindo de Oliveira", Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-05-10.818 e R-06-10.818", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 28/03/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ABADIA VENANCIO**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 10/2023 RI (Registro n. 318), pelo presente intima: BENEDITO ABADIA VENANCIO, portador(a) do CPF n. 971.694.801-82, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 16/17/18/19-C da Quadra 6 situado na Rua Ceará, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.291, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441583292 Registrado sob a Matrícula nº 1988 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES, CPF 054.500.581-79 e MARCOS VINICIUS CAMARGO DE FREITAS, CPF: 064.727.831-60 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 08, quadra 01, lote 23, Setor Otavino Borges em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 23/03/2023, corresponde ao valor R\$ 4.042,67(quatro mil e quarenta e dois

reais e sessenta e sete centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 23 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/05/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 80.838, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUDMILLA ROSA MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 027.059.521-01, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03 e Rua 04, Quadra B, Lote nº 05-RB, Chácara Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694615; , nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de março de 2023.

COMARCA - CERES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MENDES DE OLIVEIRA DUARTE**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº : 812980000731, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 16 de dezembro de 2009, o qual a Requerida SONIA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.002.271-68, referente ao imóvel situado na Rua FRANCISCO AZEVEDO, QD. 03, LT. 06, JALES MACHADOS, CARMO DO RIO VERDE-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-904, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF - Agência de Ceres-GO ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade,

fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440478177, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 05 de novembro de 2.013, o qual o Requerido REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.138.221-15, referente ao imóvel situado a RUA MORRO DA SERRA, 35, QD. 04, LT. 35, JARDIM PETROPOLIS, CERES-GO, CEP 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.910, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Rialma-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440478177, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 05 de novembro de 2.013, o qual a Requerida LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.491.531-36, referente ao imóvel situado a RUA MORRO DA SERRA, 35, QD. 04, LT. 35, JARDIM PETROPOLIS, CERES-GO, CEP 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.910, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Rialma-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILTON ALVES FERREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE CERES-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.131.713/0001-57, neste ato representado pelo atual prefeito Sr. Edmario de Castro Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 362.093.096-15, em virtude da recusa do Sr. MILTON ALVES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 16/05/1961, filho de Osmundo Ferreira da Silva e de Mirtes Alves de Lima e Silva, portador da CI/RG nº 1.306.709 SSP-GO, CPF/MF nº 233.615.221-53, residente e domiciliado na Rua da Fragata, Chácara Flamboyant, Setor Jardim Petrópolis, nesta

cidade de Ceres-GO., este que atua como sócio administrador da MILTON FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.122/0001-21, estabelecida à Rua 57, nº 551-A, Centro, nesta cidade de Ceres-GO., em assinar na condição de confrontante com a área pública municipal registrada sob o nº. 15.294, no CRI de Ceres-GO, que necessita passar por processo de retificação de área, vem através do presente edital notificar o Sr. Milton Alves da Silva para se manifestar sobre a presente solicitação dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.569.689 SSP-GO e CPF nº 006.654.841-19, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Brasília-DF, no Livro nº 1071-E, fls. 034/053, em 03/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 35, Rua 07, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 52 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETTI

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNO VINICIUS AMARAL GALLETTI, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8110172 SSP/GO e CPF nº 058.111.211-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2737949-1, firmado em Brasília/DF, em 15/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 11, APARTAMENTO 03, TÉRREO, RESIDENCIAL ABITARE III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2926 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO BRAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEGO BRAZ, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador do RG nº 2943523SSP-DF e CPF nº 038.755.161-17, relativas ao Instrumento Particular Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0697541-9, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 18, APARTAMENTO Nº 101 - BLOCO D - PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA", no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17079; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303285606526950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CORDEIRO DE LEMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO CORDEIRO DE LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da CI nº 6236411 SSP-PE e CPF nº 054.605.484-62, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0851041-3, firmado Brasília-DF, em 04/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 29, Rua 06, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19350 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO OLAVO BEZERRA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 20078618236 SSP-CE e CPF nº 062.314.753-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.0770791-4, firmado em Luziânia-GO, em 20/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 26, APARTAMENTO Nº 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19355 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEN BEZERRA PINTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEN BEZERRA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, sapateiro, portador da CNH nº 06456401223 DETRAN-GO e CPF nº 047.425.861-07, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0446938-7, firmado em Brasília-DF, em 09/10/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, da Quadra 45, Rua 10, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXII", situado no loteamento denominado PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29813; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº MG 13969880 SSP-MG e CPF nº 084.972.856-89, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do Devedor nº 8.4444.1771912-5, firmado nesta cidade, em 02/03/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, da Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCE IPÊ, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29869; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303293226826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 4080128 SSP/DF e do CPF 051.728.583-50, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, brasileira, auxiliar de escritório, portadora de CI nº 3424891 SSP/DF e do CPF 062.743.023-60, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2062494-6, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 27, frente com a Rua 32, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELUXO", no Loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295203026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 3010221 SSP/DF e CPF nº 047.478.421-52, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0929013-0, firmado nesta cidade, em 10/11/2020 que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, da Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 101 -- do BLOCO K, TERREO, do BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30327; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303285540026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERIO MAIA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROGERIO MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5327054 SPTC-GO e CPF nº 878.571.201-97, relativas ao Instrumento Particular, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1913878-2, firmado em Brasília-DF, em 22/08/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 18, Rua 30, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TERREO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL VI", situado no loteamento denominado OCIDENTAL PARK,, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31137; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950003 , consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCYSGLAUBER DA SILVA SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCYSGLAUBER DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, maior, portador da CI nº 2712368 SSP-DF e CPF nº 034.877.641-13, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0782202-9, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, da Quadra 05, Rua Duque de Caxias,

APARTAMENTO nº 1409, BLOCO 14, 2º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31766; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303284413226950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANA D ARC MENDES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOANA D ARC MENDES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, não possui união estável, faxineira, portadora da CI nº 2000626 SSP-DF e CPF nº 944.188.531-20, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2532222-0, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, da Quadra 42, Rua 6, APARTAMENTO nº 201, SEGUNDO PAVIMENTO do "ED. VILLA CORALINA", situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32235; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303284237126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO DIAS DUARTE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANILO DIAS DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4003720 SSP-DF e CPF nº 043.088.173-82, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2222501-1, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 14, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL RIVOLI", no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32453; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295397826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DELCLEYDES DO CARMO NETO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DELCLEYDES DO CARMO NETO, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2.992.742 SSP-DF e CPF nº 041.956.921-99, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2075235-9, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 16, Rua 16, APARTAMENTO nº 203 -- PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA", situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33032; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCILIO RIBEIRO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, maior, portador da CI nº 2684419 SSP-DF e CPF nº 736.849.961-49, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0835491-6, firmado em Brasília-DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 209, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34360 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS ANTONIO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da CI nº 1841442 SESP-DF e CPF nº 856.073.121-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2281108-5, firmado em Brasília-DF, em 25/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, da Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO Nº 102 - 1º PAVIMENTO - do "THE LINQ RESIDENCE IX", situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34652; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303283900126950000 , consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 06052296030 Órgão de Trânsito-DF e CPF nº 053.074.921-11, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2125146-9, firmado em Brasília-DF, em 09/07/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, da Quadra 06, Casa 09, do Conjunto A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35153; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303295290426950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA SAMARA DA SILVA PONTES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 30/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA SAMARA DA SILVA PONTES, brasileira, maior, solteira, atendente comercial, portadora da CI nº 3229766 SESP/DF e CPF nº 057.475.771-66, relativas ao Instrumento Particular, Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2513877-2, firmado nesta cidade, em 09/04/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, da Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO Nº 402 - 3º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE", situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36055; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE FERREIRA, VINICIUS TOSTES SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIO JOSE FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 394.360.981-20 e o Sr. VINICIUS TOSTES SANTOS, inscrito sob o CPF nº 464.003.706-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 842800249 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa Residencial n. 08, quadra Q - 14, situada na Rua das Figueiras, no Jardins Lisboa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 251.378. O valor do débito até 27/03/2023 era de R\$83,915.23 (oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLANE CRISTINA SOUSA GONCALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WESLANE CRISTINA SOUSA GONCALVES, inscrita sob o CPF nº 005.641.351-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financiamento de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do RESIDENCIAL FERNANDES E ROSA IV, lote 11, na Quadra 35, Sítio a Rua SM - 36, no RESIDENCIAL SÃO MARCOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 253.171. O valor do débito até 28/03/2023 era de R\$11.555,07 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON SOUSA DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDSON SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 846780463-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV de um Apartamento n. 104, Bloco A, do Residencial J.C Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 266.915. O valor do débito até 29/03/2023 era de R\$6.072,72 (seis mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950017.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA STHAEL FREITAS REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. JOSÉ WILSON ALVES DE CASTRO, brasileiro, fazendeiro, portador do RG n. 1.872.194/SSP-GO, CPF n. 457.697.531-53, casado com a Sra. SONIA RODRIGUES DE CASTRO, portadora do CPF n. 380.538.106-91, residentes e domiciliados na Avenida Padre Orlando de Moais, n. 08, Quadra 03, Lote 07, Vila Rosa, Goiânia-GO, proprietário do imóvel usucapiendo e sua esposa, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelos Srs. Marília Sthael Freitas Rezende, contadora, CNH n. 04426211058/DETRAN-GO, CPF n. 019.825.781-30, e Jefferson Alves da Silva, programador, CNH n. 00474985945/DETRAN-GO, CPF n. 471.128.161-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua C-161, Lote 22, Quadra 311, Jardim América, Goiânia-GO; Rita de Cassia Rezende Duarte, RG n. 1964684/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 469.610.891-00, e José Divino Borges Duarte, CNH n. 02719536803/DETRAN-GO, CPF n. 331.340.731-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, brasileiros, feirantes, residentes e domiciliados na Rua do Tritão, Lote 11, Quadra 10, Jardim Atlântico, Goiânia-GO; Cesar de Freitas Rezende, brasileiro, divorciado, pedreiro, CNH n. 01767016330/DETRAN-GO, CPF n. 533.097.821-15, residente e domiciliado na Avenida Padre Orlando Moraes, Lote 08, Quadra 03, Setor Vila Rosa, Goiânia-GO; Júlio Cesar Freitas Rezende, brasileiro,

divorciado, pedreiro, CNH n. 01322040307/DETRAN-GO, CPF n. 787.672.101-04, residente e domiciliado na Rua C-176, Lote 08, Quadra 423, Jardim América, Goiânia-GO; Mara Rubia Freitas Resende, brasileira, divorciada, secretária, CNH n. 03802984154/DETRAN-GO, CPF n. 787.733.771-04, residente e domiciliada na Rua C-176, Lote 08, Quadra 423, Jardim América, Goiânia-GO, por possuírem aproximadamente 23 (vinte e três) anos, desde o ano 1998 (mil novecentos e noventa e oito) de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote de n. 08, da Quadra 03, sito à Avenida Padre Orlando Moraes, na Vila Rosa, Goiânia-GO, com a área de 481,95m², sendo 15,00 metros de frente; 15,00 metros de fundo, dividindo com o lote 15; 32,13 metros do lado direito com o lote 09; e 32,13 metros do lado esquerdo com o lote 07, e matriculado nesta Serventia sob n. 117.211. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 323.112.0399.000-3. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 13 de março de 2023. Marcela Pereira da Silva, escrevente autorizada. Selo: 00122303136366226950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o proprietário e os herdeiros do imóvel usucapiendo, o Sr. SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA (proprietário/meeiro), brasileiro, engenheiro civil, viúvo, portador do RG n. 4.198.638/SSP-SP, e do CPF n. 509.785.518-34, o Sr. MARCELO NEVES DE ALMEIDA (herdeiro), brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n. 3412092-5875340/SESP-GO, e CPF n. 702.034.311-20; o Sr. RODRIGO NEVES DE ALMEIDA (herdeiro), brasileiro, empresário, portador do RG n. 3169670-1914804/SESP-GO, e CPF n. 804.005.821-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com a Sra. RÚBIA SALES DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, portadora do RG n. 3714246-SSP/GO e do CPF n. 286.224.088-50; e a Sra. GISELLE NEVES DE ALMEIDA MELO (herdeira), brasileira, empresária, portadora do RG n. 4038004/SSP-GO, e CPF n. 909.215.181-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com RODOLFO CARLOS DE MELO NETO, brasileiro, portador do RG n. 3759085/SPTC-GO e CPF n. 693.302.711-20, para apresentarem MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido à este Oficial pela Sra. WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA, brasileira, divorciada, juíza do trabalho, portadora do RG n. 1424200/SSP-GO, CNH n. 00368602928/DETRAN-GO, e CPF n. 363.383.381-15, residente e domiciliada na Rua C-258, n. 369, Lote 06/07, Quadra 595, Apartamento 200, Residencial Topázio, Nova Suíça, Goiânia-GO, por possuir desde 19/10/2005, aproximadamente 17 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Apartamento n. 200, do Residencial Topázio, com direito aos boxes de garagens n.s 30,31,33 e 33A e ao escaninho n. 13, todos no térreo; com área total de 465,30m², sendo 296,15m² de área total privativa (242,37m² do Apartamento; 50,00m² dos boxes e 3,78m² do escaninho) e 169,15m² de área comum. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 308.025.0097.002-6, e matriculado nesta Serventia sob n. 154.882. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 31/03/2023. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Escrevente autorizada. Selo: 00122303215162226950019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DE SOUZA ROLIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no

prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. JOAO DE SOUZA ROLIM, motorista, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 1.188.364/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n. 796.794.711-87, e a Sra. MARIA ELIANA DA SILVA ROLIM, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 1.050.156/PC-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 587.171.291-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens vigência da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Alves de Castro, Quadra 24, Lote 01, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, por possuírem há aproximadamente 36 (trinta e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 03, Quadra 24, sito à Rua Domingos Alves de Castro, Setor Rio Formoso -- GLEBA 04, nesta capital, com área de 360,00 m², sendo 12,00m de frente pela Rua Domingos Alves de Castro, 12,00 metros de fundos com os lotes 03 e 04 da quadra 16; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 04; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 01 e 02. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.014.0037.000-9, de propriedade da Sra. JOCELINA DO CARMO, brasileira, solteira, do lar, Cédula de Identidade RG sob n. 535.840/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 112.071.836-87, residente e domiciliada na Rua 89-E, n. 71, Setor Sul, nesta Capital. Matrícula do Loteamento nesta Serventia sob n. 141.115. A documentação apresentada ficará disponível nesta Serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 30/03/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122303215162226950018.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DIAS DE AVELAR**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o promitente comprador Sr. CHARLES DIAS DE AVELAR, brasileiro, solteiro, Enc. Equipamentos, filho de Altair M.de Avelar e Marina Dias de Avelar, CPF nº 797.647.461-87, residente e domiciliado à Rua 108. Qd.05, Lote 19, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel nº129-95, passado em Goiânia, 15 de abril de 1997, registrado sob o R-01-10.635, relativamente à Compra do Um lote de terras urbano de número 19 da Quadra 05, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, com a área de 371,25m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a promitente vendedora MAC-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 02.600.757/0001-41, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº1777, Setor Oeste, em Goiânia-Go, o direito de requerer o cancelamento do contrato citado acima. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. CICERO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trab. fabr. prod. têxteis, CI-RG nº 5988738/SSP-Go. e CPF nº 013.473.371-13, residente e domiciliado na Rua Manuel Preto, Quadra 69, Lote 10, casa 02, Capuava, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS-Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante nº 855551003422, de Goiânia, em 02/03/2011, registrado sob o R-03 e R-04-22.950, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, com a área total de 225,50m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISIVAL LUCIO DA SILVA, KAMILA FERNANDES PAULINO

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEISIVAL LUCIO DA SILVA, vigilante, CI-RG nº 4276230/DGPC-GO e CPF nº 998.788.011-87 e sua esposa KAMILA FERNANDES PAULINO, administrador, CI-RG nº 5480102/SPTC-GO e CPF nº 036.629.101-79, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua VF-58, Quadra 45, Lote 31, Vila Finsocial em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 844441247471, de Goiânia-GO, em 27/05/2016, registrado sob o R-01 e R-02-37.685, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRELIFORTE I, tem a área total de 182,00m², edificada no lote terras urbano de número 03 da Quadra 29, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, com a área total de 364,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO DOS SANTOS SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DAMIÃO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 4693295/PC-GO e CPF nº 712.357.321-85, residente e domiciliado na 18 de outubro, Qd. 6/16, Lt.20, Casa 2, Setor Estrela Dalva, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 509.101.450, emitido em Aparecida de Goiânia-GO, em 12/02/2019, registrado sob o R-02 e R-3-41.932, relativamente à Compra da Casa 04 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES III, tem a área total de 142,80m², edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbanos de números 12,13 e 14 da Quadra 09, do Loteamento VILA ADILAIR II - EXPANSÃO, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Papillon-GO., inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/6944-28, nos termos do parágrafo 7º do

referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pintor, CI-RG nº 7327379-2ªvia/ PC-PA e CPF nº 044.714.092-20, residente e domiciliado na Rua SC 26, Quadra 67, Lote 13B, Area 5, Bairro São Carlos, Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH, nº 9112337, firmado em São Paulo, em 06/09/2022, registrado sob o R-02 e R-03-47.027, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EURIPEDES LAZARO XXX, edificada no lote de terras urbano de número 22 da Quadra 39, do Loteamento Parque Solimões, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 31.830 Requerimento: IN00910860C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 016.081.701-36, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844442176487, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.623 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de março de 2023. Eu, (AS) - (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 28 de março de 2023 Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 31.868 Requerimento: IN00891214C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 032.414.483-04, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Rua 01, Qd. 12, Lt.14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança na Rua 01, Qd. 12, Lt.14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844442160098, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.338 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de março de 2023. Eu, (as) - (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 28 de março de 2023 Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS

AUTOS: 705 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: JOÃO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA Adv Requerente: Dra Camila da Rocha Mesquita **REQUERIDO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS E/OU SEUS SUCESSORES** **OFICIAL REGISTRADOR:** Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Fica NOTIFICADO o titular de direitos reais Sr. Miguel Arcanjo dos Santos, CPF/MF nº 114.160.171-00, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: JOÃO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA, CI.Rg nº 4.721.759-PC/GO, CPF/MF nº 027.469.401-83, solteiro, ajudante de motorista, convivente em União Estável com DANIELA DE OLIVEIRA MACHADO, CI.Rg nº 5156138-2ªvia-SSP/GO, CPF/MF nº 023.564.951-18, solteira, atendente de telemarketing, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 30 anos. O imóvel possui registro específico nesta serventia, e corresponde ao imóvel matriculado sob o nº 1.016, em 27/10/1977, neste cartório; relacionado a seguir: (01) lote sob o nº 282, da quadra 07, à Rua 38, com área de 164,50 metros quadrados; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 38, uma extensão de 4,70 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 4,70 metros,

dividindo com os lotes 249 e 295; pelo lado direito, mede uma extensão de 35,00 metros, dividindo com o lote 281; e, pelo lado esquerdo, também uma extensão de 35,00 metros, dividindo com o lote 283. Foi depositada na serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SANDRA MARIA BORGES DA SILVA, CPF nº 481.939.413-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440151735, firmado em: 31/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO VILA DALVA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,18 m². Edificada no lote 02 da quadra 168, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 19.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.767, selo eletrônico nº 00812303212319725430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA BEZERRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROBERTA BEZERRA DA COSTA, CPF nº 782.742.493-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440235396, firmado em: 20/12/2012 que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B objeto da matrícula nº 24.243,. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.768, selo eletrônico nº 00812303212319725430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA CARVALHO DA SILVA VIEIRA E LOTE

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO que foi requerido por CLAUDIA CARVALHO DA SILVA VIEIRA, brasileira, filha de Bionor Pereira da Silva e Elza Terezinha de Carvalho Silva, nascida aos 28.05.1972, natural de Brasília - DF, maior e capaz, divorciada, pedagoga, portadora da CI/RG nº. 1.412.619, órgão expedidor: SESP/DF e inscrita no CPF/MF nº. 577.329.901-10, residente e domiciliada na Rua dos Angicos, quadra 10, lote 19, nº. 194, sala - 1, Setor Central, Padre Bernardo - GO; CLEONICE CARVALHO DA SILVA, brasileira, filha de Bionor Pereira da Silva e Elza Terezinha de Carvalho Silva, nascida aos 23.11.1973, natural de Luziânia - GO, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº. 4005433, órgão expedidor: DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº. 044.880.481-61, residente e domiciliada na Rua Joaquim Moreira, chácara 03, Quadra 29, Lote 08, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO; CLEIDE CARVALHO DA SILVA, brasileira, filha de Bionor Pereira da Silva e Elza Teresinha de Carvalho Silva, nascida aos 21.12.1975, natural de Pirapora - MG, maior e capaz, solteira, cozinheira, portadora da CI/RG nº. 1.649.892, órgão expedidor: SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº. 649.529.241-49, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, chácara São Bento nº. 48, Setor Sul, Padre Bernardo - GO; CLAUDIONOR DE CARVALHO SILVA, brasileiro, filho de Bionor Pereira da Silva e Elza Teresinha de Carvalho Silva, nascido aos 10.12.1976, natural de Pirapora - MG, maior e capaz, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI/RG nº. 1.672.575, órgão expedidor: SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº. 780.390.881-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, chácara São Bento, nº. 48, Setor Sul, Padre Bernardo - GO; e CREONILDA CARVALHO SILVA, brasileira, filha de Bionor Pereira da Silva e Elza Teresinha de Carvalho Silva, nascida aos 28.04.1979, natural de Brasília - DF, maior e capaz, divorciada, arrumadeira, portadora da CI/RG nº. 3.769.822, órgão expedidor: SESP/DF e inscrita no CPF/MF nº. 018.747.061-82, residente e domiciliada na Rua Amazonas, quadra 06, lote 08, apartamento 104, bloco D, Residencial Prime Chácaras Anhanguera, Valparaíso de Goiás - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial sob seguinte imóvel: "Uma gleba de terras na Fazenda Vila Pindorama, com a área de 1.652,69m2, em Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Estrada Vicinal com 48,80 mts, fundo para a Fazenda Vila Pindorama com 17,00 mts, lado direito para os lotes 29 e 30 da Quadra 15 do Setor Sul com 65,22 mts, lado esquerdo para a Fazenda Vila Pindorama com 45,22 mts, perfazendo uma área total de 1.652,69m2." O referido imóvel não possui registro e matrícula nessa Serventia, inexistindo titulares registraes. Os requerentes declaram que o seu genitor, já falecido, recebeu a referida área como parte do pagamento de suas verbas trabalhistas do antigo proprietário do imóvel, para quem trabalhou por 40 anos. Após o falecimento do mesmo, os requerentes continuaram a possuir a área nas mesmas condições dos possuidores anteriores, exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 20 (vinte) anos, inserindo-se na hipótese de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, conforme consta na Ata Notarial, lavrada em 19.09.2022, livro 0124, folhas 92/101; e Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação, lavrada em 16.01.2023, livro 0130, folhas 23/24, ambos do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Padre Bernardo - GO. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita

perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES DE LIMA PINHEIRO, JULIANA GONCALVES DA COSTA PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. SÓCRATES DE LIMA PINHEIRO, portador da CI-RG nº 3917972-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 910.746.141-00, representante comercial e sua esposa JULIANA GONÇALVES DA COSTA, portadora da CI-RG nº 4730136-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 006.536.421-05, do lar; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 22, Quadra 45, Lote 06, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba/GO; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 22/04/2008, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total posicionado em 03/01/2023, correspondente a R\$1.554,65 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 818460003385, firmado em 22/04/2008, registrado sob o nº R.4-15.100, na matrícula nº 15.100, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de LOTE N.º 06 (SEIS), DA QUADRA N.º 45 (QUARENTA E CINCO), à Rua 22, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 31/03/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOCORRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª MARIA SOCORRO DA SILVA, CPF nº 000.122.591-01; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 11/10/2011, em virtude de estar em local incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.160,55 (dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551625498, firmado em 11/10/2011, registrado sob o nº R.3-16.830, na matrícula nº 16.830, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote 18-A (dezoito A), da quadra 07 (sete), situado à Rua Inhumas, no Loteamento Residencial Jardim Goiás, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 09 de dezembro de 2022.

GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sra. SHEILA IZIDIO DE MACEDO FERNANDES, CPF nº 943.282.421-72; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R A, Qd. 32 L 10/11 J Sol Nascente, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550145289, firmado em 27/04/2010, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 13817. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JOSE MESSIAS DA COSTA PAES, CPF nº 659.979.211-15 e EDIVAN RIBEIRO DE ANDRADE COSTA, CPF nº 917.286.651-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Goiânia, Qd. 36 L 5 J, Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550294764, firmado em 18/06/2010, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 13956. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, FERNANDA PEREIRA ARAUJO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FABIO QUIXABEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 009.089.121-02 e FERNANDA PEREIRA ARAUJO, CPF nº 007.273.162-14; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na A 21 Bom Sucesso, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440393835, firmado em 03/07/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14374. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma dalei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CHIMMENY LIMA MESQUITA DE CASTRO, PAULO DE TARSO LEAO DE CASTRO FILHO, ATAUL DO CARMO E SILVA, ISABEL MESQUITA LIMA DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; BRF S.A, CNPJ nº 01.838.723/0172-83, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.582 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à "FAZENDA RIO DOCE- COQUEIROS ÁGUA MANSA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA RIO DOCE TABOCA E LAGEADO", matrícula nº 23.579, fica o seus titulares, Chimmeny Lima Mesquita de Castro, brasileira, bacharel em direito, CI.5.096.430-SSP/GO-2ª via e CPF: 022.534.991-45, casada no regime da comunhão parcial de bens com Paulo de Tarso Leão de Castro Filho, comerciante, CI.4.910.096-SPTC/GO-2ª via e CPF: 014.789.511-17; Ataul do Carmo e Silva, CPF nº 011.386.181-87, e Isabel Mesquita Lima, CPF nº 817.989.891-15 residentes na Rua Umbelino Fonseca, quadra 23, lote 02, Setor Morada do Sol, nesta cidade; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus

direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO CONFESSOR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- BENEDITO CONFESSOR DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 1.4444.0688436-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8.385 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Alameda Inhumas, nº 230, Quadra 49, Lote 08, Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor BENEDITO CONFESSOR DA SILVA, CPF nº 628.375.081-87 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 8.979,64 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENOR BORGES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ADENOR BORGES DE OLIVEIRA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 812540000869 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.153 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Guatambu, nº 395, Quadra 33, Lote 09, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ADENOR BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 290.625.511-49 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 3.125,16 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIR CAZAROTO FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ATAIR CAZAROTO FILHO Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440323988 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 15.813 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua João Bueno Filho, nº 165, Quadra 22, Lote 05, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ATAIR CAZAROTO FILHO, CPF: nº 150.713.508-40 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 20 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 16.229,11 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, VITAL PAULO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- VITAL PAULO DA SILVA e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440524290 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.153 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Limoeiro, nº 36, Quadra 16, Lote 16, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor VITAL PAULO DA SILVA, CPF: nº 654.945.124-87 e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, CPF: 243.815.271-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de Fevereiro de 2023, corresponde à R\$ 1.081,01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON MAGNO INFANTINOFANTINO, VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro

Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. HUDSON MAGNO INFANTINO e VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 04, Lote 26-D, Bela Vista, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.263.621-62 e 029.609.541-90. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Manoel Fernandes da Rocha, nº 69, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.548,57 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), posicionado em 07/12/2022/14/02/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação, referente ao CONTRATO Nº 051.203.533, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3.164, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 04, Lote 26-D, Bela Vista, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 20/04/2023 (vinte de abril de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de março de 2023. Oficiala Registradora

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MACEDO COSTA, LORENA ALVES PIMENTA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEANDRO MACEDO COSTA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 020.610.001-93 e LORENA ALVES PIMENTA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.688.401-80 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 09/02/2011, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.751, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ALVES, na Quadra 03, lote nº. 01, situado na Rua Dr. Saulo Moraes Garcia, JARDIM BOUGAINVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE FERREIRA DE SOUZA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAKELINE FERREIRA DE SOUZA inscrita no CPF nº 026.881.911-44 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente

contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Senador Canedo/GO aos 25/05/2011, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.496, situado à Rua Mauá, Quadra 06, Lote 01, Casa 02, Condomínio Residencial Cardoso, Setor Estrela Sul, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, BEIJAMIN SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADALGIZA DUARTE ABRANCHS, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETTE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA, MARIA DAS DORES SANTOS CASTANHEIRA, OLAVOA SANTOS, e OMARINA CASTANHEIRA, que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 25/08/2022, sob o protocolo nº 87.719, com tempo de posse de aproximadamente 30 anos, formulado por LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 3600003, pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 972.938.141-00, casado sob o regime da Separação Absoluta de Bens com Leticia Carneiro Roriz Ribeiro Azevedo, residentes e domiciliados na Rua Itaperuna, Quadra 10, Lote 01, Conjunto Habitacional Sabiá, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: lote de terras número seis (06), da quadra quatro "A" (04-A), situado na Rua Goiânia, "VILA SANTA ROSA - PROLONGAMENTO", neste município, com a área de 630,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente confrontando com a Rua Goiânia; lado direito 45,00 metros confrontando com os lotes 7, 8 e 9; lado esquerdo 45,00 metros confrontando com os lotes 3, 4 e 5; fundo 14,00 metros confrontando com o lote 13", objeto da matrícula nº 3, folha 8, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de Benjamin Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.202.091-72. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital a ser publicados em jornal de grande circulação, para ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás pelo Serviço de Registro de Imóveis; Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTOS DA SILVA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1186597-9, MARCELO SANTOS DA SILVA, CPF nº 004.861.363-02, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 28, na Rua 13, do loteamento denominado "Nova Canaã", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.702, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534MCKW91C4Q3YKSN10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE SOUZA PEREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.5555.3056962, LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 041.365.233-51, END. IMÓVEL: Rua Lara Campos, nº 13, Sítio Grande, neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.740, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT0315343XIJIIVCPPSA0EV95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR FRAZAO JANSEN JUNIOR

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0284087-1, José Ribamar Frazão Jansen Junior, CPF nº 007.764.503-01, END. IMÓVEL: nº 12, da Quadra 146, do Loteamento denominado "Maioba", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.738, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT03153473PHIE3MZQ5SCL70.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO MENDONCA, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1868940-8, RAIMUNDO NONATO MENDONÇA, CPF nº 788.746.293-20, END. IMÓVEL: nº 28, do loteamento denominado "Residencial Lumiar", situado no lugar "Bacurizal", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1868940-8, LEIDIMAR AROUCHA CUTRIM, CPF nº 020.915.073-42, END. IMÓVEL: nº 28, do loteamento denominado "Residencial Lumiar", situado no lugar "Bacurizal", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.704, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT0315345ZQC41CBTOJHRB43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA BARROS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1857684-0, ANDERSON SILVA BARROS, CPF nº 066.627.863-65, END. IMÓVEL: nº 06, da Quadra 23, na Rua Anajatuba, do loteamento denominado "Jardim Paranã", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.703, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534GND35BURP739GR69.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNIELY GASTAO DO AMARAL

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0934114-1, DANNIELY GASTAO DO AMARAL, CPF nº 608.996.293-77, END. IMÓVEL: nº 305, no Bloco 11, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.245, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534EHQ0ZQU6CLPGHV08.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIVA LEITE COSTA, ANALUCIA LEITE COSTA LOBATO, PAULO LEITE COSTA

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 522.860, com os seguintes dados: Requerentes: Diva Leite Costa, brasileira, viúva, aposentada, portadora do DI M-148.526 SSP/MG, CPF 427.047.746-68, residente e domiciliada na Rua Barcelona, 290, ap. 701, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG; Analúcia Leite Costa Lobato, brasileira,

empresária, portadora do DI M-219.361 PC/MG, CPF 187.175.356.20, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Francisco Regis Lobato, brasileiro, empresário, portador do DI M-367.195 SSP/MG, CPF 054.983.846-53, residente e domiciliada na Rua Barcelona, 290, ap. 601, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG; Paulo Leite Costa, brasileiro, empresário, portador do DI M-485.817 SSP/MG, CPF 255.886.806-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Rosalia Nazareth Costa, brasileira, empresária, portadora do DI M-1.502.428 SSP/MG, CPF 403.563.296-15, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, 385, ap. 701, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: lote 26-A (antigo lote 26) do quarteirão 275-A do Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG. Matrícula 100.118, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Elpídio Gonçalves Costa; Milton Costa; Hamilton Costa; Gabriel Martins Ferreira e sua esposa Maria Carmen Costa Martins Ferreira; Breno Costa; Mario Costa e Nícia Costa. Modalidade de usucapião: ordinário - artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde o ano de 2002. Portanto, ficam intimados os titulares de direitos e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 30 de março de 2023. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05524302698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622381-8, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 72561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINORAH FERREIRA MESSEDE 94 CS 02 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 165.080,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20027516687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865446-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 26.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO 135 AP 206 BA3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 111.652,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07361895646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551091843-8, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 69714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1811 AP 401 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.505,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230139680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551845033-8,

firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 71.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA MUNIZ 25 AP 03 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 17.607,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BATISTA TEIXEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BATISTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06204037641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040829-6, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 301 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 5.954,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ANDRE TORRES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09856184690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441541563-3, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 54049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SARAMENHA 1925 AP 201 BL50 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31840220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 40.373,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71479899615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551866364-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAS SANTOS 407 304 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.598,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05880909646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA GRACIELE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881137630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552977015-9, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 BL01 APT104 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 5.128,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº320521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67675565649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLAUDIA ALVARENGA CYRINO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71001352653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012123750-8, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.055 Registro da Alienação Fiduciária 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Izabel Bueno, nº 750, Apto nº 02, lote 01, Quarteirão 13, Edifício Reynaldo Ferreira, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31255-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 14.053,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº326151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12409358624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00904466--, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 54700, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA Nº 61, NA RUA ARAGUARI Nº 359, EDIFICADO SOBRE OS LOTES Nº'S 14, 16, 18 E 24, DO QUARTEIRÃO Nº 23 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30190-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.270,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479376592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375027592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553834821-9, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ESCOLASTICA ROSA 534 AP 304 BL A JD ALTEROSAS BETIM MG 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.229,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGE EIJI SUSUKI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 357.022, com os seguintes dados: Requerente: GEORGE EIJI SUSUKI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, filho de Humihiro Susuki e Maria das Dores Rocha Susuki, portador da CI nº M-5.806.150-SSP/MG, CPF nº 005.479.746-20, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº 725, Bairro Jardim das Alterosas, na cidade de Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pelo lote 09 (nove) da quadra 266 (duzentos e sessenta e seis) do Bairro Jardim das Alterosas, município de Betim/MG, com área de 693,14m², registrado conforme transcrição nº 2.340 e 2.674. fls. 217 do livro 3-B desta Serventia; com as seguintes descrições técnicas (coordenadas UTM; Sirgas 2000): Imóvel: LOTE 09 - Quadra 266 - Área: 693,14m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7795507.4780 m e E 588166.0462 m; situado no limite com alinhamento da Av. das Palmeiras, deste, segue com ângulo interno de 82º04'16" e distância de 42,87 m, confrontando com George Eiji Susuki, até o vértice P2, de coordenadas N 7795537.4500 m e E 588135.9718 m; deste, segue com ângulo interno de 83º09'43" e distância de 17,89 m, confrontando com alinhamento da Rua Assembleia, até o vértice P3, de coordenadas N 7795548.0957 m e E 588148.7175 m; deste, segue com ângulo interno de 96º31'52" e distância de 39,87 m, confrontando com Renata de Araújo Firmino Silva, até o vértice P4, de coordenadas N 7795521.7932 m e E 588176.8286 m; segue com ângulo interno de 96º07'21" e distância de 17,92 m, confrontando com alinhamento da Av. das Palmeiras até o vértice P1, de coordenadas N 7795507.4780 m e E 588166.0462 m; ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 115,48 m e uma área de 693,14 m². Titular de direito real registrado na matrícula do imóvel usucapiendo:

PAULO AULER e sua mulher MARIA AUGUSTA AULER; e ESPÓLIOS DE MARIA EUFRÁCIA CAMPOS E JESULINDO LUIZ DE CAMPOS. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados PAULO AULER, sua mulher MARIA AUGUSTA LUIZ AULER; e ESPÓLIOS DE MARIA EUFRÁCIA CAMPOS e JESULINDO LUIZ DE CAMPOS na qualidade de titular de direito real registrado, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 13 de março de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO DOS REIS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14559707600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970501-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 110 BLOCO 14 APTO 203 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.546,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA HELENA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 537228, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra nº 38 (trinta e oito), do BAIRRO PEDRA AZUL, Contagem, MG, registrado sob o nº 39.997, fls. 130, livro 3-AJ, do Serviço Registral Imobiliário de Betim, MG, requerido por LÚCIA HELENA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CI MG 972.079 PCMG, CPF 125.667.306-44, residente e domiciliada

na Rua Águas Formosas, nº 908, Bairro Pedra Azul, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Ivone Diniz de Rezende, OABMG 183.172, com escritório situado na Rua Tavares Bastos, nº 199, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico: ivonedinizrezende@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Marcelo Nogueira de Almeida -- Promissário comprador: Farid Miguel Saflate. Confrontações: frente: Rua Águas Formosas; lado direito: lote 09 -- proprietários: Raimundo de Almeida e sua mulher Cleonice de Almeida; lado esquerdo: lote 07 -- proprietários: Himad Ahmed Alcamand, Márcio Heitor de Andrade e sua mulher Daniela Carla Guadalupe Andrade; fundos: lote 08 da quadra 38-A -- casa nº 386 -- proprietários: Waldek Viana Rodrigues e sua mulher Gisele Marciano Viana -- Credora: Caixa Econômica Federal, casa nº 378 -- proprietários: Ronaldo Antônio Ferreira e sua mulher Maria das Graças Ferreira -- Credora: Caixa Econômica Federal. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 30 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 28 de março de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA BERNARDES DA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de TEREZINHA BERNARDES DA SILVA, brasileira, natural de Coromandel -- MG, portadora da carteira de identidade nº M-7.842.876 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 976.718.276-49, aposentada, solteira, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Machado, nº 327, Bairro São Domingos, cep 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, representada, neste ato, por seu procurador Dr. ELIAS JOSÉ FERREIRA, inscrito na OAB/MG sob o nº 51.217-B, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote de terreno de nº 270, da quadra 021, setor 004, medindo, 11,80 mts de frente, 9,75 mts de fundo, 18,63 mts + 11,95 mts pela lateral direita e 30,60 mts pela lateral esquerda, num total de 322,85 mts, com uma edificação de aproximadamente de 68,65 mts, situado na Rua Juvêncio Machado, 327, Bairro São Domingos, nesta cidade de Coromandel-MG. Confrontando pela esquerda com o lote 259 de propriedade de Tonelli Veiga Construtora Ltda; confrontando pela lateral direita com o lote 280 de propriedade de Maura Lopes da Silva; confrontando pelos fundos como o lote 576 de propriedade de Elza Eida Teixeira. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 100.314. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 31/03/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANNA ELIAS AZIZ RAAD

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56,40, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANNA ELIAS AZIZ RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435497611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440065794-8, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE 61 CASA 13 CONDOMINIO RES SAO BRAS DO SUA MG 35495000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.720,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362892630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA DO LINO MARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99128128672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289663-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA C 180 APT0 104 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 2.743,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PAULA DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09267869620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969603-0, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DA SILVA 77 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.880,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA, SOCIEDADE ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar Sociedade Abastecedora do Comércio e da Indústria de Panificação - SACIPAN/S.A, CPNJ n.º 33.054.537/0001-93 (matriz), e CNPJ n.º 33.054.537/0004-36 (filial), na pessoa de seu representante legal, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 148.977, Livro nº 01, em 11/11/2022, realizado por IRON SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, viúvo desde 08/06/2021, aposentado, C.I n.º M-453.207-SSP/MG, CPF n.º 189.512.446-87, residente na Rua Peçanha, nº 1.002, Centro, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel matriculado sob o nº 4.220, Livro nº 02, desta Serventia, com a seguinte descrição: Um prédio situado à Rua Peçanha, nº 1.002, nesta cidade, compreendendo a parte térrea um galpão de piso cimentado medindo 12x46m, coberto de laje, e a parte superior é constituída de um apartamento, com área habitável de 140,00m², e dividido em: 03 quartos, sala, copa, instalações sanitárias, área serviço, piso de tacos e ladrilhos, cobertura de telhas, e o respectivo terreno constituído pelo lote nº 09, do quarteirão nº 63 da planta antiga e correspondente ao quarteirão nº 05 da planta nova da cidade, o qual mede 10,00m de frente para a Rua Peçanha; 40,00m ao lado direito com o lote nº 22; 40,00m do lado esquerdo com o lote nº 08; e, 10,00m nos fundos com o lote nº 10; MAIS uma sobra de terreno medindo 80,00m², ou seja: 2,00m de frente para a Rua Peçanha; 2,00m nos fundos com o lote nº 10; 40,00m ao lado direito com o lote nº

09; e, 40,00m ao lado esquerdo com o lote nº 08 -- sobra essa, anexa ao lote nº 09. MAIS outra sobra de terreno que fica aos fundos e anexa ao lote nº 09 com área de 72,00m², e que limita-se pela frente com os fundos do lote nº 09; a direita com uma sobra do lote nº 22; a esquerda com uma sobra do lote nº 08; e, nos fundos com o lote nº 10, perfazendo o terreno a área total se 552,00m²". Assim, caso a empresa Sociedade Abastecedora do Comércio e da Indústria de Panificação - SACIPAN/S.A, CNPJ n.º 33.054.537/0001-93 (matriz), e CNPJ n.º 33.054.537/0004-36 (filial), na pessoa de seu representante legal, se julgar prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO JOSE COELHO E FRANCEZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem notificar, TERCEIROS INTERESSADOS para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 148.039, Livro nº 01, em 12/09/2022, realizado por PAULO JOSÉ COELHO E FRANCEZ, brasileiro, divorciado desde 14/06/2019, engenheiro, C.I nº MG-14.268.761-SSP/MG, CPF nº 815.591.438-00, residente na Rua Napoleão Laureano, nº 286, Bairro Santo André, São João da Boa Vista/SP, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, da fração de 50% dos imóveis com as seguintes descrições: 1) Apartamento residencial do 2º Pavimento do Prédio da Frente do Conjunto Residencial Figueira, com entrada pela Rua Prudente de Moraes, nº 322-C, nesta cidade, com suas instalações, totalizando 204,95m² de área construída, com direito a uma vaga na garagem no pavimento térreo; e, a respectiva fração ideal de 0,282156 que lhe corresponde no terreno formado pelo lote nº 05, quadra nº 16, planta desta cidade com área de 426,00m², ou seja: 13,00m de frente, com a Rua Prudente de Moraes; 13,00m nos fundos, com os lotes nºs 14 e 15; 32,00m à direita, com o lote nº 04; e, 32,00m à esquerda, com o lote nº 06, imóvel matriculado sob o nº 13.169, Livro nº 02, desta Serventia; e, 2) Terraço descoberto do 3º Pavimento do Prédio da Frente do Conjunto Residencial Figueira, com frente para a Rua Prudente de Moraes, nesta cidade, com suas instalações, totalizando 204,95m² de área a ser construída futuramente; e, sua respectiva fração ideal de 0,198568 que lhe corresponde no terreno formado pelo lote nº 05, quadra nº 16, planta desta cidade, com área de 426,00m², ou seja: 13,00m de frente, com a Rua Prudente de Moraes; 13,00m nos fundos, com os lotes nºs 14 e 15; 32,00m à direita, com o lote nº 04; e, 32,00m à esquerda, com o lote nº 06, imóvel matriculado sob o nº 13.170, Livro nº 02, desta Serventia. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, localizado na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL AABB, JORGE LUIS CORREA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43009 no qual Associação Atlética Banco do Brasil requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1188, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente Jorge Luiz Correa; inscrito no CPF: 130.997.906-56 proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 3618; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 31/03/2023 Simoni Nunes da Costa Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PARREIRA DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 243638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PARREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655943695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441313912-6, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRISANTEMOS 228 QD 09 LT 39 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.867,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO, ANA MARIA BERNARDES DE CASTRO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 99.492, com os seguintes dados: REQUERENTE: PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO, empresário, CPF. 155.336.466/04, CI. MG-822.953-SSP/MG, nascido aos 10/06/1952, filho de Paulo de Castro e Alexandrina Bernardes de Castro, e seu cônjuge ANA MARIA BERNARDES DE CASTRO, empresária, CPF. 253.071.506/87, CI. MG-920.213-SSP/MG, nascida aos 19/01/1955, filha de Otaviano de Castro e Izabel de Castro; casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 21/02/1981, conforme Certidão de Casamento matrícula 0356340155 1981 2 00016 076 0005105 69, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais local, e Pacto Antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3 -- RA, sob nº 2.179, residentes e domiciliados nesta cidade, Bairro São José, na Rua Goiás, nº 1.141, CEP. 35.590-334, representados por seu advogado Pedro Henrique Barros Nogueira, brasileiro, solteiro, OAB/MG nº 146.349, com endereço profissional à Rua Bahia, nº 1.354, Centro, Divinópolis/MG, CEP. 35.500-019. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano nº 190, quadra 08, com área total de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) contendo área construída comercial de 250,08m² (duzentos e cinquenta metros e oito centímetros quadrados), situado nesta cidade, na RUA PARANÁ, nº 110, Bairro Santa Eugênia, inscrito no Cadastro Municipal nº 01.06.008.0190.001, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Paraná, 13,90m; pela direita, com lote 203 de propriedade de Lenícia Eliza dos Santos, 19,00m; pela esquerda, com lote 174 de propriedade de Paulo Roberto Bernardes de Castro, 19,00m; e pelo fundo, com lote 130 de propriedade de Paulo Roberto Bernardes de Castro, 13,90m; conforme Planta, ART e Memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Antônio Aparecido dos Santos, CREA/MG: 160023/D. Matriculado nesta Serventia, livro 2, sob nº 389. Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse: Os requerentes alegam que exercem a posse desde 29/04/2003 quando os requerentes adquiriram dos herdeiros de Ulisses de Castro Neto, conforme Cessão de Direitos Hereditários de 29/04/2023, por Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada aos 29/04/2003, no livro 50, fls. 034. Portanto, totaliza-se aproximadamente 20 anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata -- MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04061185667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03994995639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359515-3, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CICARELLI 120 VALE DO SOL LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 100.363,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILO RODRIGUES DA SILVA**

DOS FATOS. Conforme consta na Ata Notarial anexa, os fatos os fatos que embasam o presente pedido, são os seguintes: 01- Que a partir de outubro de 2.015 (dois mil e quinze), portanto há mais de 05 (cinco) anos, o Requerente é possuidor exclusivo do imóvel urbano descrito abaixo, imóvel este onde vivia anteriormente com seu avô, que faleceu em 07/10/2.015, conforme comprova a certidão de óbito inclusa. 02- Que durante este tempo sempre deteve a posse do imóvel sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhece a existência de quaisquer ações envolvendo este imóvel, o que se comprova também pelas "certidões que aqui anexa. 03 - Que dito imóvel é de propriedade desconhecida e não possui registro/matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Manhumirim MG, conforme Certidão Negativa de Registro expedida pelo Cartório de Imóveis desta Comarca (cópia anexa). 04 - Que, entretanto, conforme documentos 0 apresentados e conforme levantamento topográfico feito, de fato este imóvel tem a seguinte localização e as seguintes características, área e confrontações: Localiza-se na Rua São José, 300, no Bairro Santa Rita, na cidade de Manhumirim - Minas Gerais, medindo a área 136,70m2, perímetro de 49,38 m, com as seguintes confrontações e dimensões: "Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.745.125,65 m. e E 190.991,04 m., situado no limite com o passeio da Rua São José, deste, deixa o passeio da Rua São José e segue pela Lateral Direita, confrontando com Sebastião Daloy - Matrícula: 1.241, com azimute de 11024'59" e distância de 15,98 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.745.120,07 m, e E 191.006,01 m.; deste, segue com azimute de 11024'59" e distância de 1,62 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.745.119,51 m. e E 191.007,54 m. Daí passa a confrontar pelos Fundos, com Espólio de Anneunyce Starling Albuquerque - Matrícula: 5.070, segue com azimute de 23119'26" e distância de 0,38 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.745.119,27 m. e E 191.007,24 m.; deste, Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: Daul0Daiva.adv@hotmail.com 2 Pailó Hèririquel^ Paiva - OAB-MG 82.B03 segue com azimute de 23119'26" e distância de 10,22 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.745.112,88 m. e E 190.999,26 m. Deste, segue pela Lateral Esquerda, confrontando com André Silva - Matrícula "posse", com azimute de 28825'29" e distância de 10,36 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.745.116,15 m. e E 190.989,43 m.; deste, segue com azimute de 28825'29" e distância de 1,29 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.745.116,56 m. e E 190.988,20 m. Daí segue pela Frente, margeando o passeio da Rua São José, com azimute de 1510'39" e distância de 5,67 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.745.122,04 m. e E 190.989,69 m.; deste, segue com azimute de 1919'13" e distância de 2,26 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.745.124,17 m. e E 190.990,44 m.; deste, segue com azimute de 2212'17" e distância de 1,60 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.745.125,65 m. e E 190.991,04 m.; ponto inicial da descrição deste

perímetro." /-v 05 - Que, conforme certidão que aqui se junta, devidamente assinada pelo servidor público municipal Sr. Arnaldo Damasceno Breder, expedida 21 de "setembro de 2.022 pela Prefeitura Municipal de Manhumirim, este imóvel possui inscrição no cadastro de IPTU deste Município, sob o n. 01.02j.008.0583.001, cadastrado em nome do avô do Requerente, Sr. Nelson Rodrigues da Silva, tudo conforme se verifica também na cópia do IPTU' que aqui se junta. O contribuinte encontra-se em dia com o Município, conforme certidão inclusa. 06- Ressalta que desde quando tomou posse do imóvel, até os dias atuais, a posse sempre foi exercida de forma mansa e pacífica, sem nenhuma oposição ou impedimento de quem quer que seja. 07- Conforme já mencionado acima, a citada ^ -, área confronta: a)Pela frente medindo 09,53m com a Rua São José; b)Pela lateral direita numa extensão de medindo 17,60m, com Sebastião Daloy - que é proprietário do imóvel matriculado sob o n 1.241; c)Pelo lateral esquerda numa extensão medindo 1 l,65m, com André Silva e Patrícia Oliveira da Silva - que são possuidores do imóvel lindeiro; e, d)Pelos fundos medindo 10,60m com Espólio de Anneunyce Staling Albuquerque - que é proprietário do imóvel matriculado sob o n 5.070. Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2:- Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331-e-mail: paulopaiva.adviahotmail.com PÚiló Henrique Paiva 08 - Vale registrar que os confrontantes anuíram no Mapa/Memorial, de modo que conhecem a pessoa do Requerente e têm conhecimento que este detém a posse do imóvel objeto desta usucapião e que sempre deteve a posse sem qualquer interrupção ou oposição por parte dos confrontantes. 09 - Importante ressaltar também que as afirmações e informações retromencionadas, foram ratificadas na Ata Notarial pelas declarações das testemunhas que compareceram ao ato, sendo estas a Sra. NADIR DE JEUS DALOY, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade n MG-10.203.542, expedida por SSPMG, e inscrita no CPFMF sob o n 006.259.876-75, residente e 0 domiciliada na Rua São José, n 194, Bairro Santa Rita, Manhumirim/MG e o Sr. SEBASTIÃO DALOY. brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n M-4.678.508, expedida por SSP/MG, e inscrito no CPFMF sob o n 215.444.336-20, residente e domiciliado na Rua São José, n 310, Bairro Santa Rita, ManhumirimMG. Como consta na Ata Notarial, as declarações destas testemunhas comprovam e embasam as pretensões do Requerente, no sentido de demonstrar a posse deste de forma mansa, pacífica e sem interrupção, pelo lapso temporal necessário à pretensão aquisitiva que aqui se busca. 10- Entretanto, como dito e como demonstra a inclusa certidão da Prefeitura Municipal Manhumirim, o imóvel acima em questão está localizado em área urbana e é constituído por um lote de terreno situado na Rua São José, 300 - no Bairro Santa Rita, na cidade de 0 Manhumirim - Minas Gerais, medindo a área 136,70m2, perímetro de 49,38 m, com as confrontações e dimensões já descritas acima, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, já apresentadas junto ao Cartório de Registro Civil e Notas de Durandé - Minas Gerais, o que também aqui se anexa, tudo elaborado pela dedicada e competente Engenheira Agrimensora Analúcia Sanglard Almeida, inscrita no CREAMG 112.666 D e que se encontram devidamente assinados e com firmas reconhecidas da engenheira, do Requerente e dos confrontantes. 11- Desse modo, o fato é que o Requerente nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: DauloDaiva.adviahotmail.com 4 Püiló Hen^ique, Raiva *^ OAR-MG 82 803 oposição e ininterrupta 'durante esse período de 07 (sete) anosj se inserindo, assim, na hipótese de usucapião especial, nos termos dispostos nos artigos 183 da Constituição Federal, 1.240 do CC e 9o da Lei 10.257/2.001, tendo em vista que o Requerente sempre agiu em relação ao imóvel como se fosse o próprio dono. 12- Tal fato se comprova também pelas inclusas certidões negativas dos distribuidores da Justiça Estadual e da Justiça Federal do local da situação do imóvel usucapiendo, sendo estas expedidas nos últimos trinta dias e que demonstram a inexistência de ações que caracterizem oposição à posse dó imóvel, tudo conforme determina o Art. 4o, inciso IV, do Provimento 65/2.017 da CNJ. 13- Portanto, o tempo de posse do Requerente é superior à exigência legal de 05 (cinco) anos aplicável à espécie, tempo mais que suficiente para ensejar a prescrição aquisitiva através da Usucapião Especial. 14- Para fins de registro, conforme demonstra o comprovante com o valor venal relativo ao último lançamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU), o Requerente declara aqui desde já que o valor venal do imóvel é de R\$ 27.187,89 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), q que faz nos termos do 8o, do Art. 4o, do Provimento 65/2.017 da CNJ, sendo que atribuiu para fins de lavratura da Ata Notarial o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme se verifica na Ata anexa. O DO DIREITO. 15 - Contudo, o Requerente vem possuindo o imóvel acima caracterizado há mais de 05 (cinco) anos), tendo fixado nele sua residência, de forma mansa e pacífica, sem interrupção

nem oposição, atendendo, portanto, a todos os requisitos legais, adquirindo direito líquido e certo sobre a referida área, pretendendo assim, por via deste procedimento, legalizar seu domínio sobre a mesma, por meio de registro de aquisição originária, para que, desse modo, a situação de direito reflita a situação de fato. Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2,- Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.advisl@hotmail.com Páíuló Henrique, Paiva 16 - Tal pretensão do requerente encontra-se embasada no Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo Art. 1.071 da Lei 13.105 de 16 (dezesseis) demarco de 2.015 (Novo Código de Processo Civil), com as alterações introduzidas pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2.017, bem como no disposto no Provimento 65/2.017 da CNJ e Provimento Conjunto 93/2020 da CpJ/MG, além do que determina o Artigo 183 da Constituição Federal, ;Art. 1.240 do CC e Art. 9o da Lei 10.257/2.001. Senão vejamos: a) O artigo 1.071 do Código de Processo Civil, acrescentou o Art. 216-A à Lei 6.015/73, para autorizar o procedimento administrativo de usucapião, sendo tal previsão constante nos seguintes 0 termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015). I - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e de seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias, aplicando-se o disposto no art. 384 da Lei n 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Redação dada pela Lei n 13.465, de 2017) ^ II - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade i técnica no respectivo conselho de fiscalização prof^ssional, e pelos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes; (Redação dada pela Lei n 13.465, de 2017) III- certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; (Incluído pela Lei n 13.105; de 2015) IV - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel. (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015)." Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 35974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adv@iiotmail.coni Pàíiló Hènpiqjje Bôiva b) Por sua vez, o Artigo 183 de nossa Lei Maior, assim dispõe: "Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural." U c) Já o artigo 1.240 do Código Civil, permite ao possuidor requerer ao Juiz e, agora por consequência, também ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, o registro da aquisição do imóvel, com a finalidade de ver adquirida a propriedade do imóvel do qual tenha posse e resida por mais de 05 (cinco) anos, por meio da usucapião, desde que não seja proprietário de outro imóvel, o que é o caso em questão, conforme demonstra a inclusa certidão negativa de registro de imóveis em nome do Requerente. d) Ainda o Artigo 9o da Lei 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade), dispõe no mesmo sentido dos artigos mencionados acima. O 17 - Todavia, sabemos que a comprovação da posse é o principal elemento da usucapião. Esta modalidade de aquisição da propriedade corresponde ao reconhecimento de elementos fáticos de posse contínua e pacífica, exercida como dono, durante certo lapso de tempo, que sofre variação segundo a espécie objetivada, havendo necessidade de uma Sentença Declaratória ou uma Nota Fundamentada de Deferimento (Art. 22 do Provimento 65/2.017 da CNJ), emitida pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se localiza o bem. Ambos constituem título hábil de domínio, para a transcrição imobiliária e registro da usucapião. Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adviahotlmail.com H^iqjuélBãim 18 - Portanto^ a principal comprovação é o tempo de posse. Vejamos a respeito a lição do doutrinador Sílvio de Salvo Venosa: "A posse é o principal elemento do usucapião. [...]Entende-se, destarte, não ser qualquer posse propiciadora do usucapião, (...). Examina-se se existe posse ad usucapionem. A lei exige que a posse seja contínua e incontestada, pelo tempo determinado, com o ânimo de dono. Não pode o fato da posse ser clandestino, violento ou precário. Para o período exigido é necessário não ter a posse sofrido impugnação. Desse 0 modo, a natureza da posse ad usucapionem exclui a mera detenção." [.^jpireitos Reais, 2 ed., São Paulo: Atlas, 1998, p. 137). 19 - Desse modo, Ilustre Oficial, não há qualquer impedimento para a procedência dos pedidos do Requerente. No sentido dos argumentos que

aqui trazemos, também há inúmeras decisões de nossos Colendos Tribunais Pátrios, entre as quais do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Senão, vejamos a respeito os seguintes julgados do Tribunal de Justiça de nosso Estado: "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE USUCAPIÃO - O USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA - ART. 183 DA CR/88 E ART. 1240, DO CC - REQUISITOS PREENCHIDOS - SENTENÇA MANTIDA. Os requisitos para aquisição da propriedade através da usucapião especial urbana são a posse mansa e pacífica, exercida por cinco anos ininterruptos, sem oposição, com ânimo de dono, de área urbana não superior a 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilizada para a moradia do possuidor ou de sua família, não podendo este ser proprietário de outro imóvel, rural ou urbano. Uma vez que o Autor se desincumbiu do ônus de provar fato constitutivo do seu direito, demonstrando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 183 da CR e art. 1240, do CC, resta Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adviahotmail.com Paulo Hënt?iquê, ^aiva " 'oab-mg e2eo3 caracterizada a usucapião e consequentemente a manutenção da procedência do pedido. (APELAÇÃO CÍVEL N 1.0024.09.644960-8/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S/A - APELADO(A)(S): VALDIR GUEDES DA SILVA - INTERESSADO(A)(S): ROMEU DE ALMEIDA REPDO(A) P/CURADOR(A) ESPECIAL)." Vejamos também: O o "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO OCORRÊNCIA - REQUISITOS PRESENTES - AÇÃO PROCEDENTE. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando a parte, ainda que não tenha sido intimada para se manifestar, obteve ciência dos documentos juntados aos autos e não protocolou qualquer manifestação visando defender o direito pretendido. No que tange à usucapião especial urbana, aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (APELAÇÃO CÍVEL N 1.0467.17.000842-0/001 - COMARCA DE PALMA - APELANTE(S): JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO TRIGO - APELADO(A)(S): MÁRCIA FELIPE DA COSTA REPDO(A) PELO(A) CURADOR(A) MÁRCIA DE LOURDES FELIPE AMARO PEREIRA)." (Negritamos). Importante ainda trazer aqui a lição dos juristas Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosendal, em sua obra Curso de Direito Civil. Volume 5. Direitos Reais, p.435, "verbis": "Nas modalidades urbana e rural, a usucapião especial é uma das mais claras demonstrações do princípio da função social da posse na Constituição de 1988, pois homenageia aqueles que, com animus domini, residem e/ou trabalham no imóvel em regime familiar, reduzindo os períodos aquisitivos de usucapião para cinco anos. [...] Trata-se de mais uma maneira de promover o Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adv(5)hotmail.com Påló Hehpiqjê, Paiva direito fundamental à moradia, assegurando-se um patrimônio mínimo à entidade familiar, na linha de tutela ao princípio da dignidade da pessoa humana. De fato, a utilização racional da propriedade sobre áreas urbanas estéréis e ociosas, ou mesmo as ocupadas irregularmente, demonstra que o Estado não quer apenas garantir direitos, mas fornecer os meios para o seu exercício". 20- Vale ressaltar ainda Ilustríssimo Oficial, que a pretensão aquisitiva que aqui se busca, tem como fundamento apenas a comprovação da posse mansa, pacífica e sem interrupção por prazo superior a 05 (cinco) anos, o que, s.m.j., encontra-se devidamente \) comprovada pelo descrito anteriormente e pelos documentos que aqui se anexa. 21- Ressalta, por fim, conforme já informamos anteriormente, que o imóvel em questão não possui registro/matricula junto a este Cartório, razão pela qual não há como se exigir que o usucapiente promova a notificação pessoal dos proprietários, por serem eles inexistentes. Desse modo, é suficiente que se efetue a ciência de possíveis interessados, por meio de Edital. DO PEDIDO. 22 - Ante o exposto, requer: a) A autuação do presente pedido, nos termos do Io do Art. 216-A, da Lei 6.015/73; b) A dispensa da notificação dos confrontantes, nos termos do 2o do Art. 216-A, da Lei 6.015/73, tendo em vista que estes já anuíram expressamente com o pedido no Mapa/Memorial anexos; c) Que Vossa Senhoria se digne dar ciência do presente pedido à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Durandé, pelo correio, com aviso de recebimento nos autos, para que se manifestem em 15 (quinze) Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.advahotmail.com 10 Pàiló- Henrique Paiva dias, em conformidade com o 3o (Io Art. 216-A, da Lei 6.015/73 e do Art. 15 do Provimento 65/2.017 da CNJ; d) Para atender ao disposto no 4o dõ Art. 216-A, da Lei 6.015/73, que seja publicado Edital, para ciência é possível manifestação de terceiros eventualmente interessados; e, por fim, e) Transcorrido o prazo do 4o do Artigo supramencionado, não havendo manifestação de quem quer que seja, que Vossa Senhoria se digne registrar em nome do Requerente a aquisição do imóvel acima descrito, em conformidade com o disposto no 6o do Art. 216-A, da Lei

6.015/73, do Art. 22 do Provimento 65/2.017 da CNJ e do Art. 1.163 do O Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/MG, com as descrições aqui apresentadas (3o do Art. 1.163 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/MG), tudo por ser medida de direito e de justiça. 23- A procedência dos fatos aqui alegados o Requerente pretende demonstrar através de todos os meios de provas em direito admitidos, principalmente pelos documentos inclusos e outros mais que se fizerem necessários. 24- Reitera a declaração de que o valor venal do imóvel para os fins legais é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), valor que dá ao presente pedido nos termos do 8o, do Art. 4o, do Provimento 65/2.017 da CNJ. 25 - Por fim, este procurador declara, sob as penas da Lei, que os documentos inclusos apresentados em cópia são autênticos, o que faz nos termos do 3o, do Art. 4, do Provimento 65/2.017 da CNJ, dispensando assim a apresentação de cópias autenticadas. Nestes termos, Pede deferimento. 2.022. P/P Paulo Henrique Paiva - Advogado OAB-MG 82.803 Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adviahotmail.com 1 Paulo Henrique Paiva : M-ii^fa - ' 04E-MG 82.803 ^ _ . ."? - . ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANHUMIRIM - MINAS GERAIS. o DANILO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maqueiro, filho de Maria de Fátima Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.809.827 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 090.952.126-37, residente e domiciliado na Rua São José, n. 300, Centro, na cidade de Manhumirim, Minas Gerais, pelo advogado procurador que a esta subscreve (mandato incluso onde é qualificado), vem respeitosamente à presença de vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo Art. 1.071 da Lei 13.105 de 16 (dezesesseis) de março de 2.015 (Novo Código de Processo Civil), com as alterações introduzidas pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2.017, bem como no disposto no Provimento 65/2.017 da CNJ e Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/MG c/c o 183 da Constituição Federal, Art. 1.240 do CC e Art. 9o da Lei 10.257/2.001, para requerer USUCAPIÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO, em face de eventuais interessados, sendo estes ignorados pelo Requerente, passando para tanto a expor e requerer o que se segue.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE ABREU SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE ABREU SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558332636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124999-8, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 10 A 2 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.870,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.244,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVINER OLIVEIRA MARTINS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINER OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252438657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185678-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 16 A 06 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.404,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01758854359, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252523-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 195 CS 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 28.428,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO AUGUSTO ALVES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166430660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538685-7, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 61270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 135 CASA 03 RESIDENCIAL V MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.192,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETH LOPES DE BRITO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETH LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933287850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP

35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764973-8, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.814,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO GOMES DE SOUZA, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA**

Thais de Albuquerque, oficial do Registro de Imóveis de Matias Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864998687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494516000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMERICO OTAVIO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64914038668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Saraiva 469, , Loja 03 Centro Matias Barbosa MG CEP 36120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2630296900000061-97, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 ; na matrícula nº 4709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR 040 KM 797 - SALVATERRA II - MATIAS BARBOSA/MG - CEP: 36.120-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 203.527,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matias Barbosa-MG. Thais de Albuquerque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ABADIO FERREIRA DA CUNHA, NILZA MARIA DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE DIAS). Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do SR. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveira Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélicia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filagon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 206.959, de 29/09/2022; REQUERENTES: ABADIO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, produtor rural, filho de Ananias Ferreira da Cunha e Maria Carolina da Cunha, inscrito no CPF sob nº 432.742.856-68 e documento de identidade sob nº MG-6.196.490 PC/MG, casado sob o regime de Comunhão de Bens em 28/04/1966 com NILZA MARIA DA CUNHA, brasileira, do lar, filha de Demovílio Ferreira da Cunha e Claricinda Ferreira de Jesus, inscrita no CPF sob 730.761.126-00 e documento de identidade nº MG-5.198.403 PC/MG, residentes e domiciliados na Fazenda Cocaís, no município de Iraí de Minas/MG, representados por sua advogada, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: O requerente recebeu o imóvel por doação de seu pai, Ananias Ferreira da Cunha, em meados da década de 1.960, como adiantamento de legítima, no entanto, somente entrou na posse do bem após o falecimento do genitor, no ano de 1974, quando junto dos demais irmãos, realizou uma divisão de fato e cercou seu quinhão, passando a trabalhar a terra e nela produzir, juntamente com sua esposa. Portanto, os requerentes estão na posse do imóvel a mais de 45 (quarenta e cinco) anos, cuja posse é mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocaís, município de Iraí de Minas, MG, constituído de 34,60,00 ha (Trinta e Quatro Hectares e Sessenta Ares) sendo 2,50,00 ha de cultura de 3ª, 4,80,00 ha de campo de 2ª e 27,30,00 ha de campo de 3ª, sem benfeitorias. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 29 de março de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO FORTUNATO DOS SANTOS, MARIA JOAQUINA DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do

Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do Sr. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveira Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélicia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filogon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 209.930, de 29/09/2022; REQUERENTES: NIVALDO FORTUNATO DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, filho de Antônio Fortunato dos Santos e Amélia Maria de Jesus, inscrito no CPF sob nº 583.138.696-15 e documento de identidade sob nº MG-2.257.695 PC/MG, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 23/07/1983 com MARIA JOAQUINA DA CUNHA, brasileira, do lar, filha de Ananias Ferreira da Cunha e Maria Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF sob 442.870.036-91 e documento de identidade nº MG-6.545.099 PC/MG, residentes e domiciliados na Fazenda Cocaís, no município de Iraí de Minas/MG, representados por sua advogada, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: O imóvel foi recebido por doação do sogro/pai, Ananias Ferreira da Cunha, e logo após o casamento, no ano de 1983, os requerentes entraram na posse do bem, fixando nele sua moradia habitual, trabalhando a terra através da atividade agropecuária leiteira, constituindo sua família, ou seja, os requerentes estão na posse do imóvel há 39 (trinta e nove) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocaís, município de Iraí de Minas, MG, constituído de 43,98,60 ha (Quarenta e Três Hectares, Noventa e Oito Ares e Sessenta Centiares) sendo 7,31,09 ha de campo de 1ª, 7,25,91 ha de campo de 2ª, 2,18,28 ha de campo cerrado de 1ª, 11,81,53 ha de cultura de 2ª, 0,65,80 ha de cultura de 3ª, 5,78,11 ha de cultura em mata de 3ª, 0,40,19 ha de brejo e 8,57,69 ha de área de preservação permanente, contendo uma casa de morar, curral, energia elétrica e água canalizada. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 29 de março de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a empresa JULIANO OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.645/0001-82, com sede na Avenida Minas Gerais, 824, Panorama, Espinosa/MG, CEP 39.510-000, nas pessoas de seus representantes legais MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 677.484.656-49, e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 569.276.146-72, anteriormente residentes e domiciliados na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes

Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante, nas pessoas de seus representantes legais, MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciantes e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871577658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIADNA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12830479696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540922-6, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 142 CASA 01 SAO GERALDO II MONTES CLAROS MG 39403124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 30.767,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGUNDES OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a empresa FAGUNDES OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.940/0001-05, com sede na Avenida Lago Tucuruí, nº 848, Bairro Interlagos, em Montes Claros/MG, CEP 39.404-607, na pessoa de sua representante legal PÂMELLA VIVIANN ALMEIDA SANTOS ROCHA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 092.251.196-90, anteriormente residente e domiciliada na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39.400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante, nas pessoas de sua representante legal, PÂMELLA VIVIANN ALMEIDA SANTOS ROCHA, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciantes e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a empresa OLIVEIRA E ALMEIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.584/0001-06, com sede na Avenida João XXIII,

nº 1700, Bairro Santos Reis, em Montes Claros-MG, CEP 39401-262, nas pessoas de seus representantes legais MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 677.484.656-49, e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 569.276.146-72, anteriormente residentes e domiciliados na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante, nas pessoas de seus representantes legais, MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciários e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 677.484.656-49, anteriormente residente e domiciliado na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que o devedor Fiduciante MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, já qualificado, não foi localizado e

encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciários e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ALMEIDA SANTOS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora VIVIANE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 569.276.146-72, anteriormente residente e domiciliada na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante VIVIANE ALMEIDA SANTOS, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciários e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos

termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS BICALHO CARDOSO, JUAREZ CARDOSO DA SILVA**

A Registradora Substituta do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, de que em 23/09/2022, foi protocolizado, nesta Serventia, sob o n.º 106.724, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 216-A e seguintes da Lei n.º 6.015/1973, artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020, firmado por MARIA DAS GRAÇAS BICALHO CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 500.120.966-87, e seu cônjuge JUAREZ CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.639.288-62, por meio de sua advogada Thalline Luanna Ramalho Ferreira, inscrita na OAB/MG sob o n.º 167.863, relativo ao imóvel descrito na Matrícula n.º 33, de 12/03/1976, do Livro 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol-MG, atualmente de competência desta Serventia, constituído pela Casa residencial de n.º 01 (um), com área construída de 106,83 m² (cento e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), edificada sobre o Lote de Terreno com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situada na Rua Nova 02, Bairro ALTO DA BOA VISTA, em Itacambira-MG, com a seguinte descrição perimetral, limites e confrontações, e todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas N 8.112.054,762m e E 679.494,329m; deste segue pela frente confrontando com a RUA NOVA 02, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, com azimute de 110º23'36" por uma distância de 11,37 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.112.050,799m e E 679.504,988m; deste segue pela direita confrontando com a propriedade de POSSE DE ELIVELTON LUIZ MEIRA CPF: 069.494.926-42, localizado na RUA NOVA 02, N.º 17, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, com azimute de 198º01'36" por uma distância de 12,53m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.112.038,888m e E 679.501,112m; deste segue com azimute de 190º56'24" por uma distância de 14,30m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.112.024,852m e E 679.498,399m; deste segue pelo fundo confrontando com a propriedade de POSSE DE COPANOR CNPJ: 09.104.426/0001-60, localizado na RUA DEPUTADO FRANK FORTE, N.º 95, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, com azimute de 285º05'25" por uma distância de 11,48m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.112.027,841m e E 679.487,313m; deste segue pela esquerda confrontando com a propriedade de POSSE DE PAULO CÉZAR ANDRADE CPF: 078.137.846-00, localizado na RUA NOVA 02, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA (LOTE VAGO), com azimute 14º36'26" por uma distância de 27,82m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ficam, por meio deste, devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis da publicação deste, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento de usucapião extrajudicial em tela. Nos termos do artigo 216-A, §§ 4º e 6º da Lei n.º 6.015/73, e artigo 16 do Provimento n.º 65/CNJ/2017, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, será certificado a regularidade do processo e registrado a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): RENATA ALVES SIMPLICIO BARBOSA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane

Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica CÉLIO LOPES SIMPLÍCIO, falecido em 21/05/2003, que era brasileiro, comerciante, filho de Antônio Lopes Simplício e Regina Simonini Simplício, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.134.976-49, e sua esposa ILMA ALVES SIMPLÍCIO, falecida em 11/09/2000, que era brasileira, professora, filha de Otacilio Antônio dos Santos e de Zulmira Alves Dias e inscrita no CPF/MF sob o n.º 608.566.026-04, residentes e domiciliados na Rua Henrique Saporì Neto, n.º 475, Bairro Edgar Pereira, em Montes Claros-MG, na pessoa da Inventariante RENATA ALVES SIMPLÍCIO, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI.RG n.º MG-11.490.192 SSP/MG e do CPF/MF n.º 048.137.476-04, anteriormente residente e domiciliada na Rua Dona Tereza de Paula, Qd 01, Lt 25, Residencial Ana Brandão, em Inhumas-GO, CEP 75403-755, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.456, neste Cartório, Requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73, feito pelos promitentes compradores ILDEU ALVES DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, portador da CI.RG n.º MG-3.924.956 SSP/MG e do CPF/MF n.º 090.419.826-04, casado em 12/11/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, com LUCIMAR CAMPOS ALVES SANTOS, brasileira, esteticista, portadora da CI.RG n.º M-5.414.139 SSP/MG e do CPF/MF n.º 775.846.516-15, residentes e domiciliados na Rua Iraci de Oliveira Novais, n.º 23-A, Bairro Cândida Câmara, em Montes Claros-MG, referente à totalidade do imóvel de Matrícula n.º 9.332, de 30/12/1983, do Livro 2-2-0, folha 187, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que RENATA ALVES SIMPLÍCIO, inventariante dos promitentes vendedores CÉLIO LOPES SIMPLÍCIO e sua esposa ILMA ALVES SIMPLÍCIO, já qualificados, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Inhumas-GO. Nesse contexto, nos termos do artigo 216-B, § 1º, II, da Lei n.º 6.015/73, RENATA ALVES SIMPLÍCIO, inventariante dos promitentes vendedores CÉLIO LOPES SIMPLÍCIO e sua esposa ILMA ALVES SIMPLÍCIO, fica devidamente INTIMADA para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, promover a outorga do título de transmissão da propriedade plena da totalidade imóvel de Matrícula n.º 9.332, de 30/12/1983, do Livro 2-2-0, folha 187, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG, nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 08/03/1996, sob pena de prova do inadimplemento e viabilização do registro do imóvel por procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Caso se opte por tomar as providências para outorga do título, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste, munido de documento assinado pela representante dos promitentes vendedores com a indicação do prazo necessário para tal fim; ou se for outorgado o título aquisitivo de compra e venda do imóvel no prazo acima especificado, este deve ser prenotado para registro, com o encerramento deste procedimento, nos termos do artigo 216-B, II, da Lei n.º 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA FONSECA DE VASCONCELOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº199.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FONSECA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01500903663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170836-0, firmada em 31/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 13, lote 39, quadra Q, Terra Jardim, Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 3.986,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONIVON DE ALMEIDA FLORES

E D I T A L Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que Ronivon de Almeida Flores REQUEREU a retificação da descrição tabular, do imóvel matriculado sob o nº 3.392, livro 02, deste Ofício, denominado lote 288, quadra 16, Zona 05, situado à Avenida Geraldo Mendes Morato, nº 943, Bairro Varginha, com área de 250,00m², que após a retificação passou a ter área de atualizada de 265,68m², processado nos termos dos arts 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei. 6.015/73). Nos termos dos artigos 896, 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020/TJMG, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do imóvel, fica a confrontante Maria Gomes da Silva, e eventuais herdeiros, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das duas publicações. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO NASCIMENTO SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 125982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07517830643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068104-9, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R5, na Matrícula nº 38585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE ASSIS 330 CAP O NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.345,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, LUCAS BARROS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06366136319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04558026374, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440823597-8, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORINHA DUARTE 1348 CASA ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.008,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13901772626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265649-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NACOES 794 AP 202 BL A ANTONIA LOURDE ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.392,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE APARECIDO DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264516609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550585485-9, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 34302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL05 AP403 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.527,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES ANDRADE**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618025616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551009008-0, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARRON 1025 BELA VISTA ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.850,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146279654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551183112-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARLI A T NASCIMENTO 546 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 31.459,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMA VIANA DE ARAUJO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMA VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252082646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435363-8, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 34421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A Ø BL13AP202 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.191,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626874612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552102132-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD07LT20 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.366,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06440583662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674342-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 215 LTA QD20 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.158,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GOMES DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06365821670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova

Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699849-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 195 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.683,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA APARECIDA DA PAZ**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA APARECIDA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830906688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013636-5, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PRETA 0 BELA VISTA ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.667,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263002636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442631467-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS NACOES 794 AP 102, BLOCO A PROL D B A D ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.595,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ROBERTO VELOSO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ROBERTO VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05138869663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924605-1, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DICO EDUARDO 56 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.441,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER LUIZ DA SILVA

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06745011603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440667083-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 2 QD 03 LT 04 LOT BOA VISTA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.338,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELSON DONIZETTI DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS.MG. Rua Marechal Deodoro, n.º 331, Centro, Paraisópolis.MG. e-mail: cartcri@yahoo.com.br -- tel. (35) 3651-1138 EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Senhor Adelson Donizetti de Souza, brasileiro, casado com Maria Ines de Oliveira Souza sob o regime da comunhão total de bens, ele empresário, portador do CPF. 026.412.316-62, ela portadora do CPF. 028.547.656-48; requerimento para pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de espécie Extraordinária, protocolado sob o n.º 62.929, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre o Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, através de contrato verbal com o Sr. Gonçalo Alfredo, onde atualmente os requerentes se encontram na posse mansa, pacífica e contínua, onde está a moradia habitual dos requerentes com edificação, de um terreno e quintal com a área de duzentos e oitenta e seis reais e quinze centímetros quadrados (286,15 m²), situados na Rua João Alves Magalhães, Bairro São Sebastião, em Gonçalves.MG., com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 14,98 metros confrontando com a Rua João Alves Magalhães; Lateral direita: 16,92 metros confrontando com Benedito Custódio Lopes; Lateral esquerda: 18,82 metros confrontando com Rogério Antônio de Oliveira; Fundos: 17,18 metros confrontando com Rogério Antônio de Oliveira, conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sebastião de Souza Ribeiro -- CREA-29.709/D-Visto-SP-0400297095, ART. n.º MG-20221178651. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraisópolis, 31 de março de 2023. O Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO PIRES DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06756321617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658921-2, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 88049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA MATTARELO TOSCANO 0 TER F PT LT 01, QD E LOT R D PINHE PASSOS MG 37904600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.440,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294614-8, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R- 2 , na matrícula nº 42.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTRÁLIA, LOTE 150, QUADRA 90, BAIRRO DAS FLORES, SERRA DO SALITRE/MG, CEP 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 159.939,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLIVIA GERMANO DOS SANTOS**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIVIA GERMANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642539626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207424-7, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIETA GARCIA CORDEIRO 57 CASA SANTO ANTONIO PAPAGAIOS MG 35669000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.139,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENAIDE MARIA DE JESUS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENAIDE MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05239866619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441860165-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZEAS CORDEIRO VALADARES 1448 CASA PARQUE CIDADE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.527,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY BARBOSA MENDES MACHADO, CLAUDIO GARCIA MACHADO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY BARBOSA MENDES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04000502697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO GARCIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391125659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440773919-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 62283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 0 LT 106 QD 6 PAO DE ACUCAR POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 93.050,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA, REGINALDO ALVES VIEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03420083661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03377972692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002256-6, firmada em 20/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO, LOTE 09 QD A 1 RES BANDEIRANT POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.070,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166642683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353300-6, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E10, na Matrícula nº 102752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 03 A 304 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.828,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE CANDIDO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36130913800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380200-7, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 15 A 101 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.867,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE LIMA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872917667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857084-8, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B17 A401 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 16.058,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI ROCHA DIAS PEREIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ROCHA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04128262676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553087312-0, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER BENEDITO I DE LIMA 27 JD PRIMAVERA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.834,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821122608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553761331-8, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 96879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 11 AP 102 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 19.338,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACILDA EMANUELE DOS REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACILDA EMANUELE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342044681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553201578-1, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 37.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 13 S J DEUS (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.140,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LEANDRO GONCALVES DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LEANDRO GONCALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10924247681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683364-7, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B1 A 301 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.086,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VAMBASTER FERREIRA BATISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO VAMBASTER FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06809429638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551705542-5, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP302 BL04 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 26.686,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL MOREIRA DO CARMO SANTOS, ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MOREIRA DO CARMO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08722715606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767779623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551352744-6, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 31 AP 10 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33805970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.133,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON ALVES DOMINGOS, ALINE MOURA FELICIO DOMINGOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON ALVES DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09330147674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MOURA FELICIO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389831697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441850517-0, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS EUCALIPTOS 66 CASA 4 VALE DAS ACACI RIBEIRAO DAS NE MG 33830030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.612,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ROSA DOS SANTOS AGUIAR, FLORIANO COSTA AGUIAR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA ROSA DOS SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05040270690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORIANO COSTA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647411639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822414-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 12501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZA AO 2555 APT0 102 BL JUSTIN POLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.445,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA PAIVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06377065604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676521-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 279 CASA 03 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 43.245,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FRANCISCO CAETANO, ANA CRISTINA OTONI CAETANO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FRANCISCO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044052662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA OTONI CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258408619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104470-2, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 501 B 11 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 208.560,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILEA GERALDA DE LIMA, CLOTILDE NORONHA SURIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência das confrontantes ROSILEA GERALDA DE LIMA e CLOTILDE NORONHA SURIANO, em cumprimento ao disposto no artigo 11 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extrajudicial, protocolada sob o número 33714, que tem como requerentes Danilo Emanuel Macedo, brasileiro, empresário portador da CI MG 10.537.749, SSP/MG, CPF 090.252.766/52, e Rogéria Aparecida dos Santos Macedo, brasileira, portadora da CI - MG 16.372.420, SSP/MG, CPF 097.091.806/22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. O imóvel objeto da usucapião está registrado sob o número 2491, do livro auxiliar 4-C, datado de 03/12/1965 que tem como anteriores possuidores Clemente Ferreira e Maria Firmino de Souza Ferreira, imóvel este, casa de número 176, localizada na Rua Januária, bairro Guanabara na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo e seu respectivo lote, com área de 297,47 m2, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.807.343,70 m. e E 671.958,39 m., situado no limite com ROSILEA GERALDA DE LIMA, deste, segue com azimute de 120º50'10" e distância de 15,54 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.807.335,73 m. e E 671.971,74 m.; deste, segue com azimute de 120º34'55" e distância de 3,45 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.807.333,98 m. e E 671.974,70 m.; deste, segue com azimute de 120º02'58" e distância de 13,79 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.807.327,07 m. e E 671.986,64 m.; deste, segue com azimute de 204º02'20" e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com RIO SANTA BARBARA até o vértice 5, de coordenadas N 7.807.321,20 m. e E 671.984,02 m.; deste, segue com azimute de 290º14'59" e distância de 11,99 m., confrontando neste trecho com CLOTILDE NORONHA SURIANO, até o vértice 6, de coordenadas N 7.807,325,35 m. e E 671.972,77 m.; deste, segue com azimute de 289º56'38" e distância de 17,77 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.807.331,41 m. e E 671.956,07 m.; deste, segue com azimute de 347º28'16" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com RUA JANUÁRIA, até o vértice 8, de coordenadas N 7.807.335,40 m. e E 671.955,18 m.; deste, segue com azimute de 17º33'41" e distância de 6,74 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.807.341,82 m. e E 671.957,21 m.; deste, segue com azimute de 106º41'18" e distância de 0,51 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.807.341,68 m. e E 671.957,70 m.; deste, segue com azimute de 18º52'34" e distância de 2,14 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.807.343,70 m. e E 671.958,39 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ficam os notificados advertidos que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA, MARLENE MOREIRA EDUARDO SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.72.700, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da CI.RG nºMG-10.633.609-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº028.728.566-92 casado desde 13/10/1980 sob o regime da comunhão parcial de bens com MARLENE MOREIRA EDUARDO SILVA, brasileira, portadora da CI.RG MG-22.116.155-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº126.671.316-65, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Francisco Breyner, nº825, Bairro Novo Horizonte. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº. 10.428, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano localizado nesta cidade, à Avenida Padre Francisco Breyner, distante 40,00 metros da Rua Jânio Quadros (Novo Horizonte), constituído do lote de terreno definitivo, de nº.26, da quadra nº.71, com a área de 325,00m², cadastrado sob o nº.S0.01.00.71.26.00, medindo: 10,00 metros de frente para a Avenida Padre Francisco Breyner; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.11; 32,50 metros do lado direito, com o lote nº.25; e, finalmente, 32,50 metros do lado esquerdo, com o lote nº.27; sem benfeitorias; Proprietário: MARIA CELINA PALHARES, brasileira, viúva, do lar, portadora da CTPS nº.65.567, série 539-MG, inscrita no CPF.MF. sob o nº.647.096.636-53, residente e domiciliada nesta cidade. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 17 (dezessete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Atila Silva e Souza

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALMO FLORENTINO DE JESUS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALMO FLORENTINO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66515033672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552980486-1, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 18110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIBIO MENDONCA 1292 CS BANDEIRANTES SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.279,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS, LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79954723668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03934761623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartório Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552877675-9, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 13553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR OLAVO GOMES PINTO 815 CASA CENTRO SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 13.080,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº117358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88088057604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03170157612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32110485-0, firmada em 11/10/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.090 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Fernandino Sobrinho nº 147, Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG, CEP nº 35700-384. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 101.817,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVIANOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO DOMINGUES MENDES

CÉSAR KAIKE DE MELO COSTA, Oficial Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Silvianópolis correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Usucapião Extrajudicial, requerido por FÁBIO DOMINGUES MENDES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no município de São João da Mata-MG, no Bairro Dourado de Baixo, inscrito no CPF/MF sob n. 092 403 946-99 e RG n. MG-16.441.126/SSP/MG, do imóvel rural, situado no município de São João da Mata-MG, no bairro "São Pedro", com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto M1 definido pelas coordenadas N: 7.576.867,314m e E: 410.201,061m, confrontando com Jose de Paula Mendes; deste segue pelo córrego e suas respectivas curvas até o ponto M2 definido pelas coordenadas N: 7.576.879,512m e E: 410.204,814m, com azimute de 17º06'06" e distância de 12,76 m; deste segue até o ponto M3 definido pelas coordenadas N:7.576.904,070 m e E: 410.221,409m, com azimute de 34º02'56" e distância de 29,64m; deste vira à direita e segue pela cerca até o ponto M4 definido pelas coordenadas N: 7.576.892,555m e E: 410.260,108m, com azimute de 106º34'14" e distância de 40,38m; deste vira à direita e segue até o ponto M5 definido pelas coordenadas N: 7.576.889,899m e E: 410.260,226m, com azimute de 177º26'57" e distância de 2,66m; deste vira à esquerda e segue até o ponto M6 definido pelas coordenadas N: 7.576.867,378m e E: 410.329,769m, com azimute de 107º56'39" e distância de 73,10 m; deste vira suavemente à esquerda e segue até o ponto M7 definido pelas coordenadas N: 7.576.868,546m e E: 410.340,609m, com azimute de 83º50'55" e distância de 10,90m; deste vira à direita e segue atravessando o acesso até o ponto M8 definido pelas coordenadas N: 7.576.859,026m e E: 410.340,663m, com azimute de 183º05'57" e distância de 9,68m; deste vira à esquerda e segue até o ponto M9 definido pelas coordenadas N:7.576.858,439m e E: 410.354,302, com azimute de 92º27'53" e distância de 13,65 m agora com Joventino Moura de Carvalho Neto; deste vira à direita e segue até o ponto M10 definido pelas coordenadas N: 7.576.838,819m e E: 410.348,473m, com azimute de 196º32'37" e distância de 20,47m, agora confrontando com Francisco Borges Mendes; deste segue até o ponto M11 definido pelas coordenadas N: 7.576.823,289m e E: 410.343,861m, com azimute de 196º32'36" e distância de 16,20 m, agora confrontando com Fábio Domingues Mendes; deste vira à direita e segue até o ponto M12 definido pelas coordenadas N: 7.576.858,078m e E: 410.231,689m, com azimute de 287º13'50" e distância de 117,44 m; deste atravessa o acesso e segue até o ponto M1 definido pelas coordenadas N:7.576.867,314 m e E: 410.201,061m, com azimute de 286º46'50" e distância de 31,99m. CITA para todos os seus termos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Requerente (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §1.159 do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de

Silvianópolis e publicado na forma da lei. Silvianópolis, 30/03/2023. Eu, César Kaike de Melo Costa, Oficial Substituto, subscrevi e assino.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ROSA SILVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382163600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334562-7, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACESITA 2457 APTO 203 BL PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.888,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA CUNHA DIAS**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR DA CUNHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81946066672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114620000099-3, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 08318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA 196 PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 22.519,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15829937859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552993305-0, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1442 da matrícula nº 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula nº 79.616., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 32, QUADRA B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 248.958,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDSON BALBINO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDSON BALBINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38719447850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552325863-4, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 403, BLOCO 01, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.602,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENDES VAZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENDES VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949520603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273313-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 302, BLOCO 04, RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 30.557,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DA SILVA CARVALHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568834855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552433791-2, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 147840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESAR FINOTTI, Nº 1240, AP 405, BLOCO 01, RESIDENCIAL SPAZIO USUALE, BAIRRO JARDIM FINOTTI UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 16.744,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAINÉ PEREIRA BARBOSA FLORINDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAINÉ PEREIRA BARBOSA FLORINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10832825654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551668933-1, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 164656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 530, CASA 429, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA III, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 e 3, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.433,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PAIVA DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PAIVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06046390664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540353-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 174486, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 402, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38400702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.755,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268038605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433035630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360664-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, AP 802, BLOCO B, RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, ANTIGA FAZENDA DOURADINHO, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, NO LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 52.982,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON MARCELINO DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON MARCELINO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441350608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553649230-4, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165653, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 204, BLOCO 15, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.959,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MARIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08913635640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553693679-2, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 203, BLOCO 01, PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38413600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.398,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA RUBIA DA CRUZ VERISSIMO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA RUBIA DA CRUZ VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10024630683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373524-5, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 44, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR LEONARDO FRANCA DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR LEONARDO FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169557695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671364-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGÁ, Nº 742, AP. 23, BLOCO D, RESIDENCIAL REGENTE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.882,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON ALEIXO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON ALEIXO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01894149602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742036-2, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 204718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 302, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAN VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA TEODORO GUIMARAES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA TEODORO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35061537653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811858-9, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 223807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201 E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 1, AP 402, LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.021,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR VINICIUS SILVA CORDEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR VINICIUS SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13850449696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060073-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 02, BLOCO 02, PLACE ALTO UMUARAMA, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.128,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYLO FERREIRA ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYLO FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06645587635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755189-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP

204, BLOCO D, JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.278,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03722010675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918068-1, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 217163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZINHA INEZ ALVES, Nº 309, CASA Nº 02, RESIDENCIAL ANTONIO APARECIDO GARCEZ, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA-MG, 38409037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.435,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13175407609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01936346605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442019960-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 90655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA BOA VISTA, Nº 61, LOTE Nº 25 DA QUADRA "C", BAIRRO SANTA MÔNICA II, SETOR "C", UBERLÂNDIA MG 38407481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.945,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER EFIGENIO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER EFIGENIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06034651611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009280-8, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151377, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 103, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.384,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VENTURA EUGENIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VENTURA EUGENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07378186627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084500-7, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200434, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3A1-06, Nº 155, LOTE Nº 46 DA QUADRA Nº 08, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38412730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.865,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA MIRANDA, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10718136683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08723936665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170370-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 33, BLOCO D, RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.492,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ERIK DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ERIK DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10483201626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345973-6, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210044, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP. 01, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.469,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO FIRMINO DINIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FIRMINO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06468782635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363570-4, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 211931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 02, AP 1103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.558,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903825628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458218-3, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 407, AP. 32, BLOCO B, RESIDENCIAL MONARCA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.084,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912381469, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708847-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226320, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, AP 304, BLOCO 02, RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.966,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205135618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091605-2, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 202168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELORIO, Nº 107, AP 404, BLOCO 06-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.067,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DA CONCEICAO COSTA, DANILO JULIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04421470589, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO JULIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537450647, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912470-3, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORIVAL PEREIRA ALVES, Nº 84, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.620,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI AGUIAR BALTAZAR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI AGUIAR BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142124674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442111926-9, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 158139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP 201, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UDINESE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.204,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DIAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34731281806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355109-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 222763, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA NILTON FERREIRA RODRIGUES, Nº 741, AP 202, EDIFÍCIO MORADA IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA-MG, 38406428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.737,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MARTINS RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11429846640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129383-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, COM A RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP 307, BLOCO 05, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.294,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DE JESUS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42804488845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582040-1, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 44, AP 303, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.233,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951675630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661873-8, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 215790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, BLOCO A, AP 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA II, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.739,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BATISTA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392220183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700674-4, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 226317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 2, AP 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.377,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10579652602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09641631608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976205-8, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 01, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.635,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MENDES GOMIDE, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MENDES GOMIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715935641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70352916605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803132-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 6 JD PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.674,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE SOUSA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03509829107, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687606-0, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.5 AP 101 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.034,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILSON BATISTA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332810603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607613-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.21 A403 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.720,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DOS REIS VIANA, ANGELINA GOMES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DOS REIS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15415808698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELINA GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70135227160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455687-5, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.3 AP 403 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 22.120,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON MARCONI RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON MARCONI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10779007670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717226-5, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 701 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 57.706,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ FERNANDES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08300346686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552661835-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 401 BL 25 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 50.318,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANI VINÍCIOS MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11639003622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552043-2, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 404 BL 4 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.702,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LUANA DOS SANTOS

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LUANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10681569611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997425-1, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS PASSOS 187 B-APTO 201 NOVA CIDADE VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 4.558,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO INSFRAN PERCIANY, MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9029592, firmado em 04.06.2020, referente ao imóvel situado na RUA TABELIÃO MURILO ROLIM, Nº 114, APTº 114, TORRE "A", CONDOMÍNIO PASSARELA PARK PRIME, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 257.141, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: PAULO INSFRAN PERCIANY, brasileiro, diretor de empresas, portador do CI RG nº 000915299-SSP/MS, CPF nº 799.584.601-06 e seu cônjuge MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY, paraguaia, arquiteta, CI nº A102360-8-CAU/Brasil, CPF nº 055.002.917-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15

(quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária ITAÚ - UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra MARIA EDUARDA SILVA THEODORICO - CPF 053.237.521-14, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10176065309, registrado no R-05, da matrícula nº 130.638, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ROGERIO RIBEIRO BARBOSA, Nº 29 - LT13 QD13 CS01 - COND. RES. DE PAULA, RES. AQUARIUS II, B. SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.093-036. Valor do débito posicionado em 29/03/2023: R\$ 5.837,59 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON DE CASTRO MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de MARIA JULIA ALVES LIMA POMPEO FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.454.771-82 e GIULLIAN POMPEO FERNANDES inscrito no CPF nº 017.669.421-80, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 419.434, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Apartamento nº 102 localizado no 1º Andar do Bloco C do Edifício designado RESIDENCIAL ITAPARICA, com área total privativa de 77,1056 metros quadrados na Vila Bandeirantes, nesta Capital, objeto da Matrícula 36.790, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): WILSON DE CASTRO MIRANDA, CPF nº 024.524.137-04; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA

02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAGIO I", SITUADA À AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 493, objeto da matrícula nº 48.699 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO, CPF nº 035.463.401-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 29/03/2023 no valor de R\$ 16.295,50 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 196750. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 51 (CINQUENTA E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.446, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, CPF nº 889.245.481-15, e JAKSON SOARES SILVA, CPF nº 014.405.181-81, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO SCHMIDT, AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT

EDITAL RENATO BOSCHI MACEDO, SUBSTITUTO DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, n. 1.4444.1196378-6 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua P4, n. 474, no Loteamento RESIDENCIAL PLANALTO -- 1ª EXPANSÃO, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 15.594, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes ALEXSANDRO SCHMIDT, CPF n. 979.207.460-00, e AMANDA LEMES KNAPP SCHMIDT, CPF n. 024.501.820-47, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 28 de março de 2023. RENATO

BOSCHI MACEDO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ARTHUR MANOEL DE MATTOS, Nº 500, LT 11 QD 22, JARDIM CANAA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 64.926. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA SANDRA REGINA DA SILVA -- CPF Nº 942.427.801-25 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/08/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485303 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CHIMENES DE SOUZA, MIRNA NAIELY VENIALGO GONZALEZ**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA OSVALDO DE SOUZA PIRES, Nº 30, LT 04 QD 10, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.103. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES LUCAS CHIMENES DE SOUZA -- CPF Nº 064.638.571-22 e MIRNA NAIELY VENIALGO DE SOUZA -- CPF Nº 059.060.371-01 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/09/2022 até 15/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485399 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA XIMENES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CICERO FERREIRA CALADO, Nº 1320, LT 21 QD 08, FLOR DE MAIO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 99.407. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA JULIANA XIMENES -- CPF Nº 020.216.421-78 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485348 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CASSIANO RAIMUNDO OJEDA, Nº 2040E, CASA 05, RESIDENCIAL CASSIANO OJEDA, ALTOS DO INDAIA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 119.974. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO -- CPF Nº 042.657.721-37 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485359 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MORENO DA SILVA, PHAMELA BORGES DOS SANTOS

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VENETO, N° 1390-02, CASA 02, RESIDENCIAL POSITANO QD 35 LT 02B, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 149.792. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES EVANDRO MORENO DA SILVA -- CPF N° 032.830.291-05 e PHAMELA BORGES DOS SANTOS -- CPF N° 069.940.741-96 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/09/2022 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485397 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORREIA TEIXEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALFREDO RICHARD KLEIN, N ° 1765, LT 02 QD 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA FE - - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.899. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDOR LUCAS CORREIA TEIXEIRA -- CPF N° 029.914.421-66 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/09/2022 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485290 livro 1-BX em 17 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDO GOMES MARTINS**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do §

4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante VANILDO GOMES MARTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MS nº 3493, expedida em 27/10/2008, inscrito no CPF sob nº 725.240.498-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 959, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 124.424,38 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.955, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 959, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03, QUADRA 140, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS, brasileira, casada, vendedora, portador da RG nº 9031492 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 308.784.201-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 959, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 124.424,38 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.955, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 959, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03, QUADRA 140, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX MEIRELES CABREIRA**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da RG nº 949685 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 001.419.201-22, residente e domiciliada na Rua Gregório da Conceição, nº 1.100, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.400,97 (Um mil e quatrocentos reais e noventa e centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGORIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.100, BAIRRO: BENEDITO RONDON, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17, QUADRA 28, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA**

Rio Brilhante/MS, 27 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 151811 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 007.841.441-50, residente e domiciliada na Rua Gregório da Conceição, nº 1.100, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.400,97 (Um mil e quatrocentos reais e noventa e centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGORIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.100, BAIRRO: BENEDITO RONDON, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17, QUADRA 28, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO DO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 08/07/2020, registrado sob nºs R-02, na matrícula nº 95.030, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO RESERVA NATURE, condomínio situado à Rua Amsterdã, (antiga Rua "I"), com a Travessa Vadus, nº 133, Loteamento Rodoviária Parque - Bairro Despraiado. Apartamento nº 203 da TORRE II, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO AIRTON BORTOLO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados TAKAYUKI YASSUDA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme Livro Fundiário nº 01, às fls. 80 a 81, expedido em 28/12/1965, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.803-9CD/2022, datada de 14/07/2022, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula nº 343, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 257,9185 ha, e perímetro de 7.062,96 metros, certificação: bd6184f7-72ac-4a49-8d89-635b45f67137, de propriedade de PAULO AIRTON BORTOLO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 29 de março de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - MARCELÂNDIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELÂNDIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TALES RICARDO MOREIRA**

Requerente: Eu, TALES RICARDO MOREIRA, brasileiro, casado, contabilista, Cedula de Identidade RG nº 2063142 SSP/MT, CPF nº 018.883.911-97, casado com Liane Dias Kotovicz, proprietario do imovel rural denominado Fazenda Tres Madeiras, matricula nº 207 do CRI de Marcelandia/MT, cadastrado no Incra sob o codigo nº 999.989.447.935-3. Notificado: GUERINO CAPOBIANCO, CPF nº 115.275.449-15, proprietario do imovel rural denominado Sitio Capobianco, por Simples Ocupação. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo os imoveis constantes da matricula nº 207 do CRI de Marcelandia/MT, denominado Fazenda Tres Madeiras, e a Ocupação de denominada Sitio Capobianco, situados no municipio de Marcelandia/MT, zona rural, km 40, com sentido a Analandia do Norte/MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Publicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa e titular/responsavel pelo imovel confrontante (Ocupação) e nao ha suas anuencias expressas na planta e/ou na carta de confrontação apresentados, fica V.S NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos tecnicos que seguem anexos, podendo, nos termo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Rua Joao Biondaro, nº 840, Centro, telefone (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loflcioextrajudicial@gmail.com - CEP: 78.535- 000, Marcelandia/MT, no horario das 09:00 as 17:00, em dias uteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imovel. Visto que tendo sido esgotadas as possibilidades de encontrar o proprietario do Sitio Capobianco para que este anuisse a confrontação, estando o mesmo em local incerto e nao sabido, procede-se essa notificação por edital. O NOTIFICADO podera: 1) impugnar fundamentadamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser

provas no futuro não impedem novo procedimento retificador nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, §5º, da LRP). Marcelândia/MT, 03 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADENIR FRANCISCO PICININ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada LIDY ZIMMERMAN BURTETT, ora apontada como antiga CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 23598, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Águia Dourada, Área E, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 177,2599 ha, matrícula nº 4671, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Adenir Francisco Picinin, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min às 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 28 de março de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUTE BUSS KIEFER

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 45.938 Lº 1 RI e 7131 Lº A-24 RTD 14/03/2023 Requerente(s) RUTE BUSS KIEFER, brasileira, solteira, advogada, RG nº 1912321-3 SSP-MT, inscrita no CPF sob nº 729.035.891-00, possuidora da Chácara Rancho Grande -- Lote 91, incidente da matrícula nº 12.821, do CRI de São José do Rio Claro-MT, situado na área de expansão urbana de São José do Rio Claro-MT. Notificado(s) TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS. Assunto Pretensão de Reconhecimento da Prescrição Aquisitiva de imóvel rural, para retificação de matrícula com identificação já georreferenciada e registro aquisitivo em seu nome Documentos Petição Inicial; Planta; Memorial descritivo certificado pelo SIGEF/INCRA; ART/Crea; Ata Notarial; Certidão do INTERMAT; Certidão da matrícula deste RI; CCIR; CND do ITR; e outros em cartório. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel rural com 10,7181 ha, (conforme memorial descritivo e mapa SIGEF/Incra), processado nos termos da Lei nº 6.015/73 e Provimentos nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nºs 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). Planta e Memorial Descritivo estão disponíveis no site eletrônico do SIGEF/Incra: Código da parcela certificada: 2d277b9a-dcc3-4beb-be53-097c34c05aca Chácara Rancho Grande Lote 91, área particular no total de 10,7181 ha matrícula nº 12.821, do CRI de São José do Rio Claro-MT, requerente Rute Buss Kiefer, que alega ser dela possuidora desde de 2.012 (11 anos, pois). Estando o Pedido instruído e em ordem, notificamos o ente público, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (§3º do art. 216-A Lei nº

6.015/73). Para tanto, a documentação original fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 15 de março de 2023. Herald Kiefer Oficial Registrador CPF: 818.535.567-34 Comarca de São José do Rio Claro-MT

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE FERREIRA DE LIMA, MARIA PEDRO DE LIMA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. JORGE FERREIRA DE LIMA, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 4391248 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 306.973.602-53, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). MARIA PEDRO DE LIMA, brasileira, maior, capaz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6509611 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 009.249.042-59, casados sob o regime da comunhão de bens anterior a vigência da lei 6.015/77, residentes e domiciliados na Rua Acesso Oito, nº 914, Sudam I, Altamira-PA. Em face de MARIETA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na BR 230, Km 90, trecho Altamira-Itaituba, nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze) anos. NA MODALIDADE: Constitucional Habitacional. MATRÍCULA DE ORIGEM: nº 6.298 às Fls. 113, do Livro 2-U, descrito como: Um imóvel Urbano, situado na Rua Acesso 08, nº 914, Bairro Sudam I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 193,24 m² (cento e noventa e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Perímetro: 60,34 m (sessenta metros e trinta e quatro centímetros); Descrição do Perímetro: ILIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.645.888,59m e E 364.942,87m; deste segue confrontando com o LOTE 02, com azimute de 137 000'40,08" por uma distância de 8,10m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.645.882,67m e E 364.948,40m; deste segue confrontando com o LOTE 04, com azimute de 217027'12,74" por uma distância de 19,95m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.645.866,83m e E 364.936,27m; deste segue confrontando com o ACESSO OITO, com azimute de 305059'38,03" por uma distância de 10,57m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.645.873,04m e E 364.927,71m; deste segue confrontando com o LOTE 01 B, com azimute de 44 0 16'27,32" por uma distância de 21,72m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº BR20221586956, apresentada nestas Notas, assinado por MARCOS PAULO MENDES, Tec. em Agrimensura, 02936478367. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OZAIDE DA SILVA PEREIRA, ANDRE LUIZ DE LIMA PEREIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. OZAIDE DA

SILVA PEREIRA, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 004.226.742 SSP/RN, e inscrita no CPF/MF nº 582.895.422-91, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. ANDRÉ LUIZ DE LIMA PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, corretor de imóveis, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02226682259 Detran/RS, e inscrito no CPF/MF nº 876.952.354-15, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua Acesso 08, nº 895, Bairro Sudam I, Altamira/PA. Em face: PEDRO HENDRZICSWSKI MURASKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4187317 SSP/PA, e inscrito no CPF nº 083.780.882-00, e sua esposa a Sra. WALQUIRIA BRITO MURASKI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1532781 SSP, e inscrita no CPF nº 093.112.702-53, residentes e domiciliados à Rua Acesso 08, nº 895, Bairro Sudam I, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula, mas encontra-se inserido no Loteamento Jardim Primavera matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 15.052, às Fls. 066, do Livro 2-AS, e Continuação no Livro 2-DL, a Ficha 001. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano designado de Lote 09 (nove), da Quadra 17 (dezessete), sito à Rua Acesso 08, nº 895, Bairro Sudam I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes dimensões e limites: Lado Direito: com o Lote 11, onde mede 25,00 metros; Lado Esquerdo: com o Lote 07, onde mede 25,00 metros; Fundos: com Lote 08, onde mede 10,00 metros; Frente: com acesso 08, onde mede 10,00 metros, conforme Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, datada de 01/03/2.023. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59646659268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553022248-8, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 41.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 50 CASA 17 D INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.251,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANETE PASCOAL COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60479515204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70916268268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552724116-7, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 28, na Matrícula nº 35903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS GREEN PARK 640 BL12 AP 202 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 34.589,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA GONCALVES FURTADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA GONCALVES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68325673249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552690753-6, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 42.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 100 BL13 AP 201 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.120,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO ANDRE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 124387, com os seguintes dados da Requerente: SILVIO ANDRE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.605.692-49. Identificação do imóvel usucapiendo: Localizado na Travessa WE-42, Casa 32, Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 6 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) - O titular de direitos real imóvel do imóvel confrontante MANOEL QUINGOSTA PINHEIRO, localizado na Travessa We-42, casa nº 32, cidade nova IV, registrada na matrícula 31 do livro 2-BD do segundo registro de Imóveis de Belém e os SEUS EVENTUAIS HERDEIROS. b) O titular de direitos real imóvel do imóvel confrontante IVALDO LOPES DIAS, localizado na Travessa We-43, casa nº 31, cidade nova IV, registrada na matrícula 150 do livro 2-BC do segundo registro de Imóveis de Belém e os SEUS EVENTUAIS HERDEIROS. c) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 13 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEUZELINO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 121292, com os seguintes dados da Requerentes: DEUZELINO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.325.602-63 e CLEIDE DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.008.071-15. Identificação do imóvel usucapiendo: Localizado na Travessa na Rua Machado Assis, nº 02, Passagem Rossi, Alameda Clara Seixas, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 17 (dezesete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 04, com frente para Rua Machado de Assis, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA. b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 09, com frente para Rua Alameda Clara Seixas, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA; c) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 15 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODRIGO MATSUSAKA IKETANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125302 CONTROLE INTERNO Nº 154788 REQUERENTE: CINTIA MATSUSAKA IKETANI e RODRIGO MATSUSAKA IKETANI ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Cintia Matsusaka Iketani e Rodrigo Matsusaka Iketani, inscrita no CPF/MF nº 747.360.192-04 e inscrito no CPF/MF nº 896.229.362-53, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 692, oriunda nesta Serventia, localizado na Travessa We-36, nº 12 Bairro: Cidade Nova 8, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA WE-35, Nº 10, BAIRRO: CIDADE NOVA 8, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA WE-35, Nº 13-B, BAIRRO: CIDADE NOVA 8, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 29 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS**

EDITAL (INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES) Nº DO PROCESSO: 126331 CONTROLE INTERNO Nº 155817 REQUERENTE: JOSÉ RICARDO GUIMARÃES DOS SANTOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ RICARDO GUIMARÃES DOS SANTOS, requereu a retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 3720, oriunda nesta Serventia, localizado à Avenida Lago Azul, lote 64 e 66, integrante do Loteamento Lago Azul, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DA FRENTE DE QUEM DA RUA OLHA O LOTE, SENDO ESTE; LOTE Nº 58, LOCALIZADO NA AVENIDA LAGO AZUL, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO LAGO AZUL, BAIRRO: LEVILÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. OS DOIS CONFRONTANTES DOS FUNDOS, SENDO ESTES: 1- CASA Nº 41 - A, LOCALIZADA NA RUA AZ DE OURO, BAIRRO: LEVILÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. 2- CASA S/N, LOCALIZADA NA RUA AZ DE OURO, AO LADO DA CASA 41-A, BAIRRO: LEVILÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do

artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 29 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79214266204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550075909-2, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 35.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ARAME 91 MARAMBAIA BELEM PA 66623170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.197,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES MONTEIRO, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59012714249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA MARAYA ASSAYAG NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60178647268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637884-6, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 55950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COCAIS CONJ TAPAJOS 2 QD WE 04 TAPANA BELEM PA 66833420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 15.828,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA RODRIGUES CASTRO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA RODRIGUES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74910337253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853727-5, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 53.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD A MONTENEGRO - KM 03, FIT MIRANTE DO PARQUE, TORRE 05, APT076 - MANGUEIRA0, BELEM/PA CEP 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 341.287,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31947409204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006940-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula R.4 - 7245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3501, apto. nº 303, tipo B, , Parque Verde, do distrito, município e comarca de Belém/PA, CEP 66635-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 320,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPITAO POCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE**

Renata Rodrigues Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Capitão Poco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº15.958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59242205249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37589504220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rogério Coutinho, 1296, Centro Capitao Poco PA CEP 68650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08150858-8, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4458/Registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa We-06 nº 2622, Bairro Conjunto Junior Rodoviário, Capitão Poço/PA, CEP 68650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 21.154,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capitao Poco-PA. Renata Rodrigues Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BRAGA CORREA, ADAILTON BRAGA CORREA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BRAGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71557873291, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ADAILTON BRAGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66859433272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068452-6, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 02 188 LT16 QD14 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.795,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LAMEIRA CASTRO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LAMEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00609144243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441834029-4, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 184 LT 11 QD 17 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.171,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEU DA SILVA BRITO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEU DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01909953270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441149883-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 29.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM DE DEZEMBRO 1047 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 30.524,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FAVACHO GARCIA, LEIDIANA CRISTINA GARCIA FAVACHO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FAVACHO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06001183201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANA CRISTINA GARCIA FAVACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62371622249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517770-0, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 01 536 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.039,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSÓRIO EIRELI Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob nº

03.566.655/0013-53, prenotado sob nº 91.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.122.030/0001-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 27/06/2022 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 59.598, a qual diz respeito ao imóvel situado no SERVIDÃO DE ACESSO NA RUA A8, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM -- 6ª ETAPA, MARABÁ/PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97511200206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70887578268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553779339-1, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 3.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL42 AP 203 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 5.010,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SILVA SOARES, ANTONIO DA SILVA SOARES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595925288, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70164400281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo

Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150201-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OITAVA QUADRA 16 30 APTO 201 IMPERIAL S II MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.298,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BELO VALE LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de CONSTRUTORA BELO VALE LTDA, com sede neste município de Redenção -- PA inscrita no CNPJ/ME sob o n. 23.445.***0001-00, deu entrada no dia seis de março de dois mil e vinte e três (06.03.2023), sob o protocolo n. 74.696, neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade LOTEAMENTO, com denominação, CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS BELO VALE - I, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano objeto da matrícula n. 23.935, localizado em área suburbana denominada de CHÁCARA 3 ANNA-II, neste município de Redenção -- PA, com área total de 917.160,88 M/2 (novecentos e dezessete mil cento e sessenta reais e oitenta e oito metros quadrados), que será LOTEADA em 18 (dezoito) QUADRAS com o total de 298 (lotes) lotes, inclusas 08 áreas de APPs, 02 áreas comuns, 02 canais de água e sistema viário, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado em locais públicos de costume, bem como neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BELO VALE LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro

de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de CONSTRUTORA BELO VALE LTDA, com sede neste município de Redenção -- PA inscrita no CNPJ/ME sob o n. 23.445.***0001-00, deu entrada no dia seis de março de dois mil e vinte e três (06.03.2023), sob o protocolo n. 74.696, neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade LOTEAMENTO, com denominação, CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS BELO VALE - II, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano objeto da matrícula n. 23.936, localizado em área suburbana denominada de CHÁCARA 3 ANNA-I, neste município de Redenção -- PA, com área total de 553.860,96 M/2 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos metros e noventa e seis centímetros quadrados), que será LOTEADA em 08 (oito) QUADRAS com o total de 179 (lotes) lotes, inclusas 01 área de APP, 03 canais de água e sistema viário, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado em locais públicos de costume, bem como neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BARRA DE SANTA ROSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BERNADETE MARTINS OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges -- Serviço Único Notarial E Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440888797, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2015, registrado sob o nº 002, na matrícula nº 1117, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA EDMAR RICARDO A. PEREIRA, 1111, LT 15B QD 19, LOTEAMENTO PLANALTO, Barra de Santa Rosa-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondente a R\$ 2.632,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CONCEICA0/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 02 NICE LEITE BRAGA PEGADO TABELIÃO PÚBLICA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO-PB, Na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei nº. 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelos requerentes: **RONERO PRADO RAMALHO**, portador do Documento de Identidade nº 1715882-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF nº 845.785.801-72, brasileiro, casado, empresário, casado conforme Certidão de Casamento lavrado no livro nº. B-03, as fls. 160 v, Termo 1.399, em data de 22/09/1992, Cartório São José do Belmonte -- PE, com ao senhora: **VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO**, brasileiro (a), empresaria, portador(a) do Documento de Identidade nº. 271618437-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº. 868.606.901-00, residentes e domiciliados no Sítio Barsaúnass, s/n, área, Conceição-PB, CEP 58970-000; com relação ao Imóvel Rural a seguir: UMA PARTE DE TERRA, na data Conceição, lugar denominado Alegre, SÍTIO BARAÚNAS, sn, área rural, Ibiara -- PB, Comarca de Conceição - PB, Matrícula nº. 4.138, Registrada no Livro 2-V, Fls. 38, SOB Nº. 01, Matrícula nº. 4.138, em data de 16/10/1985. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:190°02'12.63'' e 99.79; até o vértice P1, de coordenadas N 9167178.54 m e E 551007.65 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:268°27'58.17'' e 51.39; até o vértice P2, de coordenadas N 9167177.16 m e E 550956.28 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:261°41'58.63'' e 27.04; até o vértice P3, de coordenadas N 9167173.26 m e E 550929.52 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:231°42'45.62'' e 51.86; até o vértice P4, de coordenadas N 9167141.13 m e E 550888.82 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:218°06'37.69'' e 46.30; até o vértice P5, de coordenadas N 9167104.70 m e E 550860.24 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:167°05'30.52'' e 33.38; até o vértice P6, de coordenadas N 9167072.16 m e E 550867.70 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:242°23'8.51'' e 43.10; até o vértice P7, de coordenadas N 9167052.18 m e E 550829.50 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:251°35'23.38'' e 15.80; até o vértice P8, de coordenadas N 9167047.19 m e E 550814.51 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:246°27'52.65'' e 15.18; até o vértice P9, de coordenadas N 9167041.13 m e E 550800.59 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:238°28'21.49'' e 36.85; até o vértice P10, de coordenadas N 9167021.85 m e E 550769.18 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:255°20'21.13'' e 60.49; até o vértice P11, de coordenadas N 9167006.54 m e E 550710.66 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:267°23'30.29'' e 30.71; até o vértice P12, de coordenadas N 9167005.15 m e E 550679.98 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:274°46'7.02'' e 26.13; até o vértice P13, de coordenadas N 9167007.32 m e E 550653.93 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:271°44'54.14'' e 36.40; até o vértice P14, de coordenadas N 9167008.43 m e E 550617.55 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:244°52'10.78'' e 38.64; até o vértice P15, de coordenadas N 9166992.02 m e E 550582.57 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:255°12'15.27'' e 12.55; até o vértice P16, de coordenadas N 9166988.82 m e E 550570.44 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:279°39'10.70'' e 52.25; até o vértice P17, de coordenadas N 9166997.58 m e E 550518.92 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:187°55'58.15'' e 52.46; até o vértice P18, de coordenadas N 9166945.62 m e E 550511.68 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e

distância:176°12'36.11'' e 48.49; até o vértice P19, de coordenadas N 9166897.24 m e E 550514.89 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:261°04'4.98'' e 74.27; até o vértice P20, de coordenadas N 9166885.71 m e E 550441.52 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:265°00'30.39'' e 157.86; até o vértice P21, de coordenadas N 9166871.97 m e E 550284.26 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:270°57'46.55'' e 97.98; até o vértice P22, de coordenadas N 9166873.62 m e E 550186.30 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:41°32'57.01'' e 42.14; até o vértice P23, de coordenadas N 9166905.15 m e E 550214.25 m; deste, segue confrontando com CÍCERO GERALDO, com os seguintes azimuth plano e distância:49°52'49.48'' e 56.86; até o vértice P24, de coordenadas N 9166941.79 m e E 550257.73 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:46°36'31.03'' e 42.55; até o vértice P25, de coordenadas N 9166971.02 m e E 550288.65 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:51°54'3.39'' e 30.53; até o vértice P26, de coordenadas N 9166989.86 m e E 550312.67 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:82°31'47.79'' e 44.61; até o vértice P27, de coordenadas N 9166995.66 m e E 550356.90 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:79°49'33.92'' e 49.21; até o vértice P28, de coordenadas N 9167004.35 m e E 550405.34 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:80°11'21.67'' e 37.60; até o vértice P29, de coordenadas N 9167010.76 m e E 550442.39 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:65°32'10.04'' e 24.12; até o vértice P30, de coordenadas N 9167020.74 m e E 550464.34 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:50°40'57.71'' e 24.23; até o vértice P31, de coordenadas N 9167036.10 m e E 550483.08 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:57°27'1.37'' e 130.89; até o vértice P32, de coordenadas N 9167106.52 m e E 550593.41 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:56°46'19.85'' e 77.03; até o vértice P33, de coordenadas N 9167148.73 m e E 550657.84 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:63°54'5.72'' e 51.87; até o vértice P34, de coordenadas N 9167171.55 m e E 550704.43 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:62°22'16.79'' e 97.41; até o vértice P35, de coordenadas N 9167216.72 m e E 550790.73 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:56°37'11.98'' e 24.12; até o vértice P36, de coordenadas N 9167229.99 m e E 550810.87 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:82°15'13.24'' e 43.84; até o vértice P37, de coordenadas N 9167235.90 m e E 550854.31 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:47°10'34.07'' e 19.96; até o vértice P38, de coordenadas N 9167249.47 m e E 550868.95 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:83°58'8.55'' e 31.57; até o vértice P39, de coordenadas N 9167252.79 m e E 550900.35 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:79°05'57.46'' e 126.99; até o vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição -- PB, Nice Leite Braga Pegado, certifica existir registro do imóvel supre mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus conjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnam o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/1973, que não o fazendo Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023). Eu, () Nice Leite Braga Pegado, tabelião pública do Registro de Imóveis, o digitei e

assino. NICE LEITE BRAGA PEGADO Tabelião Pública do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AURI LOPESLOPES, MARIA DE LOURDES LOPES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 01 NICE LEITE BRAGA PEGADO TABELIÃO PÚBLICA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO-PB, Na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei nº. 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelos requerentes: JOSÉ AURI LOPES, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, RG nº. 900.537 SSP - PB, CPF nº. 033.513.124-74 e sua esposa MARIA DE LURDES LOPES, brasileira, casada, agricultora aposentada, portadora do RG 3.192.763 SS/PB e do CPF 064.866.764-26, residentes e domiciliados no Sítio Santa Maria (Saída para Diamante), Ibiara - PB, CEP 58.980-000; (endereço eletrônico não informado), com relação ao Imóvel Rural a seguir: UMA PARTE DE TERRA, denominada SÍTIO SANTA MARIA, localizada na zona rural, Ibiara -- PB, Comarca de Conceição - PB, Matrícula nº. 3.364, Registrada no Livro 02, Fls. 213 cujos limites, medições e características são as seguintes: AO NASCENTE: com as terras pertencentes a Celso Pinto Ramalho, na propriedade de Santa Maria por cerca de marcos de pedras; AO POENTE: com a BR que liga Ibiara a Diamante até o sangradouro do Açude daí descendo 10 braços pelo sangradouro e tirando linha reta até a extrema com as terras de Joseci Ramalho, João Sabino de Sousa e terras de Celso Pinto Ramalho; Ao NORTE: com terras pertencentes a Ozório Pinto Ramalho Neto, na propriedade Lagoas Seca, por marcos e pedras e cercas; AO SUL: com terras de Luiz Pereira de Sousa, com 34 metros, cercas e com a Rua Acioneda Ramalho; Cadastrada no INCRA 206.113.004.251-8 e 206.113.000868-9, MEDINDO-SE 19,0220 HECTARES, (conforme levantamento planimétrico). Que conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição -- PB, Nice Leite Braga Pegado, certifica existir registro do imóvel supre mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus conjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnarem o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/1973, que não o fazendo Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023). Eu, () Nice Leite Braga Pegado, tabelião pública do Registro de Imóveis, o digitei e assino. NICE LEITE BRAGA PEGADO Tabelião Pública do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, CPF: 224.068.324-49 Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado: MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, CPF: 224.068.324-49 FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no Artigo 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS, CPF: 224.068.324-49, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural denominado FAZENDA CANAÃ, neste município, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por FAZENDA CANAÃ EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.959.276/0001-50, com sede na Fazenda Canaã s/n, Zona Rural do município de Pedras de Fogo/PB, CEP 58328-000, neste ato,

representada por Luiz Werter Moreno Luma, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 022.430.214-04 em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 985, com matrícula renumerada para 3295, ambas do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, com área total de 151,3385 ha, cuja planta, memorial descritivo e TRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328-000 e-mail: cartoriopedrasdefogo@gmail.com; telefone/ WhatsApp (83) 98218-0817. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da lei 6015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALTINHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AFONSO PEDRO DE ARANDAS**, **MARIA ORLANDA HENRIQUE DE ARANDASE ARANDAS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 006/2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOSÉ AFONSO PEDRO DE ARANDAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1901655-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 249.193.494-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 38, Centro, Ibirajuba/PE, e MARIA ORLANDA HENRIQUE DE ARANDAS, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2.933.914-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 438.079.504-78, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 38, Centro, Ibirajuba/PE. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM IMÓVEL URBANO -- de uma casa de residência, do tipo duplex, construída de alvenaria e telhas, localizado na Rua Das Flores, 38, Centro, Ibirajuba/PE. O imóvel mede de frente 13,62 m (treze metros e sessenta e dois centímetros), lateral esquerda com 22,32 m (vinte e dois metros e trinta e dois centímetros), lateral direita com 23,15 m (vinte e três metros e quinze centímetros), fundos com 14,62 m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros), totalizando uma área de 320,16 m² (trezentos e vinte metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado). Composto por 01 (um) imóvel de térreo e 1º andar, onde no térreo contém 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 bwc, 02 quartos, 01 área de lazer, 01 lavanderia e 01 depósito; e no 1º andar, 02 suítes, 01 hall e 01 varanda. Toda a edificação é de concreto armado, sendo as divisões internas, paredes laterais de alvenaria de tijolos cerâmicos. O piso é revestido com cerâmica nas áreas internas e área de lazer, já nos arredores da casa por piso cimentício. As esquadrias são de madeiras com vidro e alumínio. A cobertura é de laje e telhado de madeira em toda edificação, com telhas cerâmica tipo canal. A área construída total é de 238,77 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado), sendo 171,57m² (cento e setenta e um metros quadrados e cinquenta e sete centésimos de metro quadrado) no térreo e 67,20m² (sessenta e sete metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado) no 1º andar. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Ibirajuba-PE, situado na Av. Agamenon

Magalhães, nº 31, Centro, Ibirajuba-PE. Ibirajuba-PE, 31 de março de 2023.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE GABRIEL DIAS SANTOS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr JOSÉ GABRIEL DIAS SANTOS, CPF 113.165.394-74, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.547,06 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de dezembro de 2018, e registrado sob o nº R. 7 da Matrícula nº 492, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA ARTERIAL OESTE, INDIANOPOILIS, BLOCO 7, APT 304, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINALDO GOMES DE OLIVEIRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr RINALDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 1102.842.204-00, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 18.639,35 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de abril de 2019, e registrado sob o nº R. 7 da Matrícula nº 524, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA ARTERIAL OESTE, INDIANOPOILIS, BLOCO 9, APT 304, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVAN BEZERRA DA SILVA DA SILVA, GABRIEL YVES BEZERRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. IVAN BEZERRA DA SILVA CPF 561.015.704-87 e a Sr GABRIEL YVES BEZERRA, CPF 701.965.444-40, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 13.066,29 (treze mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de abril de 2019, e registrado sob o nº R.8 da Matrícula nº 1.147, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como FREI DAMIÃO DE BOZZANO, INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA, CPF 073.722.874-13 e a Sra. VITORIA FRANCISCA DA SILVA, CPF 117.087.454-16, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 9.224,30 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de maio de 2019, e registrado sob o nº R.6 da Matrícula nº 2200, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NOVO INDIANOPOLIS, BLOCO 03, APT 105, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA, CPF 042.604.964-09, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 10.906,01 (dez mil, novecentos e seis reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2020, e registrado sob o nº R. 8 da Matricula nº 2362, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NOVO INDIANOPOLIS, BLOCO 03, APT 507, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIANE NUNES TORRES**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a SRA LILIANE NUNES TORRES, CPF 028.416.914-54, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 11.287,84 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04 de julho de 2019, e registrado sob o nº R. 6 da Matricula nº 2373, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, BLOCO 03, APT 702, NOVO INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações

procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA, CICERA MARIA GUEDES**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. KAYO VINICIUS GUEDES DA SILVA CPF 120.669.264-26 e a Sra. CICERA MARIA GUEDES, CPF 026.120.754-70, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.140,67 (seis mil, cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de setembro de 2019, e registrado sob o nº R.4 da Matrícula nº 4249, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 15, ALTO DO MOURA, LT 02-D, QUADRA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHERLE CRESCIO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. CHERLE CRESCIO DA SILVA, CPF 024.509.894-12, devedor fiduciário do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 17.520,88 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de junho de 2014, e registrado sob o nº AV.3 da Matrícula nº 10.645, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV CICERO JOSÉ DUTRA, PETROPOLIS, Nº 954, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança

incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILTON PAULO OMENA DUARTE JUNIOR**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1639, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por HILTON PAULO OMENA DUARTE JUNIOR, brasileiro, aposentado, nascido em data de 09/11/1943, filho de Hilton Paulo Omena Duarte e Nilza Valença Duarte, portador da cédula de identidade nº 768.999-SDS/PE, e C.P.F. nº 005.129.744-20, casado pelo regime da Universal de Bens, com a Sra. TERESA ANITA MEDEIROS OMENA DUARTE, brasileira, aposentada, nascida em data de 03/05/1946, filha de Antônio Peroba Medeiros e Maria Teresa Brotherhood Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 769.000-SDS/PE., e C.P.F. nº 666.341.724-04, residente e domiciliado à Rua Simão Mendes, nº 92, Aptº 2102, no Bairro da Tamarineira, na Cidade do Recife-PE. CEP 52050-145; representado por seu mandatário, MATEUS BRANDÃO AIRES, 35.232, tendo como objeto o imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO beneficiado com o PRÉDIO COMERCIAL, situado à Avenida Senador Nilo de Souza Coelho, nº 1100 (mil e cem), no Bairro de Peixinhos, Olinda-PE; compostos de: Térreo: galpão; Primeiro andar: duas salas, com área construída de 390,72m², com a área total de terreno de 2.261,64m², confrontando-se pela frente com a Avenida Senador Nilo de Souza Coelho; pelo lado direito com a Rua Lígia Gomes; pelo lado esquerdo com a Rua Joana Pereira Rocha; e, pelos fundos com terreno de terceiros, Com inscrição no cadastro imobiliário municipal sob o nº 1.1035.181.01.9016.0000.2, sequencial nº 1.128961.9. Registrado neste Cartório sob a matrícula 56. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 15 de Março de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151455. Ofício nº 23/2023 Recife, 02 de fevereiro de 2023. Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 407073, de 18.10.2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): IANA LÚCIA SANTOS LIMA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, RG nº 1.405.088 SDS/PE, CPF nº 091.534.544-72, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, nº 321, apto. 601B, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.050-245, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Natália Alves Belo Lins de Andrade, brasileira, casada, OAB/PE nº 17.292, com endereço eletrônico: nataliabelo10@gmail.com e endereço profissional à Rua Dornelas Câmara, 90, sobreloja, sl.06, bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE; IMÓVEL: Apartamento nº 601 (seiscentos e um), localizado no 6º pavimento do Bloco "B" do EDIFÍCIO LAMEGO, situado na Rua Fernandes Vieira, nº 321, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, composto de sala de estar-jantar, dois quartos sociais, sendo uma suíte, um B.W.C social, área de serviço, cozinha, área de circulação, quarto e BWC de empregada, com uma área útil de 92,62m², área comum de 29,17m² e área total de construção de 121,79m² e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,041666 da área total do terreno próprio, com matrícula sob o nº 12.880, desta serventia; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: MANOEL PEDROZA BORBA, comerciante e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA BORBA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF em conjunto nº 037.344.984-49; MODALIDADE DE USUCAPÃO: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, parágrafo único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 29 (vinte e nove) anos, Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA RAMOS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª MARIA CAROLINA TENORIO VIEIRA ROCHA, CPF 037.727.364-32, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.875,50 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 9087, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA PROFESSOR MUSSA HAZIN, Nº 325, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e

Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO, CPF 091.836.714-04, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 104.358,55 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2007 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 33072, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA VITORIANO PALHARES, 194 APTº 802, EDIFÍCIO ITAMARACÁ COLONIAL, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs.º RENATO FREITAS DA SILVA ORDONIO, CPF 012.212.954-70 e ERICA MARIA DE MORAIS ORDONIO, CPF 027.204.874-73, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.434,52 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de dezembro de 2015 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 42.996, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, nº 405, CASA 05, BLOCO B, JARDINS DA VÁRZEA RESIDENCE, BAIRRO DA VARZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e

Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JACINTO DE MENEZES

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º LEANDRO JACINTO DE MENEZES, CPF 303.664.978-63, devedor fiduciante do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 66.626,87 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de setembro de 2019 e registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 44979, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel caracterizado como: RUA SÃO MATEUS Nº 1160, APT0 202, BLOCO G, RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, 2º PAVIMENTO, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA VERONICA GADELHA DE MOURA RABELO

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: nº 356, situado na Rua Real da Torre, no bairro da Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-000, que é confinante do imóvel nº 308, da Rua Bartolomeu de Gusmão, no bairro da Madalena, objeto da matrícula 14455, desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: 9,50m, com ângulo de 79°52'43", confrontando-se com a Rua Bartolomeu de Gusmão; FLANCO DIREITO: Mede 28,40m, com ângulo de 100°7'17", limita-se com os imóveis nºs 332, 340, 356 e 360 da Rua Real da Torre; FUNDO: em dois segmentos, o primeiro 2,88m, com ângulo de 259°53'34", o segundo 5,60m com ângulo de 100°6'26", o terceiro 6,62m, com ângulo de 79°52'43, limitando-se com o imóvel nº 374 da Rua Real da Torre; FLANCO ESQUERDO: Mede 34,00m, com ângulo de 100°7'17", limita-se com o imóvel nº 298 da Rua Bartolomeu de Gusmão. ÁREA DO TERRENO: 302,10m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por MARIA VERÔNICA GADELHA DE MOURA, brasileira, casada, aposentada, CPF 009.947.554-57, residente e domiciliada nesta cidade, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00043/22 e certidão narrativa da Prefeitura do Recife. Assim, ficam os Senhores

Proprietários/ocupantes dos imóveis acima indicados, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 25/03/2023. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SERGIO FELIX DE LIMA

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos IMÓVEIS, abaixo citados especificamente o imóvel nº 115, situado na Rua Padre Tiago Alberione, Barro -- Recife -- PE, objeto da matrícula de nº 22.994 do 4º Registro Imobiliário do Recife, e o imóvel nº 92, situado na Rua Escritor Lima Barreto, Barro -- Recife - PE, objeto da transcrição de nº 107.300 do 1º Registro Imobiliário do Recife, que são confinantes, pelo lado direito e pelos fundos, respectivamente, do imóvel nº 105, situado na rua Padre Tiago Alberione, Recife/PE, objeto da transcrição de nº 107.803 do 1º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: mede 10,00, confrontando-se com a Rua Padre Tiago Alberione; Lado Direito: mede 25,00, limitando-se com imóvel de nº 115 da Rua Padre Tiago Alberione; Lado Esquerdo: mede 25,00, limitando-se com imóvel de nº 95 da Rua Padre Tiago Alberione; Fundos: mede 10,00, confrontando-se com imóvel de nº 92 da Rua Escritor Lima Barreto. ÁREA DO TERRENO: 250,00m². (duzentos e cinquenta metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, SERGIO FELIX DE LIMA, CPF nº 836.726.804-00, interessado, residente e domiciliado à rua R. Pavuna, 20 - Curado, Recife - PE para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Imóvel e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY FERREIRA DE AMORIM**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855550047866-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13267, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua William Banister Forsyth, 365, Lote 49, Quadra C, Lot. Armando Aleixo I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GRAZIELLY

FERREIRA DE AMORIM, inscrita no CPF nº 084.796.174-54, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 45.788,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS DOS SANTOS DE LIMA, MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440703448-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.011, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose da Silva Neves, nº 460, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, OZEAS DOS SANTOS DE LIMA e MICHELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscritos nos CPF nºs 077.694.834-25 e 017.875.204-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 52.865,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON RODRIGUES SILVA, RENATA TORRES VILAR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553619352-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.930, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 245, lote 29, quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADENILTON RODRIGUES DA SILVA VILAR e RENATA TORRES VILAR RODRIGUES, inscritos nos CPF nºs 077.694.834-25 e 017.875.204-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 31.615,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236763-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.670, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 87, lote 22, quadra "A-1", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ALEX SANDRO DA SILVA ANJOS, inscrito no CPF nº 096.262.694-56, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.892,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISANE MAGNA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770187719-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25852, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 88, Lote 16, Quadra D, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LISANE MAGNA DA SILVA, inscrita no CPF nº 111.693.344-66, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 15.778,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de março de 2023.

COMARCA - SAO BENEDITO DO SUL/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO TENORIO LOBO, MARIA BETANIA BARBOSA LOBO

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Cartório Único de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros

Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Herdeiros de MANOEL DOMINGOS LOURENÇO, brasileiro, falecido em 24/03/2016, portador do RG nº 1200644-SSP-PE e CPF nº 082.230.414-72, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 074195 01 55 2016 44 0017 150 0061946 15, do Cartório de Registro Civil da 1ª Zona Judiciária de Caruaru-PE, e sua esposa JOSEFA ANANIAS LOURENÇO, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF nº 985.432.534-20 e RG nº 2.015.171-SSP-PE, endereço não sabido, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA ESPECIAL, com posse de 06 (seis) anos, requerida por JOSE CLAUDIO TENÓRIO LOBO e MARIA BETANIA BARBOSA LOBO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Total Bens conforme certidão de casamento nº 207, fls. 04, livro nº B-02 aux, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Benedito do Sul-PE, empresários, ele filho de José Rinaldo Tenório Lobo e Maria do Socorro de Macedo Lobo, nascido aos 21/09/1971, portador da CNH nº 01169419670 expedida pelo Detran/PE em 22/05/2019, onde consta o RG nº 3579151 SSP-PE e CPF/MF nº 793.371.984-87, ela filha de Benedito Ernilton Barbosa da Silva e Derovil Maria da Conceição, natural de Quipapá-PE, nascida aos 14/08/1973, portadora RG nº 4.294.917 expedida pela SSP/PE em 25/04/2016, inscrita no CPF/MF nº 823.076.954-00, residentes e domiciliados na Rua do Futuro, nº 312, São Benedito do Sul-PE, representados por seu advogado Estevan Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, advogado devidamente inscrito na OAB/PE sob nº 1180-A/PE, portador do RG nº 295210886-SSP-PE, inscrito no CPF nº 262.720.358-45, com escritório à Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, nº 40, Centro, Quipapá-PE, do imóvel Fazenda Vale Verde está encravada na propriedade "SÍTIO BOA FÉ", situado no Município de São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, com área SGL (ha): 43,7855 ha. Perímetro (m): 3.917,94 m. Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDHB-M-0027, de coordenadas (Longitude: -35°53'10,657", Latitude: -08°49'01,831" e Altitude: 329,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com Valdério Jerônimo Vieira, RG: 4.409.594 SSP-PE, CPF: 816.993.874-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°08' e 14,86 m até o vértice GGU-P-1255, (Longitude: -35°53'10,172", Latitude: -08°49'01,866" e Altitude: 325,38 m); 93°17' e 232,52m até o vértice GGU-P-1254, (Longitude: -35°53'02,576", Latitude: -08°49'02,300" e Altitude: 301,72m); 84°34' e 60,84m até o vértice NDHB-P-0028, (Longitude: -35°53'00,594", Latitude: -08°49'02,113" e Altitude: 289,10 m); 92°53' e 227,42 m até o vértice NDHB-M-0029, (Longitude: -35°52'53,162", Latitude: -08°49'02,487" e Altitude: 322,30 m); Estrada; deste, segue confrontando com Wagner Adeildo da Silva, RG: 7.139.632 SDS-PE, CPF: 060.912.114-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°22' e 182,14 m até o vértice NDHB-P-0030, (Longitude: -35°52'50,869", Latitude: -08°49'07,959" e Altitude: 331,80 m); 144°12' e 43,48 m até o vértice NDHB-P-0031, (Longitude: -35°52'50,037", Latitude: -08°49'09,107" e Altitude: 334,93 m); 124°59' e 65,14 m até o vértice NDHB-P-0032, (Longitude: -35°52'48,291", Latitude: -08°49'10,323" e Altitude: 339,26 m); 138°52' e 30,34 m até o vértice NDHB-P-0033, (Longitude: -35°52'47,638", Latitude: -08°49'11,067" e Altitude: 337,32 m); 154°50' e 53,84 m até o vértice NDHB-P-0034, (Longitude: -35°52'46,889", Latitude: -08°49'12,653" e Altitude: 330,29 m); 145°52' e 47,17 m até o vértice NDHB-M-0035, (Longitude: -35°52'46,023", Latitude: -08°49'13,924" e Altitude: 322,84 m); Estrada; deste, segue confrontando com Benedito José da Silva, RG: 4.430.980 SSP-PE, CPF: 807.161.834-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°54' e 33,64 m até o vértice NDHB-P-0036, (Longitude: -35°52'46,865", Latitude: -08°49'14,629" e Altitude: 318,61 m); 264°16' e 84,68 m até o vértice NDHB-P-0037, (Longitude: -35°52'49,622", Latitude: -08°49'14,904" e Altitude: 314,18 m); 243°16' e 107,50 m até o vértice NDHB-P-0038, (Longitude: -35°52'52,764", Latitude: -08°49'16,477" e Altitude: 304,13 m); 256°55' e 50,54 m até o vértice NDHB-P-0039, (Longitude: -35°52'54,375", Latitude: -08°49'16,849" e Altitude: 297,37 m); 230°41' e 23,38 m até o vértice NDHB-P-0040, (Longitude: -35°52'54,967", Latitude: -08°49'17,331" e Altitude: 293,61 m); 259°06' e 30,75 m até o vértice NDHB-P-0041, (Longitude: -35°52'55,955", Latitude: -08°49'17,520" e Altitude: 290,04 m); 234°37' e 51,58 m até o vértice NDHB-M-0042, (Longitude: -35°52'57,331", Latitude: -08°49'18,492" e Altitude: 289,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com Benedito José da Silva, RG: 4.430.980 SSP-PE, CPF: 801.161.834-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°16' e 278,45 m até o vértice NDHB-M-0043, (Longitude: -35°52'52,141", Latitude: -08°49'25,941" e Altitude: 358,82 m); 218°19' e 56,08 m até o vértice NDHB-P-0044, (Longitude: -35°52'53,279", Latitude: -08°49'27,373" e Altitude: 356,87 m); 234°53' e 65,34 m até o vértice NDHB-P-0045, (Longitude: -35°52'55,028", Latitude: -08°49'28,596" e Altitude: 357,68 m); 208°08' e 26,31 m até o vértice NDHB-P-0046, (Longitude: -35°52'55,434", Latitude: -08°49'29,351" e Altitude: 357,99 m); 171°07' e 20,99 m até o vértice NDHB-P-0047, (Longitude: -35°52'55,328", Latitude: -08°49'30,026" e Altitude: 358,36 m);

138°15' e 33,64 m até o vértice NDHB-P-0048. (Longitude: -35°52'54,595", Latitude: -08°49'30,843" e Altitude: 356,60 m); 129°03' e 82,80 m até o vértice NDHB-M-0049, (Longitude: -35°52'52,491", Latitude: -08°49'32,541" e Altitude: 344,40 m); 218°58' e 61,26 m até o vértice NDHB-M-0050, (Longitude: -35°52'53,752", Latitude: -08°49'34,091" e Altitude: 336,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP -- PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°41' e 43,14 m até o vértice NDHB-P-0051, (Longitude: -35°52'55,159", Latitude: -08°49'33,976" e Altitude: 333,22 m); 300°57' e 47,43 m até o vértice NDHB-P-0052, (Longitude: -35°52'56,490", Latitude: -08°49'33,182" e Altitude: 331,17 m); 284°49' e 42,52 m até o vértice NDHB-P-0053, (Longitude: -35°52'57,835", Latitude: -08°49'32,828" e Altitude: 337,73 m); Estrada; deste, segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP-PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°03' e 216,22 m até o vértice NDHB-M-0054, (Longitude: -35°53'04,443", Latitude: -08°49'35,343" e Altitude: 372,72 m); 23°20' e 45,28 m até o vértice NDHB-P-0055, (Longitude: -35°53'03,856", Latitude: -08°49'33,990" e Altitude: 369,91 m); 315°30' e 74,43 m até o vértice NDHB-P-0056, (Longitude: -35°53'05,563", Latitude: -08°49'32,262" e Altitude: 360,49 m); 330°11' e 75,00 m até o vértice NDHB-P-0057, (Longitude: -35°53'06,783", Latitude: -08°49'30,144" e Altitude: 352,51 m); Estrada; deste, segue confrontando com Abenildo Fiorentino dos Santos Silva, RG: 2.226.009 SSP PE, CPF: 448.544.124-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°58' e 51,21 m até o vértice NDHB-P-0058, (Longitude: -35°53'07,046", Latitude: -08°49'28,498" e Altitude: 346,67 m); 08°51' e 77,86 m até o vértice NDHB-P-0059, (Longitude: -35°53'06,654", Latitude: -08°49'25,994" e Altitude: 337,65 m); 355°38' e 56,79 m até o vértice NDHB-P-0060, (Longitude: -35°53'06,795", Latitude: -08°49'24,151" e Altitude: 332,42 m); Estrada; deste segue confrontando com Luiz Roberto Domingos Lourenço, RG: 2.021.632 SSP-PE, CPF: 253.066.504-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°12' e 89,42 m até o vértice NDHB-P-0061, (Longitude: -35°53'05,412", Latitude: -08°49'21,586" e Altitude: 320,60 m); 50°12' e 58,03 m até o vértice NDHB-P-0062, (Longitude: -35°53'03,953", Latitude: -08°49'20,377" e Altitude: 314,75 m); 69°36' e 78,90 m até o vértice NDHB-P-0063, (Longitude: -35°53'01,533", Latitude: -08°49'19,482" e Altitude: 305,05 m); 36°11' e 46,90 m até o vértice NDHB-M-0064, (Longitude: -35°53'00,627", Latitude: -08°49'18,250" e Altitude: 298,33 m); 287°54' e 42,97 m até o vértice NDHB-P-0065, (Longitude: -35°53'01,965", Latitude: -08°49'17,820" e Altitude: 297,05 m); 252°13' e 33,02 m até o vértice NDHB-P-0066, (Longitude: -35°53'02,994", Latitude: -08°49'18,148" e Altitude: 295,48 m); 270°57' e 73,02 m até o vértice NDHB-P-0067, (Longitude: -35°53'05,383", Latitude: -08°49'18,108" e Altitude: 292,93 m); 280°56' e 112,30 m até o vértice NDHB-P-0068, (Longitude: -35°53'08,991", Latitude: -08°49'17,414" e Altitude: 290,51 m); 294°12' e 91,20 m até o vértice NDHB-P-0069, (Longitude: -35°53'11,713", Latitude: -08°49'16,197" e Altitude: 297,62 m); 320°26' e 14,11 m até o vértice NDHB-M-0070, (Longitude: -35°53'12,007", Latitude: -08°49'15,843" e Altitude: 298,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com Antônio Domingos Lourenço, RG: 11.756.731 SSP -- SP, CPF: 001.797.928-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°33' e 59,36 m até o vértice NDHB-M-0071, (Longitude: -35°53'11,437", Latitude: -08°49'13,996" e Altitude: 298,89 m); 110°13' e 46,38 m até o vértice NDHB-M-0072, (Longitude: -35°53'10,013", Latitude: -08°49'14,518" e Altitude: 291,50 m); 31°10' e 29,34 m até o vértice NDHB-P-0073, (Longitude: -35°53'09,516", Latitude: -08°49'13,701" e Altitude: 289,65 m); 50°43' e 62,22 m até o vértice NDHB-P-0074, (Longitude: -35°53'07,940", Latitude: -08°49'12,419" e Altitude: 296,27 m); 355°46' e 106,44 m até o vértice NDHB-P-0075, (Longitude: -35°53'08,197", Latitude: -08°49'08,964" e Altitude: 308,95 m); 14°14' e 37,53 m até o vértice NDHB-P-0076, (Longitude: -35°53'07,895" -08°49'07,780" e Altitude: 310,08 m); 9,07 m até o vértice NDHB-P-0077, (Longitude: -35°53'06,918", Latitude: -08°49'06,121" e Altitude: 314,29 m); 354°33' e 29,01 m até o vértice NDHB-P-0078, (Longitude: -35°53'07,008", Latitude: -08°49'05,181" e Altitude: 317,69 m); 298°51' e 53,91 m até o vértice NDHB-P-0079, (Longitude: -35°53'08,553", Latitude: -08°49'04,334" e Altitude: 321,21 m); 320°06' e 100,24 m até o vértice NDHB-M-0027, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Memorial Descritivo assinado em 31 de março de 2022 por Carlos Henrique Brito da Costa, Técnico Agrícola, CFTA: 04195449413, TRT BR20220310868. O imóvel está registrado sob o nº R-17-56 no RGI de São Benedito do Sul-PE. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE,

instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000 (Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 65/2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul-PE, 31/03/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BEZERRA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113497. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 303270/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELIANE BEZERRA DA SILVA (CPF/MF n. 715.223.444-20), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440371446-0, datado de 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.650, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO JOSE DE SOUZA**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Ivo José de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 017.480.309-57, com endereço(s) informado(s) na R. Tranquilo Noro, 642, casa, 339, Parque Verde, Cascavel/PR, Rua Pedro Alvares Cabral, 495, Centro, Dois Vizinhos/PR, R. Senador Atilio Fontana, 1803, Sagrada Família, Dois Vizinhos/PR, R. Milan, 189, Alto da Luz,

Dois Vizinhos/PR, Av. Rio Grande do Sul, 380, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidões exaradas pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 30/1/2023 e 27/2/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 62.456,19 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), posicionado em 24/3/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 00.047.850, firmado junto ao(à) Cooperativa de Crédito Evolutiva, registrado sob o R-11 e R-12 da matrícula n. 31.314 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Senador Atilio Fontana, 1803, Sagrada Família, Dois Vizinhos/PR, Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 24 de março de 2023. Suelin Aparecida Bordin Camilo Escrevente Substituta

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER VIEIRA JUNIOR**

OFÍCIO Nº 6344/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 269.196 DESTINATÁRIO: WALTER VIEIRA JUNIOR, CPF Nº 868.496.693-37 ENDEREÇO: RUA A, 99999, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440413201 Registro e Matrícula: R-2/40.726 Valor da Dívida: R\$ 2.814,23 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) em data de 29/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO SAGAZ

José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de LUIZ ANTONIO SAGAZ (CPF/MF 372.380.009-20), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Bradesco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel Pedro Scherer, nº. 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-5 da matrícula nº 2.207, que importava em R\$14.381,61 (catorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) na data de 25/02/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLORIA MARIA BAGGIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GLORIA MARIA BAGGIO, inscrita no CPF nº 089.003.339-09, fora protocolado sob nº249.237, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844440308333 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 77.609 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS ALVES

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema

Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF nº 8.4444.1873905-7, datado de 31 de julho de 2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 35.071, imóvel situado a Rua Diacuí, nº 44, Casa 01, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de OSEIAS ALVES, CPF nº 092.381.629-13, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GONCALVES RICCIARDI**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GONCALVES RICCIARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194345767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441725331-4, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 57152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMAS 77 casa 106 COND RESIDENCIAL MARIA DAS NEVES III BANANEIRAS ARARUAMA RJ 28971638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CELIA FREITAS DE CASTRO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELIA FREITAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75253143734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440382665-1, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 53677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES EURICO G DUTRA 245 APT 303 PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA MAGALHAES BELCHIOR

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA MAGALHAES BELCHIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170861767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551870429-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 25.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 996 BANANEIRAS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIRO DE PAULA LEITE, ROSANGELA DE ALMEIDA LEITE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JAIRO DE PAULA LEITE, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 25/05/1956, filho de Idargil de Paula

Leite e Maria Aparecida de Almeida Leite, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00108698813, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/05/2017, onde consta o RG nº 041788506 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.518.007-00, não declara endereço eletrônico, e sua esposa ROSANGELA DE ALMEIDA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/06/1961, filho de José Teodoro de Almeida e Marta Pereira de Almeida, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06483121-7, expedida pelo IFP/RJ em 02/04/1982, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.259.347-34, não declara endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 06/09/1989), residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 385, Vila Principal, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 16 (DEZESSEIS ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55977, do seguinte imóvel: ÁREA Nº 181, desmembrada de uma área maior, na Vila Principal, 3ª Circunscrição desta cidade, zona urbana, não foreira, 1º Distrito deste Município, medindo 20,00 ms de frente, confrontando com a Rua sem nome; 23,00 ms de fundos, confrontando com a área nº 159, pertencente à proprietária; pelo lado direito mede 52,00 ms, confrontando com a área 180, pertencente a proprietária; e pelo lado esquerdo mede 59,00 ms, confrontando com a área nº 182, pertencente a proprietária; com a área total de 1.160,00 ms²; Referência Cadastral: SE.22.03.002.030.000; Inscrição Municipal: nº 19.162; que encontra-se registrada na matrícula 3.633, em nome de GLECIO TEIXEIRA DE MELLO, que adquiriu de José Mendes de Carvalho e Corina Barbosa de Carvalho, através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas deste Cartório, no Livro 39, fls. 109, ato nº 55, em 04/12/1984. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes: ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ M. DE CARVALHO, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 30 de março de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS ALVES LEAL, JOSE CARLOS LOPES, JOSE CARLOS GUIMARAES, RICARDO VOLPE MACIEL, RAPHAEL VOLPE MACIEL, TANIA MARA SILVA MACIEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual ANA LUCIA CAMARGO TORRES, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 14/11/1952, filha de Antonio Olavo Monteiro Torres Filho e Orozimba Camargo Costa Torres, divorciada, declara não viver em união estável, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 81.131.047-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.836.987-87, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Dr. Nelson Rocha, nº 80, apartamento 302, Verbo Divino, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica durante o tempo de 21 (VINTE E UM ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55977, do seguinte imóvel: APARTAMENTO Nº 302, situado na Rua Dr. Nelson Rocha, nº 80, bairro Verbo Divino, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com a área construída útil de de 138,19m²; edificado no Lote nº 05, que mede 27,35m de largura na frente, confrontando com a Rua Dr. Nelson Rocha; 27,20m nos fundos, confrontando com a Travessa Quinze de Novembro; por 3,45m de comprimento do lado que confronta com a Rua (esquina); e 11,30m de comprimento de outro lado, confrontando com Espólio de Alberto Macedo Leal, perfazendo a área total de 200,00m². Referência Cadastral: NO 11 14 015 094 006. Inscrição Cadastral: 65545, cuja área maior encontra-se registrada no livro 2BD, folhas 9, matrícula 15.249 em nome de Helena Alves de Souza, na proporção de metade do imóvel e a outra metade em nome de Maria Goreti Alves Leal, João Carlos Alves Leal e Jose Carlos Lopes, que encontra-se registrado no Livro 2BD, fls. 09, matrícula 15.249, deste Registro de Imóveis em nome de Maria Goreti Alves Leal, João Carlos Alves Leal e Jose Carlos Lopes. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de

outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de março de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/08/2022, sob o nº225.483, o requerimento pelo qual CARLOS GARCIA DA FONSECA, brasileiro, topógrafo, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00546554998, expedida pelo Detran/RJ, em 29/03/2019 e inscrito no CPF nº297.744.977-91, endereço eletrônico carlosgarcia@metatopografia.com.br e sua companheira PAULA LEMOS CORTÊS brasileira, solteira, desenhista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº01959345152, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2017 e inscrita no CPF nº 691.473617-00, endereço eletrônico tpcfonseca@gmail.com , residentes e domiciliados na Rua Aureliano Pimentel, nº 59, apartamento 105, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ-, e PAULO CORTÊS FONSECA, brasileiro, coordenador administrativo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº04222576005, expedida pelo Detran/RJ, e, 16/12/2019 e inscrito no CPF sob o nº 136.033.257-02, endereço eletrônico paulofonseca@gmail.com e sua esposa FERNANDA DA NÓBREGA PINHEIRO brasileira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº06837944374, expedida pelo Detran/RJ em 31/08/2018 e inscrita no CPF nº061.930.027-23, correio eletrônico fernandanpinheiro@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Agostinho dos Santos, nº131, apartamento 302, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, de uma área de terreno situado na Rua Carambola LOTE nº24 da QUADRA "C", do Loteamento "Bosque do Perú, Cabo Frio/RJ, totalizando a área de 713,00 m2; com as seguintes características , limites e confrontações: 20,000m de frente para a Rua Carambola; 20,00m de fundos confrontando com o lote nº27; 35,30m pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 25 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº23, formando uma área total de 713,00m2., cujo título encontra-se registrado na matrícula nº 10.852 deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos, , confrontantes em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 29 dias do mês de março de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na

forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2022, sob o nº226.143, o requerimento pelo qual CARLOS GARCIA DA FONSECA, brasileiro, topógrafo, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00546554998, expedida pelo Detran/RJ, em 29/03/2019 e inscrito no CPF nº297.744.977-91, endereço eletrônico carlosgarcia@metatopografia.com.br e sua companheira PAULA LEMOS CORTÊS brasileira, solteira, desenhista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº01959345152, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2017 e inscrita no CPF nº 691.473617-00, endereço eletrônico tpcfonseca@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Aureliano Pimentel, nº 59, apartamento 105, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ-, e PAULO CORTÊS FONSECA, brasileiro, coordenador administrativo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº04222576005, expedida pelo Detran/RJ, e, 16/12/2019 e inscrito no CPF sob o nº 136.033.257-02, endereço eletrônico paulofonsecafc@gmail.com e sua esposa FERNANDA DA NÓBREGA PINHEIRO brasileira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº06837944374, expedida pelo Detran/RJ em 31/08/2018 e inscrita no CPF nº061.930.027-23, correio eletrônico fernandanpinheiro@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Agostinho dos Santos, nº131, apartamento 302, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, de uma área de terreno situado na Rua Carambola LOTE nº25 da QUADRA "C", do Loteamento "Bosque do Perú, Cabo Frio/RJ, totalizando a área de 674,30 m2; com as seguintes características, limites e confrontações: 4,50m + 17,80m de frente para a Rua Carambola; 22,00m de fundos confrontando com o lote nº26; 25,00m pelo lado direito, onde confronta com a Rua dos Araçás e 35,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº24, formando uma área total de 674,30m2., cujo título encontra-se registrado na matrícula nº 10.853 deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados titulares de direitos reais, confrontantes e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 29 dias do mês de março de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS GARCIA DA FONSECA, PAULA LEMOS CORTES, PAULO
CORTES FONSECA, FERNANDA DA NOBREGA PINHEIRO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2022, sob o nº226.143, o requerimento pelo qual CARLOS GARCIA DA FONSECA, brasileiro, topógrafo, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00546554998, expedida pelo Detran/RJ, em 29/03/2019 e inscrito no CPF nº297.744.977-91, endereço eletrônico carlosgarcia@metatopografia.com.br e sua companheira PAULA LEMOS CORTÊS brasileira, solteira, desenhista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº01959345152, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2017 e inscrita no CPF nº 691.473617-00, endereço eletrônico tpcfonseca@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Aureliano Pimentel, nº 59, apartamento 105, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ-, e PAULO CORTÊS FONSECA, brasileiro, coordenador administrativo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº04222576005, expedida pelo Detran/RJ, e, 16/12/2019 e inscrito no CPF sob o nº 136.033.257-02, endereço eletrônico paulofonsecafc@gmail.com e sua esposa FERNANDA DA NÓBREGA PINHEIRO brasileira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº06837944374, expedida pelo Detran/RJ em 31/08/2018 e inscrita no CPF nº061.930.027-23, correio eletrônico fernandanpinheiro@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Agostinho dos Santos, nº131, apartamento 302, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, de uma área de terreno situado na Rua Carambola LOTE nº25 da QUADRA "C", do Loteamento "Bosque do Perú, Cabo Frio/RJ, totalizando a área de 674,30 m2; com as seguintes

características, limites e confrontações: 4,50m + 17,80m de frente para a Rua Carambola; 22,00m de fundos confrontando com o lote nº26; 25,00m pelo lado direito, onde confronta com a Rua dos Araçás e 35,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº24, formando uma área total de 674,30m², cujo título encontra-se registrado na matrícula nº 10.853 deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 29 dias do mês de março de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES

EDITAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº. 134.505, com os seguintes dados: Requerentes: DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES E MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES, solicitou o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinário, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com justo título, há mais de 10 (dez) anos, do imóvel constituído por Prédio nº. 86, situado na Rua São Caetano, nesta cidade, sem matrícula. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestarem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, nesta cidade. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta Serventia, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartsetimo@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de março de 2023. Documento assinado digitalmente TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Matrícula nº. 94/15585 Responsável pelo expediente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº52334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16852996794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010089766-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 2013 Nº Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 792, DA RUA DINAMARCA, EDIFICADO NO LOTE Nº05, DA QUADRA 32, LUGAR DENOMINADO "CIDADE PARQUE PAULISTA". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA MARIA GAIA PEREIRA, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MARIA GAIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730094784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23068973791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1905737040000757-34, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 ; na matrícula nº 8709A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D Nº 11 DA QUADRA 15 - VILA EMA - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.266-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14811691733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553792951-0, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP404 BL2 LOTEAMENTO JD ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, MARIA IZABEL COUTO MARQUES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08380376234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IZABEL COUTO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96722266753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000055-7, firmada em 21/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 13.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTAO REIS 244 APARTAMENTO 04 PQ PAULICEIA DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949133758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02498969748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887305-4, firmada em

18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP170 BL7 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GOMES DA SILVA, MAYARA FAGUNDES FRANCA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15693971716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA FAGUNDES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16017040707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553886339-3, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP201 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13591633798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860750-8, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 B3 AP 101 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº51338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943461748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016726980-3, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29867 Registro da Alienação Fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVA JARDIM, Nº 372, CASA 01, VILA SÃO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DA SILVA MARTINS, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07528374784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO LUIS CELINO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02520007737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955301-9, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 8, na Matrícula nº 158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ 0 CASA B LT 1 IGUABELA LAGOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANY DA SILVA ALVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANY DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16254113759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441182191-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 8 LT250 QD20 PARQUE TAMARIZ IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO ARAGAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00152535705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441121259-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 482 CASA 01 LOTE 10 QUADRA 20 CHACARA IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ALVES DE QUEIROZ

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15573237713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019876-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13966147700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762845-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 6410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 572 LT14 QD48 MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MEDEIROS DE SA, DIEGO MEDEIROS DE LIMA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MEDEIROS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07277434730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO MEDEIROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15243620777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514086-6, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 975 LT 22 QD 03 CASA 02 JARDIM D P (MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, MARIA DAS NEVES CUSTODIO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943010738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS NEVES CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13358692710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334811-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E DOIS 632 LT 14-A QD 247 CA IPIRANGA (D MAGE RJ 25927172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE DA SILVA ALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802266708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318530-7, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 285 CASA 04 LT-07 QD-04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16730647795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442272351-8, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 316 CASA E LT 10 QD 86 JARDIM D P (MAGE RJ 25926765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO SOARES DE NASCIMENTO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO SOARES DE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934407777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194967-6, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 Nº 55, LOTE 14 A, QUADRA 4, MAUA, MAGE- RJ, CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14290148735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09208042766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035370-2, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAYER 688 CASA 04 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04384758790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008795-6, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 15.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 102 LT27-A QD46 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10951339770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754000-9, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE 90 LOTE 88-B Q S O LOUREN O - MAGE RJ 25926867. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THADEU RODRIGUES DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10506172740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA OUCHANA LOPES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235919799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467006-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 14.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PRAIA DO IMPERADOR 5 LT30 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83572473772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94395225772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551184908-1, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28595, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CENTRAL 2, DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 03 DA QUADRA 37 DO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICA, MARICA/RJ, CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS OLIVEIRA DE ABREU, ANA CLAUDIA DA COSTA ABREU

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS OLIVEIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08087656717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DA COSTA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979572710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349094-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 96.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A da Casa 01 no lugar denominado Itapeba do Loteamento Granja Vasques - Maricá - RJ, CEP 24.900-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO TRAPANI DE OLIVEIRA, KELLY CRISTINA DE AZEVEDO D OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO TRAPANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00952604710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTINA DE AZEVEDO D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08480536721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440468714-0, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 99.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE, LT 219 QD 19 CS 02 LOTEAMENTO JARDIM ITAIPUAÇU MARICA/RJ 24937205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA BARBOSA DE SOUSA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63796961720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440965385-4, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Unidade 201 do Bloco B do Edifício CJN 76 do Lote 01 da Quadra 380 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá ? RJ 24934395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº316266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005613710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897634773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139007703-0, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.150/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 45 da Casa 01 do Lote 32 da Quadra 122 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352590723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552083878-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 36291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM, SÍTIO ST ANTONIO 0 QD03 LT03 RIO DO OURO NITERÓI RJ 24346210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº95287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597656701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08354202720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088 / Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugênio Guilherme Splitz, nº 4.005, Lote 03, Quadra 10, Condomínio Stuck, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO MOREIRA BARBETTO, KARLA PERCILIANE DIAS BASTOS RODRIGUES BARBETTO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ALCIDINO RODRIGUES e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RODRIGO MOREIRA BARBETTO, brasileiro, sargento, portador do RG nº 723982-3, expedido pela Marinha do Brasil, em 10/07/2020, CPF nº 119.422.247-10, casado com KARLA PERCILIANE DIAS BASTOS RODRIGUES BARBETTO, brasileira, policial civil, portadora do RG nº 248735318, expedido pelo Detran/RJ, em 09/03/2022, CPF nº 133.121.227-83, residentes na Rua Maria Francelina Barroso, nº 905, lote 14, Vargem Grande, Cônego, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado pelo Lote 14, situado na Rua Maria Francelina Barroso nº 905, Vargem Grande, Cônego com uma área de 253,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Março de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEIA FLORENCO RIBEIRO**

Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 08 de março de 2023 no livro 015, fls 053, ato 036, em que: WANDERLEIA FLORENÇO RIBEIRO, brasileira, nascida em 26/11/1967, filha de Geraldo Manoel Florenço e Ivanira de Souza Florenço, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Onofre Ricardo Ribeiro, portadora da CI nº 08017104-4 expedida por IFP/RJ em 07/04/1999 e CPF/MF nº 032.979.597-03, residente e domiciliado na Rua Severiano Tavares, 185, Cruz das Almas, nesta cidade de Paraíba do Sul. a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238, do Código Civil,, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A do seguinte imóvel: LOTE 10, situado na Rua Severiano Tavares, Liberdade, 1º Distrito deste Município, medindo 587,18m2, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente em linha de 4,00 metros, confronta com a Rua Severiano Tavares; pelos fundos em linha de 40,50 metros, confronta com o lote nº 09; por um lado em linha de 10,00 metros; quebrando em linha de 11,00 metros, confronta com o lote nº 07; quebrando em linha de 23,00 metros, confronta com o lote nº 08; pelo outro lado em linha de 7,00 metros; quebrando em linha de 4,00 metros; quebrando em linha de 8,00 metros; quebrando em linha de

10,20 metros, confronta com o lote nº 06 e finalmente quebrando em linha de 18,40 metros, confronta com uma servidão de Águas Pluviais e Esgoto. Cadastro Municipal 01.04.009.0324.001 (43307-0). OBS: Existe neste terreno uma residência de nº 185 que futuramente será legalizada. Nesta cidade de Paraíba do Sul/RJ Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabela Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12438228725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300740-0, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A GLEBA6 LOT RES CAMPO2 0 CASA 19 MIRANTE SERRA RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NERY LIMEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05772305735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697705-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARAPONGAS 251 QD:01 LT: 0 JARDIM PRIMAVERA

RESENDE RJ 27525472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LUCIA PEIXOTO DE O SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02130779735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849807-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 15.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FALCOES 179 Q B LOTE 21 RESIDENCIA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO DE ANDRADE E SILVA, KATIA C ALCARAS DA SILVA E SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INALDO DE ANDRADE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49511165100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA C ALCARAS DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49735390159, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441086841-0,

firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 216 CASA 03 LOTEAMENTO EXT RIO DAS OSTRAS RJ 28890828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SILVA DE SA CARDOSO, ANDRE LUIS CARDOSO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SILVA DE SA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08878649708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05348028770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550365480-3, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 12.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 282 CASA 03 EXTENSAO DO BOSQUE DA PRAIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LUIZ TEIXEIRA GIANGIARULO, NAIARA VIEIRA BAPTISTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ TEIXEIRA GIANGIARULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09082210703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA VIEIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10938143735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030913-4, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO BUARQUE DE

HOLAN 503 AP 403 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA DA CRUZ SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03770817796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573073-2, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 77.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SEIXAS 150 APT204 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERENA SARMENTO NUNES, RENAN MORAES SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERENA SARMENTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81539177220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442866705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055040-0,

firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUCU 43 APT 302 BLC0 1 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR BITTENCOURT NETO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR BITTENCOURT NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58611401700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143029-7, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 11, na Matrícula nº 68.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAIME BENEVOLO 71, APARTAMENTO 103, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20730330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERREIRA DE LIMA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36873730106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066140-7, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-27, na Matrícula nº 33793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO BROTERO Nº 137 APT0 605 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20710330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, FUKU MARIA ELANDO MALEKA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11134830750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUKU MARIA ELANDO MALEKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05725419703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552193128-5, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 92.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI 77 BLOCO 2 APTO 702 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANNE NEZGODA, ERICO FERNANDES TAVARES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANNE NEZGODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06610912955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33938859873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440494099-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 61495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINS DE VASCONCELOS 389 APT 501 LINS DE VASCON RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, ERICA DA SILVA CLAUDINO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192102777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DA SILVA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08637236758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440472511-5, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES 69 Casa XX atinga IV - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO RJ 20960010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA TEREZA LIMA FERRARO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA TEREZA LIMA FERRARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10943899788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226458-7, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 94115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FIGUEIREDO 48 APT 302 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20950150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DAVILA REZENDE

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº549840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DAVILA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869814738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153358404-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103248/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua república do Líbano, nº 16, sala nº 201, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20061-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUVANIA LUCIA COSTA MOURA, CLAUDIO COSTA DE MOURA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUVANIA LUCIA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95443401734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO COSTA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70120951720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551261139-9, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 204.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO 3330 RM20 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE CARVALHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07555290731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552469186-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 207.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 514 BL 2 AP 506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MOREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01446325784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829557000338-8, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 151373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FRAGA 22 CS 102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13868967729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13529228788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600771-8, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 226.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 155, BLOCO 7, APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243253797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785464-3, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 227.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL15 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEIR DA SILVA NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEIR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01785006746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862244-4, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219881, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL2 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE SOUZA MENDES MILHORANCE, UANDERSON RODRIGO V MILHORANCE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA MENDES MILHORANCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501427786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UANDERSON RODRIGO V MILHORANCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05807681711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235981-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 210274, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 BL 07 APT 204 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MANOEL DOS SANTOS, CAMILLA CORREIA ROCHA LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MANOEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13340151717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILLA CORREIA ROCHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14422652729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552023900-0, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 224.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL04 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS FELIX, MARIA BORGES DA SILVA FELIX

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04749885703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA BORGES DA SILVA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02536034712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552448847-1, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 227.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA PACIENCIA, 615 BL03 AP502 - PACIENCIA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PALHARES MONTEIRO, RAFAEL DA CONCEICAO LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA PALHARES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809075703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA CONCEICAO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05512997700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552589487-2, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 228.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 1919 BL 1 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PINTO DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16402800732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061887-6, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 236.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370 APARTAMENTO 203 BLOCO 19 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ADRIANO RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ADRIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17864422721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547468-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 258965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA CARDOSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12760716716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770694192-0, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 397 BL.3 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROSA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12926751796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834252-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.1 A308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ MACHADO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ MACHADO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07808979783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912118-4, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.7 AP505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27940160320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002234-7, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 192.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL 13 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11111815780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157400196-4, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 301 BL37 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTHA MOTTA DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA MOTTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05713357724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551878627-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7, na matrícula nº 210.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA 615 - LT 1 DO PAL 45573 - BL12 AP503 - PACIENCIA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVALDO JOSE GONCALVES DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89548124734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002061-4, firmada em 27/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 30.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO DE PAULO FONSECA, Nº 56 APARTAMENTO 202 - JARDIM AMERICA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.240-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, JOSE DO CARMO GUALBERTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE MEDEIROS GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03763445714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DO CARMO GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02485785708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002779-8, firmada em 07/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 49.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO PINTO DA LUZ 75 BL 1 AP 204 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA NOGUEIRA, THAINA CARNEIRO MANES NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108870-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016652797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINA CARNEIRO MANES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15951767725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441115455-1, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 132751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HENRIQUE COSTA 830 APT0 408 BLOCO 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FARIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA, NELSON SENA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108881 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FARIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261570762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON SENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00255462794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163892-0, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 305.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE JACAREPAGUA 240 BL 1 AP 103 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS BASSIT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109679 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS BASSIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34487005841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553334504-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 393495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIENTE A PAL22900 275 BL4 CASA7 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA IRIAS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109672 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA IRIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719876700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876518-5, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454756, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 403 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOARES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109495 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08703291707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552118787-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 371.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do MAGARÇA 1051 BL06 A106 BARRA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102879 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96585757491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001811-3, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 342.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA 53 BL02 AP102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MARTINS DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108853 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MARTINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04244626727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440103871-0, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 372.552, na Matrícula nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUI 335 CASA 7 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102865-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13956509773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553467105-8, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL22 CASA9 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINA LANNIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096310-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINA LANNIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258283735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718343-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 67091, a qual diz respeito ao imóvel situado na PR DO FLAMENGO 98 AP1004 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22210030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110868 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12024807720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440653529-1, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 402.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO ADAO WOJCIK, Nº 100, APTO 101, PEDRA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 23025250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108896 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82442770172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN SIMONE GOMIDE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00501286632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551464349-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 291.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Três do PAL 46342, Nº 12, APT0. 501 DO BLOCO 06. Freguesia de Jacarepaguá RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBSON OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108882-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROBSON OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698748667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188645-2, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 232920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 BL 7/1404 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINHO FARIA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096279 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINHO FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01787436748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551790500-3, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 356.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 BL 2 AP 707 TAQUARA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108843 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17750765719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14960440708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919206-5, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RAMALHO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2104502-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RAMALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865572709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015710280-8, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127522 / R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Costa, nº 730, apartamento nº 306, bloco 03, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2102895-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425342779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468281793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015294850-2, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 259115 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Tito Livio De Sant'anna, Nº140, Casa Nº01, Residências Nova Barra, Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22790-836.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, AMIRA JOSÉ KADER

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº367349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951694775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMIRA JOSÉ KADER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05660364799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151285609-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.468 / R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 559, apartamento nº 1301, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICAO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 672528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564301752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54680360704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440927696-3, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 7.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CITISO, Nº 229 APARTAMENTO 401 - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.261-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL COUTINHO CARNEIRO, ELCIA DE AQUINO CARNEIRO, UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL - UPCB

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 675.666, a requerimento de DÉA HELENA CARNEIRO HENNIG, CPF nº 025.839.317-33, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há mais de 30 (trinta) anos sobre o imóvel situado na Rua Mariz e Barros, nº 553, apartamento 402, Freguesia do Engenho Velho/RJ -- Indicador Real 6L/27458-259, vem intimar: 01- UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL -- UPCB (sucessora da União dos Viajantes Comerciais do Brasil), CNPJ não informado; 02-MANOEL COUTINHO CARNEIRO, comerciante, e sua mulher ELCIA DE AQUINO CARNEIRO, brasileiros, residentes e domiciliados em Vitória/ES, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13679576722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14507551781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697057-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 144.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURILO ALVARENGA, 65 BL 2 AP 208, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.071-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE DEUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07268563710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121580-2, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 236550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 APT0. 109 BLOCO 6 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283432-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APTO 209 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18605128798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442354648-2, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 38999, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 208 BLOCO 10 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15574767724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442636412-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 305 BLOCO 03 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NEVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12041861703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486031-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 BL.1 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SILVA FONSECA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SILVA FONSECA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13911348770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567601-7, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31460, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX CARVALHO DE SOUZA, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09689151754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204072745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602529-0, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.2 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10675375703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722911-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16322715755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164207-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 18920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 AP106 BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA SILVA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05369166757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411820-1, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO EURICO 63 BL04 AP111 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21842035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LORRA BAPTISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269674726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14342489767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639120-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 17.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL17 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113790710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306239-6, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 39003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 203 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11105027708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329282-8, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11483, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL6 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENNE COSTA ALVES, TERESA CRISTINA DUARTE ALVES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63861, a requerimento de RENNE COSTA ALVES, brasileiro, gráfico, portador da carteira de identidade nº 030105507104, DETRAN, e inscrito no CPF sob o nº 827.765.047-72 e sua mulher TERESA CRISTINA DUARTE ALVES, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 04119060534, DETRAN, e inscrita no CPF sob o nº 800.941.637-15, que alegam exercer há 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel Prédio 23, da quadra 10, PAL 19733, situado à Rua Santa Juliana, nº 00023, Loteamento Parque São Basílio, Freguesia de Campo Grande, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição Livro 8-C, nº 186, fls 289, vem intimar eventuais herdeiros de SEBASTIÃO FERREIRA NETTO, sem qualificação conhecida, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67280, a requerimento de LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº07630232-2, IFP e no CPF/MF nº 921.088.147-87, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Santa Flora, nº 80, e respectivo Lote 22 da quadra G, PAL 36717, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 66.228, vem intimar Edmar Cintas de Siqueira, brasileiro, separado consensualmente, metalúrgico, inscrito no CPF/MF nº 546.481.067-68 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67280, a requerimento de LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº07630232-2, IFP e no CPF/MF nº921.088.147-87, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Santa Flora, nº 80, e respectivo Lote 22 da quadra G, PAL 36717, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 66.228, vem intimar Valéria Richter Paes de Siqueira, brasileira, separada consensualmente, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº 759.126.007-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62364, a requerimento de ITAMAR FERREIRA CÉSAR, brasileiro, militar, inscrito no RG sob o nº 020471454-7, Min. Defesa e no CPF/MF nº 047.734.097-03 casado com DAYANA DA SILVA SAMPAIO CÉSAR, brasileira, advogada, inscrita nº 169.988, OAB/RJ e no CPF/MF nº 086.367.207-88 que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Altolândia, Prédio 38 e respectivo lote 27, quadra 22 do PAL 19108, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 109.752, vem intimar MARIA DE FÁTIMA MARQUES PERES, brasileiro, casada, do lar, sem mais qualificação, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62364, a requerimento de ITAMAR FERREIRA CÉSAR, brasileiro, militar, inscrito no RG sob o nº 020471454-7, Min. Defesa e no CPF/MF nº 047.734.097-03 casado com DAYANA DA SILVA SAMPAIO CÉSAR, brasileira, advogada, inscrita nº 169.988, OAB/RJ e no CPF/MF nº 086.367.207-88 que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Altolândia, Prédio 38 e respectivo lote 27, quadra 22 do PAL 19108, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 109.752, vem intimar PAULO ROBERTO RAMOS PERES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF nº 363.911.587-20 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA SOUZA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406806753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000352-0, firmada em 13/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 5141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO MAXIMIANO DE OLI 57 PENHA

SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE CORTASIO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOSE CORTASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98634631753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059358-1, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 , na matrícula nº 8.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEDA SILVARES 55 CASA 02 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DA CONCEICAO BORGES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA CONCEICAO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12147833762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352821-9, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 0 BL20 A202 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02387226780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440644682-5, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1500 401 BLOCO I COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SHEYLA ADRIANA DE ALMEIDA SOARES SOUZA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5562, com os seguintes dados: Requerente(s): SHEYLA ADRIANA DE ALMEIDA SOARES SOUZA, brasileira, casada, desde 04/11/1994 com FABIANO DA SILVA SOUZA, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 101.078.757-80, com a Carteira de Identidade nº 08.949.686-3, expedida pelo DETRAN/RJ, residente na Estrada Sítio Boa vista, nº 1000, Centro, Sapucaia--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural situado na

Rodovia BR-393, km 120, 4º Distrito de Sapucaia--RJ denominando-se Sítio São Sebastião, com 102.699,98 m² (cento e dois mil seiscentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados) de área territorial, cadastrado no INCRA sob o nº 515.027.003.980-4 e com o NIRF sob o nº 0.184.857-7. Matrículas/Transcrição: Livro 03-D, às fls. 071, sob o nº 623, livro 03-D, às fls. 117, sob o nº 768, livro 03-D, às fls. 159, sob o nº 879, livro 03-E, às fls. 172, sob o nº 1.754, livro 03-E, às fls. 185, sob o nº 1.812, livro 03-E, às fls. 202, sob o nº 1.894, livro 03-E, às fls. 246, sob o nº 2.124, livro 03-F, às fls. 067, sob o nº 2.665, livro 03-F, às fls. 095, sob o nº 2.799, livro 03-G, às fls. 131, sob o nº 3841. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GENEZIO DA ROCHA SOARES, DIOMEDIO DA ROCHA SOARES, NERIO DA ROCHA SOARES E NEMEZIO DA ROCHA SOARES. Confrontantes: CLEBER DE ALMEIDA SOARES, JORGE PEREIRA GOMES, ANTÔNIO QUERINO E JUVENIL BENTO SOARES. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 19 anos, em razão da soma da posse de boa fé. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER DE ALMEIDA SOARES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5566, com os seguintes dados: Requerente(s): CLEBER DE ALMEIDA SOARES, brasileiro, solteiro, convivente em União Estável desde 05/05/2005 com MÔNICA TAMIRES DA SILVA, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 079.847.737-77, com a Carteira de Identidade nº 11.685.052-0, expedida pelo IFP/RJ, residente na Rodovia BR 393, Km 120, Sítio São Sebastião, Jamaparã, Sapucaia--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural situado na Rodovia BR-393, km 120, 4º Distrito de Sapucaia--RJ denominando-se Sítio São Sebastião, com 233.743,30 m² (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e três metros e trinta centímetros quadrados) de área territorial, cadastrado no INCRA sob o nº 515.027.003.980-4 e com o NIRF sob o nº 0.184.857-7. Matrículas/Transcrição: Livro 03-D, às fls. 071, sob o nº 623, livro 03-D, às fls. 117, sob o nº 768, livro 03-D, às fls. 159, sob o nº 879, livro 03-E, às fls. 172, sob o nº 1.754, livro 03-E, às fls. 185, sob o nº 1.812, livro 03-E, às fls. 202, sob o nº 1.894, livro 03-E, às fls. 246, sob o nº 2.124, livro 03-F, às fls. 067, sob o nº 2.665, livro 03-F, às fls. 095, sob o nº 2.799, livro 03-G, às fls. 131, sob o nº 3841. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GENEZIO DA ROCHA SOARES, DIOMEDIO DA ROCHA SOARES, NERIO DA ROCHA SOARES E NEMEZIO DA ROCHA SOARES. Confrontantes: WALTER FERREIRA SOARES, SHEYLA ADRIANA DE ALMEIDA SOARES SOUZA, RIO PARAÍBA DO SUL, JORGE PEREIRA GOMES, EVANDRO ARAÚJO DOS SANTOS e VANCLEY DE ALMEIDA SOARES. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 23 anos, em razão da soma da posse de boa fé. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANCLEY DE ALMEIDA SOARES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5561, com os seguintes dados: Requerente(s): VANCLEY DE ALMEIDA SOARES, brasileiro, casado, desde 13/09/1996 com LUCIANA OGANDO DO NASCIMENTO SOARES, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 041.726.437-28, com a Carteira de Identidade nº 08.949.687-1, expedida pelo IFP/RJ, residente na Rodovia BR 393, Km 120, Sítio São Sebastião, Jamapará, Sapucaia--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural situado na Rodovia BR-393, km 120, 4º Distrito de Sapucaia--RJ denominando-se Sítio São Sebastião, com 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) de área territorial, cadastrado no INCRA sob o nº 515.027.003.980-4 e com o NIRF sob o nº 0.184.857-7. Matrículas/Transcrição: Livro 03-D, às fls. 071, sob o nº 623, livro 03-D, às fls. 117, sob o nº 768, livro 03-D, às fls. 159, sob o nº 879, livro 03-E, às fls. 172, sob o nº 1.754, livro 03-E, às fls. 185, sob o nº 1.812, livro 03-E, às fls. 202, sob o nº 1.894, livro 03-E, às fls. 246, sob o nº 2.124, livro 03-F, às fls. 067, sob o nº 2.665, livro 03-F, às fls. 095, sob o nº 2.799, livro 03-G, às fls. 131, sob o nº 3841. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GENEZIO DA ROCHA SOARES, DIOMEDIO DA ROCHA SOARES, NERIO DA ROCHA SOARES E NEMEZIO DA ROCHA SOARES. Confrontantes: WALTER FERREIRA SOARES, e CLEBER DE ALMEIDA SOARES. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 16 anos, em razão da soma da posse de boa fé. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DE PINHO AZEVEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO DE PINHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327488725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441613017-9, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS 355 CASA-03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA ROSA GOMES MARTINS

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 173838, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 19 (dezenove) anos, na qual comparecem como solicitantes: ANA ROSA GOMES MARTINS, CPF nº 989.205.707-44, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00015394901 de 25/01/2021 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, apartamento 404, bloco B, Várzea, referente a 1/6 do imóvel constituído pelo apartamento 404 (quatrocentos e quatro) do bloco B, fundos, com direito a 02 (duas) vagas de garagem, do Edifício Residencial Dom Bosco, situado à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 438,90/17.556,00 do terreno, cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula 16834 deste RGI; sendo 5/6 da propriedade inscrita em nome da solicitante e 1/6 em nome de Sabrina Figueiredo da Costa. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 2023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442040719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375185780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON CARLOS TEIXEIRA REIS**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, QUESNEIWA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF 29.068.913/0001, na qualidade de proprietário tabular, haja vista que WELLINGTON CARLOS TEIXEIRA REIS, brasileiro, investidor, identidade nº 104176219-IFP/RJ e CPF/MF 041.803.357-97, protocolou nesta Serventia, sob no 62.318 em 23.02.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "Apartamento no 402, sito a Rua Santa Terezinha, no 130, com área construída de 139,83m² e fração ideal de 0,64% do terreno designado por Lote de Terra no 10 da quadra "A", que em sua totalidade mede 447,00m², integrante do Edifício Quatro Irmãs, cadastro de municipalidade sob o no 4.003.0024.013-4, bairro Niterói, nesta cidade de Volta Redonda, Transcrito sob o nº 1.619, fls. 192, Livro 3-A de Transcrição de Transmissões do 1º Ofício desta Comarca e Livro 08, fls. 17vo de Registro Especial deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE GOES ROCHA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, ALEXANDRE DE GOES ROCHA, brasileiro, maior, técnico em contabilidade, inscrito no CPF nº 971.630.660-15, e sua esposa ROSEMERI GUEDES MARTINS ROCHA, brasileira, empresária, maior, inscrita no CPF nº 969.907.750-68, residentes e domiciliados na Rua Senador Alberto Pasqualini nº 449, Bairro Santa Flora, nesta cidade, requereram o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa e pacífica, sem interrupção alguma, nem oposição, do imóvel a mais de 15 anos; e tendo como objeto, o imóvel a

seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO de alvenaria, com 98,00m² e o respectivo terreno de forma irregular, localizado nesta cidade, constituindo-se do lote 11 da quadra 14 do Bairro Santa Flora, na rua Senador Alberto Pasqualini nº 449, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente sudeste para a rua Senador Alberto Pasqualini; 28,25 metros ao oeste e limita-se com os imóveis da rua Senador Alberto Pasqualini nº 491 de propriedade de João Idelfonso Coirollo da Silva e da rua Nossa Senhora dos Navegantes nº 371 de propriedade de Estela Rodrigues Pinto; 11,00 metros nos fundos ao norte e limita-se com o imóvel da rua Nossa Senhora dos Navegantes nº 379 de propriedade de Cleonice Fonseca Ritta Almeida; 17,00 metros ao leste e limita-se com o imóvel da rua Nossa Senhora dos Navegantes nº 385 de propriedade de Município de Bagé. Com área de 295,75m² e distando 45,00 metros da esquina com a rua Nossa Senhora dos Navegantes. Localizando-se no quarteirão formado pelas ruas: sudeste -- rua Senador Alberto Pasqualini, antiga rua 37; norte -- rua Nossa Senhora dos Navegantes antiga rua Ferrocarril; noroeste -- rua Barão do Itapeví, antiga rua 33; sul -- rua Mario Araujo, antiga rua 44. O referido imóvel trata-se do lote 11 da quadra 14 da Vila Santa Flora, ainda em nome do loteador Suely Leite Cohen, constante da transcrição 41.354, fls. 116 do livro 3-AJ, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 28 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VILMAR ADILIO LOPES DA SILVA, MARIA DE LOURDES SCHORN DA SILVA

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que VILMAR ADILIO LOPES DA SILVA, agricultor, RG nº 1018027431, CPF nº 337.786.550-00, e MARIA DE LOURDES SCHORN DA SILVA, do lar, RG nº 1053362727, CPF nº 657.576.530-00, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Guaíba/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 10 (dez) anos, relativamente ao imóvel descrito como "Um imóvel com área superficial de 10,2834 ha (Dez hectares, dois mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), localizado no lugar denominado BOQUEIRÃO, Zona Rural do Município de MARIANA PIMENTEL/RS, com as seguintes descrições: AO NORTE, sua divisa é composta por vinte e dois segmentos, o primeiro segmento do Marco DT5-M-0620 ao Ponto DT5-P-0555, na extensão de 23,75m, o segundo segmento do Ponto DT5-P-0555 ao Ponto DT5-P-0556, na extensão de 15,54m, o terceiro segmento do Ponto DT5-P-0556 ao Ponto DT5-P-0557, na extensão de 9,48m, o quarto segmento do Ponto DT5-P-0557 ao Ponto DT5-P-0558, na extensão de 8,52m, o quinto segmento do Ponto DT5-P-0558 ao Ponto DT5-P-0559, na extensão de 13,40m, o sexto segmento do Ponto DT5-P-0559 ao Ponto DT5-P-0560, na extensão de 20,16m, o sétimo segmento do Ponto DT5-P-0560 ao Ponto DT5-P-0561, na extensão de 11,67m, o oitavo segmento do Ponto DT5-P-0561 ao Ponto DT5-P-0562, na extensão de 16,80m, o nono segmento do Ponto DT5-P-0562 ao Ponto DT5-P-0563, na extensão de 43,06m, o décimo segmento do Ponto DT5-P-0563 ao Ponto DT5-P-0564, na extensão de 37,16m, o décimo primeiro segmento do Ponto DT5-P-0564 ao Ponto DT5-P-0565, na extensão de 13,94m, o décimo segundo segmento do Ponto DT5-P-0565 ao Ponto DT5-P-0566, na extensão de 6,63m, o décimo terceiro segmento do Ponto DT5-P-0566 ao Ponto DT5-P-0567, na extensão de 11,92m, o décimo quarto segmento do Ponto DT5-P-0567 ao Ponto DT5-P-0568, na extensão de 28,21m, o décimo quinto segmento do Ponto DT5-P-0568 ao Ponto DT5-P-0569, na extensão de 18,29m, o décimo sexto segmento do Ponto DT5-P-0569 ao Ponto DT5-P-0570, na extensão de 80,88m, o décimo sétimo segmento do Ponto DT5-P-0570 ao Ponto DT5-P-0571, na extensão de 24,42m, o décimo oitavo segmento do Ponto DT5-P-0571 ao Ponto DT5-P-0572, na extensão de 22,20m, o décimo nono segmento do Ponto DT5-P-0572 ao Ponto DT5-P-0573, na extensão de 41,72m, o décimo vigésimo segmento do Ponto DT5-P-0573 ao Ponto DT5-P-0574, na extensão de 66,02m, o vigésimo primeiro segmento do Ponto DT5-P-0574 ao Ponto DT5-P-0575, na extensão de 25,87m, o vigésimo

segundo segmento do Ponto DT5-P-0575 ao Marco DT5-M-0621, na extensão de 23,91m, confronta-se em todos os segmentos com margem direita de uma SANGA e na margem oposta com o imóvel da propriedade de JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA, CPF: 634.133.700-06, Área de Posse; AO LESTE, do Marco DT5-M-0621 ao Marco DT5-M-0622, na extensão de 321,08m, confronta-se com o imóvel de propriedade de DENISE SCHORN DA SILVA DA CRUZ, CPF: 017.580.350-13, Matrícula nºs 4.754 R.14 e 4.755 R.13; AO SUL, sua divisa é composta por dois segmentos, o primeiro do Marco DT5-M-0622 ao Marco DT5-M-0623, na extensão de 161,60m e do Marco DT5-M-0623 ao Marco DT5-M-0624, na extensão de 159,35m, confrontando-se em ambos os segmentos com o imóvel de propriedade de CLAUDIOMIRO DA SILVA, CPF: 634.133.700-06, Área de Posse; AO OESTE, do Marco DT5-M-0624 ao Marco DT5-M-0620, na extensão de 213,05m, confronta-se com o imóvel de propriedade de VILMAR ADILIO LOPES DA SILVA, CPF: 337.756.550-00, Matrícula nº. 7.184, Certificação do Sigef nº. 6f2f6663-6bdf-471e-b5d4-1e508b9602ee, sem benfeitorias." tratando-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00026180014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630695-1, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE COELHO LEAL 197 CASA QUINTA DA BOA CACHOEIRA DO SU RS 96505040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.862,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANI COSTA DE SOUZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessada: ESTEFANI COSTA DE SOUZA Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - CNPJ 01.181.521/0001-55, prenotado sob nº. 182003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ESTEFANI COSTA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.818.410-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 25003258-2, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 11, na matrícula nº. 25.612 Livro 02, neste Cartório referente ao imóvel - Rua Iraí, no 113, Lote 28 da Quadra 247, Bairro Carvalho Bastos, nesta cidade de Camaquã - RS . Segundo o Ofício nº. 339145/2023 C.C.P.I.I. - SICREDI INTERESTADOS RS/ES valor destes encargos, posicionados em 17/01/2023, correspondiam a R\$ 21.945,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, THIAGO MACHADO VARGAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE YUMI NEVES MORIMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04114491929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MACHADO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02374488900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044072-9, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 67.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO DO CAI 415 CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.791,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA MOSCHETTA**

Nº 51/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 425.439, do Livro 1-AX, em 10/05/2022, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Vera Lucia Moschetta, referente a imóvel assim caracterizado: Um terreno, constituído pelo Lote 34, Quadra 90, da Vila Niterói, lado ímpar, com casa de madeira nº 181 da rua Itajaí, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Itajaí, Farroupilha, Sapucaia e Itália, possuindo a área superficial de 484m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte onde faz frente, na extensão de (11,00m), no alinhamento com a Rua Itajaí; ao Sul, onde faz fundos, na extensão de (11,00m), entesta com imóvel de propriedade de Maria Vencedora Cristiano da Silva, Lote 33, matrícula nº 38.189, localizado na rua Sapucaia nº 738; ao Leste, na extensão de 44,00m, de frente ao fundo, com o imóvel de propriedade de Irineu Roque dos Santos, Lote 36, matrícula nº 2987, localizado na rua Itajaí nº 191; e ao Oeste, na extensão de 44,00m, de frente a fundos, com o imóvel de propriedade de José Pedro Antonio Zanetti, Lote 32, transcrição nº 22805, do Livro 3-N, localizado na rua Itajaí nº 171. Dista 109,00m, ao Norte, da esquina com a rua Itália. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Canoas/RS sob nº 22839. O referido imóvel é objeto das transcrições nºs 43.115, 43.116, 43.117 e 43.118, todas do Livro 3-Z, nas quais figuram como proprietários Ana Detzel, Irma Detzel, Aida Detzel Srenger casada com Silvio Sprenger e Vilma Detzel Bruscato casada com Silvio Leopoldo Bruscato. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos em lei, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Diante do exposto, em atenção ao artigo 216-A, §§ 4º e 6º, da Lei 6.015/1973, dá-se, por meio deste, ciência a terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Lavro o presente edital para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado de forma eletrônica.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47480009020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62508539015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696455-1, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 112316 (ap 706), 112.238 (box 59), 112.239(box 60) e 112.280 (depósito 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARACI 2929 APT0 706 CENTRO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 38.678,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA, ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90516885987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99180880010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650061185-0, firmada em 15/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 106.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B LT 10 QD. 5.572 REOLON CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.605,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA ROSA SOUZA, SABRINA PEREIRA BORGES SOUZA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01161467025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PEREIRA BORGES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00798299029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440236420-2, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 135.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RIPPEL 0 CASA 03 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.356,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILEIA ZORZI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILEIA ZORZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189952009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550810636-7, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 95.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOTEOSE 3013 CASA 02 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.353,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS MENEGACE, ROSANGELA MARCON

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS MENEGACE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67980473000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA MARCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99273217087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551182437-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 131.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DALEGRAVE 496 CASA 03 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.097,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUCIANO TOMAZONI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LUCIANO TOMAZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242293000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551720431-7, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 78691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS VERGANI 448 CASA 02 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95088585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 16.926,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVSON LOPES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVSON LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83449566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441818931-6, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 108756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIORAVANTE DOSSO 351 CASA 05 SANTO ANTONIO CAXIAS DO SUL RS 95059211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.691,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAELA SIMON

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELA SIMON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238324071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015257-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 67096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 886 APT0 201 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.493,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MATIOLI PATROCINIO, THAIS ROSEANA EVANGELISTA MATTIOLI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MATIOLI PATROCINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06169445947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ROSEANA EVANGELISTA MATTIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00771669909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552065163-7, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 69944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO BATISTI 1856 APT0 3123 JARDIM ELDORAD CAXIAS DO SUL RS 95059500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.407,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DO NASCIMENTO MACHADO CENTENO, RODRIGO DA SILVA CENTENO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DO NASCIMENTO MACHADO CENTENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02807116035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA CENTENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041469099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787104-0, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP209 BL1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 24.032,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR VARGAS JAQUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR VARGAS JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00599382007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360117-6, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 113030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.K AP201 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.590,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ROSA DA SILVA, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88309223072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01314511033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441317889-8, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 103.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 1928 UNIDADE 06 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.114,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº299469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967269032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010310618-00, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.816 com registro nº10 e 86.368 com registro nº10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Madre Barbara, nº 806, apartamento nº 472, torre 04, bairro Diamantino, Caxias do Sul-RS, CEP: 95055-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.076,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOIS IRMAOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JACO HENRIQUE ROHR, LUCIA TERESINHA SCHMIDT**

EDITAL DE LOTEAMENTO GRACIANE SCHNEIDER, SUBSTITUTA DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS RS TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, cumprindo o que determina o artigo 19 da Lei nº6.766, de 19/12/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.785, de 20/01/1999, que pelos proprietários JACÓ HENRIQUE ROHR e LUCIA TERESINHA SCHMIDT, residentes na cidade de Morro Reuter/RS, foram apresentados projeto e demais documentos relativos a imóvel de sua propriedade, situado na Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, na cidade de Morro Reuter/RS, com a área de 2.938,80m², loteado sob a denominação de LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROHR I, composto de 05 lotes urbanizados, com área total de 2.143,23m², e arruamento com 795,57m², constante da Matrícula nº29.078, Livro nº2, deste Serviço, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Qualquer impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação, neste Serviço Registral. Dois Irmãos, 28 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICEIA LORICE BOCHEHIN DO VALLE**

Pelo presente edital, ficam intimados Nalbar Luiz Fabre de Araújo ou seus herdeiros, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6643 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): NICEIA LORICE BOCHEHIN DO VALLE, portadora da Carteira de Identidade nº 9000498916, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 334.428.510-68. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua do Carinho, no Loteamento Rural Eldorado 3ª Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 34, da quadra 52, com área de 1.262,14m², com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 15,89m de frente, no alinhamento da Rua do Carinho; ao leste, mede 15,89m nos fundos, na divisa com o lote 22; ao norte, mede 79,43m com o lote 35; ao sul mede 79,43m com os lotes 29, 30, 31, 32 e 33. Distante 74,07m da esquina formada pela Rua do Carinho com a Rua Decolores, que lhe fica ao sul. Localizado no quarteirão formado pela Rua do Carinho (antiga Estrada 21), Av. João Ricardo Juliano (antiga Estrada 3), Rua da Imaginação (antiga Estrada 31) e Rua Decolores (antiga Estrada 36). Transcrição: 13.994, fls. 176, do Livro 3-0. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ESPUMOSO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGIANE MARIA SALVADORI ROSA, ALBERI ROSA, CARLA SALVADORI AGNES, DARLEI LUIS AGNES

EDITAL DE USUCAPIÃO. Denize Alban Scheibler, Oficial Designada do Cartório de Registro de Imóveis de Espumoso-RS, com sede na Rua Padre Réus, 292, nesta cidade de Espumoso-RS. FAZ SABER a todos os interessados, que REGIANE MARIA SALVADORI ROSA, brasileira, professora, inscrita no CPF nº364.879.450-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77 com ALBERI ROSA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº481.445.920-34, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº498, na cidade de Alto Alegre/RS e; CARLA SALVADORI AGNES, brasileira, professora, inscrita no CPF nº789.762.82-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com DARLEI LUIS AGNES, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF nº576.077.960-53, residentes e domiciliados na Rua SQSW, nº305, Bloco A, ap. 607, sudoeste, na cidade de Brasília/DF, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Uma fração de terras de culturas e matos com área de 273.518,96 m² (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e dezoito metros e noventa e seis decímetros quadrados), localizado no Distrito São José, no município de Campos Borges/RS, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na divisa do imóvel de Avelino Salvadori com Estrada Municipal; deste, segue confrontando ao NORTE com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°12'57" e 159,67 m até o vértice 2, 59°35'30" e 67,89 m até o vértice 3, 60°37'24" e 79,68 m até o vértice 4, 57°56'26" e 56,34 m até o vértice 5, 58°56'44" e 107,66 m até o vértice 6 e 57°42'27" e 11,44 m até o vértice 7, situado na divisa da Estrada Municipal com o Imóvel de Camila Dendena e Outros; deste, segue confrontando, ao LESTE, com Camila Dendena e Outros em 3 (três) segmentos de reta, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°57'35" e 337,47 m até o vértice 8, 234°33'28" e 288,83 m até o vértice 9 e 166°24'42" e 312,38 m até o vértice 10, situado na divisa do imóvel de Camila Dendena e Outros com o imóvel de Guilherme Holdefer Puhl; deste, segue confrontando ao SUL com Guilherme Holdefer Puhl, com o seguinte azimute e distância: 241°15'42" e 259,01 m até o vértice 11, situado na divisa do imóvel de Guilherme Holdefer Puhl com o imóvel de Avelino Salvadori; deste, segue confrontando ao OESTE com Avelino Salvadori, com o seguinte azimute e distância: 334°15'49" e 640,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes e seus antecessores há aproximadamente 35 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Padre Réus, 292, nesta cidade de Espumoso-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, PATRICIA DA SILVA COELHO

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701409038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961247003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855550622598-7, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASEMIRO MOREIRA 216 CASA RINCAO GAUCHO ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 155.028,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial a sócios da empresa Pedro Donin & Filhos Ltda e demais terceiros, sendo confinantes: Alceu Abilio Piovesan, Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Ltda, Que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro, no horário de 8:30 hs às 11:30 hs e a tarde das 13:30 hs à 17:00 horas, pedido de reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL pleiteada é sob a modalidade é extraordinária, requerido pelo Sr.º. JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI, filho de Antonio Luiz Cerutti e Semiramis Terezinha Campos Cerutti, representado por seu advogado Dr João Carlos Bossoni, OAB/RS nº 10.306, autuado sob o nº 89.972, em data de 06 /03//2023, o tempo e posse alegado pelo requerente é mais de quinze (15) anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação. Não consta no imóvel nenhum ônus. Os imóveis matriculados sob o nº 10.960 e 10961, Livro 2-RG, assim se descreve e caracteriza: Dados do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras com área superficial de 6.700,00 m2 e outra Fração de terras de 5.000,00 m2, ambas desmembrados do lote rural nº 14 da 6ª secção fortaleza, situado em Linha sete de setembro, neste Município de Frederico Westphalen RS, que após a unificação ficará com a seguinte descrição: uma fração de terras com área superficial de onze mil e setecentos metros quadrados.(11.700,00 m2), de parte do lote rural nº 14 da 6ª secção fortaleza, ambas de propriedade de Pedro Donin e filhos Ltda e de posse de JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI, situado em Linha 7 de setembro, neste Município, com as seguintes confrontações ao NORDESTE, pelo lajeado dos castelhanos com terras do mesmo lote rural nº 14, de propriedade de Alceu Abilio Piovesan, ao NOROESTE, por uma estrada com terras do mesmo lote 14, de propriedade de Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde mede 90,00 m e pelo lajeado Castelhanos com terras do lote rural 26 de propriedade de Alceu Abilio Piovesan, ao SUDESTE, por uma linha com terras do mesmo lote 14 da 6ª secção fortaleza, de propriedade de Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde mede 110,95 metros, ao SUDOESTE, por uma linha com terras do mesmo lote 14, de propriedade de Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda onde mede 176,07 metros. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo, a que refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, & 6º,

da Lei nº 6.015/1973, Dado e passado neste Município de Frederico Westphalen RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis aos seis dias de março de 2023. Eu, João Miguel dos Santos, registrador digitei e assino. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DE RAMOS DE CHAVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DE RAMOS DE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00651623073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848508-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 87189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR 150 CASA 29 CONJUNTO B - CONDOMINIO JARDIM DAS BROMELIAS - VILA SANTA CRUZ - GRAVATAI - RS - 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.436,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUANA CACEQUI CARDOSO, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANA CACEQUI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02424798044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69032777068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809511-7, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 113223, sob o nº R3, na Matrícula nº 113232, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACOB LEONARDO DENICOL Nº 52 APARTAMENTO 101 E VAGA DE ESTACIONAMENTO 01, MORADAS DO SOBRADO GRAVATAI RS 94180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 70.662,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ABREU DOMINGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ABREU DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01151685089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747870-5, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDREIRA 90 CASA 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.681,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SANTIAGO, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29356660034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608265-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 96924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 177 APARTAMENTO SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.367,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILENE TELLES GOMES, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILENE TELLES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00541259016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL JARDIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00297857070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441082873-7, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 115263 e 115259 (box 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA, Nº 390, AP 101, ED RORAIMA, PQ INDUSTRIAL GRAVATAIENSE GRAVATAI RS 94190270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.191,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SANTOS DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03450623028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272775-8, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 195 AP 101 BL.A CENTRAL GRAVATAI RS 94065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.435,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DA LUZ CANTERLE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DA LUZ CANTERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02639276018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553587713-0, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 95507 e matrícula 95434 do BOX 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL GUAJUVIRA 1115 AP 102 BL 01 SANTA FE GRAVATAI RS 94.060-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.872,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MATEUS BARROS FARENSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04225313085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630492-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 115665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 AP 104 BL.19 RES PQ DA MATRIZ III - GRAVATAI RS 94.950-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 3.276,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GOULART SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GOULART SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719644011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789480-3, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 101064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ, Nº 627, CS 02, COND RESID NUNES, PARQUE OLINDA, GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.449,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES MACHADO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56928335068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772855-5, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 101.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 631 CS 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.561,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIONOR DA SILVA, FATIMA SOUZA DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravatai/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelos possuidores CLAUDIONOR DA SILVA, marceneiro, inscrito no CPF nº 381.579.000-00 e sua esposa FÁTIMA SOUZA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF nº 955.789.270-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 19 de dezembro de 1981, residentes e domiciliados na Estrada Vânius Abílio dos Santos, nº 3035, Parque Santo Antônio, nesta cidade, NOTIFICA a titular de direitos, SOPRE - EMPREITADAS DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.027.806/0001-66, com sede na Rua Vigário José Inácio, nº 250, CJ 44, Centro,

Porto Alegre/RS, a qual não foi localizada no endereço mencionado fornecido pelos possuidores, a comparecer neste Registro Imobiliário, a fim de ter conhecimento do pedido de reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de trinta (30) anos do seguinte imóvel: Duas casas de alvenaria, com área total de 222,50m², localizadas na Estrada Vanius Abílio dos Santos, nº 3035, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído de parte do lote nº 04, da quadra "D", situado no Parque Rural Santo Antônio, lado ímpar, medindo 11,00m de frente à Estrada Vanius Abílio dos Santos, a Oeste; nos fundos medindo 10,00m entesta com parte do lote 04, a Leste; dividindo-se por lado na extensão de 50,00m da frente ao fundo, com parte do lote 04, ao Sul; e, pelo outro lado na extensão de 50,00m da frente ao fundo, com parte do lote 04, ao Norte. Distante 174,00m da esquina com a Estrada do Itacolomi. Quarteirão: Estrada Vanius Abílio dos Santos, Estrada do Itacolomi, Rua "D" e terras que são ou foram de Antônio Dutra. Matriculado sob nº 67.055, Livro 2-RG, deste Ofício. O expediente encontra-se Protocolado sob nº 360070, Livro 1-AQ em 19/05/2020 neste Registro de Imóveis. Diante do exposto, ficam intimados os titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação ficará presumida anuência ao pedido formulado.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIAGRO - AGRICULTURA E PECUARIA LTDA.**

Ata Notarial de Usucapião Extraordinária - Extrajudicial, nº 164, lavrada em 31 de março de 2022, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaquí, a solicitante Ciagro - Agricultura e Pecuária Limitada, com a área a ser usucapida: Uma fração de terra com extensão superficial de 85,4656ha, sito na Sesmaria Antonio José, primeiro distrito de Itaquí-RS, confrontando-se ao NORTE, com campos de Luiz Piffero Monteiro (hoje CIAGRO AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA), por uma linha de 1.040,47 metros; ao SUL, com a estrada de Rede Ferroviária Federal, por uma linha de 342,88 metros, e ao LESTE com Cesar Silveira Monteiro e Pedro D' Alcantara Monteiro Neto (hoje Yula Polleto Dias), por uma linha de 1.562,66 metros e ao OESTE, com campos de Atilio Mondadori e sucessão Fagundes (hoje Atilio Mondadori Alves), por uma linha de 1.148,04 metros, devidamente cercada e demarcada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GIOVANELLA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90047923091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547279-2, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 81590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PETRY 851 SOBR 104-C UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 25.983,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA JACHETTI LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CONSTRUTORA JACHETTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.071/0001-48, com sede na Rua Duque de Caxias nº 540, sala A, Bairro Americano, Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de loteamento, classificado como residencial, com 31 lotes, e denominado "LOTEAMENTO SOLAR DAS NAÇÕES", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 11.280,09m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro das Nações, na Avenida Brasil, lado ímpar, no quarteirão formado pela Avenida Brasil, Rua da Divisa e Rodovia ERS 130, considerado como Setor 10, Quadra 129, Lote 220, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 97.611/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emílio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA COSTA MARTINS

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643745077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880987-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 925 LT 06 QD D LOT DERLI MIRI NICOLAU VERGUEI RS 99175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 2.417,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELI SOSTERER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br EDITAL nº 01/2023 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, por sua Agência Nova Bassano/RS, fica intimada por meio deste a comparecer neste Registro de Imóveis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou através do endereço constante no cabeçalho do presente Edital, a devedora fiduciante: NELI SOSTER, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua Vereador João Biotto, nº 76, apto. 301, bloco C, Loteamento Monte Belo, em Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, CPF: 021.113.440-60, portadora da carteira de identidade nº 9105259015/RS, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Registro de Imóveis, sob a prenotação nº 13.265, Livro 1/F, de 01/02/2023, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/01/2023, a importância de R\$3.454,91, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação firmado nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 09/04/2020, sob nº 8.4444.2271493-4, na forma da Lei 9.514/1997, encontrando-se a alienação fiduciária devidamente registrada no R.5 da matrícula 2771, do Livro 2, desse Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO 301, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL das OLIVEIRAS, localizado no terceiro pavimento ou 2º andar do Bloco "C", com acesso pelo nº 76 da Rua Vereador João Biotto, situado de frente e à esquerda de quem olha o Edifício pela mencionada Rua. Fica esclarecido, ainda, que a importância acima mencionada está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora, somando-se as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos que vencerem no prazo deste edital. Que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de quinze (15) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. DADO e PASSADO nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 30 de março de 2023. Eu, GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador, fiz digitar o presente Edital.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETE MIRANDA

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84403594972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440903816-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 84.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANANEIA 0 LOTE 26 QUA ATLANTIDA SUL OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 18.079,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.781.813/0001-04, com sede na Rua João Esteves, nº 137, Centro, em Parobé-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Jardim Europa III, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 2.767, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, com a área de 36.122,73m² (trinta e seis mil, cento e vinte e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), de formato irregular, sem benfeitorias, situado na Rua Cel. João Correa, lado par, distante 56,50m ao Oeste da esquina com a Rua Aline Dienstrann, no Centro, nesta cidade de Parobé-RS, no quarteirão formado pelas ditas vias, Rua Inglaterra, Rua Bulgária, Rua Alemanha, Rua Finlândia, Rua Portugal, Rua Espanha e Rua Noruega, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: partindo o primeiro segmento, ao SUL e no sentido Leste/Oeste, onde mede 33,75m, e confronta com a Rua Cel. João Correa; forma um ângulo interno de 115°00'00" com o segundo segmento, ao OESTE e no sentido Sul/Norte, onde mede 226,00m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld: forma um ângulo interno de 269°00'00" com o terceiro segmento no sentido Leste/Oeste, onde mede 19,25m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld; forma um ângulo interno de 91°00'00" com o quarto segmento no sentido Sul/Norte, onde mede 543,67m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld; forma um ângulo interno de 90°00'00" com o quinto segmento, ao NORTE e no sentido Oeste/Leste, onde mede 52,25m, e confronta com terreno de FADER Empreendimentos Imobiliários Ltda; forma um ângulo interno de 90°00'00" com o sexto segmento, ao LESTE e no sentido Norte/Sul, onde mede 680,18m, e

confronta com terreno de Zoiré de Mattos dos Santos em 141,70m, com terreno de Diego Santos Kohlrausch em 12,10m, com terreno de Anderson Jandemir Nunes em 11,01m, com terreno de Clébia Mineia Freitag em 11,01m, com terreno de Lindemar Valdir Hartz em 11,01m, com terreno de Alexandre Möller em 11,01m, com terreno de William Adam Johann em 11,01m, com terreno de Jocemar Gross em 11,01m, com terreno de David de Melo em 12,01m, com a Rua Espanha em 12,01m, com terreno de Evandra da Silva Rambo em 23,80m, com terreno de Leonardo Gonçalves em 23,80m, com a Rua Portugal em 1,10m, e após novamente com a Rua Portugal, terrenos de Mariana Martins da Silva e Fabio Henrique Hartz, Rua Finlândia, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rua Alemanha, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda e Município de Parobé, Rua Bulgária, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, FADER Empreendimentos Imobiliários Ltda e RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município de Parobé e Olivério Maria Ferreira, todos em 387,60m; forma um ângulo interno de 178°00'00" com o sétimo segmento no sentido Norte/Sul, onde mede 105,00m, e confronta com terreno de Olivério Maria Ferreira; forma um ângulo interno de 67°00'00" com o primeiro segmento, ponto inicial desta descrição.- O loteamento possui 78 lotes. Área total do loteamento: 36.122,73m²; área destinada às quadras e lotes: 17.039,56m²; área verde: 5.380,04m²; área institucional: 1.722,33m²; e área de arruamento: 9.191,42m² e área remanescente: 2.789,38m². O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 22/02/2023, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Termo de Anuência Prévia nº 149/2020 Metroplan; Licença de Instalação nº 004/2022, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Jardim Europa III. Responsáveis técnico: Arquiteto e Urbanista Luis Fabiano de Lima -- REG. CAU 49.304-0; Engenheiro Luís Henrique Perin de Costa -- CREA 198.213 e, Engenheira Civil Paôla Valentini -- CREA-RS 216.132. Protocolo nº 11080 de 10/03/20230

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARGEU TEIXEIRA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Argeu Teixeira e Outros, CPF nº 225.706.590-53, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse desde 30/06/1995, ou seja, aproximadamente 26 anos, sobre duas glebas de terras designadas: Gleba 1, com área superficial de 6,1878-ha, e Gleba 2, com área superficial de 27.3121ha, situadas na localidade de Bugre Morto, no município de Pontão. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE ALMEIDA WEINGARTNER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº342.934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE ALMEIDA WEINGARTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64858650049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11131277-5, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Amarante, 342, Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 40.930,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN PEDROSO GONCALVES

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAN PEDROSO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02909063003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512197-7, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 7270 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.255,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO LIMA DA SILVA, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04386928022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA THALIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907580077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442441825-9, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 881 LOTEA RESIDENCIAL AMARILIS LARANJAL PELOTAS RS 96090827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 7.747,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GRACIANO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00417838085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ CABEDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01263363008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518472-3, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 7102 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.462,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS NUNES

Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 52896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor Fiduciante, Sr. MAURICIO DOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF sob o nº 821.910.260-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Portão do Sul - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8176700096, firmada em 01-02-2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10.168, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 98, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30-03-2023, correspondentes a R\$3.378,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE BARAO KLAFKE

Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 52620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante, Srª. DAYANE BARAO KLAFKE, inscrita no CPF sob o nº 025.673.510-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Scharlau - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1634405-5, firmada em 09-08-2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.266, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ouro Verde, nº 317, Casa 04, Bairro Portão Velho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30-03-2023, correspondentes a R\$6.555,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº964965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33353875034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698067-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGARIO JOSE INACIO 371 ECON 218 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90020100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 125.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES TEJADA DE ALMEIDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº964967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES TEJADA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03153117039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714168-6, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA FRANCO 400 APT0 102 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90240520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.595,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MADEIRA SEVERO, JULIANO DE JESUS PINTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MADEIRA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86157027053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO DE JESUS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02789413037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339003-5, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO 205 BL07 AP401 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 3.000,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA SILVA ATKINSON, CRISTIAN MORAES MARTIN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SILVA ATKINSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00128965002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN MORAES MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95903844049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755894-5, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5106 - LOTE 44 QD G GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 10.064,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS TARQUINIO BURIN

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº841067 - D2023.02.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS TARQUINIO BURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01786000083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016036490-8, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 46667 Registro da Alienação Fiduciária 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SATURNINO DE BRITO nº 86, APTO 01, Bairro Vila Jardim, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91320-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 5.594,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DIAS, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº837238 - D2022.11.1054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01404739041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ADRIANO THOMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70656665068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550414334-9, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 123.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FARIA LOBATO nº 1.120, CASA 51, VILA ELIZABETH, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 258.366,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA MENEGHINI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº841440 - D2023.02.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA MENEGHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81087837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441306326-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 189028, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INACIO VASCONCELOS 59 SALA 408 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS 90480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 27.078,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº841417 - D2023.02.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE FONSECA RICCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242513050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MORAES FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94047600059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441007738-3, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 162.552, sob o nº 11, na Matrícula nº 162.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CARLOS RENATO R. FONSECA 200 AP312A BOX 89 JARDIM ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91210120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 37.279,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES VISONA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838174 - D2022.12.390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMES VISONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23576030034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551140481-0, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 114.559, sob o nº R.11, na Matrícula nº 114.576 box 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 888 AP 303 E BOX 11, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE RS 90520310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 56.290,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GRITSCH SANCHIS, GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - FERNANDO GRITSCH SANCHIS e GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS
Processo: D 2022 08 00793 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, prenotado sob nº 830884, em 16.08.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) FERNANDO GRITSCH SANCHIS, CPF nº 675.993.110-68 e GRAZIELLE CRISTINA ZANETTI SANCHIS, CPF nº 972.521.660-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº2014500203, firmada em 14.05.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 126.978 e 127.042, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2825, conjunto 1404 e box nº 36, Empreendimento Iguatemi Corporate, bairro Chácara das Pedras, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.03.2023, correspondentes a 3.611.564,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 30 de março de 2023 José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DIEGUES MARCHIS MARCHI

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 130.146, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Sra. LETÍCIA DIEGUES MARCHI, inscrita no CPF/MF sob o nº 80563481072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421/802, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11501451-9-00 firmada em 27/06/2019 como credor e ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 761, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, nº 354, apartamento nº 801, Bloco A, Edifício Villa Del Fiume, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90810240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 04/03/2023 correspondente a R\$ 71.740,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento, mais R\$ 150,00 referentes a despesas de notificação e intimação, total de R\$ 71.890,72; na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia; caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia será por depósito simples do valor reclamado, que será repassado ao credor dentro do prazo legal; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA PEREZ

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 130.176, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. THIAGO DA ROSA PEREZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.620.250/50, que está em lugar ignorado ou incerto, para que compareça, preferencialmente, à Agência Menino Deus da Caixa Econômica Federal, Porto Alegre/RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421/802, Centro, Porto Alegre/RS, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442085909-9 firmado em 10/05/2019 com a credora e ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.392-2RG, do imóvel objeto situado na Rua Demétrio Ribeiro, 924, apartamento 204, Porto Alegre-RS, prestações nºs 39 a 45, vencidas e inadimplidas no período 11/08/2022 a 11/02/2023, valor total corrigido e atualizado de R\$ 10.471,60 aos 09/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CRISTINA RODRIGUES FLORES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº211914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CRISTINA RODRIGUES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154711030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191878-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 504 TR 7 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.645,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CRISTINA PADILHA DE LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CRISTINA PADILHA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600866025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187640-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP203 BL5 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.545,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA FERREIRA MOREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80623336049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165227-0, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 60163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP104 BL8 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.479,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BENTO ALBUQUERQUE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº219019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BENTO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22807461824, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010296890-00, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, nº 164, apto. nº 402, bairro Sarandi, em Porto Alegre-RS, CEP: 91130-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.195,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LUIZ FOSSATTI**

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR: LEANDRO LUIZ FOSSATTI, CPF sob número 064.941869-71, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3 na matrícula de número 7.580 do livro 02, em 11 de novembro de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado

pela Oficial Designada do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, na Rua Integração, número 97, centro, ou diretamente junto à credora fiduciária. Bel. Josiane Weirich -- Registradora Designada

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO DANIEL AZAMBUJA RIBEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO DANIEL AZAMBUJA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01618330047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698296-5, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 81152, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Instituto Lenon Joel, nº 36, Loteamento Paim II, Bairro São Miguel, São Leopoldo/RS, CEP 93025-584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.349,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DE PAULA SCHOENARDIE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DE PAULA SCHOENARDIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98346881053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441195762-8, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SANTOS 580 AP 312, BL 03, SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 33.791,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREN SANTOS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02582351016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724540-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL30 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.216,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, MARA ARLETE MATTOS FONSECA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS RENATO PORTO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42368111034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA ARLETE MATTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62378520000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427635-3, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 28.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA 697 APTO 14 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.266,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA BRANDAO, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03154944095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440543047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553092930-1, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 91.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA 100 AP302 BL25 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.484,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, CAMILA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72586605004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083448022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550935746-9, firmada em 08/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SANTOS 580 AP 315 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.736,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO GIOVANI CARPES PINTO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GIOVANI CARPES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74959557087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134619-5, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 APT043 BL E (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 12) LOMBA D PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 44.516,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, ACELA CRISTINA STRIEDER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02290345008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACELA CRISTINA STRIEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84944269072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132120-6, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 APT0 23 BLC (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 115) LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 28.743,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON SOUZA DA FONSECA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON SOUZA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02741036055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611491-2, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 22.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO DOS SANTOS BL 49 AP 202 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.073,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LORENCO BARBOSA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LORENCO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967776092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500677-6, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 28.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 AP304 BL22 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 43.286,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51586940015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440587075-3, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 21989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO 13 BLOCO 13 AP 103 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 31.776,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80739628020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592426069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419743-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN AP 402 BL4 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.775,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FAGUNDES BARRETO, CIDEMAR DA SILVA BARRETO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FAGUNDES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879336080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIDEMAR DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38398923091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949176-5, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN APT0305 BL2 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.985,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2022, sob o número 124.147, acompanhado da ata notarial datada de 09/12/2022, o requerimento pelo qual a SRA. DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, com CNH número 05260009092, expedido pelo DETRAN/RS, em 25/09/2020 e com CPF/MF sob o número 021.XXX.XXX-64, residente e domiciliada na Rua General Daltro Filho número 609, Bairro Jardim, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel que consiste em UM PRÉDIO DE ALVENARIA de dois pavimentos, de uso comercial, com todos os seus compartimentos, benfeitorias e instalações, com área edificada de 105,48m², situado na Rua Dr. Júlio Casado número 28, esquina com a Avenida Rubem Berta e o respectivo TERRENO URBANO composto do lote 07 sublote 01 da quadra 05 do setor 04H07 do mapeamento geral, de esquina, de forma irregular, com a área superficial de 46,84m², situado na Rua Dr. Júlio Casado, lado PAR, esquina com a Avenida Rubem Berta, lado ÍMPAR, no loteamento denominado de Vila Freitas, no Bairro Freitas, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 6,26m., no alinhamento da Rua Dr. Júlio Casado, onde faz frente; AO SUL, na extensão de 9,36m., nos fundos, com o sublote 02 do lote 07 ou 04H07.05.007.01.00.002, de propriedade de Luiz Fernando Soares; AO NORDESTE, na extensão de 6,46m., com o alinhamento da Avenida Rubem Berta, onde faz frente; e AO OESTE, na extensão de 6,26m., com o sublote 03 ou 04H07.05.007.01.00.003, de propriedade de Zoraida Cardoso de Aguiar, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Dr. Júlio Casado e General Freitas e pelas Avenidas José Joaquim e Rubem Berta, e que não possui qualquer registro anterior seja nesta comarca ou na comarca de São Leopoldo, conforme certidões comprobatórias. O requerente alega deter a posse do referido imóvel antes descrito desde 14/07/2022, que somada com a posse dos seus antecessores ultrapassa o marco temporal de 15 anos, conforme exigido na legislação vigente. Assim sendo, ficam intimados os detentores de direitos reais NELCINO DE FRAGA CARDOSO e TERESINHA ALVES CARDOSO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 14 de março de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior/Registrador Substituto.

COMARCA - TAQUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO MARTINS DE CASTRO, ERENI SILVEIRA DE CASTRO**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que SEBASTIÃO MARTINS DE CASTRO e sua esposa ERENI SILVEIRA DE CASTRO, qualificados nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 35 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.384 em 29 de março de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Taquari/RS, encravado na Matrícula 5.816 na rua Mário Rodrigues de Freitas, Bairro Coqueiros, Quadra 109, Zona 06, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 234,97m² (duzentos e trinta e quatro metros e noventa e sete décimos quadrados), situado na Zona Urbana deste Município de Taquari/RS, encravado na Matrícula 5.816, Bairro Passo da Aldeia, Zona 06, Quadra 109, formada pelas ruas Mário R. de Freitas, Major Viana, Manoel Ferreira dos Santos, Rua 2 e Bolivar Mayer da Silva, assim confrontando: frente ao Leste, com 14,00m (quatorze metros) de largura, entesta na Matrícula 5.816; daí a divisa segue rumo no sentido Leste-Oeste, com 16,87m (dezesseis metros e oitenta e sete centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Sheila Alves de Freitas; daí a divisa segue rumo no sentido Norte-Sul, com 14,02m (quatorze metros e dois centímetros) de largura, confrontando com a propriedade de Sheila Alves de Freitas; daí a divisa segue rumo no sentido Oeste-Leste, com 16,69m (dezesseis metros e sessenta e nove centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Sheila Alves de Freitas. Dito terreno encontra-se encravado na Matrícula 5.816 e afastado 162,30m (cento e sessenta e dois metros e trinta centímetros) da esquina com a Rua Major Viana". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 31 de março de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DE CASTRO, MARIA HELENA FAZENDA CASTRO**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que JOÃO DE CASTRO e sua esposa MARIA HELENA FAZENDA DE CASTRO, qualificados nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 35 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.385 em 29 de março de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Taquari/RS, na rua Marechal Deodoro, Bairro Centro, Quadra 036, Zona 01, com as seguintes dimensões e confrontações: "UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 325,98m² (trezentos e vinte e cinco metros e noventa e oito décimos quadrados), localizada na Zona Urbana, no Centro, na Rua Marechal Deodoro, quadra 036, zona 01, quarteirão formado pelas Ruas Marechal Deodoro, Albertino Saraiva, Dona Margarida e Othelo Rosa, no Município de Taquari/RS: Inicia-se a descrição deste perímetro mais ao SUL, no ponto P01, de coordenadas N 6.703.165,381m e E 416.138,735m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Marechal Deodoro, com azimute de 161°16'47,78" por uma

distância de 13,72m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.703.152,389m e E 416.143,137m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucas Fergutz Prisco, com azimute de 251°17'05,28" por uma distância de 23,63m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.703.144,806m e E 416.120,752m; deste segue confrontando com a propriedade de Irmão Castro Ltda, com azimute de 341°45'18,21" por uma distância de 13,94m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.703.158,040m e E 416.116,389m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Albertino Saraiva, com azimute de 71°48'49,33" por uma distância de 23,52m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Dito terreno faz esquina com as Ruas Marechal Deodoro e Albertino Saraiva. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 31 de março de 2023. (31/03/2023).

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98556428053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440632980-2, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES AZEREDO DOS SANTOS, 360 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.605,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS RODRIGO SARTORI

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS RODRIGO SARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01727955080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608116-1, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPEVA 221 APT 02 JARDIM VIAMAR VIAMAO RS 94415790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.040,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LENHARDT**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LENHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96596953068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552085832-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO GRAVATAI 177 . PASSO DO SABAO VIAMAO RS 94475080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.408,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN SALVIA LACERDA ROSS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN SALVIA LACERDA ROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00229818021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358767-1, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 60.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CARLOS VIALE DIAS 988 CASA

TARUMA VIAMAO RS 94415010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.734,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIC**
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Barra Velha, 22 de Fevereiro de 2023 DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRO - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no UM TERRENO, oriundo da unificação de três terrenos, contendo edificada uma casa de madeira em péssimo estado de conservação, situado no lado par da Rua João Pedro dos Reis, esquina com a Rua Joaquim Santana de Freitas, bairro Medeiros deste Município e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina; georeferenciado em coordenadas do sistema UTM no Datum SIRGAS 2000, tendo as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Frente ao Oeste, em 8 linhas, iniciando a primeira no Ponto V1, coordenadas E=724870,4711 e N=7044667,7829; medindo 23,10m até encontrar o Ponto V2, coordenadas E=724877,3867 e N=7044645,7377; a segunda linha inicia no Ponto V2, medindo 29,25m até encontrar o Ponto V3, coordenadas E=724881,2616 e N=7044616,7471; a terceira linha inicia no Ponto V3, medindo 33,76m até encontrar o Ponto V4, coordenadas E=724878,4372 e N=7044583,1063; a quarta linha inicia no Ponto V4, medindo 135,17m até encontrar o Ponto V5, coordenadas E=724843,9208 e N=7044452,4163; a quinta linha inicia no Ponto V5, medindo 25,41m até encontrar o Ponto V6, coordenadas E=724835,4800 e N=7044428,4503; a sexta linha inicia no Ponto V6, medindo 135,81m até encontrar o Ponto V7, coordenadas E=724789,3549 e N=7044300,7119; a sétima linha inicia no Ponto V7, medindo 92,01m até encontrar o Ponto V8, coordenadas E=724758,1046 e N=7044214,1677; a oitava linha inicia no Ponto V8, medindo 30,62m até encontrar o Ponto V9, coordenadas E=724751,6480 e N=7044184,2412; confrontando com a Rua João Pedro dos Reis. Estrema Sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, iniciando no Ponto V9, coordenadas E=724751,6480 e N=7044184,2412, medindo 939,94m até encontrar o Ponto V10, coordenadas E=725651,0670 e N=7044457,2530; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.849, propriedade de Marta Souza Silva. Fundos ao Leste, em seis linhas, iniciando a primeira no Ponto V10, coordenadas E=725651,0670 e N=7044457,2530; medindo 49,37m até encontrar o Ponto V11, coordenadas E=725631,0166 e N=7044502,3648; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.263, propriedade de Alonso Freitas; a segunda linha inicia no Ponto V11, medindo 50,12m até encontrar o Ponto V12, coordenadas E=725621,0934 e N=7044551,4927; a terceira linha inicia no Ponto V12, medindo 105,20m até encontrar o Ponto V13, coordenadas E=725600,2646 e N=7044654,6112. A quarta linha inicia no Ponto V13, medindo 2,08m até encontrar o Ponto V14; coordenadas E=725599,7134 e N=7044656,6166; a quinta linha inicia no Ponto V14, medindo 117,77m até encontrar o Ponto V15, coordenadas E=725568,4996 e N=7044770,1745; a sexta linha inicia no Ponto V15, medindo 107,33m até encontrar o Ponto V16, coordenadas E=725508,8801 e N=7044859,4197; confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.064, propriedade de Vanderlei Rech. Estrema Norte, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, em 2 segmentos, iniciando por uma linha, no Ponto

V16, coordenadas E=725508,8801 e N=7044859,4197; medindo 660,52m até encontrar o Ponto V17, coordenadas E=724874,5239 e N=7044675,3411; do Ponto V17 segue medindo 9,55m em arco com raio de 6,00m até encontrar o Ponto V1, coordenadas E=724870,4711 e N=7044667,7829; confrontando com a Rua Joaquim Santana de Freitas, com a área total de 342.098,82 metros quadrados e perímetro de 2.547,01m. Área de Preservação Permanente - APP, relativa a um curso d'água não navegável. A APP é compreendida pelas seguintes coordenadas: Estrema Oeste, iniciando no Ponto P1, coordenadas E=725046,7058 e N=7044725,3052; segue medindo 85,40m até encontrar o Ponto P2, coordenadas E=725070,7231 e N=7044643,3562; do Ponto P2 segue medindo 52,15m em arco com raio de 898,88m até encontrar o Ponto P3, coordenadas E=725082,9303 e N=7044592,6656; do Ponto P3 segue medindo 15,58m em arco com raio de 41,00m até encontrar o Ponto P4, coordenadas E=725083,1991 e N=7044577,1858; do Ponto P4 segue medindo 60,94m em arco com raio de 190,64m até encontrar o Ponto P5, coordenadas E=725082,4257 e N=7044516,5077. Do Ponto P5 segue medindo 14,03m em arco com raio de 249,83m até encontrar o Ponto P6, coordenadas E=725083,5978 e N=7044502,5273; do Ponto P6 segue medindo 18,83m em arco com raio de 249,83m até encontrar o Ponto P7, coordenadas E=725083,9342 e N=7044483,7001; do Ponto P7 segue medindo 38,35m em arco com raio de 211,00m até encontrar o Ponto P8, coordenadas E=725079,7039 e N=7044445,6416; do Ponto P8 segue medindo 62,42m até encontrar o Ponto P9, coordenadas E=725067,2079 e N=7044384,4885; do Ponto P9 segue medindo 80,01m até encontrar o Ponto P10, coordenadas E=725051,1900 e N=7044306,0995; do Ponto P10 segue medindo 31,30m em arco com raio de 100,00m até encontrar o Ponto P11, coordenadas E=725050,4452 e N=7044274,9388; Estrema Sul, do Ponto P11, coordenadas E=725050,4452 e N=7044274,9388; segue medindo 63,19m até encontrar o Ponto P12, coordenadas E=725110,9067 e N=7044293,2915; Estrema Leste, iniciando no Ponto P12, E=725110,9067 e N=7044293,2915; do qual segue medindo 1,39m em arco com raio de 39,00m até encontrar o Ponto P13; coordenadas E=725111,1143 e N=7044294,6665; do Ponto P13 segue medindo 112,10m até encontrar o Ponto P14, coordenadas E=725133,5562 e N=7044404,4934; do Ponto P14 segue medindo 29,53m até encontrar o Ponto P15, coordenadas E=725139,4689 e N=7044433,4293; do Ponto P15 segue medindo 49,43m em arco com raio de 272,00m até encontrar o Ponto P16; coordenadas E=725144,9222 e N=7044482,4904; do Ponto P16 segue medindo 37,93m em arco com raio de 310,83m até encontrar o Ponto P17; coordenadas E=725143,3610 e N=7044520,3699; do Ponto P17 segue medindo 4,20m em arco com raio de 310,83m até encontrar o Ponto P18; coordenadas E=725142,9047 e N=7044524,5412; do Ponto P18 segue medindo 42,36m em arco com raio de 129,64m até encontrar o Ponto P19; coordenadas E=725143,2929 e N=7044566,7105; do Ponto P19 segue medindo 38,75m em arco com raio de 102,00m até encontrar o Ponto P20; coordenadas E=725142,6241 e N=7044605,2212; do Ponto P20 segue medindo 56,30m em arco com raio de 959,88m até encontrar o Ponto P21; coordenadas E=725129,4277 e N=7044659,9431; do Ponto P21 segue medindo 85,83m até encontrar o Ponto P22; coordenadas E=725105,2894 e N=7044742,3051. Estrema Norte, iniciando do Ponto P22, do qual segue medindo 61,00m até encontrar o Ponto P1; coordenadas E=725046,7058 e N=7044725,3052. com a área total de 27.968,76 metros quadrados e perímetro de 1.041,01 metros. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.06.150.0100.001, OBSERVAÇÃO: A área de APP integra a descrição do terreno unificado. Matrícula nº 39.146, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 áreas denominados: Área Remanescente, com 338.090,80 m². Área A, com 4.008,02 m². PROPRIETÁRIA: LIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.373.607/0001-92, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 906, Apto. 02, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8616796-2, do responsável técnico, VITOR OSVALDO VITALIS - CREA/SC 110002-7, Autorização Ambiental -- AuA 039/2023, datada de 23/01/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 22 de Fevereiro de 2023. Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MOHR
ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MOHR INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.905.831/0001/17, com sede nesta cidade, Centro, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 260, sala 34 e JACQUELINE CRISTIANE CARL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 030.762.139-11, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Ida Stein, nº 56, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL COLÔNIA, o qual ocupa a área de 8.585,51 m², subdividida em 12 lotes, com a área de 4.534,52 m², 1.436,18 m² destinados à rua A; 1.723,02 m² destinados à Área Institucional Pública e 891,79 m² destinados à Área Verde Pública e ainda o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO da área de 3.026,31 m², designada sob parcela 01, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Ida Stein, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, matriculado sob nº 50.138, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Guilherme Mohr - CREA/SC nº 119062-9-SC, bem como apresentada ART nº 7426555-8. Para que chegue ao conhecimento de Adelia Carl, Wally Froelich, Sidnei Schmitz, Udilma Darolt Schmitz, Moacir Fusinato, Elaine Bönning, Roselaine das Neves Soares, Edison Roberto Müller, Maria Delaci Müller, Pascoal Dalmolin, Ivete Dalmolin, Marcelo Janke, Ivo Mordhorst, Willy Froelich, Alcides Muller, Rolando Manske, Karin Dickmann Manske, Condomínio Residencial Vale das Flores V, SK Incorporadora Ltda., Residencial Mohr III, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSELI
SCHROEDER, ELIANE SCHROEDER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de ROSELI SCHROEDER, CPF 093.546.549-91, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 28.733,34 m², localizado na Rua Rio Pardo, nº 1148, Bairro Rio Pardo, Município de Camboriú-SC, matriculado sob nº 36765 do Livro 2 desta Serventia. A proprietária pretende desmembrá-lo em 08 (oito) áreas, com respaldo no art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, correspondendo à Área 1 com 1.008,70m²; Área 2 com 1.029,40m²; ÁREA 3 com 1.016,75m²; ÁREA 4 com 371,60m²; ÁREA 5 com 642,55m²; ÁREA 6 com 958,15m²; ÁREA 7 com 8.831,85m²; ÁREA 8 com 14.874,34 m². As demais características constantes da documentação assinada pelo responsável Luiz Daniel Bicudo Paranhos, nº do registro 000A916463, RRT 12678279, estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 28 de março de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SALVADOR CASAGRANDE SPE LTDA**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de SALVADOR CASAGRANDE SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 43.693.924/0001-23, com sede na Rua João Mosele, nº 41, Centro, município de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Leonidas Fávero, bairro Arvoredo, município de Concórdia/SC, oriundo da unificação de partes do lote rural nº 1026, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com as áreas de 42.967,40m², 40.205,24m² e 50.205,54m², perfazendo a área total unificada de 133.378,18m² (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito metros, dezoito decímetros quadrados), com uma edificação residencial de 140,35m², construída predominantemente de madeira, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORDESTE: Partindo do ponto 01 (E:398282.426 N:6990226.659) no azimuth 119°48'24" para o ponto 02 (E:398377.605 N:6990172.135) na extensão de 109,69 metros, confrontando com o bordo do prolongamento da Rua Leonidas Fávero; deste, no azimuth 119°42'40" para o ponto 03 (E:398490.322 N:6990107.813) na extensão de 129,78 metros, confrontando com terras de Terezinha Maria Stedile, Fernando Stedile, Neusa Rita Detofano Resmim, Jairo Resmim, Mario Detofano, Salete Maria Dalla Rosa Detofano, Mauro Detofano, Salete Resmini Detofano, Alberto Roque Detofano, Armelinda Salvador Detofano, Neudi Natal Detofano, Irene Resmim Detofano, Daniele Detofano Wermeier, Maiko Diego Wermeier e Patricia Graciele Detofano (Matrícula 23.831); deste, no azimuth 119°59'06" para o ponto 04 (E:398494.653 N:6990105.314) na extensão de 5,00 metros, confrontando com terras de Rogério João Magarinos, Ádria Elaine Bertuzzo Magarinos, Arnaldo Magarinos Junior, Shirley Cristina Tessmann Magarinos, Marcos Audir Magarinos e Lurdes Maria Paludo Magarinos (Matrícula 13.103); deste, no azimuth 119°59'11" para o ponto 05 (E:398532.337 N:6990083.569) na extensão de 43,51 metros, confrontando com terras de Rogério João Magarinos, Ádria Elaine Bertuzzo Magarinos, Arnaldo Magarinos Junior, Shirley Cristina Tessmann Magarinos, Marcos Audir Magarinos e Lurdes Maria Paludo Magarinos (Matrícula 13.103). Ao SUDESTE: Partindo do ponto 05 (E:398532.337 N:6990083.569) no azimuth 216°45'28", para o ponto 06 (E:398449.434 N:6989972.580) na extensão de 138,53 metros; deste, no azimuth 216°55'44" para o ponto 07 (E:398315.762 N:6989794.732) na extensão de 222,48 metros, ambos os pontos, confrontando com terras de Rogério João Magarinos, Ádria Elaine Bertuzzo Magarinos, Arnaldo Magarinos Junior, Shirley Cristina Tessmann Magarinos, Marcos Audir Magarinos e Lurdes Maria Paludo Magarinos (Matrícula 13.103). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 07 (E:398315.762 N:6989794.732) no azimuth 306°26'01" para o ponto 08 (E:398292.938 N:6989811.580) na extensão de 28,37 metros, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos - Município de Concórdia/SC (Matrícula 28.225); deste, no azimuth 306°08'07" para o ponto 09 (E:398282.439 N:6989819.246) na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Domingos Casagrande; deste, no azimuth 307°52'23" para o ponto 10 (E:398258.743 N:6989837.676) na extensão de 30,02 metros, confrontando com terras de Jociane Mocelin dos Santos e Arlei Claudio Dos Santos (Matrícula 28.222); deste, no azimuth 306°56'29" para o ponto 11 (E:398234.764 N:6989855.706) na extensão de 30,00 metros, confrontando com terras de Sirlei Ana dos Santos Kosenhoski e Francisco Osmar Kosenhoski (Matrícula 28.214); deste, no azimuth 306°55'41" para o ponto 12 (E:398224.376 N:6989863.514) na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Vilson Ivo Rosini; deste, no azimuth 307°08'52" para o ponto 13 (E:398217.744 N:6989868.539) na extensão de 8,32 metros, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos -- Município de Concórdia/SC (Matrícula 28.226). Ao NOROESTE: Partindo do ponto 13 (E:398217.744 N:6989868.539) no azimuth 50°06'46" para o ponto 14 (E:398231.137 N:6989879.732) na extensão de 17,45 metros, confrontando com terras da Associação Esportiva e Recreativa Imigrantes (Matrícula 22.391). Ao SUL: Partindo do ponto 14 (E:398231.137 N:6989879.732) no azimuth 291°09'45" para o ponto 15 (E:398131.057

N:6989918.475) na extensão de 107,32 metros, confrontando com terras da Associação Esportiva e Recreativa Imigrantes (Matrícula 22.391). Ao SUDESTE: Partindo do ponto 15 (E:398131.057 N:6989918.475) no azimute 199°14'06'' para o ponto 16 (E:398127.714 N:6989908.897) na extensão de 10,14 metros, confrontando com terras da Associação Esportiva e Recreativa Imigrantes (Matrícula 22.391). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 16 (E:398127.714 N:6989908.897) no azimute 290°01'37'' para o ponto 17 (E:398080.234 N:6989926.203) na extensão de 50,54 metros, confrontando com a Área de Posse de Neudir Nesi e Cleide Nesi. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 17 (E:398080.234 N:6989926.203) no azimute 26°53'00'' para o ponto 18 (E:398084.756 N:6989935.123) na extensão de 10,00 metros, confrontando com a Rua Marfim; deste, no azimute 26°45'58'' para o ponto 19 (E:398085.657 N:6989936.909) na extensão de 2,00 metros, confrontando com a Área de Utilização Pública -- Jardim (Matrícula 13.374). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 19 (E:398085.657 N:6989936.909) no azimute 299°25'30'' para o ponto 20 (E:398013.968 N:6989977.345) na extensão de 82,31 metros, confrontando com a Área de Utilização Pública -- Jardim (Matrícula 13.374). Ao SUDESTE: Partindo do ponto 20 (E:398013.968 N:6989977.345) no azimute 190°51'15'' para o ponto 21 (E:398012.838 N:6989971.452) na extensão de 6,00 metros, pelo eixo do Lajeado Cortume, confrontando com a Área de Utilização Pública -- Jardim (Matrícula 13.374). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 21 (E:398012.838 N:6989971.452) no azimute 299°13'27'' para o ponto 22 (E:397959.252 N:6990001.430), na extensão de 61,40 metros, confrontando com o bordo da Rua Marfim. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 22 (E:397959.252 N:6990001.430), no azimute 335°55'10'' para o ponto 23 (E:397958.753 N:6990002.545) na em curva, extensão de 1,22 metros, confrontando com o bordo da Rua Marfim e Rua Leônidas Fávero. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 23 (E:397958.753 N:6990002.545) no azimute 358°17'54'', para o ponto 24 (E:397958.713 N:6990003.903) na extensão de 1,36 metros; deste, no azimute 18°07'51'' para o ponto 25 (E:397959.039 N:6990004.898) na extensão de 1,05 metros; deste, no azimute 22°46'18'' para o ponto 26 (E:397959.459 N:6990005.899) na extensão de 1,09 metros; deste, no azimute 28°50'04'' para o ponto 27 (E:397961.223 N:6990009.103) na extensão de 3,66 metros; deste, no azimute 28°59'39'' para o ponto 28 (E:397975.429 N:6990034.738) na extensão de 29,31 metros; deste, no azimute 28°49'04'' para o ponto 29 (E:397981.046 N:6990044.947) na extensão de 11,65 metros; deste, no azimute 25°24'44'' para o ponto 30 (E:397982.153 N:6990047.279) na extensão de 2,58 metros; deste, no azimute 22°08'06'' para o ponto 31 (E:397982.960 N:6990049.261) na extensão de 2,14 metros; deste, no azimute 16°01'29'' para o ponto 32 (E:397983.591 N:6990051.458) na extensão de 2,29 metros; deste, no azimute 9°25'45'' para o ponto 33 (E:397983.986 N:6990053.840) na extensão de 2,41 metros; deste, no azimute 4°45'58'' para o ponto 34 (E:397984.122 N:6990055.466) na extensão de 1,63 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Leônidas Fávero. Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 34 (E:397984.122 N:6990055.466) no azimute 354°16'40'' para o ponto 35 (E:397983.921 N:6990057.475) em curva, na extensão de 2,02 metros; deste, no azimute 351°22'50'' para o ponto 36 (E:397983.345 N:6990061.271) na extensão de 3,84 metros; deste, no azimute 344°44'54'' para o ponto 37 (E:397982.611 N:6990063.964) na extensão de 2,79 metros; deste, no azimute 339°41'28'' para o ponto 38 (E:397981.697 N:6990066.435) na extensão de 2,63 metros; deste, no azimute 333°38'32'' para o ponto 39 (E:397980.075 N:6990069.707) na extensão de 3,65 metros; deste, no azimute 331°41'31'' para o ponto 40 (E:397977.914 N:6990073.719) na extensão de 4,56 metros; deste, no azimute 331°13'43'' para o ponto 41 (E:397973.150 N:6990082.395) na extensão de 9,90 metros; deste, no azimute 331°05'25'' para o ponto 42 (E:397969.671 N:6990088.695) na extensão de 7,20 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Leônidas Fávero. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 42 (E:397969.671 N:6990088.695) no azimute 66°25'32'' para o ponto 43 (E:398162.526 N:6990172.849) na extensão de 210,42 metros, confrontando com terras de Laury Detofano, Lorena Lurdes Detofano, Marildo Luis Zulian e Luci Salvador Zulian (Matrícula 34.650); deste, no azimute 65°49'47'' para o ponto 01 (E:398282.426 N:6990226.659), onde teve início esta descrição, na extensão de 131,42 metros, confrontando com terras de Laury Detofano, Lorena Lurdes Detofano, Marildo Luis Zulian e Luci Salvador Zulian (Matrícula 34.650). MATRÍCULA nº 38.296 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Mayara Lemos Binsfeld -- CAU/BR n. 00A2370450 - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT N. 12569875.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNEI ROSSO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VOLNEI ROSSO, inscrito no CPF sob o nº 452.448.209-15, e sua esposa INÊS TOMASI ROSSO, inscrita no CPF sob o nº 987.683.019-87; NEREU DAGOSTIM, inscrito no CPF sob o nº 144.702.099-53, e sua esposa VANEIDE ROSSO DAGOSTIM, inscrita no CPF sob o nº 657.600.509-15; ANISVALDA ROSSO, inscrita no CPF sob o nº 823.628.319-49; SULLAR INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.810/0001-01, requerem, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.766/79 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 141.358, cujo imóvel possui a área de 24.545,00m², localizada na Rodovia Luiz Rosso, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, em outras áreas: área desmembrada 01: 4.375,00m², área desmembrada 02: 4.900,00m², área desmembrada 3: 9.625,00m² e área desmembrada 4: 5.645,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 20/10/2022, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 360.472, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILSON ELOY DAS NEVES, RITA DE CASSIA GOELDNER, GUILHERME MACHADO NEVES, ARTHUR MACHADO NEVES, MARCIA HELENA NEVES, GUSTAVO ARTIGAS LAGO DA CUNDA, GIEHL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ILTON LUIZ GIEHL, NORMA MACIEL GIEHL, TEOFILO EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409148, requerido em 02/09/2022, por NILSON ELOY DAS NEVES, brasileiro, viúvo, servidor público aposentado, portador da carteira de identidade nº 419.034 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 245.418.429-04, nascido em 01/12/1955, que declara conviver em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável datada de 15/04/2021, lavrada no livro nº 109, fl. 138, na Escrivania de Paz de Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com RITA DE CASSIA GOELDNER, brasileira, solteira, profissional liberal, portadora da carteira de identidade nº 1.465.017 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 586.251.009-53, nascida em 31/01/1966, residente e domiciliado na Travessa Maria Tiburcia Pimentel, nº 43, Ponta das Canas, Florianópolis/SC; GUILHERME MACHADO NEVES, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador da carteira de identidade nº 60589173 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 053.388.799-21, nascido em 25/06/1985, residente e domiciliado na Rua Leonel Pereira, nº 946, apto. nº 303, bloco Jasmim, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC; ARTHUR MACHADO NEVES, brasileiro, solteiro, técnico em tecnologia da informação, portador da carteira de identidade nº 4.444.514 SESP/SC,

inscrito no CPF sob nº 068.818.229-10, nascido em 20/04/1988, que declara conviver em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública Declaratória de Convivência Marita, datada de 14/06/2021, lavrada no livro nº 0644, fl. 173, na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC, com KAROLINA WESTFAL BURATTO, brasileira, solteira, analista de pesquisa de mercado, portadora da carteira de identidade nº 5.091.501 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 087.925.969-83, nascida em 01/06/1992, residente e domiciliado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.747, apto. nº 304, bloco B, Itacorubi, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 33 anos de posse sobre Um terreno com área de 431,40m², localizado na Travessa Maria Tiburcia Pimentel, nº 43, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 28,75m, em três lances: o primeiro lance medindo 11,38m, partindo do vértice V4 até o vértice V3 (coordenadas E=754.390,136 e N=6.967.138,298), o segundo lance medindo 7,93m, partindo do vértice V3 até o vértice V2 (coordenadas E=754.382,644 e N=6.967.140,907), e o terceiro lance medindo 9,44m, partindo do vértice V2 até o vértice V1 (coordenadas E=754.373,214 e N=6.967.141,227), todos confrontando com a Travessa Maria Tiburcia Pimentel; lateral direita medindo 15,06m, partindo do vértice V1 até o vértice V7 (coordenadas E=754.369,432 e N=6.967.155,801), confrontando com o imóvel de Teofilo Ezequiel de Melo Campos; fundos medindo 34,63m, em dois lances: o primeiro lance medindo 15,36m, partindo do vértice V7 até o vértice V6 (coordenadas E=754.384,604 e N=6.967.153,406), confrontando com o imóvel da matrícula 161.370, e o segundo lance medindo 19,27m, partindo do vértice V6 até o vértice V5 (coordenadas E=754.403,638 e N=6.967.150,401), confrontando com o imóvel da matrícula nº 165.515; lateral esquerda medindo 14,29m, partindo do vértice V5 até o vértice V4 (coordenadas E=754.401,336 e N=6.967.136,298), confrontando com o imóvel de Marcia Helena Neves. Inscrição imobiliária sob nº 17.39.021.1515.001-947.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACONE CORREA PIUCCO, RITA DE CASSIA CORREA PIUCCO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JACONE CORRÊA PIUCCO, empresário, nascido em 14/04/1979, natural de Garopaba/SC, filho de Jovino Piucco e de Lidair Corrêa, RG 2.383.769/SESPDC/SC, CPF 021.456.709-55 casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 22/03/2008 com GISELE NASCIMENTO DE SOUZA PIUCCO, advogada, nascida em 05/09/1983, natural de Imbituba/SC, filha de Edivaldo de Souza e de Adna do Nascimento de Souza, RG 4.368.477/SESP/SC, CPF 043.156.809-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, nº 3226, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000 e RITA DE CASSIA CORRÊA PIUCCO, farmacêutica, nascida em 29/06/1976, natural de Tubarão/SC, filha de Jovino Piucco e de Lidair Correa, RG 2.383.770-5/SESP/SC, CPF 020.561.499-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/11/2007 com MARCOS ANDRÉ DO REGO SILVA, químico, nascido em 02/07/1975, natural de São Sebastião/SP, filho de Silvio Cicero da Silva e de Irene de Abreu do Rego Silva, RG 4.170.603/SESPDC/SC, CPF 250.216.268-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, nº 3226, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.344, em 10/06/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Areias do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de

6.562,61m² (seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e um centésimos de metros quadrado), e um perímetro de 344,20 metros (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte centímetros), com as seguintes confrontações:confrontando ao leste com alinhamento do lado ímpar da Rodovia Jovino Piucco; ao oeste com Terras de Marinha; ao sul com terras de posse de Solange Machado Moretto; e , ao norte com imóvel matriculado sob nº 2.214 (R.I. de Garopaba/SC). Descrição do perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (norte) com a frente (leste)do terreno, de coordenadas UTM (E=732337.31, N=6900806.50), seguindo 7,65 metros para o sul sobre um alinhamento com azimuth 195°54'27", chega-se ao ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732335.22, N=6900799.15); do ponto B, seguindo 15,42 metros sobre um alinhamento com azimuth 191°16'47", chega-se ao ponto C, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732332.20, N=6900784.03); do ponto C, seguindo 10,34 metros sobre um alinhamento com azimuth 191°29'50", chega-se ao ponto D, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732330.14, N=6900773.90); do ponto D, seguindo 11,48 metros sobre um alinhamento com azimuth 193°00'10", chega-se ao ponto E, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732327.56, N=6900762.72); do ponto E, seguindo 16,19 metros sobre um alinhamento com azimuth 194°27'15", chega-se ao ponto F, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=732323.52, N=6900747.04); do ponto F, seguindo 115,27 metros sobre um alinhamento com azimuth 278°46'01", chega-se ao ponto G, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=732209.59, N=6900764.61); do ponto G, seguindo por um arco de 47,17 metros sobre um alinhamento com azimuth 26°33'50", chega-se ao ponto H, nos fundos do terreno, com coordenadas de UTM (E=732230.55, N=6900806.53); do ponto H, seguindo 17,12 metros sobre um alinhamento com azimuth 15°19'04", chega-se ao ponto I, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732235.07, N=6900823.05); por fim, do ponto I, seguindo 103,57 metros sobre um alinhamento com azimuth 99°11'29", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com seu perímetro definido com marcos e cercas. As coordenadas informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000.Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7047738-2. Cadastro municipal: 02.70.071.0085.001 (26907). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 227, fls. 232 à 248, protocolo nº 17954, em 28/05/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes José Eduardo Fernandes Giraudo, Daniella Fernandes Giraudo, Guido Alberto Fernandes Giraudo, Ana Paula Lacerda Lemos ficam os referidos extremantes, e eventuais cônjuges, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO JULIANO RAUSIS, VIVIANE CRISTINE MOSER RAUSIS

Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, Protocolo nº 111.329, de 21/10/2022, com os seguintes dados: Requerentes: FLÁVIO JULIANO RAUSIS, portador(a) da C.I. nº 2.444.352-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 714.783.459-34, brasileiro, nascido em 09/01/1974, empresário e sua esposa VIVIANE CRISTINE MOSER RAUSIS, portador(a) da C.I. nº 3.440.628-0-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 023.166.429-00, brasileira, nascida em 24/11/1978,

empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 6.744 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Olímpio José Borges, nº 4.672, bairro Avaí, em Guaramirim-SC. Identificação do imóvel usucapiendo: O terreno urbano, situado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Escolinha, localizado nos fundos do lado ímpar da Rua 200-Lauro Zimmermann, contendo a área de 6.406,76 m² (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS METROS E SETENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N = 7070757.5871 m. e E = 703389.7380 m.; deste, segue com azimute de 87°57'36" e a distância de 49,38 metros, confrontando com o imóvel registrado sob a MI-15.536, deste Ofício, até o vértice V2, de coordenadas N = 7070759.3449 m. e E = 703439.0862 m.; deste, segue com azimute de 183°31'12" e a distância de 118,20 metros, confrontando com o imóvel registrado sob a MI-14.270, deste Ofício, até o vértice V3, de coordenadas N = 7070641.3679 m. e E = 703431.8286 m.; deste, segue com azimute de 243°36'51" e a distância de 57,03 metros, confrontando com o imóvel registrado sob a MI-15.533, deste Ofício, em 33,89 metros e com o imóvel registrado sob a MI-23.456, deste Ofício, em 23,14 metros, até o vértice V4, de coordenadas N = 7070616.0227 m. e E = 703380.7395 m.; deste, segue com azimute de 3°38'14" e a distância de 141,85 metros, confrontando com o imóvel registrado sob a MI-31.347, deste Ofício, até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Perímetro de 366,46 metros. Sobre o referido imóvel encontra-se gravada Faixa Non Aedificandi com área de 342,13 m² e 6,00 metros de largura para cada lado do valo da SODAG. Todas as coordenadas aqui descritas, azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como Datum (Sirgas 2000), meridiano Central de -51, Hemisfério Sul e o Fuso de 22. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinário, conforme previsto no art. 1.242 da Lei 13.105/2015 - Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Guaramirim-SC, situado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, em Guaramirim-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação. Ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, em 23 de dezembro de 2022. Eu, André Luiz Gonçalves, Oficial Interino desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77207874049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552117907-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 33.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERVASIO VIEIRA 423 AP 102 SAO JUDAS ITAJAI SC 88303520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.365,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): FACTORIN SISTEMAS LTDA, JOAO MACHADO, MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.517/97, INTIMA FACTORIN SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.868.015/0001-15, O Sr. JOÃO MACHADO, inscrito no CPF nº 581.484.341-15, e a Sra. MARIANA ZILLI DORIGON MACHADO, inscrita no CPF nº 054.152.979-01, a comparecer em Cartório, na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 203, Centro, Itajaí/SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 154.656,11 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário nº C10722259-7, datada de 06/10/2021, com vencimento em 10/11/2031, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n.º R.5 na matrícula nº 32.825, deste Ofício, onde figura como credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E LITORAL CATARINENSE -- SICREDI VALE LITORAL SC, inscrita no CNPJ nº 10.348.181/0001-03, com sede na Terceira Avenida, nº 503, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, tendo como garantia o seguinte imóvel: Loja nº 03, localizada no pavimento térreo do Edifício Ilhas Gregas -- Torre 01 -- Mykonos, situado na Rua Lico Amaral, nº 150, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): MARIA ROSIMERI ANSELMO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº197887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSIMERI ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93961448949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42950364-6, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.515 / Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Satyro Loureiro nº 810, Apto. nº 21, ED. Hollywood, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88309-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 57.740,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOARES DE SOUZA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77142926287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028893-5, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN 135 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317529. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.400,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que WICHAEP DO BRASIL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.798/0001-76, com sede na Rua Hermann Tribess, 2300 - Bairro Fortaleza, CEP 89057-301 -- Blumenau-SC., neste ato representado por seus procuradores EDUARDO PASSOLD e JOSÉ OLMIRO LEMOS DE AZEVEDO, em imóvel de sua propriedade, situado neste Município de Itapema, REQUERERAM com base no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 30.160, deste Ofício de Registro de Imóveis, área de 1.504,45m² (Mil quinhentos e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua 308, zona 2, Meia Praia, Itapema/SC, cujas metragens, divisas, confrontações e identificação constam da matrícula 30.160, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual será constituído de: Área A, com 667,76m² (Seiscentos e sessenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados); Área B, com 602,99m² (Seiscentos e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados); e Área da Rua 306 de 233,70m² (Duzentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados). As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 13 de outubro de 2022, junto à Municipalidade. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema -- FAACI, a autorização ambiental AuA-250/2022. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá

ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo nº 126.057. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTINA BAYER MACHADO, JAHIR REIS MACHADO, ROSANGELA DE AGUIAR, ROSELIS DE AGUIAR MACEDO, VERGINIA DE CASTRO NAVARINI, TAILOR FRANCISCO NAVARINI, LEO HICKMANN, ELY HICKMANN, FABIO JULIANDER ALVES, PEDRO PAULO ALVES, IVONE IUNG ALVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 75.836, requerimento pelo qual FABIO JULIANDER ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.431.979-**; e PEDRO PAULO ALVES inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.809-** casado com IVONE IUNG ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.113.229-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 48 (QUARENTA E OITO) anos, dos imóveis: LOTE n.º 16 (dezesesseis), da QUADRA n.º 29 (vinte e nove), do Loteamento denominado BALNEÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com a área de 360,00m, constante da matrícula n. 5.804; de propriedade de ALBERTINA BAYER MACHADO, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.267.119-**, e seu esposo JAHIR MACHADO, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.443.059-**. Desta forma fica ainda, por este Edital NOTIFICADOS: ROSANGELA DE AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.735.479-**; e ROSELI DE AGUIAR inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.710.779-**, na condição de herdeiras dos proprietários registrais; VERGINIA GOMES DE CASTRO NAVARINI inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.432.869-** e seu marido TAILOR FRANCISCO NAVARINI, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.231.519-**, na condição de antigos possuidores; e LEO HICKMANN, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.092.989-** e sua esposa ELY HICKMANN inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.044.949-**, na condição de confrontantes. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 27 de Março de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACY DE LOURES ROCHA, NEWTON OLIVEIRA ROCHA, MAURICIO DE SOUZA FARIAS COSTA, MARCIA MELANI, ANGELO FRATIN, EDILIA REBISCHINI FRATIN, DANIEL DE OLIVEIRA MESSA, SOLANGE CATIA DE OLIVEIRA MESSA**

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que HERIBERTO JOSÉ RATTI e outros demais proprietários, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 29.044 do L.º 2/RG deste Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, de suas titularidades, constituído por: UM TERRENO RURAL, de forma irregular, denominado Fazenda Ratti, situado no perímetro rural, no Bairro Jaca, com a área de 3.583.998,48m² " (conforme

extrato da planta de localização abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam os proprietários/posseiros: 1) JACY DE LOURES ROCHA e NEWTON OLIVEIRA ROCHA; 2) MAURICIO DE SOUZA FARIAS COSTA; 3) MARCIA MELANI; 4) ANGELO FRATIN e EDILIA REBISCHINI FRATIN; 5) DANIEL DE OLIVEIRA MESSA e SOLANGE CATIA DE OLIVEIRA MESSA; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º e §5º, do artigo 213 (Lei 6.015/73), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A área será retificada de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Engenheiro, Alessandro Brzozowski, CREA/SC nº 048899-7, com ART nº 7314773-1, acompanhada de Memorial Descritivo (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). Portanto, face às peculiaridades da região da localização do imóvel, e, visando à correta indicação dos confrontantes em decorrência das imprecisões nas descrições tabulares dos imóveis confrontantes, publico o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento e ciência de terceiros eventualmente interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, presumir-se-á anuência, sendo realizado a averbação da retificação, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapoá-SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE DA ROCHA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOSE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10616711948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275549-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 AP103 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.530,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação

apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 373.312 Requerentes: Sandra Maria de Oliveira Lima, CPF 353.076.763-87, solteira, comerciária e seu companheiro Nelson Polzin, CPF 181.907.159-68, divorciado, mecânico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Irmãs Lauer, nº 284, bairro Bom Retiro, neste município de Joinville. Matrícula: 66.447 Área a usucapir: 365,74 m² Proprietários do imóvel usucapiendo: Selito Galiza, Edna Hammers Galiza, Pedro Paulo Galiza, Susana da Silva Galiza, Ana Lucia Galiza Ullmann, Oliver Ullmann, Angela Maria Galiza e Alexandre Galiza. Usufrutuários: Osvaldo Galiza e Rosita Figueiredo Galiza Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Marvonete da Cruz Heck, Ilesio Vieira Constantino, Alcelir Teixeira Alano Constantino. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária - 19 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 8079592-5; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelo proprietário tabular no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MRG COBRANCA EXTRAJUDICIAL EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante MRG Cobrança Extrajudicial EIRELI - ME, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrícula 43.253), firmado em data de 20/03/2015, com o Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEZAR LUDOLFO KALCKMANN, MARIA HELENA BORBA KALCKMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Cezar Ludolfo Kalckmann, CPF n. 006.081.309-15 e a Sra. Maria Helena Borba Kalckmann, CPF n. 421.802.449-91, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Paulo Roberto de Freitas e sua esposa Sra. Cleusa de Freitas, relativa ao terreno dos mesmos, com 454,09 metros quadrados, localizado na Rua Porto Belo, bairro Bucarein, constante da matrícula n. 45.298 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar, do Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ERVIN GOMES DE SOUZA JUNIOR - CPF 4*9.*04.*2*-2* proprietário do imóvel situado na Rua Vital Brasil, 50, Bairro Penha, Município de Lages/SC, objeto da matrícula 12.757 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 13.704 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ESPÓLIO DE CURT HERNN WINTER e SELENE TERESINHA WINTER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Manoel Antunes Pessoa, esquina com a rua Vital Brasil, Bairro Pinheiro Seco, Lages/SC, objeto da matrícula n. 13.704 deste Ofício, com área titulada de 1.464,00² e área medida de 993,68m², ou seja, foi encontrada área inferior de 470,32m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEPAR COMERCIO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra.LUCILENE NUNES DA COSTA - CPF 01X.XXX.2X9-07 proprietária do imóvel situado no lado par da Rua 9414, distante 12,00m da esquina formada com a Rua 9409, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 38.312 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária CEPAR COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da margem esquerda da BR-282, sentido Lages-Florianópolis, esquina com a Rua Joaquim José Lopes, Bairro Guarujá, Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.617 deste Ofício, com área titulada de 199.897,34² e área medida de 206.339,67m², ou seja, foi encontrada área superior de 6.442,33m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.940.101.0015.4519.000.0, cadastro nº 23889. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMARINO BORGES

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da

Justiça do Estado de Santa Catarina que OSMARINO BORGES, brasileiro, nascido em **/06/195*, inscrito no CPF n. ***.264.4**-91, portador da Carteira de Identidade RG n. 5**.49* expedida pelo SESP/SC, aposentado, casado, e sua esposa NELZA NUNES BORGES, brasileira, nascida em **/03/194*, inscrita no CPF n. ***.564.9**-87, portadora da Carteira de Identidade RG n. 1.***.010 expedida pelo SESP/SC, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Vital Brasil, 469, Bairro Penha, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 18.796 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Vital Brasil, Bairro Penha, Lages/SC, o qual será desmembrado em 2 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 360,00 m² e Área "02" com 90,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 20.212 datado de 06/03/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACKSON VIDALETTI GABRIEL

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que JACKSON VIDALETTI GABRIEL, brasileiro, nascido em **/01/198*, inscrito no CPF n. ***.493.1**-20, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.***.262 expedida pelo SSP/SC, engenheiro florestal, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 345, Bairro Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 19.487 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), situado no lado par da Rua Soli Reis, distante 45,00m da esquina formada com a Rua Barcelona, Bairro Boqueirão, Lages/SC, o qual será desmembrado em 2 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 1.800,00 m² e Área "02" com 900,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.008 datado de 24/10/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER MOTA DOS SANTOS, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., protocolado sob nº 222.210, de 21/10/2022, que INTIMA o devedor ROGER MOTA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 073.720.289-06 e a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 0120839 registradas sob o nº R.2 da matrícula nº 105.231 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do apartamento 101 do condomínio Residencial Lagoinha, situado na rua Professora Lair Quadros de Espíndola, n. 103, Nova Palhoça, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 30/03/2023, corresponde a R\$ 12.393,27 (doze mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S. dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento ao credor. Fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, IRACEMA MAGDALENA HECKLER DE SOUZA

Eu, Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto nos artigos: 712-D, §3º, II, do CNCGJ/SC, e 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, CNPJ nº 92.745.876/0001-85, por não ter sido localizado no endereço indicado, conforme requerido pela Dra. Julcinéia Teló -- OAB/SC nº 54.245, referente ao pedido de Estremação de parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 10.685, deste Ofício, com a área de 10.214,00 m² (dez mil, duzentos e quatorze metros quadrados), em nome de IRACEMA MAGDALENA HECKLER DE SOUZA, CPF nº XXX.007.009-XX e outros, pedido protocolado sob o nº 65.743, em 15/02/2023. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a estremação como competente a registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, DIRLEI PEDROSO

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de DIRLEI PEDROSO, inscrita no CPF sob nº. 842.972.809-06, os representantes da EMPRESA ERNESTO F. BERTASO LTDA, titular/responsável do imóvel confrontante ao SUL, do ponto "P-03" até o ponto "P-01", (matrícula nº. 9, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestarem com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº. 2.707, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06447671974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300, Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441313077-1, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ DEPINE BERTOLI 167 LOTE 13 VILA NOVA RIO DO OESTE SC 89180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 5.075,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVONETE ROSALINA DA SILVA VICENTE

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que SILVONETE ROSALINA DA SILVA VICENTE, brasileira, divorciada, professora, CPF nº 001.242.939-21, residente e domiciliada à Rua João Jacinto Machado, nº 850, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88140-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com área total de 2.075,44m² (dois mil e setenta e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados), situado à Rua João Jacinto Machado, nº 850, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua João Jacinto Machado, confrontando com Kelly Crishtiany Vieira (área de posse), confrontando com Volnei José Becker (matrícula 11.238), confrontando com Maria do Carmo Becker (matrícula 11.238), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ALBERTO LOCH, ROSA BALLMANN LOCH

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que JOÃO ALBERTO LOCH, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 103.311.079-53 e sua esposa ROSA BALLMANN LOCH, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 022.687.549-01, residentes e domiciliados em Sul do Rio de baixo, s/n, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88140-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com área total de 42.675,30m² (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco inteiros e trinta centímetros de metros quadrados), situado na Estrada Geral Braço São João, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com Marcio Loch (matrícula n. 13.547), confrontando com João Alberto Loch (matrícula n. 120), confrontando com Marcio Loch (matrícula n. 15.167), confrontando com José Aloisio Horstmann (matrícula n. 4.764), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUJOR HILLESHEIN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que AUJOR HILLESHEIN, brasileiro, viúvo, CPF n. 898.638.609-72 e JUCILENE APARECIDA HOMEM, brasileira, divorciada, CPF n. 916.033.749-49, residentes e domiciliados na Rua João Jacinto Lohn, n. 136, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 361,47m² (trezentos e sessenta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua João Jacinto Lohn, n. 136, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a rua João Jacinto Lohn, confrontando com Geraldo de Abreu e Tania Maria Martins Abreu (área de posse), confrontando com Maria Selma Muller Lohn (área de posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA EMILIA GUIMARAES, ANA PATRICIA GUIMARAES, FABIOLA KARINA GUIMARAES

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que REGINA EMILIA GUIMARÃES, brasileira, viúva, CPF nº 018.117.079-55, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, caixa 01, Sul do Rio, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC; ANA PATRICIA GUIMARÃES, brasileira, divorciada, CPF nº 015.755.149-07, residente e domiciliada na Rua Jacinto Mattos, n. 20, centro, município de

Anitápolis/SC e FABIOLA KARINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, CPF n. 907.483.609-72, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, n. 4.420, Sul do Rio, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com a área de 327.591,36m² (trezentos e vinte e sete inteiros, quinhentos e noventa e um centímetros e trinta e seis decímetros de metros quadrados), situado no Acesso Secção Povoamento, Município de Anitápolis/SC, confrontando com Regina emília guimarães e outros (matrícula 259), confrontando com Waldenir Sardá e Lucia Zika Sardá (matrícula 28.643 e 6.181), confrontando com Waldir Schmitz (matrícula 8.792), confrontando com Frida Seemann (matrícula 24.118), para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO BIGOLIN**

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de FABIO BIGOLIN, inscrito no CPF nº 029.062.839-32, portador do RG nº 2.079.865 - SSP/SC, expedido em 16/02/2016, nascido em 03/08/1979, filho de Valentin Bigolin e Dulce Maria Bigolin, casado com CATIANE PEREIRA BIGOLIN, inscrita no CPF nº 035.468.069-21, portadora do RG nº 5.732.785 - SESPDC/SC, expedido em 09/03/2016, nascida em 09/06/1979, filha de Otaviano Sebastião Pereira e Clarite de Ré Pereira, bioquímica, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 2.297, lavrada em 25/06/2005, às Folhas nº 052, do Livro nº B-14, no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Colombo, nº 111, bairro São Cristóvão, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO dos Lotes Urbanos nº 08 e 10, ambos da Quadra nº 43 com a superfície de 1.500,00m², situados no Loteamento São Cristóvão, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculada nesta Serventia sob nº 7.748 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC em 08/02/2023, conforme consta do Decreto Municipal nº 1.174, de 08 de fevereiro de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi, CREA/SC nº 086.253-7. Declaração de Atividade Não Constante nº 635463/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Sheila Maria Martins Orben Meirelles. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 29º dia do mês de março de dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA MORGANE SOZIO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA MORGANE SOZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94076529200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820825-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-04 - RESID.NOVO LAR 167 CASA 02 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.385,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO BORGES, SILVIA DIAS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74687662900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64006646968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104090073147-2, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELITA FIGUEREDO 1160 AREIAS SAO JOSE SC 88113710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA TEREZINHA TOBIAS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA TEREZINHA TOBIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05078152970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894511-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.736 (Apto 302 e vaga de estacionamento nº 192, BL 21), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 AP 302, BL-21, RES PQ FLORES DA COSTA SERTAO MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 13.693,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IREMAR LOCATELLI, MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, MARINA LOCATELLI, KARINA LOCATELLI PADILHA

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que IREMAR LOCATELLI, brasileiro, casado, agricultor, filho de Severino Locatelli e Elza Maria Locatelli, nascido em 19/12/1959, portador da cédula de identidade RG nº 1.590.262-SSI/SC emitida em 21/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o nº 457.779.699-68 e MARILENE DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ LOCATELLI, brasileira, casada, agricultora, filha de Antonio da Cruz Filho e Jurema Rodrigues da Cruz, nascida em 15/09/1964, portadora da cédula de identidade RG nº 3.529.932-SSP/SC emitida em 02/09/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.190.489-65, residentes e domiciliados à Avenida Tupinambá, 288, casa, Bairro Centro, Jupiá, Santa Catarina, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 31/05/1986, Certidão de Casamento nº 106815 01 55 1986 2 00001 108 0000100 28 da Escrivania de Paz de Jupiá, Santa Catarina, Pacto antenupcial nº 437 do Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos, Santa Catarina; MARILIGIA FREZZA LOCATELLI, brasileira, viúva, Certidão de Casamento com a devida anotação do óbito, da Escrivania de Paz de Jupiá-SC, contendo a Matrícula: 106815 01 55 1983 2 00001 095 0000074 07, aposentada, filha de Hugo Frezza e Nair Dal Bó Frezza, nascida em 01/12/1963, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.780.779-SSP/SC, emitida em 26/06/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 514.074.269-15, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 220, Casa, Centro, Cidade de Jupiá-SC; MARINA LOCATELLI, brasileira, divorciada, Certidão de Casamento com a devida averbação de divórcio, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Galvão-SC, contendo a Matrícula: 105908 01 55 2003 2 00005 085 0001086 21, declarando sob as penas da Lei não conviver em união estável, psicóloga, filha de Sadi Antonio Locatelli e Mariligia Frezza Locatelli, nascida em 24/07/1985, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.244.037-SSP/SC, emitida em 18/06/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.606.629-06, residente e domiciliada à Travessa

Tiradentes, 1101, Apartamento 01, bloco 01, Bairro São Francisco, Cidade de São Lourenço do Oeste-SC; KARINA LOCATELLI PADILHA, brasileira, cantora, filha de Sadi Antonio Locatelli e Mariligia Frezza Locatelli, nascida em 06/08/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.174.040-7-SSP/PR, emitida em 24/06/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.930.429-81, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 21/09/2013, Certidão de Casamento do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Branco-PR, contendo a Matrícula: 084442 01 55 2013 2 00048 066 0013823 06, com ANDRÉ LUIZ PADILHA, brasileiro, cantor, filho de Enaulito Nazareno Padilha e Leocir da Silva Padilha, nascido em 16/07/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.174.032-6-SSP/PR, emitida em 23/06/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.558.739-79, ambos residentes e domiciliados à Rua Via Veneto, 820, MD 2, Bairro Santa Felicidade, Cidade de Curitiba-PR, requerente do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: PARTE DO LOTE RURAL número SETENTA (70) com a área de MIL SETECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (1.740m²), sito no Município de Jupiá/SC, Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOELMA CUNHA MEDEIROS, HILTON JOSE CAMPOS, GENILSON JOSE MEDEIROS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOELMA CUNHA MEDEIROS CAMPOS, brasileira, professora, filha de José Hermógenes Medeiros e Julésia Cunha Medeiros, nascida no dia 25 de abril de 1976, portadora da carteira de identidade nº 3605374-SSP-SC e inscrita no CPF: 016.799.999-07, com endereço eletrônico joelmacm76@gmail.com, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com HILTON JOSÉ CAMPOS, brasileiro, comerciante, filho de Hamilton Campos e Aurina Pereira Campos, nascido no dia 25 de julho de 1971, portador da carteira de identidade nº 16/R-1.922.869-SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 785.356.899-15, ambos, residentes e domiciliados na Rua Coronel Izidoro, nº 82, bairro XV de Novembro, Município de Tijucas-SC e GENILSON JOSÉ MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2781887- SESP-SC e inscrito no CPF nº 770.732.829-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Izidoro, nº 220, Centro, Tijucas -- SC, CEP: 88.200-000, apresentaram no protocolo 95.740 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANDO, situado nesta cidade de Tijucas, à Rua Coronel Izidoro, com a área de 1.464,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente ao Oeste, onde mede 24,00mts (vinte e quatro metros) e faz na Rua Coronel Izidoro; Fundos a Leste, com a mesma medida e faz com terras de Arlindo Teodolindo Mendonça; Lateral direita ao Norte onde mede 61,00mts (sessenta e um metros) e faz com terras de Nilton Brito, Arlindo Teófilo Gomes, Atilio Muraro; e Lateral esquerda ao Sul com a mesma medida e confronta com terras de Arlindo Duarte, conforme descrição da matrícula nº 10.439, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, contendo

benfeitorias, localizado no lado par da Rua Coronel Izidoro, s/n, Centro, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, distante 26,00m da esquina com a Avenida Bayer Filho, perfazendo uma área de 1.104,00m², contendo as medidas e confrontações, pela orientação magnética: Frente -- Faz ao Oeste, numa linha para a Rua Coronel Izidoro, em 12,00m; Fundo -- Faz ao Leste, numa linha confrontante com o imóvel da matrícula nº 13.619, de propriedade de Genilson José Medeiros e Joelma Cunha Medeiros Campos, em 24,00m; Lateral direita -- Faz ao Norte, numa linha que confronta com terras de AKON Ltda -- Mat. 5.344, antes, Nilton de Brito -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0910.001.001, terras de Raquel Maria Pereira Silva -- Mat. 43.222 - antes, Atílio Muraro -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0926.001.001 e terras Arlindo Manoel Durte -- Mat. 1.540 -- antes, Arlindo Teófilo Gomes -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0968.001.001, em 61,00m; Lateral esquerda -- Faz ao Sul, seguindo a partir da Rua Coronel Izidoro, pro sentido Leste, numa linha confrontante com a ÁREA 02, em 30,00m. Deste ponto, deflete para Sul, por uma linha confrontante com a ÁREA 02, em 12,00m. Deste ponto, deflete para o Leste, por uma linha confrontante com terras de Letícia Beatriz Adriano, Vagner Valdir Adriano e Gregório José Adriano Neto -- Mat. 8.489 - antes, de Arlindo Duarte, em 31,00m. Considerações: Em tempo, conforme consta averbado no AV-9 -- M-10.439, permanecerá constando nesta área 01, uma construção irregular. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Coronel Izidoro, s/n, Centro, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, distante 38,00m da esquina com a Avenida Bayer Filho, perfazendo uma área de 360,00m², contendo as medidas e confrontações, pela orientação magnética: Frente -- Faz ao oeste, confrontação com a Rua Coronel Izidoro, em 12,00m; Fundo -- Faz ao Leste, confrontação com a ÁREA 01, em 12,00m; Lateral direita -- Faz ao Norte com a ÁREA 01, em 30,00m; Lateral esquerda -- Faz ao Sul, numa linha confrontante com terras de Letícia Beatriz Adriano, Vagner Valdir Adriano e Gregório José Adriano Neto -- sucessores de terras, antes, de Arlindo Duarte -- Mat. 8.489, em 30,00m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de março de 2023. Eu, Bárbara Araujo -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.408.965/0001-92, com sede na Rodovia Deputado Antônio Heil, nº 4.999, bairro Itaipava, município de Itajaí/SC, apresentaram no protocolo 95.908 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade de Tijucas, à Avenida Vilson Lemos, com a área de 564.884,54m² dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se o perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m; a partir deste, segue confrontando com a Avenida Vilson Lemos (marginal leste da BR-101 Km 161), com azimute de 21°58'48" por uma distância de 26,30m até o vértice 02, de coordenadas N 6.987.231,6579m e E 735.285,2056m; deste, segue com azimute de 22°52'30" por uma distância de 33,43m até o vértice 03, de coordenadas N 6.987.262,4619m e E 735.298,2018m; deste, segue com azimute de 24°56'56" por uma distância de 12,65m até o vértice 04, de coordenadas N 6.987.273,9355m e E 735.303,5395m; deste, segue com azimute de 25°09'34" por uma distância de 12,53m até o vértice 05, de coordenadas N 6.987.285,2727m e E 735.308,8646m; deste, segue com azimute de 26°19'18" por uma distância de 25,10m até o vértice 06, de coordenadas N 6.987.307,7703m e E 735.319,9942m; deste, segue com azimute de 26°39'37" por uma distância de 40,06m até o vértice 07, de coordenadas N 6.987.343,5723m e E 735.337,9696m; deste, segue com azimute de 26°48'00" por uma distância de 48,93m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2465m e E 735.360,0310m; deste, segue com azimute de 28°10'33" por uma distância de 112,62m até o vértice

09, de coordenadas N 6.987.486,5208m e E 735.413,2072m; deste, segue com azimute de 26°39'55" por uma distância de 64,47m até o vértice 10, de coordenadas N 6.987.544,1359m e E 735.442,1409m; deste, segue com azimute de 27°55'59" por uma distância de 67,04m até o vértice 11, de coordenadas N 6.987.603,3619m e E 735.473,5433m; a partir deste, segue confrontando a Rua Normi Avelino Azevedo, com azimute de 50°34'37" por uma distância de 17,58m até o vértice 12, de coordenadas N 6.987.614,5242m e E 735.487,1214m; deste, segue com azimute de 51°17'37" por uma distância de 36,27m até o vértice 13, de coordenadas N 6.987.637,2042m e E 735.515,4241m; deste, segue com azimute de 50°08'19" por uma distância de 18,61m até o vértice 14, de coordenadas N 6.987.649,1289m e E 735.529,7055m; deste, segue com azimute de 39°42'02" por uma distância de 19,84m até o vértice 15, de coordenadas N 6.987.664,3924m e E 735.542,3777m; deste, segue com azimute de 40°29'49" por uma distância de 36,15m até o vértice 16, de coordenadas N 6.987.691,8850m e E 735.565,8560m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Josmar de Quadra Construtora Me, (matrícula nº 26.411) com azimute de 126°04'28" por uma distância de 8,31m até o vértice 17, de coordenadas N 6.987.686,9938m e E 735.572,5698m; deste, segue com azimute de 132°48'02" por uma distância de 39,26m até o vértice 18, de coordenadas N 6.987.660,3216m e E 735.601,3726m; deste, segue com azimute de 56°43'43" por uma distância de 52,82m até o vértice 19, de coordenadas N 6.987.689,3016m e E 735.645,5384m; deste, segue com azimute de 54°56'16" por uma distância de 16,98m até o vértice 20, de coordenadas N 6.987.699,0575m e E 735.659,4390m; deste, segue com azimute de 46°27'37" por uma distância de 4,52m até o vértice 21, de coordenadas N 6.987.702,1725m e E 735.662,7170m; deste, segue com azimute de 39°25'01" por uma distância de 34,49m até o vértice 22, de coordenadas N 6.987.728,8185m e E 735.684,6175m; deste, segue com azimute de 29°35'45" por uma distância de 43,09m até o vértice 23, de coordenadas N 6.987.766,2849m e E 735.705,8977m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Normi Avelino Azevedo, com azimute de 88°56'20" por uma distância de 2,77m até o vértice 24, de coordenadas N 6.987.766,3362m e E 735.708,6683m; deste, segue com azimute de 87°04'08" por uma distância de 14,69m até o vértice 25, de coordenadas N 6.987.767,0874m e E 735.723,3412m; deste segue, com azimute de 81°37'12" por uma distância de 12,80m até o vértice 26, de coordenadas N 6.987.768,9529m e E 735.736,0045m; deste, segue com azimute de 79°10'34" por uma distância de 15,11m até o vértice 27, de coordenadas N 6.987.771,7908m e E 735.750,8477m; deste, segue com azimute de 75°46'46" por uma distância de 18,67m até o vértice 28, de coordenadas N 6.987.776,3777m e E 735.768,9479m; deste, segue com azimute de 86°46'37" por uma distância de 18,97m até o vértice 29, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; deste, segue com azimute de 90°25'17" por uma distância de 16,27m até o vértice 30, de coordenadas N 6.987.777,3245m e E 735.804,1601m; deste, segue com azimute de 98°41'19" por uma distância de 22,10m até o vértice 31, de coordenadas N 6.987.773,9858m e E 735.826,0073m; deste, segue com azimute de 110°37'19" por uma distância de 12,78m até o vértice 32, de coordenadas N 6.987.769,4852m e E 735.837,9669m; deste, segue com azimute de 116°46'26" por uma distância de 15,93m até o vértice 33, de coordenadas N 6.987.762,3073m e E 735.852,1928m; deste, segue com azimute de 119°33'06" por uma distância de 14,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.987.754,9510m e E 735.865,1678m; deste, segue com azimute de 119°21'25" por uma distância de 35,22m até o vértice 35, de coordenadas N 6.987.737,6856m e E 735.895,8628m; deste, segue com azimute de 119°51'56" por uma distância de 37,11m até o vértice 36, de coordenadas N 6.987.719,2066m e E 735.928,0435m; deste, segue com azimute de 118°47'28" por uma distância de 39,56m até o vértice 37, de coordenadas N 6.987.700,1560m e E 735.962,7091m; deste, segue com azimute de 118°55'15" por uma distância de 23,71m até o vértice 38, de coordenadas N 6.987.688,6893m e E 735.983,4632m; deste, segue com azimute de 109°22'58" por uma distância de 29,64m até o vértice 39, de coordenadas N 6.987.678,8516m e E 736.011,4257m; deste, segue com azimute de 103°22'49" por uma distância de 15,16m até o vértice 40, de coordenadas N 6.987.675,3423m e E 736.026,1789m; deste, segue com azimute de 110°56'33" por uma distância de 29,32m até o vértice 41, de coordenadas N 6.987.664,8622m e E 736.053,5624m; deste, segue com azimute de 99°01'20" por uma distância de 17,96m até o vértice 42, de coordenadas N 6.987.662,0453m e E 736.071,3028m; deste, segue com azimute de 105°21'04" por uma distância de 37,79m até o vértice 43, de coordenadas N 6.987.652,0399m e E 736.107,7489m; deste, segue com azimute de 94°32'00" por uma distância de 33,00m até o vértice 44, de coordenadas N 6.987.649,4314m e E 736.140,6478m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de José Mercides da Cunha (terras de posse), com azimute de 104°28'16" por uma distância de 48,22m até o vértice 45, de coordenadas N 6.987.637,3817m e E 736.187,3374m; deste, segue com azimute de 96°33'08" por uma distância de 103,47m até o vértice 46, de coordenadas N 6.987.625,5749m e E 736.290,1309m; deste, segue com azimute de 106°16'24" por uma

distância de 15,84m até o vértice 47, de coordenadas N 6.987.621,1376m e E 736.305,3315m; a partir deste, segue confrontando com terras posse do Asilo Santa Luzia, com azimuth de 107°33'00" por uma distância de 14,73m até o vértice 48, de coordenadas N 6.987.616,6973m e E 736.319,3717m; deste, segue com azimuth de 107°33'00" por uma distância de 24,56m até o vértice 49, de coordenadas N 6.987.609,2901m e E 736.342,7928m; deste, segue com azimuth de 216°25'21" por uma distância de 35,80m até o vértice 50, de coordenadas N 6.987.580,4865m e E 736.321,5395m; deste, segue com azimuth de 111°40'22" por uma distância de 24,87m até o vértice 51, de coordenadas N 6.987.571,3029m e E 736.344,6486m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Marilene Lavandoski (matrícula nº 21.917), com azimuth de 205°56'43" por uma distância de 9,67m até o vértice 52, de coordenadas N 6.987.562,6045m e E 736.340,4164m; deste, segue com azimuth de 208°27'27" por uma distância de 18,62m até o vértice 53, de coordenadas N 6.987.546,2362m e E 736.331,5448m; deste, segue com azimuth de 125°41'20" por uma distância de 47,27m até o vértice 54, de coordenadas N 6.987.518,6571m e E 736.369,9408m; deste, segue com azimuth de 120°59'20" por uma distância de 10,21m até o vértice 55, de coordenadas N 6.987.513,4024m e E 736.378,6899m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Osmar Machado e/s m Alcineide Machado (matrícula nº 21.807) com azimuth de 216°50'54" por uma distância de 140,04m até o vértice 56, de coordenadas N 6.987.401,3382m e E 736.294,7078m; deste, segue com azimuth de 216°37'55" por uma distância de 124,18m até o vértice 57, de coordenadas N 6.987.301,6864m e E 736.220,6133m; deste, segue com azimuth de 123°21'06" por uma distância de 128,90m até o vértice 58, de coordenadas N 6.987.230,8181m e E 736.328,2882m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Euclides Francisco Peixoto, com azimuth de 206°04'08" por uma distância de 0,46m até o vértice 59, de coordenadas N 6.987.230,4057m e E 736.328,0864m; deste, segue com azimuth de 206°53'05" por uma distância de 21,74m até o vértice 60, de coordenadas N 6.987.211,0169m e E 736.318,2564m; deste, segue com azimuth de 208°10'12" por uma distância de 17,15m até o vértice 61, de coordenadas N 6.987.195,9015m e E 736.310,1617m; deste, segue com azimuth de 209°42'05" por uma distância de 19,73m até o vértice 62, de coordenadas N 6.987.178,7652m e E 736.300,3869m; deste, segue com azimuth de 211°11'19" por uma distância de 19,02m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste, segue com azimuth de 211°46'56" por uma distância de 11,13m até o vértice 64, de coordenadas N 6.987.153,0299m e E 736.284,6732m; deste, segue com azimuth de 212°27'07" por uma distância de 13,97m até o vértice 65, de coordenadas N 6.987.141,2432m e E 736.277,1781m; deste, segue com azimuth de 213°19'59" por uma distância de 18,09m até o vértice 66, de coordenadas N 6.987.126,1331m e E 736.267,2402m; deste, segue com azimuth de 214°37'47" por uma distância de 13,59m até o vértice 67, de coordenadas N 6.987.114,9504m e E 736.259,5172m; deste, segue com azimuth de 215°54'13" por uma distância de 11,77m até o vértice 68, de coordenadas N 6.987.105,4154m e E 736.252,6141m; deste, segue com azimuth de 217°23'11" por uma distância de 12,66m até o vértice 69, de coordenadas N 6.987.095,3527m e E 736.244,9244m; deste, segue com azimuth de 218°36'27" por uma distância de 18,36m até o vértice 70, de coordenadas N 6.987.081,0023m e E 736.233,4655m; deste, segue com azimuth de 220°53'47" por uma distância de 19,62m até o vértice 71, de coordenadas N 6.987.066,1697m e E 736.220,6187m; deste, segue com azimuth de 222°27'15" por uma distância de 11,50m até o vértice 72, de coordenadas N 6.987.057,6833m e E 736.212,8548m; deste, segue com azimuth de 223°40'22" por uma distância de 10,18m até o vértice 73, de coordenadas N 6.987.050,3190m e E 736.205,8239m; deste, segue com azimuth de 224°34'15" por uma distância de 13,54m até o vértice 74, de coordenadas N 6.987.040,6717m e E 736.196,3201m; deste, segue com azimuth de 226°16'00" por uma distância de 11,83m até o vértice 75, de coordenadas N 6.987.032,4956m e E 736.187,7742m; deste, segue confrontando com a propriedade de José de Nazaré Spader e s/m Maria Zulma de Andrade Spader (matrícula nº 42.320), com azimuth de 285°00'21" por uma distância de 98,87m até o vértice 76, de coordenadas N 6.987.058,0934m e E 736.092,2804m; deste, segue com azimuth de 284°19'57" por uma distância de 121,73m até o vértice 77, de coordenadas N 6.987.088,2279m e E 735.974,3365m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de José de Nazaré Spader e s/m Maria Zulma de Andrade Spader (matrícula nº 29.996), com azimuth de 282°18'41" por uma distância de 88,58m até o vértice 78, de coordenadas N 6.987.107,1148m e E 735.887,7956m; deste, segue com azimuth de 282°41'41" por uma distância de 199,99m até o vértice 79, de coordenadas N 6.987.151,0651m e E 735.692,6909m; deste, segue com azimuth de 217°38'56" por uma distância de 205,89m até o vértice 80, de coordenadas N 6.986.988,0518m e E 735.566,9315m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade Peixoto & Adriano Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (matrícula nº 37.355), com azimuth de 282°20'05" por uma distância de 190,94m até o vértice 81; a

partir deste, segue confrontando Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A (matrícula nº 31.536), de coordenadas N 6.987.028,8411m e E 735.380,3981m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 0,80m até o vértice 82, de coordenadas N 6.987.029,6030m e E 735.380,6523m; deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,44m até o vértice 83, de coordenadas N 6.987.043,2965m e E 735.385,2208m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,80m até o vértice 84, de coordenadas N 6.987.056,3903m e E 735.389,5893m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,66m até o vértice 85, de coordenadas N 6.987.069,3443m e E 735.393,9110m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,43m até o vértice 86, de coordenadas N 6.987.083,0313m e E 735.398,4774m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,08m até o vértice 87, de coordenadas N 6.987.096,3870m e E 735.402,9332m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 19,38m até o vértice 88, de coordenadas N 6.987.114,7710m e E 735.409,0666m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 17,00m até o vértice 89, de coordenadas N 6.987.130,8975m e E 735.414,4468m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 12,84m até o vértice 90, de coordenadas N 6.987.143,0809m e E 735.418,5116m; a partir deste, segue com azimute de 18°27'00" por uma distância de 10,85m até o vértice 91, de coordenadas N 6.987.153,3752m e E 735.421,9460m; deste, segue com azimute de 290°10'06" por uma distância de 31,74m até o vértice 92, de coordenadas N 6.987.164,3189m e E 735.392,1514m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Paulo B. da Silva, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 5,94m até o vértice 93, de coordenadas N 6.987.166,3668m e E 735.386,5757m; deste, segue confrontando com Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A. (matrícula nº 31.536), com azimute de 290°13'16" por uma distância de 20,86m até o vértice 94, de coordenadas N 6.987.173,5776m e E 735.366,9996m; deste, segue com azimute de 290°06'47" por uma distância de 19,91m até o vértice 95, de coordenadas N 6.987.180,4227m e E 735.348,3077m; a partir deste, segue confrontando com a Rua Pedro B. da Silva, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 6,76m até o vértice 96, de coordenadas N 6.987.182,7543m e E 735.341,9599m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de com Imacol Ind. e Com. de Madeiras Tijucas S.A (matrícula nº 31.536), com azimute de 290°10'06" por uma distância de 24,80m até o vértice 97, de coordenadas N 6.987.191,3064m e E 735.318,6763m; a partir deste, segue confrontando com a propriedade de Tarcizio Inácio Gessele e s/m Elizonete Pereira Gessele (matrícula nº 34.143), com azimute 290°13'55" por uma distância de 46,16m até o vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m. conforme descrição da matrícula nº 46.996, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: GLEBA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida Vilson Lemos, s/n, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 373.163,64m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 90°25'17" por uma distância de 16,27m até o vértice 30, de coordenadas N 6.987.777,3245m e E 735.804,1601m; deste segue, com azimute de 98°41'19" por uma distância de 22,10m até o vértice 31, de coordenadas N 6.987.773,9858m e E 735.826,0073m; deste segue, com azimute de 110°37'19" por uma distância de 12,78m até o vértice 32, de coordenadas N 6.987.769,4852m e E 735.837,9669m; deste segue, com azimute de 116°46'26" por uma distância de 15,93m até o vértice 33, de coordenadas N 6.987.762,3073m e E 735.852,1928m; deste segue, com azimute de 119°33'06" por uma distância de 14,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.987.754,9510m e E 735.865,1678m; deste segue, com azimute de 119°21'25" por uma distância de 35,22m até o vértice 35, de coordenadas N 6.987.737,6856m e E 735.895,8628m; deste segue, com azimute de 119°51'56" por uma distância de 37,11m até o vértice 36, de coordenadas N 6.987.719,2066m e E 735.928,0435m; deste segue, com azimute de 118°47'28" por uma distância de 39,56m até o vértice 37, de coordenadas N 6.987.700,1560m e E 735.962,7091m; deste segue, com azimute de 118°55'15" por uma distância de 23,71m até o vértice 38, de coordenadas N 6.987.688,6893m e E 735.983,4632m; deste segue, com azimute de 109°22'58" por uma distância de 29,64m até o vértice 39, de coordenadas N 6.987.678,8516m e E 736.011,4257m; deste segue, com azimute de 103°22'49" por uma distância de 15,16m até o vértice 40, de coordenadas N 6.987.675,3423m e E 736.026,1789m; deste segue, com azimute de 110°56'33" por uma distância de 29,32m até o vértice 41, de coordenadas N 6.987.664,8622m e E 736.053,5624m; deste segue, com azimute de 99°01'20" por uma distância de 17,96m até o vértice 42, de coordenadas N 6.987.662,0453m e E 736.071,3028m; deste segue, com azimute de 105°21'04" por uma distância de 37,79m até o vértice 43, de coordenadas N 6.987.652,0399m e E 736.107,7489m; deste segue, com azimute de 94°32'00" por

uma distância de 33,00m até o vértice 44, de coordenadas N 6.987.649,4314m e E 736.140,6478m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MERCIDES DA CUNHA Processo de Usucapião nº 072.09.004537-0, com azimute de 104°28'16" por uma distância de 48,22m até o vértice 45, de coordenadas N 6.987.637,3817m e E 736.187,3374m; deste segue, com azimute de 96°33'08" por uma distância de 103,47m até o vértice 46, de coordenadas N 6.987.625,5749m e E 736.290,1309m; deste segue, com azimute de 106°16'24" por uma distância de 15,84m até o vértice 47, de coordenadas N 6.987.621,1376m e E 736.305,3315m; deste segue confrontando com a propriedade de ASILO SANTA LUZIA Terras de Posse, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 14,73m até o vértice 48, de coordenadas N 6.987.616,6973m e E 736.319,3717m; deste segue, com azimute de 107°33'00" por uma distância de 24,56m até o vértice 49, de coordenadas N 6.987.609,2901m e E 736.342,7928m; deste segue, com azimute de 216°25'21" por uma distância de 35,80m até o vértice 50, de coordenadas N 6.987.580,4865m e E 736.321,5395m; deste segue, com azimute de 111°40'22" por uma distância de 24,87m até o vértice 51, de coordenadas N 6.987.571,3029m e E 736.344,6486m; deste segue confrontando com a propriedade de MARILENE LAVANDOSKI Matrícula nº 21.917, com azimute de 205°56'43" por uma distância de 9,67m até o vértice 52, de coordenadas N 6.987.562,6045m e E 736.340,4164m; deste segue, com azimute de 208°27'27" por uma distância de 18,62m até o vértice 53, de coordenadas N 6.987.546,2362m e E 736.331,5448m; deste segue, com azimute de 125°41'20" por uma distância de 47,27m até o vértice 54, de coordenadas N 6.987.518,6571m e E 736.369,9408m; deste segue, com azimute de 120°59'20" por uma distância de 10,21m até o vértice 55, de coordenadas N 6.987.513,4024m e E 736.378,6899m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR MACHADO e s/m ALCINEIDE MACHADO Matrícula nº 21.807, com azimute de 216°50'54" por uma distância de 140,04m até o vértice 56, de coordenadas N 6.987.401,3382m e E 736.294,7078m; deste segue, com azimute de 216°37'55" por uma distância de 124,18m até o vértice 57, de coordenadas N 6.987.301,6864m e E 736.220,6133m; deste segue, com azimute de 123°21'06" por uma distância de 128,90m até o vértice 58, de coordenadas N 6.987.230,8181m e E 736.328,2882m; deste segue confrontando com a RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO, com azimute de 206°04'08" por uma distância de 0,46m até o vértice 59, de coordenadas N 6.987.230,4057m e E 736.328,0864m; deste segue, com azimute de 206°53'05" por uma distância de 21,74m até o vértice 60, de coordenadas N 6.987.211,0169m e E 736.318,2564m; deste segue, com azimute de 208°10'12" por uma distância de 17,15m até o vértice 61, de coordenadas N 6.987.195,9015m e E 736.310,1617m; deste segue, com azimute de 209°42'05" por uma distância de 19,73m até o vértice 62, de coordenadas N 6.987.178,7652m e E 736.300,3869m; deste segue, com azimute de 211°11'19" por uma distância de 19,02m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste segue confrontando com a GLEBA 02, com azimute de 283°27'10" por uma distância de 580,60m até o vértice 98, de coordenadas N 6.987.297,5646m e E 735.725,8705m; deste segue, com azimute de 283°46'28" por uma distância de 376,67m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; deste segue confrontando com a AVENIDA WILSON LEMOS S/N (Marginal Leste da BR-101 Km 161), com azimute de 28°10'33" por uma distância de 112,62m até o vértice 09, de coordenadas N 6.987.486,5208m e E 735.413,2072m; deste segue, com azimute de 26°39'55" por uma distância de 64,47m até o vértice 10, de coordenadas N 6.987.544,1359m e E 735.442,1409m; deste segue, com azimute de 27°55'59" por uma distância de 67,04m até o vértice 11, de coordenadas N 6.987.603,3619m e E 735.473,5433m; deste segue confrontando com a RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 50°34'37" por uma distância de 17,58m até o vértice 12, de coordenadas N 6.987.614,5242m e E 735.487,1214m; deste segue, com azimute de 51°17'37" por uma distância de 36,27m até o vértice 13, de coordenadas N 6.987.637,2042m e E 735.515,4241m; deste segue, com azimute de 50°08'19" por uma distância de 18,61m até o vértice 14, de coordenadas N 6.987.649,1289m e E 735.529,7055m; deste segue, com azimute de 39°42'02" por uma distância de 19,84m até o vértice 15, de coordenadas N 6.987.664,3924m e E 735.542,3777m; deste segue, com azimute de 40°29'49" por uma distância de 36,15m até o vértice 16, de coordenadas N 6.987.691,8850m e E 735.565,8560m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSMAR DE QUADRA CONSTRUTORA ME. Matrícula nº 26.411, com azimute de 126°04'28" por uma distância de 8,31m até o vértice 17, de coordenadas N 6.987.686,9938m e E 735.572,5698m; deste segue, com azimute de 132°48'02" por uma distância de 39,26m até o vértice 18, de coordenadas N 6.987.660,3216m e E 735.601,3726m; deste segue, com azimute de 56°43'43" por uma distância de 52,82m até o vértice 19, de coordenadas N 6.987.689,3016m e E 735.645,5384m; deste segue, com azimute de 54°56'16" por uma distância de 16,98m até o vértice 20, de coordenadas N 6.987.699,0575m e E 735.659,4390m; deste segue, com azimute de 46°27'37" por uma distância de 4,52m até o vértice 21, de coordenadas N 6.987.702,1725m e E 735.662,7170m; deste segue, com azimute de 39°25'01" por uma distância de 34,49m até o vértice

22, de coordenadas N 6.987.728,8185m e E 735.684,6175m; deste segue, com azimute de 29°35'45" por uma distância de 43,09m até o vértice 23, de coordenadas N 6.987.766,2849m e E 735.705,8977m; a partir deste, segue confrontando com a RUA NORMI AVELINO AZEVEDO, com azimute de 88°56'20" por uma distância de 2,77m até o vértice 24, de coordenadas N 6.987.766,3362m e E 735.708,6683m; deste segue, com azimute de 87°04'08" por uma distância de 14,69m até o vértice 25, de coordenadas N 6.987.767,0874m e E 735.723,3412m; deste segue, com azimute de 81°37'12" por uma distância de 12,80m até o vértice 26, de coordenadas N 6.987.768,9529m e E 735.736,0045m; deste segue, com azimute de 79°10'34" por uma distância de 15,11m até o vértice 27, de coordenadas N 6.987.771,7908m e E 735.750,8477m; deste segue, com azimute de 75°46'46" por uma distância de 18,67m até o vértice 28, de coordenadas N 6.987.776,3777m e E 735.768,9479m; deste segue, com azimute de 86°46'37" por uma distância de 18,97m até o vértice 29, de coordenadas N 6.987.777,4442m e E 735.787,8867m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno sem benfeitorias. GLEBA 02 - UM TERRENO URBANO, com benfeitorias, localizado na Avenida Vilson Lemos, s/n, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 191.720,90m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; deste segue confrontando com a GLEBA 01, com azimute de 103°46'28" por uma distância de 376,67m até o vértice 98, de coordenadas N 6.987.297,5646m e E 735.725,8705m; deste segue, com azimute de 103°27'10" por uma distância de 580,60m até o vértice 63, de coordenadas N 6.987.162,4920m e E 736.290,5359m; deste segue confrontando com a RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO, com azimute de 211°46'56" por uma distância de 11,13m até o vértice 64, de coordenadas N 6.987.153,0299m e E 736.284,6732m; deste segue, com azimute de 212°27'07" por uma distância de 13,97m até o vértice 65, de coordenadas N 6.987.141,2432m e E 736.277,1781m; deste segue, com azimute de 213°19'59" por uma distância de 18,09m até o vértice 66, de coordenadas N 6.987.126,1331m e E 736.267,2402m; deste segue, com azimute de 214°37'47" por uma distância de 13,59m até o vértice 67, de coordenadas N 6.987.114,9504m e E 736.259,5172m; deste segue, com azimute de 215°54'13" por uma distância de 11,77m até o vértice 68, de coordenadas N 6.987.105,4154m e E 736.252,6141m; deste segue, com azimute de 217°23'11" por uma distância de 12,66m até o vértice 69, de coordenadas N 6.987.095,3527m e E 736.244,9244m; deste segue, com azimute de 218°36'27" por uma distância de 18,36m até o vértice 70, de coordenadas N 6.987.081,0023m e E 736.233,4655m; deste segue, com azimute de 220°53'47" por uma distância de 19,62m até o vértice 71, de coordenadas N 6.987.066,1697m e E 736.220,6187m; deste segue, com azimute de 222°27'15" por uma distância de 11,50m até o vértice 72, de coordenadas N 6.987.057,6833m e E 736.212,8548m; deste segue, com azimute de 223°40'22" por uma distância de 10,18m até o vértice 73, de coordenadas N 6.987.050,3190m e E 736.205,8239m; deste segue, com azimute de 224°34'15" por uma distância de 13,54m até o vértice 74, de coordenadas N 6.987.040,6717m e E 736.196,3201m; deste segue, com azimute de 226°16'00" por uma distância de 11,83m até o vértice 75, de coordenadas N 6.987.032,4956m e E 736.187,7742m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NAZARÉ SPADER e s/m MARIA ZULMA DE ANDRADE SPADER - Matrícula nº 42.320, com azimute de 285°00'21" por uma distância de 98,87m até o vértice 76, de coordenadas N 6.987.058,0934m e E 736.092,2804m; deste segue, com azimute de 284°19'57" por uma distância de 121,73m até o vértice 77, de coordenadas N 6.987.088,2279m e E 735.974,3365m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE NAZARÉ SPADER e s/m MARIA ZULMA DE ANDRADE SPADER - Matrícula nº 29.996, com azimute de 282°18'41" por uma distância de 88,58m até o vértice 78, de coordenadas N 6.987.107,1148m e E 735.887,7956m; deste segue, com azimute de 282°41'41" por uma distância de 199,99m até o vértice 79, de coordenadas N 6.987.151,0651m e E 735.692,6909m; deste segue, com azimute de 217°38'56" por uma distância de 205,89m até o vértice 80, de coordenadas N 6.986.988,0518m e E 735.566,9315m; deste segue confrontando com a propriedade de PEIXOTO & ADRIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - Matrícula nº 37.355, com azimute de 282°20'05" por uma distância de 190,94m até o vértice 81, de coordenadas N 6.987.028,8411m e E 735.380,3981m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 0,80m até o vértice 82, de coordenadas N 6.987.029,6030m e E 735.380,6523m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,44m até o vértice 83, de coordenadas N 6.987.043,2965m e E 735.385,2208m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,80m até o vértice 84, de coordenadas N 6.987.056,3903m e E 735.389,5893m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 13,66m até o vértice 85, de coordenadas N 6.987.069,3443m e E 735.393,9110m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,43m até o vértice

86, de coordenadas N 6.987.083,0313m e E 735.398,4774m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 14,08m até o vértice 87, de coordenadas N 6.987.096,3870m e E 735.402,9332m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 19,38m até o vértice 88, de coordenadas N 6.987.114,7710m e E 735.409,0666m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 17,00m até o vértice 89, de coordenadas N 6.987.130,8975m e E 735.414,4468m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 12,84m até o vértice 90, de coordenadas N 6.987.143,0809m e E 735.418,5116m; deste segue, com azimute de 18°27'00" por uma distância de 10,85m até o vértice 91, de coordenadas N 6.987.153,3752m e E 735.421,9460m; deste segue, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 31,74m até o vértice 92, de coordenadas N 6.987.164,3189m e E 735.392,1514m; deste segue confrontando com a RUA PAULO B. DA SILVA, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 5,94m até o vértice 93, de coordenadas N 6.987.166,3668m e E 735.386,5757m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 290°13'16" por uma distância de 20,86m até o vértice 94, de coordenadas N 6.987.173,5776m e E 735.366,9996m; deste segue, com azimute de 290°06'47" por uma distância de 19,91m até o vértice 95, de coordenadas N 6.987.180,4227m e E 735.348,3077m; deste segue confrontando com a RUA PEDRO B. DA SILVA, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 6,76m até o vértice 96, de coordenadas N 6.987.182,7543m e E 735.341,9599m; deste segue confrontando com a propriedade de IMACOL IND. E COM. DE MADEIRAS TIJUCAS S.A - Matrícula nº 31.536, com azimute de 290°10'06" por uma distância de 24,80m até o vértice 97, de coordenadas N 6.987.191,3064m e E 735.318,6763m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCIZO INÁCIO GESSELE e s/m ELIZONETE PEREIRA GESSELE Matrícula nº 34.143, com azimute de 290°13'55" por uma distância de 46,16m até o vértice 01, de coordenadas N 6.987.207,2703m e E 735.275,3623m; deste segue confrontando com a AVENIDA VILSON LEMOS S/N (Marginal Leste da BR-101 Km 161), com azimute de 21°58'48" por uma distância de 26,30m até o vértice 02, de coordenadas N 6.987.231,6579m e E 735.285,2056m; deste segue, com azimute de 22°52'30" por uma distância de 33,43m até o vértice 03, de coordenadas N 6.987.262,4619m e E 735.298,2018m; deste segue, com azimute de 24°56'56" por uma distância de 12,65m até o vértice 04, de coordenadas N 6.987.273,9355m e E 735.303,5395m; deste segue, com azimute de 25°09'34" por uma distância de 12,53m até o vértice 05, de coordenadas N 6.987.285,2727m e E 735.308,8646m; deste segue, com azimute de 26°19'18" por uma distância de 25,10m até o vértice 06, de coordenadas N 6.987.307,7703m e E 735.319,9942m; deste segue, com azimute de 26°39'37" por uma distância de 40,06m até o vértice 07, de coordenadas N 6.987.343,5723m e E 735.337,9696m; deste segue, com azimute de 26°48'00" por uma distância de 48,93m até o vértice 08, de coordenadas N 6.987.387,2502m e E 735.360,0330m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.515,96 m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de março de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIDA DE LIZIDA DE LIZ**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ELIDA DE LIZ, brasileira, divorciada, cozinheira, RG n. 1.223.700 SSP/SC, CPF n. 891.494.409-34, nascida em 19/12/1959, residente e domiciliada na Rua Prefeito Benjamin Bini, n. 102, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n.º 66.035 de 12/08/2022 MATRÍCULA: 20.234, do livro n.º 02, desta Serventia IMÓVEL: um terreno urbano, com a área de 1.032,44m² (um mil, trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Pref. Benjamin Bini, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC Nomes dos confinantes

tabulares e de fato: Ilvo Krause e Marlisete W. Krause e Maria Adelaide Lehmkuhl. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Elida de Liz, tendo por objeto um terreno urbano, com a área de 1.032,44m² (um mil, trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado lado par da Rua Pref. Benjamin Bini, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Técnico em Agrimensura Fernando Felipe Knoblauch, ART n.º 6753662-6 CREA/SC n. 120612-4, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.984.494,499 m. e E 606.399,304 m. deste, segue com azimute de 160°29'45" e distância de 49,43 m., confrontando com terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete Westphal Krause (Mat. 470), até o vértice 03, de coordenadas N 6.984.447,905 m. e E 606.415,808 m.; deste, segue com azimute de 282°11'41" e distância de 27,55 m., confrontando com a Faixa de Domínio da BR-470, até o vértice 04, de coordenadas N 6.984.453,725 m. e E 606.388,875 m.; deste, segue com azimute de 335°06'24" e distância de 33,84 m., confrontando com terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295) até o vértice 06, de coordenadas N 6.984.484,419 m. e E 606.374,632 m.; deste, segue com azimute de 67°18'36" e distância de 24,07 m., confrontando com a Rua Pref. Benjamin Bini, até o vértice 07, de coordenadas N 6.984.493,704 m. e E 606.396,839 m.; deste, segue com azimute de 72°06'10" e distância de 2,59 m., confrontando com a Rua Pref. Benjamin Bini, até o vértice 01, ponto de partida desta poligonal; Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Norte: com a Rua Prefeito Benjamin Bini, na extensão de 24,07m e em 2,59m; Sul: com a Faixa de domínio da rodovia federal BR-470, na extensão de 27,55m; Leste: com terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 49,43m; Oeste: com terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 33,84m. Área Útil com 603,56m² Norte: com a Rua Prefeito Benjamin Bini, na extensão de 24,07m e em 2,59m; Sul: com a Área não Edificante da rodovia federal BR-470, na extensão de 29,63m; Leste: com parte do terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 31,80m; Oeste: com parte do terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 15,03m. Área Não Edificante com 428,88m² Norte: com o lote 01, na extensão de 29,63m; Sul: com a Faixa de domínio da rodovia federal BR-470, na extensão de 27,55m; Leste: com parte do terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 17,63m; Oeste: com parte do terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 18,81m. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n.º 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 13 de março de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBANO RAFAEL POSANSKE, EDSON POSANSKE, FATIMA POSANSKE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 03/2023. RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALBANO RAFAEL POSANSKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3887534-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 026.980.559-10, nascido em 07/12/1979, residente e domiciliado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC; EDSON POSANSKE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.133.393-SESP/SC inscrito no CPF/MF sob nº 005.165.659-07, nascido em 28/12/1981, residente e domiciliado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC; e FATIMA POSANSKE, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.970.755-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 690.717.309-30, nascida em 19/03/1960, residente e domiciliada na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, Interior, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 119.639,00m² (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e nove metros quadrados), denominado Sítio Posanske, correspondente de parte da chácara nº 24, situado na Rua Isaías Brandelero, Distrito de Anta Gorda, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-6655, de coordenadas (longitude -51°14'33,164", latitude -26°56'29,020", e altitude 811,71m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 13.580-RG, de propriedade de Ademir Rutz; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20' e 49,1m até o vértice EORU-P-0273, de coordenadas (longitude -51°14'31,408", latitude -26°56'29,279" e altitude 822,45m); 96°42' e 287,01m até o vértice EORU-P-0272, de coordenadas (longitude -51°14'21,076", latitude -26°56'30,369" e altitude 867,94m); 100°30' e 168,67m até o vértice EORU-P-0271, de coordenadas (longitude -51°14'15,065", latitude -26°56'31,369" e altitude 902,72m); 94°23' e 59,99m até o vértice EORU-P-0270, de coordenadas (longitude -51°14'12,897", latitude -26°56'31,518" e altitude 901,42m); 93°56' e 109,21m até o vértice CGT-M-6653, de coordenadas (longitude -51°14'08,948", latitude -26°56'31,762" e altitude 890,82m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 41.876-RG, de propriedade de Irma Bassani e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09' e 22,01m até o vértice CGT-M-6652, de coordenadas (longitude -51°14'09,075", latitude -26°56'32,468" e altitude 879,57m); 254°28' e 170,03m até o vértice CGT-M-6651, de coordenadas (longitude -51°14'15,013", latitude -26°56'33,947" e altitude 875,32m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 0.982-RG, de propriedade de Heinz Erdmann e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 264°36' e 131,63m até o vértice CGT-M-6650, de coordenadas (longitude -51°14'19,763", latitude -26°56'34,349" e altitude 867,08m); 263°42' e 64,56m até o vértice CGT-M-6649, de coordenadas (longitude -51°14'22,089", latitude -26°56'34,579" e altitude 860,02m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 23.584-RG, de propriedade de Ines Paganini; deste, segue no azimute 262°40' e distância de 167,67 m até o vértice EORU-M-0023, de coordenadas (longitude -51°14'28,117", latitude -26°56'35,273" e altitude 824,09m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 16.419-RG, de propriedade de Helio Paganini; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°28' e 15,28m até o vértice EORU-M-0022, de coordenadas (longitude -51°14'28,666", latitude -26°56'35,338" e altitude 820,45m); 262°41' e 201,04m até o vértice CGT-M-6629, de coordenadas (longitude -51°14'35,894", latitude -26°56'36,169" e altitude 801,36m); 147°10' e 34,1m até o vértice CGT-M-6644, de coordenadas (longitude -51°14'35,224", latitude -26°56'37,100" e altitude 792,69m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 27.376-RG, de propriedade de Célio Antonio Barichello; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°41' e 36,43m até o vértice EORU-P-0269, de coordenadas (longitude -51°14'35,858", latitude -26°56'38,138" e altitude 781,26m); 218°00' e 48,48m até o vértice EORU-M-0021, de coordenadas (longitude -51°14'36,940", latitude -26°56'39,379" e altitude 775,2m); situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 37.956-RG, de propriedade de Osmar Luiz Padilha de Lima; deste, segue no azimute 210°15' e distância de 51,53 m até o vértice CGT-M-6648, de coordenadas (longitude -51°14'37,881", latitude -26°56'40,825" e altitude 775,8m); situado na divisa da Rua Isaías Brandelero; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°48' e 10,68m até o vértice EORU-V-0444, de coordenadas (longitude -51°14'38,235", latitude -26°56'40,685" e altitude 775,85m); 294°49' e 6,23m até o vértice EORU-V-0445, de coordenadas (longitude -51°14'38,440", latitude -26°56'40,600" e altitude 775,89m); 300°42' e 6,93m até o vértice EORU-V-0446, de coordenadas (longitude -51°14'38,656", latitude

-26°56'40,485" e altitude 776,07m); 305°53' e 7,46m até o vértice EORU-V-0447, de coordenadas (longitude -51°14'38,875", latitude -26°56'40,343" e altitude 776,18m); 311°08' e 5,75m até o vértice EORU-V-0448, de coordenadas (longitude -51°14'39,032", latitude -26°56'40,220" e altitude 776,19m); 313°34' e 8,0m até o vértice EORU-V-0449, de coordenadas (longitude -51°14'39,242", latitude -26°56'40,041" e altitude 776,28m); 315°26' e 7,86m até o vértice EORU-V-0450, de coordenadas (longitude -51°14'39,442", latitude -26°56'39,859" e altitude 776,46m); 318°34' e 10,47m até o vértice EORU-V-0451, de coordenadas (longitude -51°14'39,693", latitude -26°56'39,604" e altitude 776,61m); 318°32' e 37,83m até o vértice EORU-V-0452, de coordenadas (longitude -51°14'40,601", latitude -26°56'38,683" e altitude 777,57m); 318°26' e 26,49m até o vértice EORU-V-0453, de coordenadas (longitude -51°14'41,238", latitude -26°56'38,039" e altitude 778,48m); 318°58' e 8,28m até o vértice EORU-V-0454, de coordenadas (longitude -51°14'41,435", latitude -26°56'37,836" e altitude 779,25m); situado na divisa da Estrada Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°40' e 8,51m até o vértice EORU-V-0464, de coordenadas (longitude -51°14'41,264", latitude -26°56'37,606" e altitude 780,8m); 20°38' e 12,37m até o vértice EORU-V-0465, de coordenadas (longitude -51°14'41,106", latitude -26°56'37,230" e altitude 781,95m); 09°21' e 12,73m até o vértice EORU-V-0466, de coordenadas (longitude -51°14'41,031", latitude -26°56'36,822" e altitude 783,74m); 05°10' e 8,87m até o vértice EORU-V-0467, de coordenadas (longitude -51°14'41,002", latitude -26°56'36,535" e altitude 784,96m); 05°43' e 8,57m até o vértice EORU-V-0468, de coordenadas (longitude -51°14'40,971", latitude -26°56'36,258" e altitude 786,25m); 14°34' e 9,1m até o vértice EORU-V-0469, de coordenadas (longitude -51°14'40,888", latitude -26°56'35,972" e altitude 787,2m); 24°08' e 20,98m até o vértice EORU-V-0470, de coordenadas (longitude -51°14'40,577", latitude -26°56'35,350" e altitude 789,02m); 29°23' e 9,89m até o vértice EORU-V-0471, de coordenadas (longitude -51°14'40,401", latitude -26°56'35,070" e altitude 790,0m); 36°32' e 11,49m até o vértice EORU-V-0472, de coordenadas (longitude -51°14'40,153", latitude -26°56'34,770" e altitude 791,4m); 48°13' e 12,8m até o vértice EORU-V-0473, de coordenadas (longitude -51°14'39,807", latitude -26°56'34,493" e altitude 793,11m); 50°39' e 27,0m até o vértice EORU-V-0474, de coordenadas (longitude -51°14'39,050", latitude -26°56'33,937" e altitude 796,48m); 52°47' e 18,12m até o vértice EORU-V-0475, de coordenadas (longitude -51°14'38,527", latitude -26°56'33,581" e altitude 798,37m); 57°25' e 11,72m até o vértice EORU-V-0476, de coordenadas (longitude -51°14'38,169", latitude -26°56'33,376" e altitude 799,83m); 60°47' e 14,0m até o vértice EORU-V-0477, de coordenadas (longitude -51°14'37,726", latitude -26°56'33,154" e altitude 801,15m); 62°27' e 9,52m até o vértice EORU-V-0478, de coordenadas (longitude -51°14'37,420", latitude -26°56'33,011" e altitude 801,47m); 65°49' e 16,09m até o vértice EORU-V-0479, de coordenadas (longitude -51°14'36,888", latitude -26°56'32,797" e altitude 801,86m); 63°41' e 10,0m até o vértice EORU-V-0480, de coordenadas (longitude -51°14'36,563", latitude -26°56'32,653" e altitude 802,05m); 56°38' e 13,94m até o vértice EORU-V-0481, de coordenadas (longitude -51°14'36,141", latitude -26°56'32,404" e altitude 802,33m); 53°54' e 10,24m até o vértice EORU-V-0482, de coordenadas (longitude -51°14'35,841", latitude -26°56'32,208" e altitude 802,65m); 46°02' e 11,88m até o vértice EORU-V-0483, de coordenadas (longitude -51°14'35,531", latitude -26°56'31,940" e altitude 802,87m); 43°04' e 11,63m até o vértice EORU-V-0484, de coordenadas (longitude -51°14'35,243", latitude -26°56'31,664" e altitude 803,15m); 38°51' e 11,74m até o vértice EORU-V-0485, de coordenadas (longitude -51°14'34,976", latitude -26°56'31,367" e altitude 803,45m); 38°50' e 14,03m até o vértice EORU-V-0486, de coordenadas (longitude -51°14'34,657", latitude -26°56'31,012" e altitude 804,02m); 38°01' e 15,94m até o vértice EORU-V-0487, de coordenadas (longitude -51°14'34,301", latitude -26°56'30,604" e altitude 805,02m); 36°48' e 12,8m até o vértice EORU-V-0488, de coordenadas (longitude -51°14'34,023", latitude -26°56'30,271" e altitude 805,65m); 35°30' e 12,06m até o vértice EORU-V-0489, de coordenadas (longitude -51°14'33,769", latitude -26°56'29,952" e altitude 805,98m); 32°30' e 11,75m até o vértice EORU-V-0490, de coordenadas (longitude -51°14'33,540", latitude -26°56'29,630" e altitude 806,21m); 28°28' e 17,47m até o vértice EORU-V-0491, de coordenadas (longitude -51°14'33,238", latitude -26°56'29,131" e altitude 806,48m); 30°50' e 3,98m até o vértice CGT-M-6655, de coordenadas (longitude -51°14'33,164", latitude -26°56'29,020" e altitude 811,71), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Matriculado sob nº 42.313-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado e desmembrado em três (3) lotes distintos, com as seguintes características: Lote B, com área de 1.050,00m²; Lote C, com área de 801,00m²; e Lote D, com área de 801,00m²;

remanescendo no imóvel a área rural com 119.639,00m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023). Bel. Rodrigo Hauser Centa. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIGIA SANTOS RAMOS, EVANIO RAMOS**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Ligia Santos Ramos e Evanio Ramos, CPFs nº.s 043.541.654-57 e 955.195.645-15, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua R B CJ Resd Vale do São Francisco, Lote 34, Qd 2, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-7, matrícula nº 6.325, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Credito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 844441089899, datado de 24 de novembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 23 dias do mês de março de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, GILENO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS e GILENO RODRIGUES DOS SANTOS
EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS e seu cônjuge GILENO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela aposentada, filha de José Francisco de Souza e Cicera Vieira dos Santos, portador do RG nº 294.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 198.969.***-20 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele aposentado, filho de José Rodrigues dos Santos e Joana Celestina de Jesus, portador do RG nº 428.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 327.839.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Deputado Jessé Ferreira Trindade, nº. 720, Bairro Matadouro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 08/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL SANTANA, MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ISMAEL SANTANA, brasileiro, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 58610***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 254.618.***-87 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA, brasileira, auxiliar geral, portadora do RG/SSP/SP nº 32601.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 297.992.***-64 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 408, Bloco 08, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Aldemar Semmler, nº 466, Jd Sta Rosa II, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13455-676, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 134.477 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 408, localizado no 3º pavimento do Bloco "08" (Subcondomínio 01), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/11/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID JUNIOR MARTINS DA SILVA, ADRIANA ANTONIA DE SOUSA DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DAVID JUNIOR MARTINS DA SILVA, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, portador do RG/SSP/SP nº 33763***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 223.339.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ADRIANA ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 44645***x (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 393.068.***-41 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 301, Bloco 26, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Curitiba, nº 652, Jardim Esmeralda, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-056, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Cristal, nº 260, Jardim São Fernando, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-285 na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.038 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 301, localizado no 2º pavimento do Bloco

"26" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 18/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CEZAR EDUARDO TONDINI DOS SANTOS, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP nº 40818***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 350.973.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 405, Bloco 12, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Americo Bruneli, nº 163, Parque Nova Carioba, Americana, CEP 13473-744, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.860 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 405, localizado no 3º pavimento do Bloco "12", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, situado na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/10/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO, brasileiro, operador, portador do RG/SSP/SP nº 34.781.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 309.476.***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, nº 540, Apto. 154, Bloco 01, Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-040; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Beatriz Bragotto Dermond, nº 36, Jardim Boa Vista, em Limeira-SP, CEP 13486-326, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 138.491 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 154, localizado no 15º andar do Bloco "01", integrante do "Condomínio Romeu e Giulietta", na Avenida Antonio Centurione Boer, nº 540, no loteamento Praia dos Namorados, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua

Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO CORBI BACCHI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Escrevente Autorizada ao final assinada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante **MÁRCIO CORBI BACCHI**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 20.863.259-1-SP e CPF 122.189.778-00, residente e domiciliado em Araraquara, na Rua Itália nº 547 e 547 - fundos, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$337.094,57 (trezentos e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$306,96 (trezentos e seis reais e noventa e seis centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$337.551,53 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário José Maria Mangini. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Itália nº 547 e 547 - fundos, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 97.566 deste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário José Maria Mangini. E tendo em vista que o devedor fiduciante Márcio Corbi Bacchi não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 21 (vinte e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). **BIANCA RODRIGUES** Escrevente Autorizada do 1º de Registro de Imóveis

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.**

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO AMÉRICA I - A", situado no Município de Américo Brasiliense) -- **EMANUEL COSTA SANTOS**, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85173, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA I - A", projetado sobre o imóvel denominado Gleba "A1", com uma área 46.747,95 metros quadrados, ou 4,6748 hectares, ou 1,9318 alqueires paulista, resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula 18.192, que possui a área total de 114.019,39 metros quadrados, ou 11,4020 hectares,

ou 4,7116 alqueires paulista, situada 59% no Município de Santa Lúcia e 41% no Município de Américo Brasiliense, conforme Certidão IGC nº 682/2019. O imóvel denominado Gleba "A1", sobre o qual projetado o empreendimento objeto deste edital, encontra-se situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre o imóvel denominado Gleba "A2", sobre o qual projetado o Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I - B", a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP -- 257, a Área Verde 02 do Loteamento denominado "Jardim Santa Rita" (matrícula 19.166) e a Rua Manoel Borba. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 11 de maio de 2022 (projeto nº 04217/2020); da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000022 (processo nº 28/00478/20) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2021; e do Decreto nº 010/2023, de 03 de fevereiro de 2023, pelo qual o Município de Américo Brasiliense aprovou o projeto de parcelamento, inicialmente aprovado pelo Decreto nº 057/2022, de 13 de julho de 2022, que a área total de 46.747,95 metros quadrados, correspondente ao imóvel denominado Gleba "A1", resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula nº 18.192, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 19 (dezenove) lotes, ocupando uma área de 25.943,47 metros quadrados, de uso industrial, comercial e logístico, distribuídos referidos lotes por 02 (duas) quadras identificadas sob números 01 e 02, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 9.117,49 metros quadrados; b) ÁREA INSTITUCIONAL que peraz um total 2.337,40 metros quadrados, destinada à construção de uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais; e c) ÁREAS VERDES que perfazem um total de 9.349,59 metros quadrados, consistente na Área Verde 01, com uma área de 6.876,30 metros quadrados; na Área Verde 02, com uma área de 1.478,98 metros quadrados; e na Área Verde 03, com 994,31 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial e Logístico (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3), estando projetados os lotes 001 a 010 na quadra 01 e os lotes 011 a 019 na quadra 02. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico-Financeiro da Execução das Obras de Infraestruturas, aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 11 de maio de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede de coleta de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água, (6) galerias de águas pluviais, (7) rede pública de energia elétrica e iluminação, (8) guias e sarjetas, (9) pavimentação asfáltica, (10) arborização das vias, e (11) sinalização, com valor estimado de R\$387.911,94, obras essas se iniciarão após a data do registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 019 da Quadra 02 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-A", ao qual foi atribuído o valor de R\$387.911,94. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua Pará, havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima

mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "09", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar em área anexa situada na divisa do Município de Santa Lúcia, o poço tubular profundo e reservatório elevado, que deverá abastecer o loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-A, conforme carta de anuência do Município de Santa Lúcia data de 27/09/2021, bem como a rede interna de distribuição de água potável do empreendimento em questão, de acordo com o projeto pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I, fossa séptica e filtro anaeróbico de fluxo ascendente, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou biodigestores, em cada lote, bem como a rede interna coletora de esgotos e interliga-la ao sistema público existente, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 03. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. O empreendedor deverá cumprir integralmente o TCRA nº 61656/2021 (Processo nº 3228/2021) de acordo com o prazo nele estabelecido. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84644, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84889, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85173, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO AMÉRICA I - B", situado no Município de Santa Lúcia) -- EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85173, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA I - B", projetado sobre o imóvel denominado Gleba "A2", com uma área 67.271,44 metros quadrados, ou 6,7272 hectares, ou 2,7798 alqueires paulista, resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula 18.192, que possui a área total de 114.019,39 metros quadrados, ou 11,4020 hectares, ou 4,7116 alqueires paulista, situada 59% no Município de Santa Lúcia e 41% no Município de Américo Brasiliense, conforme Certidão IGC nº 682/2019. O imóvel denominado Gleba "A2", sobre o qual projetado o empreendimento objeto deste edital, encontra-se situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca

de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre o imóvel denominado Gleba "A1", sobre o qual projetado o Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I - A", a Rua Manoel Borba, a Avenida Progresso (antiga Fazenda Estrela de Américo -- matrícula 12.093) e a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP -- 257. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 27 de junho de 2022; da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000023 (processo nº 28/00481/21) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2021; e do Decreto nº 3533, de 14 de fevereiro de 2023, pelo qual o Município de Santa Lúcia reaprova o projeto de parcelamento, inicialmente aprovado pelo Decreto nº 3477, de 1º de julho de 2022, que a área total de 67.271,44 metros quadrados, correspondente ao imóvel denominado Gleba "A2", resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula nº 18.192, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 28 (vinte e oito) lotes, ocupando uma área de 40.539,28 metros quadrados, de uso industrial, comercial e logístico, distribuídos referidos lotes por 02 (duas) quadras identificadas sob números 01 e 02, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 9.912,21 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 3.364,00 metros quadrados, consistente na Área Institucional 01, com 1.012,20 metros quadrados, destinada à construção de um Poço Tubular Profundo e um Reservatório, e na Área Institucional 02, com 2.351,80 metros quadrados, destinada à construção de uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais; e c) ÁREAS VERDES que perfazem um total de 13.455,95 metros quadrados, consistente na Área Verde 01, com uma área de 7.274,34 metros quadrados, e na Área Verde 02, com uma área de 6.181,61 metros quadrados; e na Área Verde 03, com 994,31 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial e Logístico (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3), estando projetados os lotes 001 a 017 na quadra 01 e os lotes 018 a 028 na quadra 02. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico-Financeiro da Execução das Obras de Infraestruturas, aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 27 de junho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede de coleta de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água, (6) poço de 9m3/H, (7) reservatório apoiado de 50m3, (8) galerias de águas pluviais, (9) rede pública de energia elétrica e iluminação, (10) guias e sarjetas, (11) pavimentação asfáltica, (12) arborização das vias, e (13) sinalização, com valor estimado de R\$865.746,20, obras essas se iniciarão após a data do registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 001 da Quadra 01 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B", ao qual foi atribuído o valor de R\$865.746,20. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua "A", havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "10", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar o poço tubular profundo e reservatório elevado, que

deverá abastecer o loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B, bem como a rede interna de distribuição de água potável do empreendimento em questão, de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B, fossas sépticas de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou biodigestores, em cada lote, e a rede interna do loteamento, antes da ocupação dos lotes, de acordo com o projeto aprovado pelo Setor de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia. A rede interna coletora de esgotos deverá ser interligada ao sistema público existente, na Rua Manoel Borba com a Avenida Odilon Gomes Barbosa, conforme Carta de Anuência (Ofício nº 268/21 datada de 03/11/2021, pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense. 03. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. O empreendedor deverá cumprir integralmente o TCRA nº 61744/2021 (Processo nº 3231/2021) de acordo com o prazo nele estabelecido. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. 10. Para emissão da Licença de Operação deverá ser apresentada a outorga de captação de água do poço profundo tubular emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica -- DAEE. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84644, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84889, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85173, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA II", situado no Município de Américo Brasiliense) --EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85174, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA II", projetado sobre o imóvel objeto da matrícula 25.677, que possui a área total de 55.152,09 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP-257, a Estrada Municipal AMB-232, o Sítio São Mario Gleba B1 A (matrícula nº 25.504) e a Fazenda Paraíso Gleba "D" (matrícula nº 3.100). Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 24 de agosto de 2022 (projeto nº 04216/2020); da Licença

de Instalação de Loteamento nº 28000025 (processo nº 28/00477/20) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 12 de julho de 2022; e do Decreto Municipal nº 083/2022, de 21 de setembro de 2022, pelo qual o Município de Américo Brasiliense aprovou o projeto de parcelamento, que a área total do imóvel objeto da matrícula nº 25.677, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 16 (dezesesseis) lotes, designados 001 a 016, ocupando uma área de 33.303,60 metros quadrados, de uso industrial, comercial, logístico e de serviços, distribuídos referidos lotes em uma quadra identificada sob número 01, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 7.751,37 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 3.066,70 metros quadrados, consistentes na Área Institucional 01, com uma área de 750,00 metros quadrados, destinada a construção de um poço e um reservatório; e na Área Institucional 02, com uma área de 2.316,70 metros quadrados, destinada a construção de uma lagoa de retenção de águas pluviais; e c) ÁREA VERDE com 11.030,42 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial, Logístico e de Serviços (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3). Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico/Financeiro de Obras, aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 20 de julho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água; (6) poço de 5m3/H, (7) reservatório apoiado de 30m3, (8) galerias de águas pluviais, (9) rede pública de energia elétrica e iluminação, (10) guias e sarjetas, (11) pavimentação asfáltica, (12) arborização das vias, e (13) sinalização, com valor estimado de R\$445.535,32, obras essas se iniciarão após o registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 016 da Quadra 01 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América II", perfazendo o montante total a ser garantido de R\$445.535,32. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua "01", havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "10", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América II, o poço tubular profundo, reservatório elevado e rede interna de distribuição de água potável, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América II, fossa séptica/filtro anaeróbico de fluxo ascendente, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, em cada lote, bem como a rede interna coletora de esgotos, passagem de tubulação sob a Rodovia AP-257 e interliga-la ao sistema público existente, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da

ocupação dos lotes. 03. Para emissão da Licença de Operação deverá ser apresentada a Outorga de Uso de Departamento de Água e Energia Elétrica -- DAEE, para captação de água para o poço profundo tubular. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. 10. A Película Engenharia Ltda deverá cumprir integralmente o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA nº 43253/2022, para reflorestamento da Área Verde do Loteamento. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84.645, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84890, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85174, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 261.514.788-94. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, os credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, apresentaram requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.889, em 16/12/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de ALCIONEIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 261.514.788-94, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, n.º 896, Apartamento 202, Bloco 52, Condomínio Parque Alvorada, na cidade de Araras, deste Estado e na Avenida trinta e cinco, n.º 457, Centro, na cidade de Barretos, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 38, da Lei nº 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 16/09/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.858, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, n.º 896, Apartamento 202, Bloco 52, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.822.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pelos credores, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos escreventes encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros

convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor dos credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, os credores Salvador Messias Brambilla e Yara Amendoeira Brambilla, poderão exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/03/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELVIRA MENDES GARCIA CANTU, ALESSANDRO THIAGO CANTU, LUIZ EDUARDO SALDANHA, LUIZ LEONARDO SALDANHA, JESSICA FERNANDA BERETTA, CRISTIANE BARETTA MONTEIRO, CELIA REGINA ROSSI BERETTA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários dos imóveis confrontantes, matriculados nesta Serventia sob nº 66.829 e 55.670, ELVIRA MENDES GARCIA CANTU, inscrita no CPF nº 063.334.558-06; ALESSANDRO THIAGO CANTU, inscrito no CPF nº 335.795.908-98, ABNER JEAN CANTU, inscrito no CPF nº 335.795.998-44; LUIZ EDUARDO SALDANHA, inscrito no CPF nº 229.776.058-27; LUIZ LEONARDO SALDANHA, inscrito no CPF nº 228.845.068-10; JÉSSICA FERNANDA BERETTA, inscrita no CPF nº 395.768.198-73; CRISTIANE BERETTA MONTEIRO, inscrita no CPF nº 357.542.018-18, e CÉLIA REGINA ROSSI BERETTA, inscrita no CPF nº 027.720.668-51, sendo certificado pelo Escrevente Autorizado deste Oficial, que não foi possível a entrega da notificação extrajudicial, devido a não localização dos notificados, devido a informação de que atualmente estão em lugar incerto e desconhecido, sendo assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 29 de dezembro de 2022, foi protocolado sob nº 132135, nesta Serventia, requerimento firmado por: ANTONIO JOSÉ PASTORELLO, inscrito no CPF nº 328.581.918-91, sua mulher VERA LUCIA BARRETA PASTORELLO; EDNA HELENA FURLAN BERRETA, inscrita no CPF nº 776.342.098-72, seu marido JOSÉ CARLOS BERRETA; IVAN APARECIDO BERRETA, inscrito no CPF nº 002.280.698-90, e sua mulher KATTIA MARIA RODAEL BERRETA, inscrita no CPF nº 042.224.438-40, e ELIANA APARECIDA PERISSATTO BERRETA, inscrita no CPF nº 049.580.408-89, seu marido OSCAR EMÍLIO BERRETA, inscrito no CPF nº 931.910.658-49; inscrito no CPF nº 317.733.468-49, proprietários do imóvel rural denominado Sítio Barretta, matriculado sob nº 51.574, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com a CERTIFICAÇÃO DO INCRA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, tendo o imóvel a área total de 15,6970 hectares e perímetro de 2.306,21 metros, com a seguinte descrição: inicia-se o perímetro no vértice YOWY-V-0309, de coordenadas (Longitude: -47°20'31,201", Latitude: -22°18'10,285" e Altitude: 605,22 metros); localizado na divisa com o Sítio São Rafael, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.000.582-4, com o código de certificação nº 08b1c4jc-1b16-421e-99aa-dd751e2e941b, (Matrícula nº 55.670) propriedade de Maria Isete Baretta Saldanha, deste segue confrontando com a Estrada Municipal Adelino Chignolli, tendo neste trecho um leito carroçável com largura de 10,0 m e uma largura de 9,0 m para área non-aedificandi, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°37' e 46,14 m até o vértice VAGY-P-5182, (Longitude: -47°20'29,760", Latitude: -22°18'10,957" e Altitude: 604,51 metros); 119°11' e 30,40 metros até o vértice VAGY-P-5183, (Longitude: -47°20'28,833", Latitude: -22°18'11,439" e Altitude: 604,53 metros); 121°47' e 26,57 metros até o vértice VAGY-P-5184, (Longitude: -47°20'28,044", Latitude: -22°18'11,894" e Altitude: 602,62 metros); 122°33' e 62,93 metros até o vértice YOWY-M-0103, (Longitude: -47°20'26,191", Latitude: -22°18'12,995" e Altitude: 602,78 metros); deste segue confrontando com o Sítio Santa Luzia I, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.000.159-4, com o código de certificação nº 461a727a-deac-4c26-bdfc-028028f27f6d (Matrícula

nº 56.027) propriedade de Carlos Alberto Chignolli, portador do R.G. nº 7.247.812-3, CPF nº 017.452.728-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°44' e 925,06 metros até o vértice YOWY-M-0110, (Longitude: -47°20'45,072", Latitude: -22°18'37,400" e Altitude: 640,33 metros); deste segue confrontando com a Estrada Municipal ARR-433, tendo neste trecho um leito carroçável com largura de 10,0 metros e uma largura de 9,0 metros para área non-aedificandi, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°38' e 138,76 metros até o vértice YOWY-M-1179, (Longitude: -47°20'49,887", Latitude: -22°18'36,878" e Altitude: 643,56 metros); deste segue confrontando com o Sítio Araruna I, cadastrado no INCRA sob nº 999.911.649.430-2 (Matrícula nº 66.829) propriedade de Elvira Mendes Garcia Cantu, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°33' e 153,64 metros até o vértice YOWY-M-1178, (Longitude: -47°20'46,842", Latitude: -22°18'32,765" e Altitude: 641,08 metros); 303°55' e 74,69 metros até o vértice YOWY-M-1177, (Longitude: -47°20'49,007", Latitude: -22°18'31,410" e Altitude: 643,99 metros); deste segue confrontando com o Rancho São Francisco, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.003.921/4 (Matrícula nº 40.109), propriedade de José Astor Baggio Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°00' e 186,35 metros até o vértice VAGY-M-5035, (Longitude: -47°20'45,179", Latitude: -22°18'26,510" e Altitude: 637,47 metros); 115°02' e 27,33 metros até o vértice VAGY-M-5036, (Longitude: -47°20'44,314", Latitude: -22°18'26,886" e Altitude: 636,33 metros); 39°27' e 84,04 metros até o vértice VAGY-P-5187, (Longitude: -47°20'42,448", Latitude: -22°18'24,777" e Altitude: 632,72 metros); 39°35' e 77,01 metros até o vértice VAGY-P-5188, (Longitude: -47°20'40,733", Latitude: -22°18'22,848" e Altitude: 629,38 metros); 39°47' e 34,31 metros até o vértice VAGY-P-5189, (Longitude: -47°20'39,966", Latitude: -22°18'21,991" e Altitude: 627,14 metros); 35°15' e 65,96 metros até o vértice YOWY-M-0150, (Longitude: -47°20'38,636", Latitude: -22°18'20,240" e Altitude: 623,05 metros); deste segue confrontando com o Sítio São Rafael, cadastrado no INCRA sob nº 624.020.000.582-4, com o código de certificação nº 08b1c4jc-1b16-421e-99aa-dd751e2e941b (Matrícula nº 55.670) propriedade de Luiz Eduardo Saldanha e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°46' e 232,55 metros até o vértice YOWY-P-0823, (Longitude: -47°20'34,002", Latitude: -22°18'14,031" e Altitude: 612,21 metros); 35°25' e 71,05 metros até o vértice YOWY-P-0822, (Longitude: -47°20'32,563", Latitude: -22°18'12,149" e Altitude: 609,82 metros); 34°12' e 37,01 metros até o vértice YOWY-P-0821, (Longitude: -47°20'31,836", Latitude: -22°18'11,154" e Altitude: 607,39 metros); 39°20' e 12,01 metros até o vértice YOWY-P-0820, (Longitude: -47°20'31,570", Latitude: -22°18'10,852" e Altitude: 606,84 metros); 31°13' e 17,95 metros até o vértice YOWY-P-0819, (Longitude: -47°20'31,245", Latitude: -22°18'10,353" e Altitude: 605,56 metros); 31°02' e 2,44 metros até o vértice YOWY-V-0309, ponto inicial da descrição deste perímetro. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 30 de março de 2023. O Oficial Substituto, ROGÉRIO NATAL UCCELLA.-

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **SOCEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEITON GIUSTI MOYZES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL EM PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CITAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS -- Art.216-B da Lei 6015/73 e Item 467 do Prov. CGJ/SP 58/89. EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Protocolo n.380.327 - Autos ADJ.000.001.2022. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a SOCEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 47.894.886/0001-28, com endereço à General Jardim, 645, 9º Andar - Conjunto

92, Vila Buarque, CEP 01223-011, São Paulo/SP, e seu representante legal JOÃO SEBASTIÃO FRANCISCO FILHO -- CPF 131.946.298-75, que atendendo ao requerimento formulado por CLEITON GIUSTI MOYZES, brasileiro, industrial, RG 14.027.253-7 SSP/SP e CPF 090.248.648-95, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 20/08/1999, com Cirleide Zampola Moyzes, brasileira, fisioterapeuta, RG 5076483 SSP/SP e CPF 166.552.388-38, residente e domiciliado em Jarinu/SP, que, perante esta Serventia de Registro de Imóveis tramitam os autos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - ADJ.000.001.2022 -- Protocolo 380.327, do seguinte imóvel: Lote de terreno, sob o nº 22, da quadra B do Parque Florença, com a área de 1.175,87 m², situado na Rua 02, bairro Maracanã, Jarinu/SP, objeto da matrícula 32.582 deste Cartório. Aquisição: - A aquisição do lote se deu por meio do Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos e Obrigações, firmado em 29/11/1982, pelo qual a SOCEM -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, a época compromitente compradora do loteamento Parque Florença, e que prometeu ceder seus direitos sobre o Lote 22 da Quadra B ao requerente, pelo valor de Cr\$ 1.600.000,00, sendo pago a título de sinal o valor de Cr\$ 80.000,00, e o restante em 38 prestações mensais no valor de Cr\$ 40.000,00, representadas por notas promissórias, cujo contrato está registrado sob nº 01 na Matrícula 32.582. Foram apresentadas as 38 Notas Promissórias, devidamente quitadas. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de contestação escrita, será presumida a concordância ao pedido da adjudicação compulsória extrajudicial, como previsto no item 467 do Provimento CGJ/SP 58/89. E, para que chegue ao conhecimento e para que no futuro não possa ser alegado ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN VICENTE GODOY CRESPO, DEISY EVEMILA SOSA PRIETO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários FRANKLIN VICENTE GODOY CRESPO, gerente, RNE. nº V-415014-F/CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF. nº 231.645.798-37, e sua mulher DEISY EVEMILA SOSA PRIETO, administradora, RNE. nº V-415366-L/CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF. nº 231.651.508-85, venezuelanos, casados na Província do Município de Libertador, República da Venezuela, residentes e domiciliados na Avenida Jaspe, nº 72, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 24/02/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 09 na matrícula nº 77.705, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 129 até 131, vencidas em 24/11/2022 até 24/01/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 14/02/2023 o valor de R\$6.407,90, sendo atualizado em 10/03/2023, no valor de R\$8.583,40, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 561.860), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em

plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS a devedora fiduciante ALESSANDRA APARECIDA SILVERIO MANFREDINI, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, RG. nº 28.549.785-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 273.906.158-77, residente e domiciliada na Rua Chui, nº 650, Vila Pires, no Município de Santo André, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, contrato nº 10159866707, datado de 01/07/2021, e instrumento particular de retificação e ratificação datado de 17/08/2021, garantidos por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 07 na Matrícula nº 151.195, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 01/09/2022 até 01/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 02/03/2023 o valor de R\$12.863,71, atualizado em 09/03/2023, no valor de R\$15.183,66, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 560.092), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) --Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VIEIRA MARTINS, LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 1) BRUNO VIEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. nº. 52.621.616-5-SSP/SP, CPF/MF. nº. 135.272.496-05; e 2) LEIA ALINE CHAVES NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. nº. 50.044.435-3-SSP/SP, CPF/MF. nº. 475.512.128-09, residentes e domiciliados na V. Paiguas, nº 235, Jardim Silveira, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/09/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 206.386, deste

Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 25 até 30, vencidas em 16/10/2022 até 16/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/03/2023 o valor de R\$9.255,33, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 563.375), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS**

Sra. PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2487326-6, firmado em 26/02/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 93.920; referente ao imóvel situado à Rua Reginaldo Anderson Rosão, parte do lote 32, quadra 71, lado par, quarteirão 1, Parque Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciária daquele contrato, PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 20/07/1994, solteira, supervisora, CPF nº 388.761.938-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/10/2022; 0 vencida em 25/11/2022; 0 vencida em 25/12/2022; 0 vencida em 25/01/2023; 0 vencida em 25/02/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO CRAIBA SILVA**

Sr. LUIS ANTONIO CRAIBA FILHO; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442038496, firmado em Bauru-SP aos 22/02/2019 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 129.579; referente ao imóvel situado no Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 9-19, Parte Nova da Vila Industrial, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ANTONIO CRAIBA FILHO, brasileiro, nascido aos 05/07/1986, solteiro, empresário, RG nº 43.055.849-1-SSP/SP e CPF nº 353.663.998-40, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 15/09/2022; vencida em 15/10/2023; vencida em 15/11/2022; vencida em 15/12/2022; vencida em 15/01/2023; e vencida em 15/02/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CABREUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIO DE FRUTAS P.B EIRELI, TAIZE MACHADO GONCALVES, PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, CITRUS JUICE EIRELI, WAGNER MACHADO GONCALVES**

MARLON ROBERTO DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER que foi requerida, por parte do ITÁU UNIBANCO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04344-902, a intimação dos devedores: COMÉRCIO DE FRUTAS P. B. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Campinas/SP, CEP 13.091-611, inscrita no CNPJ sob o nº 38.910.188/0001-88; TAIZE MACHADO GONÇALVES, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.495.028-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.414.428-82; PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, brasileiro, advogado, cédula de identidade com RG nº 43.715.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 369.508.548-70; CITRUS JUICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.770/0001-97; WAGNER MACHADO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.770.002 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.685.068-76; para efetuarem neste Registro, situado na Avenida São Paulo, 606, Jacaré, Cabreúva/SP, CEP 13.318-000, no horário das 9 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, o pagamento da importância de R\$ 6.086.556,76 (seis milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstram as matrículas nº 4.897 e 4.898 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural - nº 001/11186770/2184, firmado em 27/02/2020. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da ITÁU UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 da

Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital.

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOMINIQUE PIERRE FAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA nº 5242 do Livro 2-Q, fl. 269. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dr. Rocha, Júnior, nº 194, Centro, Cachoeira Paulista/SP, tel. (12) 3101-2299, e-mail: duducartorio@hotmail.com, FAZ SABER a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30 de março de 2023, Protocolo sob nº 32662, o Requerimento pelo qual DOUGLAS DALECIO, vendedor e sua mulher AZENILDE DE SOUZA DALECIO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Forquilha, nº 154, Bairro Vila Santa Izabel, São Paulo/SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 763.407.248-68 e 037.893.708-19, solicitaram a NOTIFICAÇÃO do confrontante: DOMINIQUE PIERRE FAGA, com endereço na Rua Bocaina, nº 54, Perdizes, São Paulo-SP, CEP 05013-030, nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5242 do Livro 2-Q, fl. 269 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, o imóvel com Área total: 273,0491ha. e PERÍMETRO: 9.177,72m, sendo GLEBA A com a ÁREA de 60,7201ha. e Perímetro de 3.432,37m e GLEBA B com ÁREA de 212,3290ha. e Perímetro de 8.758,06m. e FAIXA DE DOMÍNIO com ÁREA de 1,4950 e Perímetro de 3.012,71m, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 5242, fica o seu titular, DOMINIQUE PIERRE FAGA (CPF/MF nº 099.450.328-87), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cachoeira Paulista, 31 de março de 2023. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto. Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 495.557, com

base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 22 de outubro de 2.021, registrado sob n.ºs. 10 e 11 na matrícula n.º. 116.287, que tem por objeto o Apartamento n.º 111, localizado no 11º andar da Torre 1 -- Edifício Paraty, integrante do Condomínio Residencial Golden Square, situado na Avenida Alaor Faria de Barros, n.º. 1.050, matriculada sob n.º. 116.287, com saldo devedor de responsabilidade do devedor GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, portador da cédula de identidade RG. n.º. 45.***.***-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 392.XXX.XXX-06, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Condessa de Pinhal, n.º. 115, Apartamento n.º. 03, Parque Colonial, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n.º. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 110.745,96 (cento e dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 29/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$790,72 (setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n.º. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei n.º. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GGF PLUS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), requerido por GGF PLUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua dos Sândalos, n.º. 239, Alphaville Dom Pedro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 15.XXX.XXX/XXXX-24, alegando a posse por mais de 15 anos dos lotes n.ºs 32, 33 e 34 das Quadras 26-27-28-29 do Quarteirão 00397 do Condomínio Luiz Antônio localizado na Avenida Orosimbo Maia s/nº. e Rua Dolor de Oliveira Barbosa, n.º. 293, transcritos neste registro sob n.ºs 34.984, 34.985 e 34.986 às fls. 263 do Livro 3AG, respectivamente, prenotado sob n.º. 496.388, estando os lotes assim descritos: A) Lote n.º. 32, com área de 356,80m², medindo 15,00m de frente, confrontando com a Avenida Orosimbo Maia, 23,07m do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o Lote, confrontando com o Lote n.º. 33 (transcrição n.º.34.985, às fls. 263 do Livro 3AG), 24,15m do lado direito, confrontando com o Lote n.º. 31 (transcrição 34.983, às fls. 263 do livro 3AG), e 15,07m nos fundos, confrontando com o Emissário de Esgotos; B) Lote n.º. 33, com área de 442,08m², medindo 20,00m de frente, confrontando com a Avenida Orosimbo Maia, 21,14m do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o Lote, confrontando com o Lote n.º. 34 (transcrição 34.986, às fls. 263 do livro 3AG), 23,07m do lado direito, confrontando com o Lote n.º. 32 (transcrição 34.985, às fls. 263 do livro 3AG), e 20,09m nos fundos, confrontando com o Emissário de Esgotos, e C) Lote n.º. 34, com área de 870,64m², medindo 37,30m de frente, confrontando com a Avenida Orosimbo Maia, 23,27m do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o Lote, confrontando com a Rua Dolor de Oliveira Barbosa, 21,14m do lado direito, confrontando com o Lote n.º. 33 (transcrição n.º.34.985, às fls. 263 do Livro 3AG), e 54,51m nos fundos, confrontando com o Emissário de Esgotos, todos de propriedade de (1) LAURA SÁ LEITE BUENO DE MIRANDA, brasileira, viúva e (2) ANTONIO BUENO DE MIRANDA, para que, na qualidade de terceiro interessado, apresente manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n.º. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art.

216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUES, DANIELLE JORGE GOMES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUES, RG nº 33.332.408-0-SSP/SP e CPF 326.075.068-16 e a Sra. DANIELLE JORGE GOMES RODRIGUES, RG nº 46.707.648-0-SSP/SP e CPF 369.324.218-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.031 em 19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 119.727,18 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/06/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.995, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 64, Apto. 504, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Parque Cachoeira das Pedras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLARO DE OLIVEIRA NETO

DR. MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do § 3º artigo 213 da Lei nº 6015/73, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, o Sr. CLARO DE OLIVEIRA NETO, proprietário do imóvel a designado por LOTE TERRENO 17 DA QUADRA N do loteamento denominado JARDIM NOVO MARACANÃ, objeto da Matrícula 112.005, deste Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel localizado a Avenida John Boyd Dunlop, designado por Gleba 05 remanescente da Gleba 5 desmembrada do Sítio Santa Cruz, em Campinas-SP, de propriedade de Parque das Orquídeas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, objeto da matrícula 264.534 deste Registro de Imóveis; que, amparada na referida Lei, solicitou a esta Serventia a retificação do registro do imóvel de sua propriedade, no tocante as medidas lineares e da área total. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sa, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente procedimento de retificação de registro, prenotado sob o nº 713.621 em 20/12/2022, pois a falta da mesma, presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes em dias alternados, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a DIEGO MENDES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.XXX.XXX-03, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Nova Odessa, aos 27 de outubro de 2017, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 67, localizado no 6º pavimento do Bloco B do Condomínio Residencial Calegaris, construído com frente para a Rua Almirante Tamandaré nº 831, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 35.421, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$87.896,92, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Campinas, 20 de março de 2023

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GRANDO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedores fiduciários, protocolizado sob nº 35.530, em 16/02/2023, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de CRISTIANE GRANDO, RG nº 241966504-SSP/SP, CPF/MF nº 183.490.528-13, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 15/01/1974, professora, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 15/02/2023, corresponde a R\$ 4.440,01 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. NÚMERO: 0010053555, garantida por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula nº 8.571, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Equador, sob nº 31, edificado no lote de terreno, nº 33 da Quadra "I", do loteamento denominado "NOSSA SENHORA APARECIDA", tendo como credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA**

EDITAL A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA (CPF nº 424.035.978-30) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2403171-0, firmado em 14 de outubro de 2020, registrado sob o nº 04 da matrícula 4.918 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 28/03/2023, corresponde ao valor de R\$ 5.093,90, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Luiz Augusto da Fonseca nº 185, casa, Residencial Jardim Alvorada, em Chavantes-SP, objeto da matrícula nº 4.918 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 29 de março de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE OLIVEIRA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VICTOR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 49.***.77-2-SP e inscrito no CPF/MF nº 425.***.98-09, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 332.312. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº14 da QUADRA "I", sito na Rua Raquel de Queiroz, nº 80, do loteamento denominado GRANJA CAIAPÍÁ, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 61.363. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de março de 2023 em R\$244.114,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.669,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --

Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOURADO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, portador da cédula de identidade RG nº 4***926-P.CIV/PA e inscrito no CPF/MF nº 851.***.82-49, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 356.233. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "34", localizado no 3º pavimento do BLOCO "03" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 127.978. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de março de 2023 em R\$13.838,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.354,38 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PEDRO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS PEDRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, maior, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 37.***.95-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 964.***.7-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359483. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento nº "43", localizado no quarto pavimento, do Bloco 3, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, n.º 1.333, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 133.992. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29 de março de 2023 em R\$11.827,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$713,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h

às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **PEDRO INACIO, ORLANDO RODRIGUES MOREIRA, MARIA APARECIDA DINIZ MOREIRA**

1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO INDIVIDUAL EM REURB (Art. 52, § único, da Lei Federal 13.465/17 cc. Art. 27 da Lei Federal 6.766/79) DESTINATÁRIOS: Ao Senhor Pedro Inácio, seu eventual cônjuge, herdeiros e sucessores. E ainda, a toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-250 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro na legislação federal supra, regulada pelos itens 303 e seguintes da atual redação do Cap. XX do Prov. CG 58/89 -- NSCGJ/SP e demais normatizações vigentes, NOTIFICA: Pedro Inácio, ou ainda, qualquer outro interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Maria Aparecida Diniz Moreira, devidamente qualificada nos autos do procedimento, de TITULAÇÃO INDIVIDUAL EM REURB (Procedimento: 84.668) de um Lote de 200,96 m², do Núcleo Residencial Pedro Inácio, situado na Rua Walter Pires Lemos, no lugar denominado "Vila Pontilhão", nesta Cidade de Cruzeiro (SP); O imóvel corresponde ao Lote 46 da Quadra A do Núcleo Habitacional Pedro Inácio, objeto da atual Matrícula 37.663, e tem origem tabular na Matrícula 12.767 desta serventia, de propriedade de Pedro Inácio e outros. Assim, as pessoas aqui nominalmente mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do terceiro e último edital, fará presumir a anuência ao procedimento em curso, autorizando o registro da propriedade em nome do(s) requerente(s). O Oficial. Cruzeiro (SP).

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORBERT HOFFMEISTER, EDUARDO GOMES DA SILVA, ANNELIES HOFFMEISTER**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e ao confrontante EDUARDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 827.561.984-04, titular dos imóveis de matrículas 4.139, 4.140, 4.141, 4.143 residente em local incerto e não sabido, que NORBERT HOFFMEISTER, alemão, engenheiro, passaporte nº 6920036501, inscrito no CPF/MF sob nº 226.XXX.918-70, e sua esposa ANNELIES HOFFMEISTER, austríaca, comerciária, passaporte nº A 0391970, inscrita no CPF/MF sob nº 226.191.XXX-00, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Alameda Francisco da Cunha Menezes, 1087, Bairro do Falcão, Cunha- SP, protocolizaram em 07 de novembro de 2022, nesta serventia, sob nº 30.402, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO DE ÁREA

ADMINISTRATIVA e FUSÃO das matrículas 8.419, 8.371 e 8.799, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Urbano com a área de 2.279,906m², localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.449.580,38m e E 503.649,32m; deste, segue confrontando com JOÃO PAULO KULESZA - MATRÍCULA 8.367, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°07'13" e 32,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.449.559,24m e E 503.674,38m; 34°25'47" e 8,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.449.566,02m e E 503.679,02m; deste, segue confrontando com NORBERT HOFFMEISTER - MATRÍCULA 635, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°11'29" e 25,79 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.449.543,87m e E 503.692,22m; 150°02'24" e 30,04 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.449.517,83m e E 503.707,19m; deste, segue confrontando com JOSÉ EDUARDO RIBEIRO - MATRÍCULA 7.573, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°56'35" e 0,46 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.449.517,53m e E 503.706,86m; 154°05'24" e 30,10 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.449.490,48m e E 503.720,01m; deste, segue confrontando com RUA SEBASTIÃO JOSÉ BITTENCOURT, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°11'14" e 33,22 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.449.483,68m e E 503.687,50m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.143, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°03'50" e 22,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.449.505,13m e E 503.682,58m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.141, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°59'51" e 1,89 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.449.506,97m e E 503.682,16m; 331°48'23" e 12,11 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.449.517,65m e E 503.676,45m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.140, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°55'14" e 11,61 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.449.527,87m e E 503.670,99m; 326°14'21" e 3,33 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.449.530,65m e E 503.669,12m; deste, segue confrontando com EDUARDO GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 4.139, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°00'09" e 12,73 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.449.541,20m e E 503.662,03m; deste, segue confrontando com MELAINE CRISTINA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA 8.184, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°58'00" e 8,58 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.449.548,40m e E 503.666,68m; deste, segue confrontando com MELAINE CRISTINA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA 8.163, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°59'12" e 7,07 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.449.554,12m e E 503.670,85m; 311°27'01" e 32,63 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.449.575,71m e E 503.646,40m; deste, segue confrontando com RUA ISNARD MAIA BEZZERA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°00'59" e 5,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileira. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme planta, memorial descritivo, ART assinada pelo responsável técnico Renato Augusto Almeida, Certidão de Aprovação Municipal nº 02/2023 e demais documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, com intervalo inferior a 15(quinze) dias úteis, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da primeira publicação, nos termos do §3º do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOM TEX PRODUTOS DE FIBRAS LTDA**

F A Z S A B E R, RENATO GENIOLI, e sua mulher MARIA APARECIDA BARROS GENIOLI, WALTER GENIOLI, e sua mulher DORACY CORAZZA GENIOLI, FERNANDO GENIOLI, e sua mulher IGNÊS OLIVEIRA GENIOLI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte da empresa NOM TEX PRODUTOS DE FIBRAS LTDA, CNPJ. 44.241.974/0001-32, com sede na Rodovia dos Bandeirantes, s/nº., Km.

36,8, no entroncamento com a Rua Adamo Zambelli (antiga Estrada de Caieiras), nº. 90, Cálcareia em Caieiras, foi prenotado sob o nº. 231.528, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 39 anos, do imóvel situado na Estrada de Caieiras, designado como lote 22, da quadra única, do loteamento denominado "PARQUE GENIOLI", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 3.744,35m², objeto da matrícula nº. 80.982, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 13 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VILMA ALMEIDA**

F A Z S A B E R, DANTE FUGA JUNIOR, e sua mulher VERA LUCIA FUGA, ROGÉRIO DE JESUS LACERDA, e sua mulher VERA FRANCO MELO LACERDA, VICENTE DE PAULA MORAES, e sua mulher MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MARIA VILMA ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, RG. nº. 21.132.673-2-SSP/SP, CPF. nº. 035.289.678-70, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Tolstoi, nº. 812, Jardim Progresso, foi prenotado sob o nº. 231.141, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerentes é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 11 anos, do imóvel situado na Rua Tolstoi, parte do lote 25, designada como lote 25/A, da quadra 19, da área "A", do "JARDIM PROGRESSO", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², objeto da matrícula nº. 715, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 13 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DERMEVAL FEITOSA SOBREIRA FEITOSA SOBREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alan Rodrigues, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de General Salgado/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20 de abril de 2022 o requerimento pelo qual DERMEVAL FEITOSA SOBREIRA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade (RG) sob número 9.756.943-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 923.605.058-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com GENY DA SILVA SOBREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) sob número 26.455.825-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 054.201.548-03, residentes e domiciliados na Rua Miguel Feitosa Sobreira Filho, nº 190, Nova Castilho-SP, cep 15313-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 52.000, do imóvel com a área de 3,6356ha, da Matrícula 5.519, localizado no Município de Nova Castilho, nesta Comarca de General Salgado, e a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CM00-M-2172, de coordenadas Long: 50°21'49,192" W, Lat: 20°45'16,825" S e Altitude: 396,010 m; deste segue confrontando com ESTÂNCIA LARISSA, matrícula 5520, propriedade de VALTER JÓIA JUNIOR; com os seguintes azimutes e distâncias: 91°29' e de 167.27m até o vértice

BPMZ-M-0047, de coordenadas Lon: 50°21'43,412" W, Lat: 20°45'16,966" S e Altitude: 386,281 m; 91°21' e de 5.82m até o vértice BPMZ-M-0048, de coordenadas Lon: 50°21'43,211" W, Lat: 20°45'16,971" S e Altitude: 385,902 m; deste segue confrontando com SÍTIO SÃO JOSÉ 5, matrícula 2138, propriedade de CÉLIO APARECIDO BONETO; com os seguintes azimutes e distâncias: 183°09' e de 15.58m até o vértice BPMZ-M-0049, de coordenadas Lon: 50°21'43,240" W, Lat: 20°45'17,477" S e Altitude: 386,304 m; 182°46' e de 181.03m até o vértice BPMZ-M-0050, de coordenadas Lon: 50°21'43,543" W, Lat: 20°45'23,356" S e Altitude: 380,980 m; 182°47' e de 21.43m até o vértice BPMZ-M-0051, de coordenadas Lon: 50°21'43,579" W, Lat: 20°45'24,052" S e Altitude: 380,470 m; deste segue confrontando com SÍTIO SÃO JOSÉ, matrícula 9131, propriedade de SÉRGIO APARECIDO TAMBORLIN; com os seguintes azimutes e distâncias: 271°45' e de 161.12m até o vértice CM00-M-2173, de coordenadas Lon: 50°21'49,146" W, Lat: 20°45'23,891" S e Altitude: 384,390 m; deste segue confrontando com ESTÂNCIA LARISSA, matrícula 4731, propriedade de VALTER JÓIA JUNIOR; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°38' e de 217.32m até o vértice CM00-M-2172, de coordenadas Lon: 50°21'49,192" W, Lat: 20°45'16,825" S e Altitude: 396,010 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). O qual exercem a posse justa, mansa e pacífica de referido imóvel desde 30 de agosto de 1997, perfazendo um total de mais de 22 anos. De Titularidade na presente matrícula, os senhores: LOURENÇO CÂNDIDO, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 17.405.940-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 350.378.068-87 casado com IRAÍDES RODRIGUES CÂNDIDO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.361.805-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 116.300.178-33, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 297, na Cidade de Nova Castilho -- SP. -Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. General Salgado/SP. O Oficial, Alan Rodrigues.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NAJM, JOAO DAMIN FILHO**

Prenotação nº 445.426, de 13 de abril de 2022. Usucapião Extrajudicial Requerente: RUBENS NUNES GONÇALVES e sua esposa MARIA TEREZA ALVES GONÇALVES. Advogado: Drº Epifânio Pereira de Oliveira, OAB/SP nº 227.884. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULAR DE IMÓVEL CONFRONTANTE -- LOTE 14, QUADRA "T", DO LOTEAMENTO JARDIM PRAIANO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 445.426, com os seguintes dados: Requerentes: RUBENS NUNES GONÇALVES, brasileiro, cabeleireiro, portador da carteira de identidade RG nº 10.981.487-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 971.701.948-72, e sua esposa MARIA TEREZA ALVES GONÇALVES, brasileira, cabeleireira, portadora da carteira de identidade RG nº 18.184.337-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 258.178.558-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Argentina nº 1.007 - Bairro Jardim Praiano, CEP 11440-370, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: Lote de Terreno número 13 treze da quadra T, do loteamento denominado Jardim Praiano, situado neste distrito, município e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo cep 11440-370, com a área de 360,00m2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, definido na Rua Argentina no ponto de intersecção com o lote 14, segue confrontando com o lote 14 na distância de 45,00m2 até o vértice B; deflete à direita e segue confrontando com o lote 26, na distância de 8,00m2 até o vértice C; deflete à direita e segue confrontando com o lote

12, na distância de 45,00m2 até o vértice D; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Argentina na distância de 8,00m2 até o vértice A, encerrando este perímetro; estando referido imóvel cadastrado pela prefeitura Municipal de Guarujá/SP. Sob nº de lançamento 3-0131-013-000. Transcrição: nº 19.028 datada de 07/05/1932, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel Usucapiendo: José Najm e sua esposa Genoveva Estefno Najm ambos falecidos e com a qualificação desconhecida; e Paulo Adão Ribeiro de Santana, na qualidade de promitente comprador com a qualificação desconhecida, estando os titulares e seus respectivos herdeiros legais em "Local Incerto e Não Sabido." Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS os TITULARES E SEUS RESPECTIVOS HERDEIROS LEGAIS DO IMÓVEL CONFRONTANTE do imóvel que se pretende usucapir, consubstanciado no LOTE 14, da QUADRA "T", DO LOTEAMENTO JARDIM PRAIANO, quais sejam: JOSÉ NAJM e sua esposa GENOVEVA ESTEFNO NAJM, ambos falecidos e com a qualificação desconhecida, bem como os PROMITENTES COMPRADORES, JOÃO DAMIN e sua esposa MARIA DA SILVA DAMIN, com a qualificação desconhecida, todos residindo em local incerto e não sabido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Victor Rodrigues de Souza -- Escrevente. Dou fé.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA REIS DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. NIVEA REIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG. 23.053.675-X-SSP/SP, CPF/MF. 195.784.378-03, residente na Rua Cd de Itaguai, n. 300, Quadra A, Real Parque, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.430) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 77.268, desta serventia, pela qual NIVEA REIS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Armando Bei, Nº 401, Apto 21, Bloco 03, Conjunto Habitacional Araucárias, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Armando Bei, Nº 401, Apto 21, Bloco 03, Conjunto Habitacional Araucárias, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gisele Lima, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Conde de Itaguai, Nº 300, Quadra A, Real Parque, São Paulo/SP- CEP: 05686-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 23/01/2023, segunda-feira, às 09:30h, compareci ao endereço indicado e, lá estando, constatei que no local é estabelecido um prédio, sendo o referido endereço é insuficiente para localização da destinatária, uma vez que, não consta os números do apartamento e torre de onde a mesma pode ser encontrada." (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor NIVEA REIS DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador

encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 35, 36 e 37. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (NIVEA REIS DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/03/2023 perfazia o valor de R\$ 19.820,07 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de março de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO ALVES DE LIMA, ALINE TAVARES DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANSELMO ALVES DE LIMA, brasileiro, nascido em 04/08/1984, mecânico, de manutenção, RG. 33.361.161-5-SSP/SP, CPF/MF: 308.976.408-37, e sua mulher ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, do lar, RG. 48.397.530-8-SSP/SP, CPF/MF. 344.654.018-09, casados pelo regime parcial de bens, após 27/12/1977, residentes na Rua Turvo, Nº471, Jardim Ansalca, Guarulhos-SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.337) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 89.111, desta serventia, pela qual ANSELMO ALVES DE LIMA e ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Serrolândia, Nº76, Jardim Oliveira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Serrolândia, Nº76, Jardim Oliveira, Guarulhos/SP -- CEP; 07241-600 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 18/07/2022, 27/07/2022, 01/08/2022, 20/01/2023, 01/02/2023 e 10/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19, 28, 62 e 83); b) Rua Turvo, Nº471, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-130 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 27/10/2022, 16/11/2022, 24/11/2022, 20/01/2023, 01/02/2023 e 10/02/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 42, 49, 69 e 76). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ANSELMO ALVES DE LIMA e ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida

a intimação por edital, pelo despacho de fls. 89, 90 e 91. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciários (ANSELMO ALVES DE LIMA e ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 29.079,74 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, brasileiro, divorciado, advogado, RG. 33.345.887-4-SSP/SP, CPF/MF: 356.247.378-82, residente na Rua Fernando Luz, N°403, Água Chata, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 383.534) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 94.624, desta serventia, pela qual RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N°124, Apto 24, Torre A, Edifício Centauro ,Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N°124, Apto 24, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/12/2022, 15/12/2022 e 20/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 37); b) Rua Fernando Luz, N°403, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Severino Martiniano de Barros, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 51). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com

o credor fiduciário e proprietário supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 16.955,20 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO, BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 48.075.904-2-SSP/SP, CPF/MF: 406.624.268-51, e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 49.509.268-X-SSP/SP, CPF/MF: 413.400.158-70, residentes na Rua Condor, Nº 15, Parque Continental, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.335) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 107.152, desta serventia, pela qual CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 04, Torre 1, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 04, Torre 1, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ariany Nascimento, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Condor, Nº 15, Parque Continental, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-670 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/01/2023, 02/02/2023 e 09/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/03/2023 perfazia o valor de R\$ 15.563,13 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As

prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de março de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, brasileiro, vendedor, RG. 27.377.864-SSP/SP, CPF/MF: 303.544.928-70, e sua mulher CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, brasileira, bancária, RG. 49.375.279-SSP/SP, CPF/MF: 384.812.598-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua das Palmeiras, Nº650, Apto. 605, Gopouva, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por BANCO DO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 384.884) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 108.568, desta serventia, pela qual SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, Nº650, Apto 605, Bloco 02, Residencial Autêntico, Edifício Estar, Gopouva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Rua das Palmeiras, Nº650, Apto 605, Bloco 02, Edifício Estar, Residencial Autêntico, Gopouva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e endereço aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 04/01/2023, 13/01/2023 e 23/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 35 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 13.752,23 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANO ALVES FERREIRA, MICHELLY CLARITA DE BRITTO FERREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.133, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 95.219, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, apartamento 1613, prédio 16, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes FLAVIANO ALVES FERREIRA, CPF 324.806.358-05 e MICHELLY CLARITA FERREIRA DE BRITTO, CPF 439.036.728-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes FLAVIANO ALVES FERREIRA e MICHELLY CLARITA FERREIRA DE BRITTO encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/03/2023, corresponde a R\$ 22.534,51 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.012,23. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, apartamento 1613, prédio 16, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLE VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, BELLE VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.431.371/0001-29, com sede nesta cidade, na Rua 9 de Julho nº 400, Centro, CEP 13330-100, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL BELLE VISTA", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como Gleba de terras designada como GLEBA B1A, oriunda da subdivisão da Gleba B1, situada no bairro Mato Dentro, devidamente matriculada sob nº 109.451, nesta Serventia, com a área de 60.000,00 m², assim distribuída: 29.995,61 m² (49,99%) de área útil (91 lotes); 15.004,39 m² (25,01%) para o Sistema Viário; 3.000,00 m² (5,00%) de Áreas Institucionais; e 12.000,00 m²

(20,00%) de Áreas Verdes/APP. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.585, de 08 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 14.685/2014), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 376/2018, expedido em 30 de outubro de 2018, revalidado através do Ofício Graprohhab PG 1.038/21, de 28/09/2021. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 29 de março de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.212.839/0001-59, com sede na Avenida Antonio Artioli nº 570, Swiss Park, Campinas-SP, CEP 13049-900, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM DAS ARARAS", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA A-3 REMEMBRADA, oriunda do remanescente da Fazenda Santo Antonio, devidamente matriculada sob nº 128.029, nesta Serventia, com a área de 343.946,00 m², assim distribuída: 161.136,36 m² (46,85%) de área útil (797 lotes); 93.348,13 m² (27,14%) para o Sistema Viário; 20.645,01 m² (6,00%) de Áreas Institucionais; 68.751,53 m² (19,99%) de Áreas Verdes/APP; e 64,97 m² (0,02%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.793, de 16 de fevereiro de 2023 (Processo Administrativo nº 3.406/2015), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 46/2022, expedido em 01 de fevereiro de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 29 de março de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON RAMOS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ADILSON RAMOS, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Fernandes da Silva, nº 56, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização do FGTS do Comprador datado de 19 de junho de 2012, registrado sob nº 07, na matrícula 66.179, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial nº 51 da Rua Paulo Vacilotto, edificado no lote de terra sob nº 05-B, da quadra D, do loteamento denominado Jardim Eldorado, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de março de 2023 corresponde a R\$ 24.064,20 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de março de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAPOZZIELLI IMOVEIS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2022 o requerimento pelo qual CAPOZZIELLI IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ. Nº 21.798.279/0001-70, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 516.498, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, de uma sobra de área contígua ao prédio nº 32 - lote 12 da quadra 01, do loteamento Jardim Itanhaém, no município de Itanhaém, objeto da matrícula 37.703, desta Serventia. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exerce a posse do imóvel, há mais de 15 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A § 6º da Lei 6.015/73. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 30 de março de 2023. Substituto do Oficial Paulo Medeiros.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTHA ROSSI DA SILVA

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARTHA ROSSI DA SILVA, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 70.571, de uma casa, situada na Rua Francisco Primo Borin, nº. 326 e o respectivo terreno que mede 120,50 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis-SP, - parte da Matrícula nº. 18.535, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 20 de julho de 2022, no livro nº 183, páginas nºs 382/386, em virtude da ocupação que teve início em 18/07/1996, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos

aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 30 de março de 2023. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANE CRISTINA CAPELI BORELA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por LUCIANE CRISTINA CAPELI BORELA, DANIELE MARIA CAPELI, FABIANO CESAR CAPELLI, ANDRESON HENRIQUE CAPELI, LENADRO AUGUSTO CAPELI, APARECIDA MARIA ALMEIDA CAPELI, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 70.895, de Um terreno denominado Lote 06, da Gleba C, com frente para a Rua Messias Assis Pereira, na cidade de Jardinópolis-SP, - Matrícula nº. 21.036, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 16 de dezembro de 2022, no livro nº 187, páginas nºs 267/273, em virtude da ocupação que teve início em 20/02/1989, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 30 de março de 2023. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANE CRISTINA CAPELI BORELA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por LUCIANE CRISTINA CAPELI BORELA, DANIELE MARIA CAPELI, FABIANO CESAR CAPELLI, ANDRESON HENRIQUE CAPELI, LENADRO AUGUSTO CAPELI, APARECIDA MARIA ALMEIDA CAPELI, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 70.787, de Um terreno denominado Lote 07, da Gleba C, com frente para a Rua Messias Assis Pereira, na cidade de Jardinópolis-SP, - Matrícula nº. 21.6148, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 16 de dezembro de 2022, no livro nº 187, páginas nºs 260/266, em virtude da ocupação que teve início em 03/08/1992, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para

que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 30 de março de 2023. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER FABIANA BUENO, LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 2722726 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 17.771 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Genesio Raulli, 566 - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, os devedores JENIFFER FABIANA BUENO, CPF. 380.803.158-17 e LEANDRO APARECIDO PEREIRA RAMOS, CPF. 275.173.568-10 -- ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 01/04/2023, corresponde à R\$ 10.636,38 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 30 de março de 2023. - Prot. 67.041

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUSA, ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 3301488 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 18.212 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Luiz Berro, 16 - Boaina/SP, fica cientificado por este Ofício, os devedores ANTONIA MARIANA DE JESUS DAINESE DE SOUZA, CPF. 253.841.798-80 e ANTONIO ONIVALDO DE SOUZA, CPF. 052.219.468-07 -- ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/04/2023, corresponde à R\$ 74.671,37 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 30 de março de 2023. - Prot. 67.051

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli. Notificados: VPJ Administradora Patrimonial LTDA. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7.335 (protocolo 168.443), desta Serventia, promovida por Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli, com sede nesta cidade. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa VPJ Administradora Patrimonial LTDA, proprietária do imóvel constante da Matrícula 17.793, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALMELICIO ANTUNES NUNES, PRISCILA ARNALDO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALMELICIO ANTUNES NUNES, brasileiro, solteiro, padeiro, portador do RG n. 11.***.***-SSP/MG e do CPF n. 044.***.***-86 ou a fiduciante devedora PRISCILA ARNALDO, brasileira, separada judicialmente, auxiliar repositora, portadora do RG n. 32.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 294.***.***-52, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Guarantã n. 98, não intimados no seguinte endereço: Rua José Giusti n. 265, Parque Residencial Manoel Simão de Barros Levy, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 308.337, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2023, a importância de R\$ 21.821,84 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 03 de março de 2011, registrado sob os ns. 12 e 13, na Matrícula n. 27.786 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Giusti n. 265, Parque Residencial Manoel Simão de Barros Levy, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza

Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VIGANO BATISTA, LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCAS VIGANO BATISTA, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n. 43.***.***-SSP/SP e do CPF n. 352.***.***-80 ou a fiduciante devedora LAUREN BIANCA OLIVEIRA VIGANO, brasileira, supervisora, vendedora, portadora do RG n. 46.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 383.***.***-20, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua da Imprensa n.585, apartamento n. 28, bloco 3, Parque Novo Mundo, não intimados no seguinte endereço: Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 28, 2º andar, torre 03, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.130, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 4.146,73 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 10 de junho de 2.015, registrado sob os ns. 4 e 5, na Matrícula n. 76.290 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Imprensa sob n. 585, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 28, 2º andar, torre 03, Condomínio Residencial Alvorada, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DA SILVA RODRIGUES**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, 2041, 5º Andar, Vila Olímpia, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, WILLIAN DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, operador de ponte rolante, portador do RG n. 46.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 357.***.***-33, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Hia Rosenthal Spilberg n. 655, não intimado nos seguintes endereços: Rua Dona Laurentina de Sampaio Sar sob n. 310, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 94, 9º Andar, Mosaico Residencial, Limeira-SP e Rua Hia Rosenthal Spilberg n. 655, Jardim da Graminha, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 306.909, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 11.372,27 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de junho de 2.018, registrado sob os ns. 7 e 8 da matrícula 91.889 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Dona Laurentina de Sampaio Sar sob n. 310, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 94, 9º Andar, Mosaico Residencial, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de

intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ANTONIO CARLOS DOS REIS SANTOS, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG n. 60.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 034.***.***-80 ou a fiduciante devedora PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n. 40.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 445.***.***-75, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Trinidad e Tobago n. 190, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento, bloco 01, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP e Rua Trinidad e Tobago n.190, Parque Residencial Belinha Ometto, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.149, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de março de 2.023, a importância de R\$ 7.926,38 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 20 de fevereiro de 2.018, registrado sob os ns. 88 e 89, na Matrícula n. 89.891, transportado para Av.1 da matrícula 96.609 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, apartamento n. 303, 3º pavimento, bloco 01, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IMOBILIARIA BOM PASTOR S/A

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 294.587) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a IMOBILIARIA BOM PASTOR S/A, CNPJ 61.576.179/0001-14, com endereço na Rua Agostinho Gomes, 1.455, Ipiranga, São Paulo/SP, titular/responsável pelos imóveis confrontantes transcritos sob n. 31.189 e inscrição de loteamento n. 60, nesta Serventia, referentes aos Lotes 06 e 04, da Quadra 18, da Vila Correa, Município de

Ferraz de Vasconcelos, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Transcrição n. 31.189 e Inscrição de Loteamento n. 60 ambas desta Serventia, referente ao Lote 07, da Quadra 18 da Vila Correa, Município de Ferraz de Vasconcelos, requerido por LOURIVAL RODRIGUES E OUTRA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVIA HELENA DE OLIVEIRA MELLO, NELSON DE OLIVEIRA MELLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.871 em 01/12/2022, NIVIA HELENA DE OLIVEIRA MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº.070.037.028-51, residente e domiciliada na Avenida Marina, 732, Mongaguá-SP; e NELSON DE OLIVEIRA MELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.032.065.338-21, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, nº.941, ap.61, Pinheiros, São Paulo-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Marina, nº.616, nº.624, nº.632 e nº.642, com área superficial de 787,05m², descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.17.188 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Emilio Roberto Kirsten e sua esposa Helena Fanelli Kirsten. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO AFANASIEV, EUNICE MARTINS AFANASIEV, NORMA AFANASIEV, RENATO MOREIRA DOS SANTOS, ZENILDA MENDES PEREIRA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 06/12/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.913 em 06/12/2022, RENATO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.007.135.928-18 e sua esposa ZENILDA MENDES PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.167.702.688-09, residentes e domiciliados na Rua Paulo Geremuti, nº.43, Jardim Pilar, Mauá-SP, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Cidade de Osasco, nº.369, composto de parte do Lote nº.29, da Quadra nº.53, do Balneário Itaóca, com área superficial de 125m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Matrícula nº.3.586 do RI de Itanhaém-SP, em nome de Paulo Afanasiev e sua esposa Eunice Martins, e Norma Afanasiev. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA APARECIDA SILVA, VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ANDREZA APARECIDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 454.273.688-17, e VINICIUS MOURA DOS SANTOS ESPINOLA, inscrito no CPF/MF sob nº 415.387.108-70, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 26.543 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 29/03/2023 corresponde a R\$ 11.609,47, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 20/03/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (65176)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SALES DE OLIVEIRA, ELIANE WIERMAM PAIXAO DE SOUZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: RICARDO SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, CNH nº 03668650712-DETRAN/SP, RG nº 24493763-SSP/SP, CPF/MF nº 263.337.058-61 e sua esposa ELIANE WIERMAM PAIXAO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, agente administrativo, RG nº 42.358.150-8-SSP/SP, CPF/MF nº 350.199.438-94, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.417,29, atualizado até 27 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 406.012, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de agosto de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 205, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nº 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 135.838, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JERONYMO ISMAEL CANALEZ, HEIDE FOGACA CANALEZ

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: Jerônimo Ismael Canalez e Heide Fogaça Canalez. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRENOTAÇÃO n. 107729. Imóvel: Um imóvel rural, com a área de 9,7217 hectares, localizado neste município e comarca de Piedade, Bairro do Limal. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4º da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por JERÔNIMO ISMAEL CANALEZ, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG. n. 7.464.990-5-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 891.582.888-72 e, sua esposa HEIDE FOGAÇA CANALEZ, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 13.076.288-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 033.360.318-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Coração de Jesus, n. 366, centro, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 (vinte) anos, contando com a somatória da desde 1º de março de 2002, ano que adquiriram o imóvel, os quais os requerentes detêm a posse desde a data supra, tendo confrontantes: a) Gilmar Canalez e sua

esposa Ester de Goes Canalez (posse), b) Lindomar Canalez e sua esposa Priscila Maziero da Silva (posse), c) Paulo Xavier de Oliveira e sua esposa Dirce Baptista de Oliveira (posse), e d) André Biil Canalez e sua esposa Joyce Renata Gonçalves da Silva (posse), sucedidos por Sandro Luiz Moreno Soto e Roseane Furlan M. Soto. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO. Piedade, 31 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACAIÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFFAINI PAYA ADMINISTRACAO DE BENS SPE LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NO CAMINHO DOS REVOLUCIONÁRIOS CONSTITUCIONALISTAS DE 1.932 -- JNP -- 160, KM 3.800 -- BAIRRO DOS LIMAS -- JOANÓPOLIS/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaiá-SP, FAZ PÚBLICO que RAFFAINI PAYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA, com sede na Estrada Municipal Revolucionários Paulistas, s/nº, Bairro dos Limas, Joanópolis/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a registro do Desmembramento sem denominação, localizado no Caminho dos Revolucionários Constitucionalistas de 1.932 -- JNP -- 160, KM 3.800, Bairro dos Limas, do município de Joanópolis/SP, o qual ocupa a área de 31.322,42m², objeto da matrícula nº 20.731, desta serventia, com 04 lotes e 01 área remanescente, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo nº 24/2022, conforme Alvará de Licença nº 01/2023, expedido em 03 de fevereiro de 2023, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP. Consta do Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido desmembramento é objeto da matrícula nº 20.731, desta serventia, que possui uma área de 31.322,42m² ou 3,1322ha, localizado no Caminho dos Revolucionários Constitucionalistas de 1.932 -- JNP -- 160, KM 3.800, bairro dos Limas da cidade de Joanópolis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição deste perímetro no vértice G, situado no limite da divisa da GLEBA 2, com a qual segue confrontando com o azimute de 101º04'52" e distância de 4,26m até o vértice H, situado no limite da divisa da GLEBA 3, com a qual segue confrontando com o azimute de 101º04'52" e distância de 5,51m até encontrar uma cerca, situado no limite da divisa do ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA e no limite da divisa da GLEBA 3. Deste vértice segue confrontando com o ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 119º17'08" e 38,20m; 122º43'53" e 26,00m; 121º36'19" e 32,58m; 121º50'03" e 19,45m até o vértice A, situado no limite da faixa de domínio do CAMINHO DOS REVOLUCIONÁRIOS CONSTITUCIONALISTAS DE 1.932-JNP-160, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 218º28'38" e 20,27m; 213º20'42" e 7,99m; 197º26'19" e 20,04m; 206º40'18" e 16,33m; 243º31'27" e 18,00m; 251º23'19" e 20,74m; 248º13'17" e 11,98m; 236º35'23" e 19,34m; 230º19'51" e 23,84m; 231º26'31" e 25,68m; 233º18'50" e 30,40m; 233º57'27" e 24,39m; 221º04'53" e 8,98m; 205º12'09" e 22,36m; 199º03'39" e 16,11m até o vértice B, situado no limite da divisa da propriedade de JOSÉ BENEDITO CASALHO DE OLIVEIRA, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 309º36'52" e 9,21m; 299º05'57" e 11,66m; 301º14'43" e 15,78m; 311º51'51" e 6,79m; 302º42'21" e 14,20m; 310º53'53" e 20,79m; 306º19'49" e 10,84m; 300º18'53" e 16,38m até encontrar o córrego, situado no limite da divisa da GLEBA 6 e no limite da divisa da propriedade de JOSÉ BENEDITO CASALHO DE OLIVEIRA. Deste vértice segue confrontando com a GLEBA 6, através do córrego sem denominação, a montante, até encontrar uma cerca

no vértice I, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 27°46'28" e 20,57m; 325°06'15" e 14,36m; 342°52'44" e 29,78m; 326°37'26" e 3,53m até o vértice I, situado no limite da divisa da GLEBA 2, com a qual segue confrontando pela cerca com os seguintes azimutes e distâncias: 45°53'33" e 10,99m; 66°04'48" e 26,62m; 56°25'00" e 10,20m; 76°28'32" e 14,15m; 70°15'11" e 33,35m; 144°31'38" e 30,50m até encontrar o córrego; 44°10'12" e 11,65m, através do córrego sem denominação, a montante, até encontrar uma cerca no vértice G; 104°29'45" e 7,35m; 50°41'04" e 13,18m; 9°07'34" e 18,99m; 34°52'54" e 45,74m; 24°10'54" e 37,98m; 36°53'13" e 15,85m até o vértice G, ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 31.322,42 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaba, 28 de março de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEVANE MOREIRA LEITE, MARIA APARECIDA MAGALHAES SILVA LEITE**

Protocolo nº433697. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 7-40, 20-105 (1º andar), Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CLAUDEVANE MOREIRA LEITE, brasileiro, servidor público municipal, RG nº //813///76-SSP/BA, CPF/MF nº ///.478.///-72. MARIA APARECIDA MAGALHÃES SILVA LEITE, brasileira, servidora pública municipal, RG nº //224///58-SSP/BA, CPF/MF nº ///.162.///-53. Contrato: 155553197934. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 42 / bloco10, localizado no Condomínio Residencial Recanto do Jupiá, situado no bairro do Bongue, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Elias Fusaro, nº 56. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 2 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 104.138. Valor da Dívida: R\$ 25.973,52 até 20/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 21/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY RAMALHO DE CAMPOS SABINO**

Protocolo nº439684. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas,

20-105 (1º andar), nº 7-40 - Pq. Jd. Europa - Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: WESLEY RAMALHO DE CAMPOS SABINO, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº //478//592-DETRAN/SP, CPF/MF nº ///.992.///-42. Contrato: 878770861563. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, localizado no RESIDENCIAL PORTAL DE ARTEMIS, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para Avenida Fioravante Cenedese, nº 1114, Ártemis. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 3 - Matrícula 117.834. Valor da Dívida: R\$ 22.424,36 até 22/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 22/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE BARROS CORREA**

Protocolo nº: 439677. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RAFAEL DE BARROS CORREA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG //272.///-8 SSP/SP; CPF/MF nº ///.997.///-08. Contrato: 878770693054. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 301/bloco 02, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626 - Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.717. Valor da Dívida: R\$ 23.296,42 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº432868. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MARCELO HENRIQUE DE MELO MATOS, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG nº //923.///-2 SSP/SP, CPF/MF nº ///.600.///-48. BEATRIZ ALVES DE MELO MATOS, brasileira, casada, administradora, RG nº ///.373.///-8, CPF/MF nº ///.255.///-02. Contrato: 878770897957. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 303/bloco 05, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.767. Valor da Dívida: R\$ 21.408,01 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SHASTIN

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439679. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MAURICIO SHASTIN, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG nº //521.///-2 SSP/SP, CPF/MF nº ///.058.///-25. Contrato: 878770519677. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, 102/bloco 12, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.870. Valor da Dívida: R\$ 19.645,55 até 28/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido

de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 28/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por CONSTAL S/A (CNPJ/MF sob nº 05.842.940/0001-41, com sede na Rua Cardoso Pimentel, nº 660, centro, nesta cidade, CEP 18540-000, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, Porto Feliz-SP, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento industrial denominado "SOLARIS", situado na Via Rondon-SP-300, Km 130 + 967,55, Bairro Palmital, nesta cidade, com a área total de 103.994,30m² (matrícula nº 61.501), contendo 15 (quinze) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS -- FERNANDA BELO TORRES DE OLIVEIRA, SUBSTITUTA DO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, GISELIA SANTOS BEZERRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de agosto de 2.017, registrado sob nº 02, na matrícula nº 197.137, referente ao imóvel constituído por casa sobreposta nº 05, localizada no pavimento superior do Residencial Marinho V, situado na Avenida Pedro Américo, nº 1.670, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA, brasileiro, operador de maq. e aparelhos prod. Indust., RG **007813*-SSP/SP, CPF/MF ***995768**, e seu cônjuge, GISELIA SANTOS BEZERRA, brasileira, do lar, RG **638222*-SSP/SP, CPF/MF ***722178**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de setembro de 2.022 a 08 de março de 2.023, perfazendo até o dia 27 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.643,20 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.041,31, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DOS ANJOS PAZOTTI, IRENE DE FATIMA PAZZOTI ANDREATA, MARIA DO CARMO PAZOTTI DE PAIVA, INES PAZOTTI MAIORANO

FAZ SABER aos senhores JOÃO CHIQUERA JUNIOR e JOSÉ OSVALDO PERAZOLO, declarados pessoas residentes em lugar incerto e não sabido, foi requerida por MARIA DOS ANJOS PAZOTTI E OUTROS, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel objeto da matrícula nº 3.200, do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA IZABEL, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, com a área apurada em 10,00 alqueires, ou seja, 24,20 hectares de terras, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 72.308, de 24.03.2023 - AUTUAÇÃO Nº 439). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 28 de março de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVIA CODOGNATO, ANTÔNIO JOSÉ CODOGNATO, SILVIO CODOGNATO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Pétris Angeli e sua mulher, Maria Luzia Aparecida Januário Angeli, Regis Angeli e sua mulher, Daniela Aparecida Bernardi Angeli, Adailton Ladeira e sua mulher, Anita Aparecida Salibe Ladeira, Hamilton Ladeira e sua mulher, Maria Cláudia Barbosa Alexandre Ladeira, na qualidade de herdeiros filhos e netos dos espólios de Olívio Ladeira e Helena Popoli Ladeira, requereram, por meio do processo nº 529.870/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel localizado na rua Rodrigues Alves nº 578, objeto da transcrição nº 24.088, livro nº 3-R, fls. 185, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros do espólio de Sylvio Codognato, proprietário tabular do imóvel confrontante localizado na rua Rodrigues Alves nº 572, objeto das transcrições nºs 14.590, livro nº 3-K, fls. 157 e 16.362, livro nº 3-V, fls. 99, e ante a constatação de que estes se encontram em local ignorado, ficam NOTIFICADOS SILVIA CODOGNATO, ANTÔNIO JOSÉ CODOGNATO e SILVIO CODOGNATO, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado

por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Tatiane Zanetti Signorini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE MIGUEL DE SOUZA

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento de Ademilson Marcos Facholi, 19/08/2022, nesta cidade de Santo Anastácio-SP, FAZ SABER à JOSÉ MIGUEL DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 17.737.564-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 465.526.348-20, e a quem dos confrontantes possa interessar, que em 23/01/2023 foi apresentado e reapresentado em 10/02/2023 neste Registro e prenotado sob nº 59.621, cuja notificação realizada pessoalmente em 08/03/2023 -- protocolo nº 20230215101660600 (Central RTDPJ direcionado ao Registro de Imóveis de Mirante do Paranapanema-SP), resultou em negativa, deixando de anuir, pelo qual requer a Retificação do imóvel matriculado sob nº 1.876 nesta serventia, confrontante com o imóvel de matrícula nº 4.416, de propriedade do notificando, e, assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietário, ou eventual representante legal, do imóvel lindeiro, dirija-se ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio, situado na Rua Barão do Rio Branco, 588, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, este Oficial averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Lucas Martins de Oliveira, Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento de Ademilson Marcos Facholi, 19/08/2022, nesta cidade de Santo Anastácio-SP, FAZ SABER à JOSÉ MIGUEL DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 17.737.564-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 465.526.348-20, e a quem dos confrontantes possa interessar, que em 23/01/2023 foi apresentado e reapresentado em 10/02/2023 neste Registro e prenotado sob nº 59.620, cuja notificação realizada pessoalmente em 08/03/2023 -- protocolo nº 20230215101660558 (Central RTDPJ direcionado ao Registro de Imóveis de Mirante do Paranapanema-SP), resultou em negativa, deixando de anuir, pelo qual requer a Retificação dos imóveis matriculados sob nºs 3.295 e 3.069 nesta serventia, confrontante com o imóvel de matrícula nº 4.416, de propriedade do notificando, e, assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietário, ou eventual representante legal, do imóvel lindeiro, dirija-se ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio, situado na Rua Barão do Rio Branco, 588, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada

impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, este Oficial averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Lucas Martins de Oliveira, Oficial.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2010, registrado sob os números 01/02, na matrícula 113.589, referente ao imóvel constituído pela residência 03, integrante do empreendimento denominado Edifício Espaço 5, situado na Rua São Geraldo, número 108, em face de Fabian Tortorello Bustamante (CPF.129.374.978-88) e Cintia da Silva Tavares (CPF.261.340.618-67), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 24/03/2023, no valor de R\$ 34.079,51 (trinta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 968,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 520.632). Nada Mais. Santo André, 24 de Março de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **IGNEZ DE ROSA RICHETTO, RENATO CAGLIARI, MARIA RENATA CAGLIARI, JOSE RENATO CAGLIARI, PAULO SERGIO CAGLIARI, CARLOS EDUARDO CAGLIARI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a IGNEZ DE ROSA RICHETTO, CPF. 097.XXX.XXX-78, que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por 1) RENATO CAGLIARI brasileiro, viúvo, RG nº 2.XXX.999/SSP-SP, CPF nº 040.XXX.XXX-34, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 104, Utinga, em Santo André/SP; 2) MARIA RENATA CAGLIARI. brasileira, solteira, maior, capaz, escriturária, RG nº 9.XXX.XXX-6/SSP-SP, CPF nº 124.XXX.XXX-62, residente e domiciliada na Rua Berlim nº 104, Utinga, em Santo André/SP; 3) JOSÉ RENATO CAGLIARI. brasileiro, publicitário, RG n.º 9.XXX.XXX-7/SSP-SP, CPF n.º. 072.XXX.XXX-50, casado com Silvia Elena Amaro Cagliari, brasileira, publicitária, RG n.º 15.XXX.XXX-3/SSP-SP, CPF nº 041.XXX.XXX-78, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados na Avenida Patente, nº 193, Bloco B7, apto. 07, Jardim Patente, São Paulo/SP; 4) PAULO SERGIO CAGLIARI, brasileiro, gerente de produção, RG nº 9.XXX.983/SSP-SP, CPF nº. 050.XXX.XXX-14, casado com Maria Cristina Rodrigues de Souza Cagliari, brasileira, do lar, RG

n.º 17.XXX.XXX-9/SSP-SP, CPF n.º. 072.XXX.XXX-46, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Berlim, nº 116, Utinga, Santo André/SP; e 5) CARLOS EDUARDO CAGLIARI, brasileiro, gerente de relacionamento, RG n.º 9.XXX.XXX-4/SSP-SP, CPF nº 124.XXX.XXX-94, casado com Susan Marv Kuhn Cagliari brasileira, comissária de bordo RG n.º 1.XXX.659/SSP-SC, CPF nº 725.XXX.XXX-20, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Luiz de Freitas Melro, nº 411, apto. 601, Centro, Blumenau/SC, prenotado e autuado sob o nº 348.714; visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 116 da Rua Berlim, constituído por parte dos lotes 20 e 21 da quadra 25, na Vila Metalúrgica, perfazendo a área total de 231,82m². Classificação fiscal nº 02.097.036. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$472.072,64 (quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 34.627, do 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação da proprietária IGNEZ DE ROSA RICHETTO, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FABIO LETTIERI, ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, celebrado entre as partes por Escritura Pública lavrada às páginas 319/330 do Livro nº 324 do 8º Tabelião de Notas de Santos/SP, devidamente registrado sob nºs 2 e 3 na matrícula nº 80.563, que tem por objeto a residência nº 66, da Rua Dona Maria Máximo, localizada no pavimento térreo, vem pelo presente INTIMAR o senhor FÁBIO LETTIERI, RG nº 24.206.083-3-SSP/SP, CPF/MF nº 261.218.218-76, brasileiro, empresário, e sua esposa ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, RG nº 29.137.553-SSP/SP, CPF nº 329.448.208-69, técnica contábil, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$452.630,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), posicionada até 28/03/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$2.191,52 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$ 2.341,52, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 28 de março de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 358.XXX.XXX-12, residente e domiciliada a Rua 64, nº 81, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.853 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/07/2010, registrada aos 19/07/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 71.088, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Felonta Sobrinho, nº 49, do loteamento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 019.XXX.XX-00, residente e domiciliado a Av. Odette dos Santos, nº 55, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456785 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 01/06/2012, registrada aos 03/07/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 83.827 no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Av. Gildeney Carreri, nº 536, no loteamento denominado Santa Angelina, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório

de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA ELEN DANIEL

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: HELOISA ELEN DANIEL A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante HELOISA ELEN DANIEL, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do CPF nº 373.XXX.XXX-31, residente e domiciliada a Rua Pedro de Souza Campos Filho, nº 356, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.735 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/08/2010, registrada aos 14/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 123.841, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Nunes de Andrade, nº 45 do loteamento denominado Parque Novo Mundo, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: NELSON BARBOSA DA SILVA E MARIA DE LOURDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários NELSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 272.XXX.XXX-72 e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 138.XXX.XXX-33, residentes e domiciliados a Rua Antonio das Graças Generoso, nº 265, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos

encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.811 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/08/2013, registrada aos 17/09/2013, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 132.952, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Regina Célia Silva Vasconcelos, nº 109, do empreendimento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também custas cartoriais estimadas em R\$339,32 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MACHADO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA CLAUDIA MACHADO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA CLAUDIA MACHADO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 396.XXX.XXX-62, residente e domiciliada a Rua Elmo José Dias, nº 106, Jardim Bicão, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455793 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 22/01/2016, registrada aos 03/02/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 147.864 no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada à Rua Leonardo Foschini, nº 204, do loteamento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, gerente, portador do CPF nº 106.XXX.XXX-52, residente e domiciliado a Rua Bento José Carvalho, nº 1265, Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.737 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/04/2015, registrada aos 03/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 151.625, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 203 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Realí, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DIONIZIO DA CUNHA, MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: FABIO DIONIZIO DA CUNHA E MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes FABIO DIONIZIO DA CUNHA, brasileiro, executivo de vendas, portador do CPF nº 325.XXX.XXX-02 e MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 352.XXX.XXX-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua José de Pontes, nº 79, Jardim dos Eucaliptos, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.809 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 08/11/2021, registrada aos 10/12/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 172.956, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 302 do Bloco nº 06, no empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$339,32 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A

Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS, portadora do RG nº 14.564.839-4-SSP/SP e CPF/MF nº 213.402.948-00, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 134.747 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 624.102 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NORA MARTA TOLEDO DE FREITAS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SPE TERNI NATURE I RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 14.296.617/0001-00, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 31 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA MARTINS MOTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), MARIA CLARA MARTINS MOTA, (CPF.212.832.118-23), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 18 de fevereiro de 2015, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 75.482, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, APARTAMENTO Nº 305, 3º ANDAR, BLOCO 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)s credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BERCELINO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), TIAGO BERCELINO, (CPF.316.292.728-50), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 08 janeiro de 2.018, objeto do registro nº 3 da matrícula nº 94.987, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM FERNANDES GONÇALVES, nº 111, Apartamento 22, 2º Pavimento, Edifício Isabela Prado, Vila Diniz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES GONCALVES, DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que através dos requerimentos datados de 23 de março de 2023, prenotados sob nº 9.915 e 9.916, a promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.851.525/0001-69, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 49, §1º, da Lei 6.766/79, em virtude da não localização pessoal, do promitente-comprador DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 30.926.574-SSP/SP, CPF/MF nº 361.008.368-90, domiciliado nesta Cidade e Comarca, na Rua Nestor França, nº 124, Residencial Monte Verde, e nos termos do artigo 49, §2º, da Lei 6.766/79, em virtude da não localização pessoal, do promitente-comprador LUCAS RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, silvicultor, RG nº 48.725.476-4-SSP/SP, CPF/MF nº 480.595.918-51, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareçam neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a Matrícula nº 5.209, desta Serventia, do imóvel Lote nº 05, da Quadra B, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Cinco, do Loteamento Residencial Ayub e a Matrícula nº 5.193, desta Serventia, do imóvel Lote nº 06, da Quadra A, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Três, do Loteamento Residencial Ayub, respectivamente. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não

pagamento da importância devida garante o direito à rescisão do Compromisso de Compra e Venda por parte da promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, nos termos do artigo 32 da Lei 6.766/79.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL SILVA DE ARAUJO, MADALENA DUARTE DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 425.673, INTIMA os devedores fiduciários ISRAEL SILVA DE ARAUJO, RG n. 4162607-SSP/PB, CPF n. 705.014.214-08, e MADALENA DUARTE DE MELO, RG n. 664756980-SSP/SP, CPF n. 709.646.184-19, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 29/3/2023, importa em R\$ 12.332,70 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/37.566, traslada para a matrícula n. 134.376, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.376, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 29 de março de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AFFONSO SERZANO**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - INTERESSADOS: ESPÓLIO DE AFFONSO SERZANO DEVIDAMENTE REPRESENTADO - PROTOCOLO Nº 774599 - SENHA: 125. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 774.599 - Senha: 125 de 01/09/2021, vem notificar, ANTONIO CARLOS DELBEN CAETANO, na qualidade de confrontante do lado direito (imóvel nº 663 da Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco - matrícula nº 92.480, desta Serventia), em relação ao imóvel objeto da retificação de área, requerida pelo ESPÓLIO DE AFFONSO SERZANO, CPF nº 027.943.498-72, falecido em 12/11/2003, devidamente representado, ou seja, aquele situado nesta Capital na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, 641, Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte nº 089.556.0005-4 e matriculado sob nº 195.989, desta Serventia, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito das retificações pretendidas. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AKIRA TAKARA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou a NOTIFICAÇÃO de ONJITSU CHINEN e OTO CHINEN, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo; MARINA JULIA GRIZOLIO; ANDREZA APARECIDA GRIZOLIO MOTA; PEDRO JULIO FIGUEIREDO DA MOTA e JOSE BRANDO GRIZOLIO JUNIOR, na qualidade de confrontantes do lado direito; MARIA AFONSA NOVAK, WAGNER MINEIRO DOS SANTOS, WALTER MINEIRO DOS SANTOS, VANDERLEI MINEIRO DOS SANTOS, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo e INES MIYOKO UEHARA e FERNANDO YEIJI UEHARA, na qualidade de confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo objetivado na matrícula no 27.973 do 9º RI, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA E SEU TERRENO, situada na Rua André Ferreira, nº27, na Vila Carrão, no 27º Subdistrito do TATUAPÉ, cuja descrição tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua André Ferreira, distante 16,43m do início da curva da esquina com a Rua Pedro Malaquias, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua André Ferreira, por uma distância de 10,40m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete a esquerda, formando o ângulo interno de 69º24'38,17", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o confrontante de nº35 da Rua André Ferreira, por uma distância de 14,20m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete a esquerda formando o ângulo interno de 89º43'41,60" passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel de nº126 da Rua Pedro Malaquias, por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete a esquerda formando o ângulo interno de 88º49'50,91" passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante nº62, por uma distância de 10,50m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 112º1'36,90" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 152,00m², cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 29 de dezembro de 2020, prenotado sob nº 660.805, em 30 de dezembro de 2020, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de setembro de 2019, no Livro 3802, fls.375/380, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual AKIRA TAKARA, japonês, aposentado, RNE nºW524366-5-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº679.926.928-53 e sua mulher KAZUKO TAKARA, japonesa, do lar, RNE nºW567285-3-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº093.144.348-26, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua André Ferreira, nº27, Vila Carrão, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer posse mansa, pacífica, exclusiva e ininterrupta por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO FONSECA, IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FABIO FONSECA (RG. 4517111 e CPF. 646.934.498-49) e IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA (RG. 5180401 e CPF. 648.365.258-53) e a emitente da cédula de crédito bancário BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ.03.966.031/0001-90) representada por FABIO FONSECA (RG. 4517111 CPF. 646.934.498-49). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta

Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 586.028, em 03 de novembro de 2022, o requerimento de 01 de novembro de 2022, feito pelo credor BANCO INTER S/A, (CNPJ nº 00.416.968/0001-01), proprietária por alienação fiduciária dos imóveis: 1) O CONJUNTO COMERCIAL nº 23, localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 2) O CONJUNTO COMERCIAL nº 24, localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 3) O CONJUNTO COMERCIAL nº 25, localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 4) A VAGA nº 1-P, localizada no 4º subsolo, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 5) A VAGA nº 2-P, localizada no 4º subsolo, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 6) A VAGA nº 3-P, localizada no 4º subsolo, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 7) A VAGA nº 4-M, localizada no 4º subsolo, do EDIFÍCIO PLANET WORK, à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 8) A VAGA nº 5-M, localizada no 4º subsolo, do EDIFÍCIO PLANET WORK, à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 9) A VAGA nº 10-P, localizada no 4º subsolo, do EDIFÍCIO PLANET WORK, à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros, matriculados sob nsº 99.333, 99.334, 99.335, 99.413, 99.414, 99.415, 99.416, 99.417 e 99.422, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários FABIO FONSECA, RG. 4517111, CPF. 646.934.498-49, brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA, RG. 5180401, CPF. 648.365.258-53, brasileira, administradora, e a emitente da cédula de crédito bancário BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.03.966.031/0001-90, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conj. 25, Pinheiros, São Paulo - SP, representada por FABIO FONSECA (RG. 4517111 e CPF. 646.934.498-49), os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 167/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$312.386,47 (trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), saldo apurado em 27 de março de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 27 de março de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIVALDO PEREIRA DE JESUS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Espólios de Nelson Palaro e Neide Ribeiro Palaro, por suas herdeiras Rosely Palaro Di Pietro e Idely Ribeiro Palaro, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que VIVALDO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, psicólogo, portador do RG nº 13.247.517-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.095.678-73, e sua esposa VALERIA MODESTO DE JESUS, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 14.236.801-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.003.988-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da

Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Castro Mendes, nº. 245, Jardim Matarazzo, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 17/02/2020, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (CONSTITUCIONAL -- Art. 1240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 553.001. Os requerentes detêm a posse desde 25/02/2011, sobre o imóvel da Rua José de Castro Mendes, Nº. 245, parte do lote 21 da quadra 42, do Jardim Matarazzo, com área de terreno de 94,41m2, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área construída de 93,00m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 131.127.0033-2, com origem no imóvel em área maior Matriculado sob o n.º. 92.143, deste Registro, em nome de Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 92.143, deste Registro, de propriedade Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro: e como ocupante: Dilma Aparecida Pereira Gonçalves, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 92.143, deste Registro, de propriedade Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro: e como ocupantes: Riberto de Oliveira s/m Cleonice Maria da Silva de Oliveira, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 152.630, deste Registro, de propriedade Amauri Bezerra Cavalcanti e Giovana Aparecida Ribas Soares Calvalcanti, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 07/03/2023 (Sete de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA APARECIDA CASA SANTA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Lydia de Jesus Souza, Maria Regina Fernandes de Souza, Espolio de Avelino Joaquim Da Silva, por seus representantes Francisca da Silva, Aracy da Silva, Maria da Silva, Sebastião da Silva, Adalgisa da Silva, Dalila da Silva e Leonor da Silva, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que SANDRA APARECIDA CASA SANTA, portador do RG nº 14.513.722-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.882.438-47, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Embiruçu, nº. 735, Penha, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 14/06/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ORDINÁRIA -- Art.1242 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 539.385. Os requerentes detêm a posse desde 09/11/1991, sobre o imóvel sito na Rua Embiruçu ou Embirussu, Nº. 735, com área de terreno de 160,00m2, Vila Beatriz, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 190,34m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 061.120.0035-0, com origem no imóvel Matriculado sob o n.º. 67.536 deste Registro, em nome de Lydia de Jesus Souza e Maria Regina Fernandes de Souza, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 116.257, deste Registro, de propriedade Antonio Carlos Seixas de Souza e Ana Maria Francisco Garcia, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 218.715 deste Registro, de propriedade Espolio de Avelino Joaquim Da Silva, por seus representantes Francisca da Silva, Aracy da Silva, Maria da Silva, Sebastião da Silva, Adalgisa da Silva, Dalila da Silva e Leonor da Silva, e como ocupantes: Selma Rodrigues e André Nassi Filho, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 157.890, deste Registro, de propriedade Espolio de José Nelson de Oliveira por sua representante Mounira Abboud Nassar, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo

1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 07/03/2023 (sete de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELEONOR LISA FERNANDES PEREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) MARIA CÂNDIDA FERNANDES, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Barra do Tibagi nº 884, objeto da Transcrição nº 21.237, do 2º Registro; b) ANA IRAN ALVES MACEDO, SAMUEL ALVES DE MACEDO, VANDA CATIONE, ANA MARIA ALVES MACEDO, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Barra do Tibagi nº 882, objeto da Matrícula nº 153.006, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 956.415 em data de 20 de abril de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ELEONOR LISA FERNANDES PEREIRA, brasileira, aposentada, RG nº 3.702.455-3-SSP/SP, CPF/MF nº 128.217.218-20, e seu marido ANTONIO VAGNER PEREIRA, brasileiro, advogado, RG nº 3.687.622-7-SSP/SP, CPF/MF nº 524.821.468-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 26 de março de 1974, no 6º Tabelião de Notas, desta Capital, registrado sob o nº 1.700, ficha 01, no Livro nº 03 -- Registro Auxiliar, do 4º Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedroso Alvarenga nº 345, apto nº 131, Itaim Bibi, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 21 (vinte e um) anos, de forma mansa, pacífica e com animus domini, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Barra do Tibagi nº 884, no 35º Subdistrito Barra Funda, com área superficial de 105,44 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.053.0059-1, objeto da Transcrição nº 21.237 do 2º Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: MARIA CÂNDIDA FERNANDES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ANA IRAN ALVES MACEDO, SAMUEL ALVES DE MACEDO, VANDA CATIONE, ANA MARIA ALVES MACEDO, MARGARIDA APARECIDA SANTIAGO, GRUPO TEUTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, KEILLA DE OLIVEIRA SOUSA, CAMILA ALMEIDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, quinze (15) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE DE ALMEIDA PRADO CHUSYD**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da

Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) LUMIA CAPITAL INDUSTRIES LLC, titular de domínio dos imóveis usucapiendos constituídos pelos Conjuntos Comerciais nºs 71 e 72, localizados no 7º andar do "EDIFÍCIO BERRINI LAVRA", situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.140, no 30º Subdistrito Ibirapuera, objetos das Matrículas nºs 145.105 e 145.106, ambas deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 968.216 em data de 17 de agosto de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor ANDRÉ DE ALMEIDA PRADO CHUSYD, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 17.092.585-7-SSP/SP, CPF/MF nº 132.142.828-67, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, com VIVIANI CORREA CABRAL, brasileira, solteira, comissária de bordo, RG nº 09.878.897-9-IFP/RJ, CPF/MF nº 224.163.638-08, ambos com endereço profissional nesta Capital, na Avenida Luiz Carlos Berrini nº 1.140, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, Cidade Monções, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 10 (dez) anos, de forma mansa e pacífica para o exercício de suas atividades empresariais, realizando obras e serviço de caráter produtivo, sem qualquer tipo de contestação ou impugnação, relativo aos imóveis constituídos por: a) Conjunto Comercial nº 71, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO BERRINI LAVRA", situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.140, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 97,59 metros quadrados, área real comum de 144,866 metros quadrados, encerrando a área total de 242,456 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 4,0805% no terreno, pertencendo-lhe 03 (três) vagas na garagem do edifício, para guarda de automóveis, em lugares individuais e indeterminados, e mais 01 (uma) vaga para motociclista. Cadastro Municipal nº 085.450.0246-7, objeto da Matrícula nº 145.105, deste Registro; e b) Conjunto Comercial nº 72, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO BERRINI LAVRA", situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.140, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 97,59 metros quadrados, área real comum de 144,866 metros quadrados, encerrando a área total de 242,456 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 4,0805% no terreno, pertencendo-lhe 03 (três) vagas na garagem do edifício, em lugares individuais e indeterminados, e mais 01 (uma) vaga para motociclista. Cadastro Municipal nº 085.450.0247-5, objeto da Matrícula nº 145.106, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: LUMIA CAPITAL INDUSTRIES LLC. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRYAN RODRIGUES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/02/2023, prenotado sob nº 622.201, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante BRYAN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 44.971.482-2- SSP/SP e inscrito no CPF nº 381.720.908-89, residente e domiciliado na Rua Reverendo Saulo Gonçalves nº 22, Casa B, Vila Carmosina, nesta Capital, podendo ser encontrado na Rua Moacir nº 98, Apto 03 Torre 04, Condomínio Cidade do Sol, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação

peço, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Moacir Fagundes nº 98, Apto 03 Torre 04, Condomínio Cidade do Sol, no 3º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 165.420, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SÃO SIMÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARA MONICA ESTER SANTOS CANDIDO, EUDES ANTONIO CANDIDO**

EDITAL. Marília Miranda do Lago Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis e anexos de São Simão, do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.735/0001-90, com sede na Rua Guaianases, 1238, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo -SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor, LARA MÔNICA ESTER SANTOS CÂNDIDO, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 43.648.013/SSPSP e do CPF/MF nº.322.035.028-35 e EUDES ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 20.146.895/SSPSP e do CPF/MF nº.333.375.218-27, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto -SP, na Avenida Celso Charuri, nº.8001, Condomínio Bela Città, CEP:14.098-510 e na cidade de São Simão-SP, no Sítio Água Doce, CEP 14.200-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 55.152, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de março de 2023, a importância de R\$ 47.122,61 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas na Escritura Pública de Venda e Compra, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 23 de julho de 2021, registrado sob nº 05 na Matrícula 13.113, deste Cartório, referente ao imóvel rural denominado Sítio Água Doce, na cidade de São Simão-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTD, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Simão, 28 de março de 2023. O Oficial (as.) Marília Miranda do Lago Rodrigues.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO SILVEIRA JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARIA DA PENHA LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE, MARCELO LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a MARCELO LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE, na qualidade de inventariante dos titulares de domínio (ESPÓLIOS DE RENATO SILVEIRA JUNQUEIRA DE

ANDRADE e MARIA DA PENHA LEONEL JUNQUEIRA DE ANDRADE), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, SELMA CRISTINA ERDMANN, brasileira, professora, RG nº 19.790.823-SP, CPF nº 167.420.698-48, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua James Tadeu de Paula Ramos, 10, Casa 11-F, deu entrada e foi prenotado sob nº 574824, em 07 de novembro de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial na modalidade ordinária (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 07 de novembro de 2022, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Ordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 28 de outubro de 2022, livro 2.319, p.377, autuado sob procedimento nº 37/2022, visando a declaração de domínio da unidade residencial autônoma nº 11, da quadra F, do Condomínio Residencial Vila Paradiso, com a área construída total de 68,567 metros quadrados e a área superficial total de 237,915 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,2452607%, a qual tem por procedência a matrícula nº 99.507 (matrícula-mãe), de ordem, desta Serventia Predial, de propriedade de Renato Silveira Junqueira de Andrade e sua mulher Maria da Penha Leonel Junqueira de Andrade. Como incorporadora figura C.B.V. Empreendimentos Imobiliários, Arquitetura e Engenharia Ltda. A requerente alega que exerce a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos através do instrumento particular de cessão e transferência de compromisso de venda e compra, da parte ideal de 50%, datado de 06 de setembro de 2009, em que figura como cedente Claudio Roberto Zamboni, o qual adquiriu, conjuntamente com a requerente do presente feito, os direitos por meio do instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 15 de outubro de 2001, no qual figuram como transmitentes Renato Silveira Junqueira de Andrade e sua mulher Maria da Penha Leonel Junqueira de Andrade, representados pela incorporadora do empreendimento imobiliário C.B.V. Empreendimentos Imobiliários, Arquitetura e Engenharia Ltda, tendo o referido instrumento um adendo, datado de 10 de abril de 2002. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos notificados e seus eventuais sucessores, bem como dos terceiros eventualmente interessados, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 30 de março de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BRITO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDERSON BRITO DE JESUS CPF 376.502.938-66. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.155, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.764, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de março de 2023, o valor de R\$28.286,35 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 768 na

Matrícula nº 239.282 e mencionado na Av.2 da Matrícula nº 251.409, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.500 - APARTAMENTO Nº 02 - BLOCO 10, CONDOMÍNIO ÁGATA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de março de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DE BRITO, FABIANA DE OLIVEIRA MANGABEIRA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de ANDERSON GONÇALVES DE BRITO, portador do RG nº 28.201.211-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 213.379.818-85 e FABIANA DE OLIVEIRA MANGABEIRA BRITO, portadora do RG nº 32.683.821-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 289.228.378-70, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 1.588, apartamento 126, bloco 04, Parque Taboão. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.958,56 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 20 de junho de 2012, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 8.122 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 28 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA, portadora da CNH nº 04604435963-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº 377.752.888-92, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 400, apartamento 75, bloco 01,

Jardim Iracema. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$87.914,39 (oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 14 de novembro de 2013, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 9.212 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 28 de março de 2023.

COMARCA - VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCO AURELIO DA CRUZ VILLARINO PRIETO**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figura como instituidor, MARCOS AURÉLIO DA CRUZ VILLARINO PRIETO, brasileiro, empresário, RG nº 15.192.965-8-SSP/SP, CPF/MF nº 089.058.778-77, e sua mulher ISABEL TEREZINHA CARDOSO VILLARINO PRIETO, brasileira, advogada, RG nº 18.158.4049-9-SSP/SP, CPF/MF nº 091.072.818-62, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bertioga, nº 297, Marambaia, no Município de Vinhedo/SP, por meio de escritura pública lavrada em 06 de fevereiro de 2023, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, nas folhas 075/078, livro 4.832, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações: Prédio residencial nº 297, situado na Rua Bertioga, com 628,37m² (seiscentos e vinte oito metros e trinta e sete centímetros quadrados) de área construída, e o respectivo terreno, constituído pelo lote nº 22 (vinte e dois), da quadra 09 (nove), do Condomínio denominado "Estância Marambaia", encerrando uma área de 1004,44m² (um mil e quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), no perímetro urbano do Município e Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.557, desta Serventia. Cadastro Imobiliário nº 05.009.008, tendo-lhe sido atribuído para o corrente exercício o valor venal de R\$ 898.501,09 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e um reais e nove centavos). O referido imóvel foi adquirido pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). O instituidor atribui para fins e efeitos meramente fiscais ao imóvel o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição de bem de família, deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para apresentar o requerimento de anulação da instituição de bem de família, sob pena de decadência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de decadência. O presente edital é publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, sob o nº 1085/2023, em 04 de abril de 2023, às 18h39m43s.

Assinado pelo(a) Jornalista **ROGER DE RESENDE DIAS** (07960812682)
Data: 03/04/2023 18:39:43 - 03/04/2023 18:39:43



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

